



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2024/22

Florianópolis-SC,23/05/2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 22

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 23/05/2024

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 1522/2021

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: 00082235/2021
Assunto: Aprova o Manual de Básico de Policiamento
Ostensivo (PMSC MD-10.301) e dá outras
providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme artigo 11 das Instruções Gerais para a Padronização de Publicações, aprovadas pelo Ato nº 1511/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Básico de Policiamento Ostensivo (PMSC MD-10.301) que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL BÁSICO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO

Comandante-Geral
Coronel PM Dionei Tonet

Subcomandante-Geral
Coronel PM Marcelo Pontes

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Elaboração
Coronel PM Jardel Carlito da Silva
Tenente-Coronel PM Everson Luís Francisco
Major PM Carlos Alexandre Silva
Major PM Fernando Jahn Bessa

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231m

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo** / SILVA, Jardel Carlito da; FRANCISCO, Everson Luís; SILVA, Carlos Alexandre; BESSA, Fernando Jahn. Florianópolis: PMSC, 2021.
53 p.; 15 X 21 cm.

1. Segurança Pública. 2. Policiamento Ostensivo. 3. PMSC. I. SILVA, Jardel Carlito da (autor); FRANCISCO, Everson Luís (autor), II. Manual Básico de Policiamento Ostensivo.

CDD: 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636 e
Luciana Mara Silva - CRB: 14/948.
Biblioteca do CEPM (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. SILVA, Jardel Carlito; FRANCISCO, Everson Luís; SILVA, Carlos Alexandre; BESSA, Fernando Jahn. **Manual Básico de Policiamento Ostensivo**. Florianópolis, SC: PMSC, 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

ATO Nº 1522/PMSC/2021.

Aprova o Manual de Básico de Policiamento Ostensivo (PMSC MD-10.301) e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme artigo 11 das Instruções Gerais para a Padronização de Publicações, aprovadas pelo Ato nº 1511/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual Básico de Policiamento Ostensivo (PMSC MD-10.301) que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de dezembro de 2021.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
CONCEITOS BÁSICOS	9
1.1 POLÍCIA MILITAR E SUA COMPETÊNCIA	9
1.2 ORDEM PÚBLICA	9
1.2.1 TRANQUILIDADE PÚBLICA.....	10
1.2.2 SALUBRIDADE PÚBLICA	10
1.2.3 SEGURANÇA PÚBLICA.....	10
1.2.4 DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	10
1.3 PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	11
1.4 PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	12
1.6 REPRESSÃO IMEDIATA	12
1.7 POLÍCIA OSTENSIVA.....	12
1.7.1 PODER DE POLÍCIA	13
1.7.2 ORDEM DE POLÍCIA.....	13
1.7.3 CONSENTIMENTO DE POLÍCIA.....	13
1.7.4 FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA.....	13
1.7.5 SANÇÃO DE POLÍCIA.....	14
1.8 POLICIAMENTO OSTENSIVO	14
1.9 OCORRÊNCIA POLICIAL MILITAR.....	14
1.10 LOCAL DE RISCO	14
1.11 AÇÃO POLICIAL MILITAR	14
1.12 OPERAÇÃO POLICIAL MILITAR.....	14
1.13 TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA.....	14
1.14 TÁTICA POLICIAL MILITAR.....	15

1.15 REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR	15
1.16 ÁREA DE POLÍCIA MILITAR.....	15
1.17 SUBÁREA DE POLÍCIA MILITAR	15
1.18 SETOR DE POLÍCIA MILITAR.....	15
1.19 SUBSETOR DE POLÍCIA MILITAR	15
1.20 FRAÇÃO CONSTITUÍDA.....	15
1.21 FRAÇÃO ELEMENTAR	16
1.22 GUARNIÇÃO OU PATRULHA	16
1.23 ITINERÁRIO DE PATRULHAMENTO.....	16
1.24 POSTO POLICIAL MILITAR.....	16
CARACTERÍSTICAS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO.....	17
2.1 IDENTIFICAÇÃO	17
2.2 AÇÃO PÚBLICA.....	17
2.3 TOTALIDADE.....	17
2.4 DINÂMICA.....	18
2.5 LEGALIDADE	18
2.6 AÇÃO PRESENÇA	18
PRINCÍPIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	19
3.1 UNIVERSALIDADE.....	19
3.2 RESPONSABILIDADE TERRITORIAL.....	19
3.3 CONTINUIDADE.....	19
3.4 APLICAÇÃO.....	20
3.5 ISENÇÃO.....	20
3.6 EMPREGO LÓGICO.....	20
3.7 ANTECIPAÇÃO.....	20

3.8 PROFUNDIDADE	21
3.9 UNIDADE DE COMANDO	21
3.10 OBJETIVO	21
VARIÁVEIS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	23
4.1 PROCESSOS DE EMPREGO	23
4.2 SUPLEMENTAÇÃO	23
4.3 MODALIDADES DE EMPREGO	23
4.4 CIRCUNSTÂNCIAS DE EMPREGO	24
4.5 LUGAR DE EMPREGO	25
4.6 TEMPO DE EMPREGO	25
4.7 TIPOS	25
DO POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL.....	27
5.1 POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ	27
5.2 POLICIAMENTO OSTENSIVO DE BICICLETA.....	29
5.3 POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO.....	30
5.4 POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO.....	33
5.5 POLICIAMENTO OSTENSIVO EMBARCADO.....	48
5.6 POLICIAMENTO OSTENSIVO AÉREO.....	51
REFERÊNCIAS	55

PREFÁCIO

Este Manual foi elaborado com a finalidade estabelecer doutrina institucional básica para a realização do policiamento ostensivo.

Trata-se da doutrina conceitual mais básica referente aos assuntos correlatos com a missão constitucional da Polícia Militar, qual seja a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Considerando que o policiamento ostensivo é uma das fases do poder de polícia (fiscalização de polícia) e da execução da polícia ostensiva, frisa-se que o que se tem em vista é a expansão deste manual para um manual de para que trate também, conceitual e doutrinariamente, das fases relativas à ordem de polícia, consentimento de polícia e sanção de polícia.

A versão atual foi elaborada a partir a partir de material já existente no Manual de Técnica Policial, somado a outros aspectos doutrinários verificados em outras corporações militares estaduais e obras de autores que tratam a respeito.

Entrega-se o presente manual, sem que sejam abrangidas ainda as demais fases do poder de polícia, a fim de que os procedimentos de policiamento ostensivo (em número abundante) possam ser regulados já a partir de já, e realizados com observância doutrinária que caracteriza uma instituição da envergadura da Polícia Militar de Santa Catarina.

A partir deste manual, a elaboração e revisão de todos os demais será executada à luz dos conceitos aqui existentes, proporcionando uma unidade doutrinária e organização institucional uníssonas.

CAPÍTULO 1 CONCEITOS BÁSICOS

1.1 POLÍCIA MILITAR E SUA COMPETÊNCIA

A Polícia Militar é um Órgão do Sistema de Segurança Pública, organizada com base na hierarquia e disciplina, a qual compete a preservação da ordem pública e a Polícia Ostensiva, nos respectivos Estados, Territórios e Distrito Federal.

As Polícias Militares possuem missão prevista e expressa no Art. 144 da Constituição Federal do Brasil (1988):

Art 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

São órgãos de segurança pública:

[...]

V – Polícias Militares;

[...]

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública [...].

1.2 ORDEM PÚBLICA

Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo Poder de Polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum. (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - Aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200)).

Essa situação de tranquilidade e normalidade, a qual o Estado tem o dever de assegurar às instituições e a todos os membros de sua sociedade, é efeito decorrente de três aspectos elementares: a tranquilidade pública, a salubridade pública e a segurança pública.

Além desses aspectos, uma concepção mais recente é a de que é componente transversal da noção de Ordem Pública o respeito à dignidade da pessoa humana.

1.2.1 TRANQUILIDADE PÚBLICA

É o estado de normalidade que permite o convívio social e a resolução dos conflitos de forma pacífica e em consonância com a Lei.

1.2.2 SALUBRIDADE PÚBLICA

É o estado de normalidade que permite a gestão ordenada dos problemas de higiene e saúde pública, que é o conjunto de medidas executadas pelo Estado para garantir o bem-estar físico, mental e social da população.

1.2.3 SEGURANÇA PÚBLICA

É o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres, constituindo sua alteração ilegítima uma violação de direitos básicos, geralmente acompanhada de violência, que resulta em eventos de, efetivos ou potenciais, de insegurança e criminalidade.

Trata-se de dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública, competência da Polícia Militar, e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por intermédio, além da própria Polícia Militar:

- a) da Polícia Federal;
- b) da Polícia Rodoviária Federal;
- c) da Polícia Ferroviária Federal;
- d) da Polícia Civil;
- e) do Corpo de Bombeiros Militar; e
- f) da Polícia Penal.

1.2.4 DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

A dignidade da pessoa humana é um valor moral reconhecido como princípio jurídico. São componentes mínimos da noção de dignidade o valor intrínseco da pessoa humana, a autonomia da vontade e o valor comunitário.

1.2.4.1 valor intrínseco da pessoa humana

O valor intrínseco é o elemento ontológico da dignidade, traço distintivo da condição humana, do qual decorre que todas as pessoas são um fim em si mesmas, e não meios para a realização de metas coletivas ou propósitos de terceiros. A inteligência, a sensibilidade e a capacidade de comunicação são atributos únicos que servem de justificação para essa condição singular.

1.2.4.2 autonomia de vontade

A autonomia da vontade é o elemento ético da dignidade humana, associado à capacidade de autodeterminação do indivíduo, ao seu direito de fazer escolhas existenciais básicas, valorações morais e pautar sua conduta por normas que possam ser universalizadas. A autonomia tem uma dimensão privada, subjacente aos direitos e liberdades individuais, e uma dimensão pública, sobre a qual se apoiam os direitos políticos, isto é, o direito de participar do processo eleitoral e do debate público

1.2.4.3 valor comunitário

O valor comunitário é o elemento social da dignidade humana, identificando a relação entre o indivíduo e o grupo. Nesta acepção, ela está ligada a valores compartilhados pela comunidade, assim como às responsabilidades e deveres de cada um. Vale dizer: a dignidade como valor comunitário funciona como um limite às escolhas individuais.

1.3 PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A Preservação da Ordem Pública comporta duas fases. A primeira, em situação de normalidade, quando é assegurada mediante ações preventivas com atitudes dissuasivas. A segunda, em situação de anormalidade, estando ofendida a ordem pública, quando deverá ser restabelecida mediante ações repressivas imediatas, com atitudes de contenção. (M-14, PMESP, pag. 18)

“(...) caberá sempre que não for o caso da preservação e restabelecimento policial da ordem pública de competência específica e expressa dos demais órgãos policiais do Estado. Em outras palavras, no tocante à preservação da ordem pública, às Polícias Militares não só cabe o exercício da polícia ostensiva, como também a competência residual de

exercício de toda atividade policial de segurança pública não atribuída aos demais órgãos e/ou no caso da falência operacional desses órgãos. As Polícias Militares constituem os órgãos de preservação da ordem pública para todo o universo da atividade policial, em tema da ordem pública e, especificamente, da segurança pública”. (Parecer GM-25, da Advocacia Geral da União – DOU 13/08/2001).

1.4 PERTURBAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Todos os tipos de ação, inclusive as decorrentes de calamidade pública que, por sua natureza, origem, amplitude e potencial possam vir a comprometer na esfera estadual, o exercício dos poderes constituídos, o cumprimento das leis e a manutenção da ordem pública, ameaçando a população e propriedades públicas e privadas. (R-200, 1983)

1.6 REPRESSÃO IMEDIATA

(...) a repressão imediata pode ser exercida pelo policial militar, sem que haja violação do dispositivo constitucional, pois quem tem a incumbência de preservar a ordem pública, tem o dever de restaurá-la, quando de sua violação. (Parecer GM -25, AGU, 2001).

1.7 POLÍCIA OSTENSIVA

Denominação brasileira que evoluiu da expressão policiamento ostensivo, ganhando dignidade constitucional com a Constituição de 1988, cuja destinação legal é a preservação da ordem pública.

Estabelece a exclusividade constitucional e a expansão da competência dos policiais militares para além do policiamento ostensivo, uma vez que este se identifica apenas com uma fase (fiscalização) do exercício do poder de polícia administrativa.

A polícia ostensiva é, portanto, competência exclusiva da Polícia Militar, que exerce o poder de polícia administrativa como instituição, atuando nas suas quatro fases: ordem de polícia, consentimento de polícia, fiscalização de polícia e sanção de polícia.

1.7.1 PODER DE POLÍCIA

O poder de polícia, um dos poderes administrativos, é a faculdade de que dispõe a administração pública para o controle dos direitos e liberdades das pessoas, naturais ou jurídicas, inspirado nos ideais do bem comum, tendo como atributos:

- a) discricionariedade: compete ao policial aferir e valorar a atividade policiada, segundo critérios de conveniência, oportunidade e justiça, inclusive quanto à sanção de polícia a ser imposta, tudo nos limites da lei;
- b) auto-executoriedade: o ato de polícia independe de prévia aprovação ou autorização do Poder Judiciário para ser concretizado; e
- c) coercibilidade: o ato de polícia é imperativo, admitindo-se o emprego de força para concretizá-lo, não podendo, entretanto, confundir-se com o arbítrio, caracterizado pela violência, pelo excesso.

Como mencionado, o poder de polícia é exercido em quatro fases: ordem de polícia, consentimento de polícia, fiscalização de polícia e sanção de polícia.

1.7.2 ORDEM DE POLÍCIA

Preceito pelo qual o Estado impõe limitação às pessoas, naturais ou jurídicas, para que não se faça aquilo que pode prejudicar bem comum ou não se deixe de fazer aquilo que poderia evitar prejuízo público.

1.7.3 CONSENTIMENTO DE POLÍCIA

É controle prévio feito pelo Estado, compatibilizando o interesse particular com o interesse público. Manifesta-se pela licença, vinculada a um direito, ou pela autorização, discricionária e revogável a qualquer tempo.

1.7.4 FISCALIZAÇÃO DE POLÍCIA

É a verificação, de ofício ou provocada, do cumprimento das ordens e consentimentos de polícia. Tem dupla utilidade, a prevenção e a repressão das infrações. A fiscalização de polícia, no âmbito da preservação da ordem pública é realizada por intermédio do policiamento ostensivo.

1.7.5 SANÇÃO DE POLÍCIA

A dignidade da pessoa humana é um valor moral reconhecido como princípio jurídico. São componentes mínimos da noção de dignidade o valor intrínseco da pessoa humana, a autonomia da vontade e o valor comunitário.

1.8 POLICIAMENTO OSTENSIVO

É a ação de fiscalização de polícia referente à ordem pública, exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração de tropa engajados seja identificado de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a preservação da ordem pública.

1.9 OCORRÊNCIA POLICIAL MILITAR

É todo fato que, de qualquer forma, afete ou possa afetar a Ordem Pública e que exija a intervenção da Polícia Militar.

1.10 LOCAL DE RISCO

É todo local, que por suas características, apresente elevada probabilidade de ocorrência policial militar.

1.11 AÇÃO POLICIAL MILITAR

É o desempenho isolado de fração elementar ou constituída, com autonomia para cumprir missões rotineiras.

1.12 OPERAÇÃO POLICIAL MILITAR

É o conjunto de ações, executadas por uma fração constituída, que exige planejamento específico.

1.13 TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA

Conjunto de métodos e procedimentos empregados pelo policial militar na

execução de ações ou operações que visem à preservação da ordem pública.

1.14 TÁTICA POLICIAL MILITAR

Trata acerca de como dispor, manobrar e empregar a tropa em ações ou operações policiais militares.

1.15 REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR

É o espaço geográfico destinado à responsabilidade de um Comando Regional de Polícia Militar (CRPM).

1.16 ÁREA DE POLÍCIA MILITAR

É o espaço geográfico destinado à responsabilidade de um Batalhão de Polícia Militar (BPM) ou Regimento de Polícia Montada (RPMon).

1.17 SUBÁREA DE POLÍCIA MILITAR

É o espaço geográfico destinado à responsabilidade de uma Companhia de Polícia Militar (Cia PM) ou Esquadrão de Polícia Montada (EsqPMon).

1.18 SETOR DE POLÍCIA MILITAR

É o espaço geográfico destinado à responsabilidade de um Pelotão PM (Pel PM).

1.19 SUBSETOR DE POLÍCIA MILITAR

É o espaço geográfico destinado à responsabilidade de um Grupo PM (Gp PM).

1.20 FRAÇÃO CONSTITUÍDA

É a tropa com efetivo mínimo de 1 (um) Grupo Policial Militar (Gp PM)

1.21 FRAÇÃO ELEMENTAR

Fração de tropa, de até três policiais militares, que não constitua Grupo Policial Militar (Gp PM), para emprego coordenado.

1.22 GUARNIÇÃO OU PATRULHA

É uma fração (elementar ou constituída), com valor e composição variáveis, destacada para execução de policiamento ostensivo, atendimento de ocorrências policiais militares ou a realização de ações ou operações policiais militares.

1.23 ITINERÁRIO DE PATRULHAMENTO

É a sucessão de pontos num espaço geográfico, de passagem obrigatória, sujeito a vigilância de guarnição ou patrulha.

1.24 POSTO POLICIAL MILITAR

É o espaço geográfico delimitado, atribuído a responsabilidade de guarnição ou patrulha, atuando em patrulhamento ou permanência.

1.24.1 MÓDULO

É o espaço físico onde se presume que uma guarnição ou o PM isolado possa cumprir suas atribuições regulamentares e legais.

1.24.2 PONTO DE ESTACIONAMENTO

É o local onde a guarnição deve permanecer estacionada desde que não esteja atendendo ocorrência policial ou em patrulhamento.

1.24.3 PONTO BASE

É o espaço físico que, por ser local de risco, exige a presença da guarnição, contínua ou temporariamente.

CAPÍTULO 2

CARACTERÍSTICAS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

Características são aspectos gerais dos quais se reveste a atividade policial militar, delimitando o campo de atuação e as razões de seu desencadeamento.

2.1 IDENTIFICAÇÃO

O policiamento ostensivo é ação de preservação da ordem pública em cujo emprego a fração é identificada de relance pelo fardamento. O armamento, equipamento, viatura e aprestos constituem formas complementares de reconhecimento.

2.2 AÇÃO PÚBLICA

O policiamento ostensivo é exercido visando preservar o interesse geral da segurança pública nas comunidades, resguardando o bem comum em sua maior amplitude. Não se confunde com zeladoria, atividade de vigilância particular de bens ou áreas privadas ou públicas, nem com a segurança pessoal de indivíduos sob ameaça. A atuação eventual nessas duas situações ocorre por conta das excepcionalidades e não como regra de observância imperativa.

2.3 TOTALIDADE

O policiamento ostensivo é atividade essencialmente dinâmica. Esta atividade é desenvolvida sob os aspectos preventivo e repressivo, consoante seus elementos motivadores, assim considerados os atos que possam se contrapor ou se contraponham a ordem pública. Consolidam-se por uma sucessão de iniciativas de planejamento e execução, ou em razão de clamor público. Deve fazer frente a toda e qualquer ocorrência, quer por iniciativa própria, quer por solicitação, quer em razão de determinação. Havendo envolvidos (pessoas, objetos), quando couber, serão encaminhados aos órgãos aos órgãos competentes, ou estes cientificados para providências, se não implicar em prejuízo para o desenlace do atendimento.

2.4 DINÂMICA

O desempenho do sistema de policiamento ostensivo far-se-á, com prioridade, no cumprimento e no aperfeiçoamento dos planos de rotina, com o fim de manter continuado e íntimo engajamento da fração com sua circunscrição, para obter o conhecimento detalhado do terreno e dos hábitos da população, a fim de melhor servi-la.

2.5 LEGALIDADE

As atividades de policiamento ostensivo desenvolvem-se dentro dos limites que a lei estabelece. O exercício do poder de polícia é discricionário, mas não arbitrário. Seus parâmetros são a própria lei.

2.6 AÇÃO PRESENÇA

É a manifestação que dá à comunidade a sensação de segurança, pela certeza da cobertura policial militar. Ação de presença real consiste na presença física do PM, agindo por dissuasão nos locais onde a probabilidade de ocorrência seja grande. Ação de presença potencial é a capacidade do policiamento ostensivo, num espaço de tempo mínimo, acorrer ao local onde a ocorrência policial militar seja iminente ou já tenha surgido.

CAPÍTULO 3

PRINCÍPIOS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

São os fundamentos que devem ser considerados no planejamento e na execução das atividades policiais militares, visando a eficácia operacional.

3.1 UNIVERSALIDADE

O policiamento ostensivo se desenvolve para a Preservação e Manutenção da Ordem Pública, tomada no seu sentido amplo. A natural, e às vezes imposta tendência à especialização, não constitui óbice à preparação do PM capaz de dar tratamento adequado aos diversos tipos de ocorrências. Aos PM especialmente preparados para determinados tipos de policiamento, caberá a adoção de medidas, ainda que as preliminares, em qualquer ocorrência policial militar. O cometimento de tarefas policiais militares específicas não desobriga o PM do atendimento a outras ocorrências, que presencie ou para as quais seja chamado ou determinado.

3.2 RESPONSABILIDADE TERRITORIAL

Os elementos em comando, com a tropa desdobrada no terreno são responsáveis, perante o escalão imediatamente superior, pela manutenção da Ordem Pública na circunscrição territorial que lhes estiver afeta, especialmente pelo que decorre do policiamento ostensivo. Como dever compete-lhes a iniciativa de todas as providências legais e regulamentares, para ajustar os meios que a corporação aloca ao cumprimento da missão naquele espaço territorial considerado.

3.3 CONTINUIDADE

O policiamento ostensivo é a atividade imprescindível, de caráter absolutamente operacional e será exercido diuturnamente. A satisfação das necessidades de segurança da comunidade compreende um nível tal de exigências, que deve encontrar resposta na estrutura organizacional, nas rotinas de serviço e na mentalidade PM.

3.4 APLICAÇÃO

O Policiamento ostensivo, por ser uma atividade facilmente identificada pela farda, exige atenção e atuação ativas de seus executores, de forma a proporcionar o desestímulo ao cometimento de atos antissociais, pela atuação preventiva a repressiva. A omissão, o desinteresse e a apatia são fatores geradores de descrédito e desconfiança por parte da comunidade e revelam falta de preparo individual e de espírito de corpo.

3.5 ISENÇÃO

No exercício profissional, o PM, através de condicionamento psicológico, atuará sem demonstrar emoções ou concepções pessoais. Não deverá haver preconceito quanto à profissão, nível social, raça, condições econômicas ou posição política das partes envolvidas. Ao PM cabe observar a igualdade do cidadão quanto ao gozo de seus direitos e cumprimento de seus deveres perante a lei, agindo com imparcialidade e impessoalidade.

3.6 EMPREGO LÓGICO

A disposição de meios, para execução do policiamento ostensivo, deve ser o resultado do julgamento criterioso das necessidades, escalonadas em prioridade de atendimento, da dosagem do efetivo e do material, compreendendo o uso racional do que estiver disponível, bem como de um conceito de operação bem claro e definido, consolidado em esquemas exequíveis.

3.7 ANTECIPAÇÃO

A fim de ser estabelecido e alcançado o espírito predominantemente preventivo do policiamento ostensivo, a iniciativa de providências estratégicas, táticas e técnicas, destina-se a minimizar a surpresa, caracterizar um clima de segurança na comunidade e fazer face ao fenômeno da evolução de criminalidade com maior presteza.

3.8 PROFUNDIDADE

A cobertura de locais de risco não ocupados e/ou o reforço ao pessoal empenhado devem ser efetivados ordenadamente, seja pelo judicioso emprego da reserva, seja pelo remanejamento dos recursos imediatos, ou mesmo, se necessário, pelo progressivo e crescente apoio, que assegure o pleno exercício da atividade. A supervisão (fiscalização e controle) e a coordenação, realizada por oficiais e graduados, também integram este princípio, à medida que corrigem distorções e elevam o moral do executante.

3.9 UNIDADE DE COMANDO

Em eventos específicos, que exijam emprego de diferentes frações, a missão é melhor cumprida quando se designa um só comandante para a operação, o que possibilita a unidade de esforço, pela aplicação coordenada de todos os meios.

3.10 OBJETIVO

O policiamento ostensivo deve ser executado com o desencadeamento de ações ou operações, isoladas ou integradas, com propósitos definidos, tudo com vistas a cumprir com a finalidade última da Polícia Ostensiva, qual seja a de preservar, mantendo ou restabelecendo, a Ordem Pública.

CAPÍTULO 4

VARIÁVEIS DO POLICIAMENTO OSTENSIVO

São os critérios (tipos, processos, modalidades, circunstância, lugar, tempo, número, forma), que identificam os aspectos principais da execução do policiamento ostensivo.

4.1 PROCESSOS DE EMPREGO

São caracterizados pelos meios de locomoção utilizados, que podem ser:

- a) a pé;
- b) de bicicleta;
- c) montado;
- d) motorizado;
- e) embarcado; e
- f) aéreo.

4.2 SUPLEMENTAÇÃO

São recursos adicionais empregados no policiamento ostensivo.

- a) rádio (HT);
- b) *PMSC Mobile*;
- c) cães; e
- d) armas e equipamentos peculiares.

4.3 MODALIDADES DE EMPREGO

São modos peculiares de execução do policiamento ostensivo:

4.3.1 PATRULHAMENTO

É a atividade móvel de observação, fiscalização, reconhecimento, proteção, ou mesmo de emprego de força.

4.3.2 PERMANÊNCIA

É a atividade predominantemente estática, executada pelo policial militar, isolado ou não, em local de risco ou ponto fixo, dentro do módulo, preferencialmente contando com a possibilidade de comunicação.

4.3.3 DILIGÊNCIA

É a atividade de busca e apreensão de objetos e/ou busca e captura de pessoas, objetos ou coisas.

4.3.4 ESCOLTA

É a atividade de policiamento ostensivo destinada a custódia de pessoas ou bens em deslocamentos.

4.4 CIRCUNSTÂNCIAS DE EMPREGO

São condições que dizem respeito a frequência com que se torna exigido o policiamento ostensivo.

4.4.1 ORDINÁRIO

É o emprego rotineiro de meios operacionais em obediência a um plano sistemático que contém a escala de prioridades.

4.4.2 ESPECIAL

É o emprego temporário de meios operacionais, em eventos previsíveis que exijam esforço específico.

4.4.3 EXTRAORDINÁRIO

É o emprego eventual e temporário dos meios operacionais, face a acontecimento imprevisto, que exige manobra de recursos.

4.5 LUGAR DE EMPREGO

É o espaço físico em que se emprega o policiamento ostensivo.

4.5.1 URBANO

É o policiamento ostensivo executado nas áreas edificadas e de maior concentração populacional dos municípios.

4.5.2 RURAL

É o policiamento ostensivo executado em áreas que se caracterizam pela ocupação extensiva, fora dos limites da área urbana municipal.

4.5.3 NÁUTICO

É o policiamento ostensivo executado em locais em que seja necessária a utilização do processo de policiamento embarcado.

4.6 TEMPO DE EMPREGO

É a duração de tempo diário do policial militar no policiamento ostensivo.

4.6.1 JORNADA

É o período de tempo, equivalente às 24 (vinte e quatro) horas do dia, em que se desenvolvem as atividades de policiamento ostensivo.

4.6.2 TURNO

É a fração da jornada com um período de tempo previamente determinado.

4.7 TIPOS

São qualificadores das ações e operações de Polícia Ostensiva.

4.7.1 POLÍCIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Tipo de policiamento ostensivo que visa satisfazer às necessidades básicas de segurança, inerentes a qualquer comunidade ou cidadão

4.7.2 POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO URBANO OU RODOVIÁRIO

Tipo específico de policiamento ostensivo, executado em vias terrestres abertas a livre circulação, visando a disciplinar o público no cumprimento e respeito as regras e normas de trânsito estabelecidas por órgão competente, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente.

4.7.3 POLICIAMENTO OSTENSIVO AMBIENTAL

Tipo específico de policiamento ostensivo que visa preservar a fauna, os recursos florestais, as extensões d'água e mananciais, contra caça e a pesca ilegais, a derrubada indevida ou a poluição.

4.7.4 POLICIAMENTO OSTENSIVO DE GUARDA

Tipo específico de policiamento ostensivo que visa à guarda de aquartelamentos, a segurança física das sedes dos poderes estaduais e outras repartições públicas de importância.

4.7.5 POLICIAMENTO OSTENSIVO DE APOIO ESPECIALIZADO

Tipo específico de policiamento ostensivo que presta apoio especializado à execução dos outros tipos de policiamento ostensivo, por meio de processos, modalidades e circunstâncias de emprego específicas e para situações também específicas, tais quais a aviação policial militar, as ações e operações de choque, as ações tática especiais e as operações especiais.

CAPÍTULO 5 DO POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

Este manual abordará as peculiaridades da execução do policiamento ostensivo geral, a partir da perspectiva dos processos de emprego, levando em consideração as demais variáveis¹.

Os demais tipos de policiamento serão objeto de literatura específica, fugindo ao escopo básico deste manual.

5.1 POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ

O policiamento ostensivo a pé é o processo de policiamento que mais traz aproximação da Polícia Militar com a comunidade, pelo estreito contato que proporciona junto aos moradores e comerciantes. Isso resulta num maior respeito da comunidade pela atividade policial; na possibilidade de coletar informações importantes à segurança pública, bem como dissuadir possíveis ações delituosas por parte de marginais.

O policiamento ostensivo à pé é executado preferencialmente em locais e horários movimentados, acessíveis ao reforço de outros Policiais Militares próximos ou patrulhas motorizadas e com o perfil de baixo risco de confronto.

O processo de policiamento ostensivo à pé é mais comumente utilizado no policiamento ostensivo de trânsito urbano, policiamento em centros comerciais, em escolas e bairros.

5.1.1 PROCEDIMENTOS GERAIS

Antes de assumir o turno de serviço no policiamento ostensivo a pé, o policial militar deve verificar qual será o setor a ser policiado, se houve ocorrências de destaque nesse setor e se há missões extraordinárias programadas.

¹ O policiamento ostensivo, independentemente do processo empregado, quando equipado com rádio e ligado a um Centro de Comunicações para fins de controle e acionamento, recebe o nome particular de radiopatrulhamento, e as guarnições PM empregadas o nome de Radiopatrulhas (RP).

Deve verificar se o setor para o qual foi destinado possui roteiro específico (cartão programa/PMSC Mobile), a fim de que possa segui-lo, bem como qual tipo de sistema de comunicação irá se ligar ao escalão superior e COPOM/CRE 190.

Não havendo cartão programa o policial deve identificar e priorizar locais com grande fluxo de pessoas, áreas comerciais e estratégicas do bairro, como: centros/estabelecimentos comerciais (bancos, postos de combustíveis, lotéricas, supermercados, joalherias etc.), praças e estabelecimentos de ensino.

A aproximação de pontos vulneráveis à ação de criminosos, como bancos, lotéricas, postos de combustíveis, levará em consideração medidas de segurança, como: aproximar-se pela calçada oposta, visualização à distância visando sinais de anormalidade, visualização progressiva do interior da edificação ou ponto perigoso, interação com as pessoas do estabelecimento.

Durante o policiamento ostensivo a pé o policial militar deve manter uma postura proativa, prestando atenção ao que ocorre à sua volta, alternando a observação entre pessoas, veículos e objetos mais próximos e mais distantes, visando antecipar alguma situação perigosa ou que exija a intervenção do policial militar.

No deslocamento o policial deve buscar a máxima visibilidade a fim de garantir a ostensividade, sem descuidar da segurança, observando as proteções (abrigos e coberturas) no trajeto para o caso de necessidade de atuação.

O policial militar deve ficar atento às oportunidades de interação com a comunidade, visando conhecer pessoas, locais e peculiaridades de sua área de patrulhamento, bem como coletar informações. Todas as observações colhidas que possam ser úteis ao serviço de inteligência e ao policiamento comunitário devem ser registradas e repassadas ao comando imediato.

A correção de postura e atitude do policial militar durante o policiamento ostensivo à pé transmitirá profissionalismo e atenção, sendo-lhe vedado, entre outras atitudes que denotem falta de zelo para com o serviço, fumar e realizar tarefas particulares. Deve ainda, evitar conversas particulares ao celular e distrair-se com redes sociais (WattsApp/Facebook/Instagran), bem como conversas com cidadãos que não sejam relacionadas ao serviço.

5.1.2 POLICIAMENTO OSTENSIVO À PÉ EXECUTADO POR 1 (UM) POLICIAL MILITAR

O Policiamento Ostensivo à Pé, por 1 (um) policial militar é executado, necessariamente, em locais e horários movimentados, acessíveis ao reforço de outros policiais próximos ou patrulhas motorizadas e com o perfil de baixo risco de confronto.

Por estar sozinho, o policial militar deverá manter atenção constante, evitando distrações que possam gerar situações de perigo, seguindo os procedimentos citados anteriormente.

5.1.2 POLICIAMENTO OSTENSIVO À PÉ EXECUTADO POR 2 (DOIS) POLICIAIS MILITARES

O policiamento ostensivo à pé por 2 (dois) policiais militares seguirá o mesmo padrão de procedimentos adotados para o policiamento por 1 (um) policial militar, devendo manter postura correta e atenção ao serviço, evitando que o policiamento se transforme “em passeio”.

O policial militar deverá evitar, por exemplo, distrair-se, observando vitrines e promoções (é diferente de observar o interior de um estabelecimento comercial em busca de suspeitos), conversando excessivamente com seu companheiro. A dupla poderá conversar, sem problema, porém, sem perder a atenção ao serviço.

5.2 POLICIAMENTO OSTENSIVO DE BICICLETA

O emprego de bicicletas no policiamento ostensivo obedece basicamente às mesmas prescrições para o policiamento a pé, atuando, no entanto, em postos de maior extensão, normalmente em terreno pouco acidentado.

A fração elementar para este processo de policiamento é formada de 2 (dois) policiais militares, no mínimo, sendo desaconselhável seu emprego em condições climáticas adversas (chuva, granizo, canícula etc.) e à noite.

Os integrantes da guarnição devem realizar policiamento de proximidade com a comunidade, estabelecendo contato direto com comerciantes e população em geral, com foco na integração da atividade policial militar.

Devem conhecer e localizar os principais pontos de interesse público dentro de seu setor, tais como instituições públicas, prestadoras de

serviços públicos e privados e principais vias, a fim de prestar informação ao público quando solicitado.

Durante o patrulhamento, em condição de normalidade, devem deslocar em fila indiana, junto ao meio-fio, ou lateral direita da via pública, na mão de direção e com velocidade moderada.

5.3 POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO

É o processo de policiamento ostensivo que utiliza o cavalo como meio de locomoção e, principalmente, como potencializador de emprego operacional, visando satisfazer as necessidades basilares da segurança pública inerentes a qualquer comunidade ou cidadão.

A presença do policiamento montado desencoraja o cometimento de infração, pois é visível à distância e tem poder intimidativo pelo impacto que causa. Por sua natureza, é de alto valor repressivo. Apresenta a vantagem de manobrar em qualquer terreno.

5.3.1 PROCEDIMENTOS GERAIS

A avaliação dos locais de emprego da tropa montada deve obedecer a critérios técnicos e doutrinários.

Considerando a ostensividade, campo de visão, proximidade com a comunidade, no policiamento ordinário mostra-se proveitosa a aplicação em locais com grande circulação de pessoas, tais como praças públicas, terminais de ônibus, rodoviárias, parques, centros comerciais, praias, pontos turísticos, locais procurados para a prática esportiva.

Deve-se observar o grau de risco do local de emprego, considerando a visibilidade elevada e exposição da patrulha montada, situação que pode transformá-la em alvo fácil.

Deve-se evitar a aplicação do processo montado em rodovias ou vias de trânsito rápido, devido ao perigo de acidente pela velocidade mais reduzida do equino em relação aos veículos e a possibilidade de alteração do comportamento do animal.

Antes de iniciado o policiamento, deve-se analisar as condições climáticas.

Durante os períodos de chuva em razão da baixa visibilidade, do piso escorregadio, da menor circulação de pessoas nas ruas, o policiamento montado perde um pouco da eficácia e segurança, além da dificuldade do conjunto conseguir abrigo, o que prejudica a manutenção do equipamento. Nesses períodos, deve-se evitar a aplicação do processo montado, alternando para o processo motorizado.

Se o efetivo já está realizando o policiamento montado e iniciar a chuva, o comandante do policiamento analisará a necessidade de alterar para o processo motorizado, desde que ainda reste mais de 2 horas para o fim do turno de serviço. Caso reste menos de 2 horas, deve-se proceder o recolhimento do policiamento, considerando o tempo necessário para recolhimento do efetivo, deslocamento até o quartel, desencilhamento dos animais, embarcar e equipar a viatura.

5.3.2 EXECUÇÃO

A fração elementar é constituída por 3 (três) policiais militares, sendo:

5.3.2.1 Comandante

Função exercida pelo policial militar mais antigo. Dentre as funções do comandante estão:

- a) cientificar, antes do patrulhamento, todos os componentes da patrulha sobre suas atribuições específicas, bem como tomar conhecimento do comportamento dos animais da guarnição;
- b) decidir sobre itinerário a ser traçado pela patrulha de acordo com as orientações recebidas;
- c) estabelecer horários e locais de apeamento;
- d) decidir e coordenar a realização de abordagens;
- e) verbalizar, emanando as ordens aos suspeitos, sem, contudo, tolher a iniciativa necessária dos demais componentes da guarnição;
- f) realizar a segurança do revistador durante as abordagens.

5.3.2.2 Patrulheiro/Revistador

Função exercida pelo segundo policial militar mais antigo. Dentre as funções do revistador estão:

- a) realizar a busca pessoal, vistoria de veículos e entrevista dos suspeitos; e
- b) atuar como anotador da patrulha, devendo preencher documentos caso necessários, informações importantes irradiadas pelo COPOM e repassar os dados necessários para o relatório de serviço.

5.3.2.3 Guarda-Cavalos

Função exercida pelo policial militar mais moderno. Dentre as funções do guarda-cavalos estão:

- a) segurar os cavalos dos demais policiais nas situações de abordagens;
- b) quando a patrulha estiver a pé, sua preocupação estará diretamente ligada ao comportamento e segurança dos solípedes, por isso poderá permanecer com a arma no coldre;
- c) realizar, durante as abordagens, a segurança do perímetro.

Quando eventualmente a guarnição for formada por 4 (quatro) conjuntos, os dois policiais militares mais modernos exercem a função de guarda-cavalos, os quais possuem as mesmas atribuições, onde cada um irá segurar 2 cavalos.

5.3.2.3 Deslocamento montado

O policiamento se desloca do aquartelamento ao posto pelos próprios meios. Quando a distância for superior a 6km, é conveniente que o deslocamento de homens e animais seja efetuado em veículos, para evitar o desgaste físico fora do posto.

O patrulheiro deverá conduzir sua montada respeitando as normas de condução de animais previstas no Código Brasileiro de Trânsito, ou seja, pelo acostamento ou quando não houver, junto à guia da calçada em coluna por um, no sentido do trânsito. Poderá ser realizado em coluna por dois somente quando não atrapalhar o fluxo normal de veículos e pedestres.

O posicionamento da guarnição em coluna por 1 será: Comandante, Revistador e Guarda-cavalos. Se em coluna por 2 o Revistador estará a esquerda do Comandante e o Guarda-cavalos a sua retaguarda.

A todo o momento a distância de segurança mínima para o cavalo da frente deverá ser observada, nunca excedendo a um corpo de cavalo (aproximadamente 1,5m) bem como, procurar manter a distância ao passar por pessoas ou veículos, prevenindo uma reação do equino.

O deslocamento será sempre realizado ao passo, quando em policiamento ostensivo, podendo ser variada a andadura quando houver a necessidade em caso de ocorrência, abordagens, entre outras situações.

Recomenda-se que os integrantes da guarnição no posto realizem deslocamentos montados por tempo de 50 minutos, em média, intercalando com permanência apeado por 10 minutos, o que deve constar do roteiro do cartão-programa. Esse procedimento beneficiará tanto o cavaleiro quanto seu cavalo, aquele para manter postura correta e este para ser aliviado de sobrecarga contínua.

Os pontos de apeamento e permanência deverão ser realizados em locais de grande ostensividade, atentando-se para não causar prejuízo aos veículos e pedestres.

Evitar a permanência em locais onde, caso o animal realize suas necessidades fisiológicas, cause desconforto as pessoas. Caso tal situação ocorra, providenciar o recolhimento dos dejetos.

É proibido abandonar o equino ou amarrá-lo em qualquer lugar durante o horário de apeamento, com exceção a situações de prontidão, sem expectativa de emprego imediato, os equinos deverão ser amarrados pelo cabresto e nunca pela rédea e observando quesitos de segurança (não amarrar em placas de trânsito, cercas ou outros objetos que o cavalo possam arrastar).

5.4 POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO

O policiamento ostensivo motorizado é o processo de policiamento executado por policiais militares que atuam em viaturas ou motocicletas. A integração homem e veículo permite patrulhar uma área extensa num menor espaço de tempo, ampliando a sensação de segurança.

5.4.1 POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO COM VIATURAS

Os procedimentos operacionais de uma guarnição composta por dois policiais militares são bem definidos, tanto no campo de responsabilidade visual durante o patrulhamento, quanto nas funções dentro da viatura, assim temos:

5.4.1.1 Comandante da Guarnição/Patrolheiro - Primeiro Homem

Possui responsabilidade pelo campo de visão à frente e lateral direita da viatura, buscando olhar bem à frente para depois ir aproximando o campo visual (estabelecimentos comerciais, transeuntes, veículos estacionados, etc), conforme figura 1.

A área à retaguarda será observada através do espelho retrovisor direito (devendo este ser regulado possibilitando a utilização pelo motorista e patrolheiro).

Responsável pelo acionamento dos sistemas sonoro e luminoso da viatura, quando necessário também é responsável pela operação do rádio da Viatura PM.

Em princípio, é quem verbaliza, emanando as ordens aos suspeitos, sem, contudo, tolher a iniciativa necessária dos demais componentes da Guarnição PM.

Nas abordagens é responsável pela segurança do revistador e coordenação da ocorrência como um todo.

Faz uso do farolete (quando disponível) no policiamento.

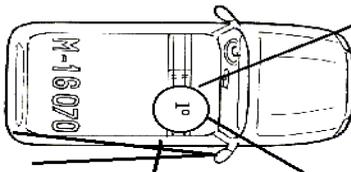


Figura 1: primeiro homem

5.4.1.2 Motorista - Segundo Homem

Responsável por dirigir a viatura com segurança e destreza.

No Policiamento Ostensivo Motorizado, o seu campo de visão é à frente e à esquerda (principalmente veículos que trafegam no contrafluxo), conforme figura 2.

Também faz uso dos espelhos retrovisores externos e internos para auxiliar no patrulhamento da retaguarda.

Nas abordagens é o responsável pela busca pessoal e veicular.

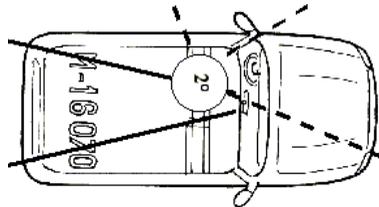


Figura 2: segundo homem

5.4.1.3 Terceiro e quarto homens

São consideradas também RP as viaturas com reforço de guarnição, armamento e equipamento, empregadas em ações táticas.

Não é objeto deste Manual o treinamento de guarnições táticas, matéria de estudo específico, porém, será feita uma breve exposição dos procedimentos do terceiro e quarto homens para situações que podem ocorrer no cotidiano policial, como quando, por exemplo., uma viatura problemas mecânicos e seja necessário que os policiais militares embarquem em outra viatura PM.

5.2.1.3.1 Segurança - Terceiro Homem

Posiciona-se atrás do banco do motorista por ser o ponto de segurança mais vulnerável na Viatura PM.

Tem como campo visual a lateral esquerda (estabelecimento comerciais, transeuntes, veículos que ultrapassam a viatura, vias transversais) e o

contrafluxo de trânsito, conforme figura 3.

Nas abordagens é quem efetua a segurança da Gu PM.

Pode fazer uso do farolete no patrulhamento noturno, se houver consentimento do Cmt Gu PM.

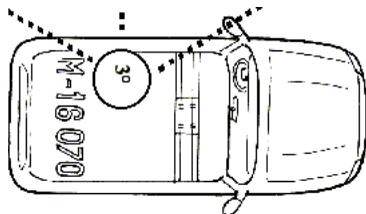


Figura 3: terceiro homem

5.2.1.3.2 Anotador/Operador de Busca e Vistoria ou Segurança - Quarto Homem

Posiciona-se atrás do banco do primeiro homem, atento a toda lateral direita e à retaguarda (veículos e indivíduos em atitudes suspeitas que se aproximem, ou afastam ou desviam em relação à viatura);

Nas abordagens, é quem executa todos os procedimentos de busca e vistoria. Caso haja estagiário, permanece na segurança da guarnição PM acompanhando e orientando-o nos procedimentos citados;

Faz a pesquisa dos alertas gerais constantes da relação, com ou sem a solicitação dos demais componentes da guarnição PM.

Observa os nomes de logradouros pelos quais a viatura se desloca.

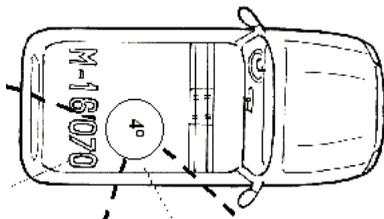


Figura 4: quarto homem

5.4.1.4 Conduta durante o policiamento ostensivo motorizado com viatura

Durante o policiamento ostensivo motorizado os policiais militares deverão adotar procedimentos técnicos que visem a manutenção da segurança da guarnição policial, a garantia da segurança ao cidadão, a ostensividade da atuação policial militar, a obediência as leis e normas de conduta. São condutas do policiamento ostensivo motorizado:

- a) os policiais deverão fazer uso da cobertura e adotar postura que transmita profissionalismo e atenção;
- b) obedecer a legislação de trânsito;
- c) utilizar o cinto de segurança durante o patrulhamento e deslocamento para ocorrências. O cinto de segurança poderá ser retirado quando em patrulhamento em áreas de risco ou estiver chegando ao local da ocorrência;
- d) havendo cartão programa pré-estabelecido (PMSC Mobile) a Guarnição Policial deverá seguir o mesmo. Não havendo cartão programa a Guarnição Policial deverá priorizar o patrulhamento em pontos sensíveis ou vulneráveis a ação de criminosos, como: áreas com grande circulação de pessoas ou comércios, praças, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos bancários, lotéricas, postos de combustíveis, farmácias, panificadoras, mercados, etc;
- e) quando não estiver empenhada para atendimento de ocorrências, a Guarnição Policial, deverá realizar o policiamento ostensivo preventivo, adotando uma velocidade de patrulhamento baixa, não excedendo a 40 Km/h, mantendo os vidros da viatura abertos, a fim de possibilitar a Guarnição Policial estar atenta a atitudes ou indivíduos suspeitos, bem como transmitir segurança a comunidade;
- f) os postos de observação (P-115/Viatura em Permanência) deverão ser realizados em locais de interesse estratégico para segurança da comunidade ou locais de grande visibilidade pública, devendo a Guarnição comunicar o local exato a CRE/COPOM, bem como estacionar a viatura de forma que permita o deslocamento para qualquer direção sem a necessidade de manobras. Caso o local ofereça obstáculo que sirva de proteção, a viatura deverá ser posicionada de forma que a retaguarda da Guarnição fique protegida;

- g) nos Postos de Observação (P-115) os Policiais Militares deverão proceder da seguinte forma: desembarcar da viatura posicionando-se ao lado da mesma, atentos ao que se passa em todos os flancos e copiando a rede rádio. Recomendando-se ainda, sempre que possível, que um policial proceda policiamento ostensivo a pé nos arredores, mantendo contato visual com o parceiro na viatura. O Policiamento Ostensivo a Pé poderá ser executado pela dupla de Policiais Militares se houver aparelho de rádio portátil, mantendo o contato visual com a viatura;
- h) o procedimento da Guarnição Policial nos Postos de Observação (P-115) ou durante paradas será: o patrolheiro deverá descer da viatura e fazer a segurança da guarnição e auxiliar o motorista nas manobras de estacionamento;
- i) no abastecimento da viatura a guarnição policial deverá adotar os seguintes procedimentos: o patrolheiro deverá descer da viatura e observar um ponto que sirva de abrigo e tenha visão da viatura policial e do motorista, fazendo a segurança da área. Ao motorista caberá os procedimentos administrativos necessários ao abastecimento da viatura;
- j) no atendimento de ocorrência policial onde houver a necessidade de deslocamento dos policiais militares, deixando de manter contato visual com a viatura, o policial militar deverá buscar um local seguro para estacionar, próximo da ocorrência, travar as portas e, se houver arma longa na viatura, portar a arma longa, exceto se a arma longa puder ser um complicador no atendimento da ocorrência, hipótese esta que a arma deverá ser colocada no porta malas da viatura.
- k) acionar os dispositivos sonoros e luminosos de emergência da viatura PM nos deslocamentos para os serviços de urgência, a fim de alertar os demais condutores de veículos. Os dispositivos podem ser desligados antes de chegar no local da ocorrência, a fim de privilegiar o fator surpresa.
- l) durante o atendimento de ocorrências/emergências ao necessitar cruzar vias preferenciais ou focos semaforicos fechados, o Policial Militar deverá “PARAR, OLHAR, VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIR E SEGUIR”.

As viaturas policiais no atendimento de emergência gozam de prioridade no trânsito e podem circular livremente, no entanto não devemos esquecer

que o fluxo de trânsito flui normalmente, onde alguns motoristas apresentam suas restrições e limitações. Dessa forma, transitar acima da velocidade limite para via, ultrapassar sinal semafórico vermelho, estacionar em locais proibidos, podem ser adotados pelas viaturas, desde que adotados procedimentos de segurança.

Entende-se por prestação de serviço de urgência os deslocamentos realizados pelas viaturas policiais, em circunstâncias que necessitem de brevidade para o atendimento, sem a qual haverá grande prejuízo à incolumidade pública.

5.4.1.5 Policiamento Ostensivo Motorizado com Viatura - Noturno

O Policiamento Ostensivo Motorizado noturno segue as orientações de procedimentos do patrulhamento diurno, sendo complementado com procedimentos específicos para emprego da viatura PM no período noturno, conforme segue:

- a) durante o Policiamento Ostensivo Motorizado, a Gu PM deverá manter o dispositivo luminoso (“giroflex”) ligado, a fim de manter a ostensividade do policiamento e garantir a sensação de segurança à comunidade;
- b) a Guarnição PM deverá ter cuidado especial, nas situações de abordagem, evitando que os dispositivos luminosos denunciem a chegada da Guarnição PM, à distância, devendo desligá-los ao aproximar-se do local da ocorrência. De acordo com a análise de cada situação, até mesmo os faróis poderão ser desligados, objetivando a surpresa na abordagem. Observe, porém, que em determinadas situações, os faróis altos encobrirão a silhueta da viatura PM, dificultando a identificação por parte do abordado, principalmente em situações de tráfico de drogas, com a observação dos chamados “olheiros do tráfico”;
- c) O motorista da Guarnição PM também deverá tomar cuidado especial no momento da chegada no local da ocorrência, evitando que os faróis da viatura PM iluminem outros Policiais Militares que já estejam no local, expondo as Guarnições PM a situações de risco;
- d) Quando da abordagem propriamente dita, deverá o motorista posicionar, sempre que possível, a viatura PM de maneira que os faróis iluminem o local da abordagem, buscando ainda ofuscar os olhos da pessoa que será abordada, utilizando o “farol alto”;

- e) Quando no deslocamento houver mais de uma viatura PM, as que estão deslocando a retaguarda estarão iluminando as viaturas, com seus faróis, as que deslocam à frente. Para cada caso, se requer uma análise “in loco”, porém é conveniente que as viaturas que deslocam atrás acionem a “luz baixa” ou até mesmo apaguem seus faróis.

5.4.2 POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO COM MOTOCICLETA

O emprego da motocicleta na atividade policial militar proporciona ampliar o alcance dos locais de patrulhamento que, pela extensão, não possibilitam o emprego do homem a pé, ou pelas características do terreno, impossibilita o acesso de viaturas de quatro rodas.

O principal fator para tal êxito está na capacidade de deslocamento das motos em meio aos constantes congestionamentos nas cidades, em virtude do aumento da frota de veículos

O policiamento ostensivo motorizado com motocicletas proporciona maior campo de visão que com viaturas e a mesma possibilidade de contato com a comunidade que no policiamento a pé, tendo como foco a prevenção, a fiscalização de trânsito e o atendimento de ocorrências ordinárias com uma resposta rápida e eficiente.

Além do emprego no policiamento ordinário, o policiamento ostensivo geral com motocicletas pode ser aplicado em eventos esportivos e espetáculos, principalmente no controle de trânsito e fechamento de ruas, não sendo indicado o deslocamento com motocicletas próximo à aglomeração de pessoas.

Não se admite aplicação do policiamento ostensivo geral com motocicletas para atividades de escoltas, controle de distúrbio civil, emprego tático, entre outros.

A aplicação do policiamento ostensivo motorizado com motocicletas se dá com dois policiais militares, em duas motocicletas. Excepcionalmente se admite ser realizado esse policiamento com uma guarnição com três policiais militares em três motocicletas. Portanto, deve ser realizado somente com um policial militar por motocicleta.

Os procedimentos operacionais de uma guarnição composta por dois policiais militares, a exemplo do policiamento ostensivo motorizado com viaturas, são bem definidos, tanto no campo de responsabilidade visual durante o patrulhamento, assim temos:

5.4.2.1 Comandante da Guarnição - Primeiro Homem

É o responsável pelo comando, coordenação e controle da guarnição, inclusive durante os deslocamentos, bem como da comunicação via rádio.

A ele cabe a decisão acerca do itinerário e os locais a serem policiados, cabendo-lhe, nos deslocamentos para locais de ocorrências, fazer uma breve parada e decidir, com auxílio dos integrantes da guarnição, o melhor itinerário a ser percorrido.

Nos deslocamentos em policiamento ostensivo, sua motocicleta fica à frente e à esquerda, devendo priorizar seu campo de patrulhamento à frente e para lateral esquerda.

É o responsável pelo acionamento dos sistemas sonoros e luminosos da primeira motocicleta da guarnição, devendo os demais integrantes acionar os dispositivos das demais motocicletas em seguida.

Nas abordagens é responsável pela segurança do revistador e coordenação da ocorrência como um todo.

Compete a ele acompanhar a confecção dos Boletins de Ocorrência e demais escriturações das ocorrências geradas pelo COPOM e/ou deparadas pela equipe, por parte do segundo homem.

5.4.2.2 Revistador/Anotador - Segundo Homem

Deve se equipar com o tablet/Smartphone e impressora, bem como Equipamento Eletrônico Spark/Taser.

Em patrulhamento sua motocicleta fica do lado direito da motocicleta do primeiro homem, devendo priorizar seu campo de patrulhamento à frente, lateral direita e retaguarda (observada através dos espelhos retrovisores).

Nas abordagens, é o encarregado pela busca pessoal, revista em veículos e estacionamento das motos da guarnição, quando as mesmas estiverem atrapalhando o fluxo de veículos.

É o responsável pela consulta, junto ao COPOM, de antecedentes criminais e placas, confecção de boletins de ocorrências e demais escriturações.

5.4.2.3 Terceiro homem

Em caráter excepcional e temporário, as guarnições podem ser compostas por um terceiro homem. Não é objeto deste Manual o treinamento de guarnições táticas, matéria de estudo específico, porém, será feita uma breve exposição dos procedimentos para esta eventualidade.

Neste caso, nos deslocamentos, a motocicleta do terceiro homem fica à retaguarda e alinhada entre as motos do primeiro e segundo homens (quando em deslocamentos lado a lado) ou fica à retaguarda da segunda moto e alinhado com a motocicleta do primeiro homem, devendo priorizar seu campo de visão, com auxílio dos retrovisores, na retaguarda.

Na primeira fase das abordagens, passa a ser responsável pela comunicação via rádio.

É o responsável por resguardar as motocicletas da equipe e pela segurança externa nos locais de ocorrências.

Excepcionalmente no caso de ocorrência em que a guarnição tenha que abandonar as motocicletas, é o responsável por verificar se os pilotos retiraram as chaves e recolher as que ainda estiverem na ignição.

5.4.2.4 Deslocamentos

O deslocamento com motocicletas PM poderá ser realizado de três formas: lado a lado, intercalado e coluna por um.

O comandante da guarnição se posicionará em seu deslocamento sempre na primeira motocicleta e sempre do lado esquerdo. O comandante dará o comando através de sinais com a mão esquerda de qual formação a guarnição utilizará, podendo alterar conforme a necessidade do policiamento.

A guarnição deve se posicionar de forma a facilitar possíveis manobras e saídas rápidas, mantendo um policiamento agrupado e polido, para que a população perceba positivamente a presença policial.

Não se deve proceder ao patrulhamento em becos ou locais estreitos, de alto risco.

Em qualquer deslocamento (ordinários ou prioritários) o policial militar NÃO ultrapassará a motocicleta PM que desloca à sua frente. O seguimento desta regra evita acidentes entre as motocicletas PM.

Sempre que algum policial da guarnição identificar qualquer atitude suspeita ou flagrância, deve o policial alertar o(s) outro(s) membro(s) da guarnição através de gestos ou sons antes de tomar iniciativa da abordagem.

5.4.2.4.1 Deslocamento lado a lado

Essa formação é indicada para a realização de policiamento ostensivo preventivo, em deslocamentos com velocidade de até 40 (quarenta) Km/h.

O comandante da guarnição levantará o braço esquerdo na altura do capacete e levantará os dedos médio e indicador (fazendo o numeral “dois”), indicando dessa forma que o deslocamento dar-se-á lado a lado, conforme a figura 5.



Figura 5

Nesse deslocamento, as motocicletas seguirão de forma paralela (distância aproximada de 1,5 metros). O comandante deslocará à esquerda da via e a segunda motocicleta seguirá à sua direita, conforme figura 6.



Figura 6

Em havendo terceira motocicleta, esta ficará à retaguarda e centralizada com as duas motocicletas que seguem à frente e a uma distância de aproximadamente de 1,5 metros daquelas, conforme figuras 7 e 8.



Figura 7



Figura 8

5.4.2.4.2 Deslocamento intercalado

O comandante da guarnição levantará o braço esquerdo na altura do capacete e levantará o dedo indicador e médio (fazendo o número dois) e fará um movimento giratório em 180°, indicando dessa forma que o deslocamento dar-se-á intercalado, conforme figuras 9 e 10.

Nesse deslocamento as motocicletas seguirão de forma paralela, no entanto com um intervalo entre as motocicletas. O comandante deslocará mais à esquerda da via. A próxima motocicleta mais à direita e atrás da primeira. Em havendo a terceira motocicleta, esta ficará à esquerda, alinhada com a primeira, mas atrás da segunda motocicleta (figura 11).

Essa formação é mais indicada para deslocamentos com velocidade acima de 40 (quarenta) Km/h, assim como em deslocamentos longos em rodovias (em rodovias a distância entre as motocicletas deve ser maior em razão do aumento da velocidade e da necessidade de maior espaço e tempo para frenagem e parada).



Figura 9



Figura 10



Figura 11

5.4.2.4.3 Deslocamento em coluna por um

O comandante da guarnição levantará o braço esquerdo na altura do capacete e levantará o dedo indicador da mão esquerda, sinalizando

dessa forma que a patrulha deverá seguir na formação coluna por um, (figura 12). Nesse deslocamento as motos seguem exatamente uma atrás da outra, guardando distância de segurança, conforme figura 13.



Figura 12



Figura 13

Formação a ser utilizada nos deslocamentos em prioridade e indicada em ultrapassagens a outros veículos, deslocamentos em alta velocidade, nos deslocamentos em vielas e em rodovias.

5.4.2.5 Estacionamentos

Em situação normal e em abordagens nível 1, as motocicletas deverão estacionar de forma perpendicular ao leito da via num ângulo de 90°, conforme a indicação da primeira motocicleta (em regra o comandante):

5.4.2.5.1 Estacionamento à esquerda do comandante

O comandante indica a parada levantando o braço esquerdo (dobrando o cotovelo num ângulo de 90°) com o punho fechado e, na sequência, aponta com o dedo indicador esquerdo para baixo em seu lado esquerdo, indicando que a próxima moto deverá estacionar ao seu lado e perpendicular a via (independentemente do lado, deixando claro que a próxima motocicleta não deve passar por trás da primeira), conforme figuras 14 e 15.



Figura 14



Figura 15

5.4.2.5.2 Estacionamento à direita do comandante

O comandante indica a parada levantando o braço esquerdo (dobrando o cotovelo num ângulo de 90°) com o punho fechado e, na sequência, leva a mão esquerda na parte de trás do capacete (conforme figuras 16 e 17), indicando que a próxima motocicleta deverá passar por trás da primeira motocicleta e posicionar ao seu lado e perpendicular a via.



Figura 16



Figura 17

Somente após a última motocicleta posicionar perpendicular à via é que o comandante fará a manobra de deslocamento para trás até encostar com a roda traseira no meio fio (ou posicionamento desejado). E só a partir desse momento que a próxima motocicleta fará o mesmo procedimento e assim sucessivamente, pois as motocicletas precisam ter espaço para dar a volta por trás das motocicletas que já estão posicionadas de forma perpendicular, conforme figuras 18 e 19. Os demais procedimentos daqui para frente são os mesmos da primeira situação.



Figura 18



Figura 19

Em estacionamentos em acive e declive os motociclistas devem posicionar as motocicletas em ângulo de 45° ou conforme a necessidade, para que não haja o tombamento das motocicletas, mantendo a marcha engatada quando do desligamento da mesma. Todas as motocicletas devem estar no mesmo ângulo em relação ao bordo da pista e à primeira motocicleta.

5.4.2.6 Paradas em semáforos

É muito importante os policiais militares estarem atentos à segurança de retaguarda e flancos durante as paradas no meio dos deslocamentos, para que não venham a sofrer emboscadas ou serem surpreendidos. Dessa forma, nas paradas em semáforo e em situações similares, os policiais motociclistas devem adotar o seguinte posicionamento conforme o número de motocicletas:

5.4.2.6.1 Guarnição com 2 (duas) motocicletas

O comandante (primeira motocicleta) posiciona a motocicleta em diagonal num ângulo de 45° com a parte dianteira da motocicleta voltada para o lado direito. O segundo policial posiciona a motocicleta em diagonal num ângulo de 45° com a parte dianteira da motocicleta voltada para o lado esquerdo, conforme figuras 20 e 21.



Figura 20



Figura 21

Os policiais permanecem com as motocicletas ligadas, com a primeira marcha engatada e com a mão esquerda na embreagem. O pé direito fica acionando o freio traseiro e o pé esquerdo faz o apoio no chão. O policial fica com a mão direita sobre a arma (no entanto a arma permanece no coldre, sendo retirada somente diante da necessidade de emprego; caso contrário o policial está pronto para deslocar com a motocicleta rapidamente). O primeiro policial faz a segurança à frente da patrulha e do flanco direito. O segundo policial faz a segurança de retaguarda e do flanco esquerdo.

Obs. 1: Nas paradas, o policial sempre apoia o pé esquerdo no chão e permanece com o pé direito acionando o freio traseiro.

Obs. 2: No caso de policial canhoto, este deverá parar com a motocicleta no neutro, segurar o punho com a mão direita e permanecer com a mão esquerda sobre a arma, pronto para utilizá-la.

5.4.2.6.2 Guarnição com 3 (três) motocicletas

O comandante (primeira motocicleta) posiciona a motocicleta voltada para frente e no lado esquerdo; a segunda motocicleta é posicionada ao lado direito da primeira e também voltada para frente. A terceira motocicleta posiciona atrás das duas primeiras num ângulo de 90° (perpendicular) com a parte dianteira da motocicleta voltada para esquerda (figuras 22 e 23). As duas primeiras motocicletas fazem a segurança da frente e flancos laterais. A terceira motocicleta faz a segurança da retaguarda.



Figura 22



Figura 23

Os demais procedimentos de posicionamento das mãos e pés, são os mesmos da situação anterior.

O mesmo procedimento para paradas em semáforos deve ser seguido nas demais imobilizações temporárias sobre a via.

5.5 POLICIAMENTO OSTENSIVO EMBARCADO

Na PMSC é predominantemente empregado no Policiamento Ostensivo Ambiental, preservando a fauna, a flora e a extensões d'água. Seu emprego também é viável:

- em vias aquáticas e tem as missões previstas para o policiamento a pé;
- no espaço físico atribuído à sua responsabilidade, na disciplina e balizamento das extensões d'água, quando utilizadas como balneário;
- na complementação de ações e operações de terra;
- no apoio à população ribeirinha, em calamidades públicas o emergências.

As embarcações devem satisfazer necessidades de segurança, estabilidade, velocidade em deslocamentos e manobras, abordar ou atracar sob as mais variadas condições. Toda embarcação policial militar deverá se inscrita na capitania, delegacia ou agência da Marinha do Brasil, de acordo com o regulamento para o tráfego marítimo e deverá sofrer inspeção anual pela autoridade naval, para a verificação das condições de segurança exigidas.

A composição da embarcação é bastante importante, principalmente com relação à função desenvolvida pelos seus integrantes durante a atividade de patrulhamento. Assim, é atribuição do comandante da guarnição dizer o que cada policial irá fazer durante a atividade proposta.

O número de policiais irá depender do tamanho da embarcação, porém para a atividade de policiamento embarcado deve-se ter no mínimo três policiais militares que tenham conhecimento.

Basicamente as funções ficam divididas da seguinte forma:

- a) Comandante da Guarnição - É o responsável pela fração de tropa, sendo o militar mais antigo. Ele que irá definir a função de cada elemento, fazendo a verbalização com terceiros. Poderá portar arma longa;
- b) Condutor ou Piloto - É o condutor da embarcação e quem zela pela segurança da embarcação. É quem decide a possibilidade ou não de operar com base nas condições meteorológicas, embarcar ou desembarcar. Deve ser habilitado para condução de embarcação pública;
- c) 1º Patrulheiro ou 1º Tripulante - Policial Militar responsável pelo corpo de vante BB e BE, também conhecido como "Proeiro". Ele fará a segurança dos demais e pode estar portando uma arma longa;
- d) 2º Patrulheiro ou 2º Tripulante - Responsável pelo corpo de ré BB e BE é o responsável pela revista dos abordados, bem como conferência da documentação da embarcação e porões. Também realiza as anotações.

O posicionamento dos policiais na embarcação se dará, em princípio, conforme a figura 24.

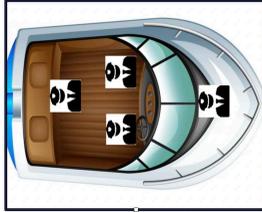


Figura 24

Havendo apenas três integrantes, o comandante da guarnição assume a função do 2º patrulheiro.

A embarcação deve ser equipada com rádio, bússola, binóculo, âncora, choque-sonda, remo, cabo, coletes salva-vidas, extintor de incêndio, apito ou sirene e material de pronto-socorro.

Na observação continuada, a guarnição detectará fatos passíveis de averiguação ocorridos no seu serviço, tomando as providências cabíveis e informando ao escalão imediatamente superior, se julgado conveniente.

A guarnição deve manter-se sempre em condições de realizar ações de emergência, pois uma ação rápida pode salvar vidas e bens e evitar ferimentos e pânico, por ocasião de incêndios, enchentes, explosões, desmoronamentos, quedas de pontes, vendavais e naufrágios. A ação adequada no salvamento de vidas, na evacuação de ilhados, na prestação de primeiros socorros e na proteção dos bens em localidades evacuadas, sujeitas à ação de aproveitadores e saqueadores, são as primeiras providências a serem tomadas.

O policiamento de balneários é feito com a finalidade de:

- a) patrulhar as áreas demarcadas para o local de banho;
- b) encaminhar à autoridade competente os banhistas que tenham ultrapassado a área demarcada, pondo em risco a própria vida e os que apresentarem sintomas de embriaguez, uso de entorpecentes ou euforizantes;
- c) prestar socorro imediato em caso de afogamento, aplicando os primeiros socorros e removendo a vítima para local adequado;

- d) auxiliar, nas buscas iniciais, para a localização de pessoas afogadas;
- e) efetuar a prisão de infratores, nos casos de condução perigosa de embarcação que ponha em risco a segurança de banhistas e encaminhá-los à autoridade competente.

A guarnição deverá prestar auxílio às comunidades e ao público localizado às margens das vias aquáticas, realizando o transporte de doentes e feridos, de médicos, de parteiras e outros considerados de urgência.

A guarnição, quando desembarcada, atuará como faz o processo a pé. Junto à embarcação, fundeada ou atracada, deverá permanecer um integrante da guarnição em condições de manter a escuta permanente de rádio e a guarda do material e equipamento.

5.6 POLICIAMENTO OSTENSIVO AÉREO

As atividades de aviação policial militar são bastante complexas, haja vista as especificidades técnicas deste tipo de atividade, bem como a gama de procedimentos que este processo de policiamento realiza. Neste manual trataremos dos conceitos básicos aplicáveis ao policiamento ostensivo geral, via de regra helitransportado (em aeronave de asa móvel).

5.6.1 DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

5.6.1.1 Comandante de Aeronave (1P) - Cmt Anv

O Comandante da Aeronave é o responsável, na abordagem policial, por todos os procedimentos de voo e a pela condução da aeronave. É ele quem determinará o livre desembarque da tripulação, ao comandante de operações aéreas (2-P), o qual repassará a tripulação de acordo com a situação.

5.6.1.2 Comandante de Operações Aéreas (2P) - Cmt Op Aer

O Comandante de Operações Aéreas é o responsável, na abordagem policial, pela orientação ao piloto e liberação da tripulação após o comando de livre desembarque proveniente do 1- P. Ao término do desembarque da tripulação, ele orientará o piloto quanto à arremetida.

5.6.1.3 Tripulante 1 (T1) - Tripulante Operacional da esquerda

O tripulante nº 1 (Fiel), que estará à esquerda, terá primeiramente a responsabilidade de orientar o comandante da aeronave quanto a aproximação para a abordagem. Estará portando arma longa, com o qual fará a cobertura durante todo o procedimento de desancoragem e desconexão efetuado pelo outro tripulante.

5.6.1.4 Tripulante 2 (T2) - Tripulante Operacional da direita

O tripulante nº 2 estará fazendo a cobertura do lado direito da aeronave. Após o comando de preparar para abordagem proferida pelo piloto, ele imediatamente passará para o lado esquerdo da aeronave, permanecendo em uma posição pré-estabelecida. Posteriormente, ele será o responsável pela desancoragem e desconexão da tripulação. Ele orientará o T-1 quanto ao desembarque após recebida a ordem do comandante de operações aéreas.

5.6.1 PROCEDIMENTOS DURANTE O PATRULHAMENTO

Como equipamento de proteção e uso individual, a tripulação deverá dispor de colete tático com placas de proteção balística; capacete de vôo; lanterna pequena; dispositivo de transmissão rádio (acoplados aos fones após o desembarque, podendo manter comunicação com a aeronave) ou rádio HT; telefone celular; algemas ou lacres plásticos para imobilização; canivete; luvas de nomex; luvas descartáveis; e óculos de proteção.

Toda a tripulação da aeronave estará conduzindo arma de porte (curta) – pistola .40 padrão da PMSC, o T1, além da pistola, conduzirá arma portátil (longa), preferencialmente carabina ou fuzil calibre .556mm ou 7.62mm.

Das armas acima citadas, recomenda-se a carabina ou fuzil .556mm, o qual pode ser empregado, com eficácia tanto embarcado, tiro de cobertura, em aproximação, cobrindo tropas no solo, ou fazendo o chamado “tiro no ponto”, como no solo, durante a abordagem. Caso não exista disponibilidade de fuzil, poderá ser usada outra arma portátil que atenda as necessidades do emprego operacional.

O T2 não conduzirá arma portátil, devido ao reduzido espaço no interior da aeronave, e também porque desempenhará algumas missões específicas, para as quais a arma poderia lhe dificultar a manobrabilidade, como: desancoragem e desconexão do T1, o manejo da arma longa na posição do T2 à direita e ao centro da aeronave, dificultaria sua movimentação, podendo inclusive expor os demais tripulantes a situações de risco, atingindo-os, inclusive, com o cano da arma, ou tocando com o cano em

algum mecanismo de controle da aeronave.

A condição do T2 não portar arma longa, reduz também a possibilidade de qualquer acidente no interior da aeronave, pois durante sua movimentação, para posicionamento em abordagens, fará “uma varredura” com o cano da arma no interior da mesma expondo, dessa forma, toda a tripulação.

5.6.1.1 Conduta no patrulhamento de rotina

Durante deslocamento de rotina, os tripulantes terão suas armas de porte conduzidas junto ao colete tático, no coldre, e a arma portátil (longa) estará colocada em suporte embaixo do banco.

No caso de atendimento de ocorrência ou deslocamento para operações, o T-1 conduzirá sua arma portátil na “posição sul”, com o cano direcionado para a porta da aeronave (figuras 25 e 26), permanecendo sentado e sua arma de porte no coldre. O T-2 permanecerá com sua arma de porte no coldre, até que se defina a posição tática de abordagem.



Figura 25



Figura 26

Quando a tripulação deparar-se com ocorrência de resgate, por exemplo no mar, havendo necessidade de se desequipar, retirarão o colete tático com todo equipamento e armamento, colocando-o debaixo do assento da aeronave, e o T-1 colocará a arma portátil no suporte colocado embaixo do assento.

5.6.1.2 Posição tática de patrulha

A posição de patrulha pode ser empregada durante patrulhamento aéreo em áreas de risco ou em missões pré-definidas ou planejadas.

Conforme figuras 27 a 30, nesta posição, o T1 posicionar-se-á sentado no assento da aeronave, com a perna esquerda projetada para fora, pé no esqui, e com a perna direita posicionada por trás das costas do T2. O T2

estará sentado no assoalho da aeronave (barca), com as duas pernas projetadas para fora, apoiando-se com os pés no esqui, ambos com as armas empunhadas em direção ao perigo imediato. Será o primeiro tripulante a desembarcar da aeronave, nesta posição, seguido pelo T-1



Figura 27



Figura 28



Figura 29



Figura 30

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública**. 4. ed. Brasília, 2016.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. Florianópolis, SC: PMSC, 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina.. ROSA, Aurélio José Pelozato da; NICHNIG, Cássio Ricardo; RANGEL, Marcos Paulo. **Manual de Patrulhamento Policial Helitransportado**. Florianópolis, SC: PMSC, 2011.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação**. 2010. Disponível em: https://www.luísrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf. Acesso em 14 set. 21.

LAZZARINI, Álvaro. **Temas de Direito Administrativo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MOREIRA, Cícero Nunes & CORRÊA, Marcelo Wladimir. **Manual de Prática Policial da PMMG**. Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG. 1. ed. Vol. 1. Minas Gerais: 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Genebra: 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Código de Conduta dos Aplicadores da Lei**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Genebra: 1979.

ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito. **Guia**

Teórico/Prático de Técnicas Policiais. Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis: 2006.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2021





Ato da Polícia Militar nº 1511/2022

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: SGPE PMSC nº 83567/2022
Assunto: Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva - 7ª Edição

ATO Nº 1511/EMG/PMSC/2022.

Assunto: Aprova o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 11 da Instrução Geral nº 10.002/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM –Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL DE TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA

2022
7ª EDIÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

ATO Nº 1511/EMG/PMSC/2022.

Assunto: Aprova o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 11 da Instrução Geral nº 10.002/PMSC/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM –Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL DE TÉCNICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA

2022
7ª EDIÇÃO

Comandante-Geral Coronel
PM Marcelo Pontes

Subcomandante-Geral Coronel
PM Evandro de Andrade Fraga

Chefe do Estado-Maior Geral Coronel
PM Jardel Carlito da Silva

Elaboração
Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Jardel Carlito da Silva
Coronel PM RR Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM RR Cássio Roberto Nichnig
Tenente-Coronel PM Daniel Nunes da Silva

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

S231m

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. **Manual de Técnica de Polícia Ostensiva** / ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito; SILVA, Daniel Nunes da. Florianópolis: PMSC, 2022.
135 p.; 15 X 21 cm.

1. Segurança Pública. 2. Técnica Policial. 3. PMSC. I. ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito, II. Manual de Técnica de Polícia Ostensiva.

CDD: 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636 e
Luciana Mara Silva - CRB: 14/948.
Biblioteca do CEPM (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito; SILVA, Daniel Nunes da. **Manual de Técnica de Polícia Ostensiva**. Florianópolis, SC: PMSC, 2022.

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
GENERALIDADES.....	8
TÉCNICA DE POLÍCIA OSTENSIVA E DIREITOS HUMANOS.....	8
PREPARAÇÃO PARA O SERVIÇO	13
CONCEITOS TÁTICOS.....	21
ZONAS OPERACIONAIS	21
PERIGO IMEDIATO	22
POSTURA TÁTICA	22
CONTROLE DE ARMAMENTO	31
AUDIÇÃO DE TÚNEL	33
CONTROLE DE ÁREA	33
CONE DA MORTE	34
CONTRAMEDIDAS	34
TÉCNICAS POLICIAIS BÁSICAS	43
COMUNICAÇÕES.....	43
USO DO TERRENO: ABRIGOS E COBERTURAS.....	50
DESLOCAMENTOS.....	55
TÉCNICAS DE VARREDURA	59
ENTRADAS	62
TÉCNICAS DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO (CQB)	66
USO DE LANTERNA.....	71
TÉCNICAS DE ENTREVISTA	77
ABORDAGEM POLICIAL	80

GENERALIDADES	80
NÍVEIS DE RISCO NA ABORDAGEM POLICIAL	82
BUSCA PESSOAL	86
ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO À PÉ.....	93
ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE BICICLETA	94
ATO DE EFETUAR PRISÕES	137
DO DEVER DE PRENDER.....	137
DO PROCEDIMENTO AO SE EFETUAR PRISÕES.....	137
REFERÊNCIAS	150

PREFÁCIO

A publicação da 7ª edição do Manual de Técnicas de Polícia Ostensiva é o resultado do trabalho iniciado em 2003, ano em que foi padronizado o emprego das técnicas policiais na instrução dos diversos cursos e treinamentos na Polícia Militar de Santa Catarina.

Nesta edição, buscou-se ampliar o conteúdo, de modo a abranger as técnicas policiais aplicáveis em todo o policiamento ostensivo geral, organizando-as a partir dos processos de policiamento.

Durante a elaboração deste documento, procurou-se fazer as devidas referências aos autores das diversas técnicas policiais apresentadas, porém como muitas são “passadas e repassadas” através de instruções, não foi possível sua identificação, na totalidade.

Não houve intenção alguma de usurpação ou apropriação de qualquer produto ou propriedade intelectual, somente a preocupação de reunir, neste documento, técnicas e táticas policiais proativas, preventivas e repressivas, bem como técnicas que possibilitam melhorar a segurança dos policiais militares no cumprimento de suas missões diárias de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública na defesa da vida do cidadão.

Depois de quase 20 anos, milhares de policiais militares catarinenses treinados, percebe-se a evolução técnica e tática do efetivo da PMSC, refletida na sensível redução do número de baixas de policiais militares quando expostos a situações críticas e complexas, os chamados “encontros mortais” (Rosa, 2014), no enfrentamento de criminosos que, a cada dia, demonstram mais crueldade, covardia e violência.

Importante salientar que a doutrina relacionada ao emprego das diversas técnicas apresentadas neste manual, observa os dispositivos legais vigentes no Brasil, e respeita, essencialmente, princípios e preceitos de Direitos Humanos e do Direito Internacional Humanitário, preservando a dignidade da pessoa humana e a defesa da vida.

CAPÍTULO 1 GENERALIDADES

TÉCNICA DE POLÍCIA OSTENSIVA E DIREITOS HUMANOS

A Polícia Militar como responsável pela aplicação das leis tem um papel fundamental na proteção do direito à vida, à liberdade e a segurança das pessoas, bem como a responsabilidade pela preservação da ordem pública e da paz social. Dessa forma, as técnicas policiais aqui contidas visam pautar a atuação do policial militar focada na proteção e respeito ao indivíduo.

TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS DOS QUAIS O BRASIL É SIGNATÁRIO

- a) Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH);
- b) Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC);
- c) Primeiro Protocolo Facultativo referente ao PIDCP;
- d) Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP);
- e) Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC);
- f) Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CIEDR);
- g) Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher (CEDM);
- h) Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou punições cruéis, desumanas ou degradantes (CCT);
- i) Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC); e
- j) Protocolo Básico para Uso da Força e da Arma de Fogo (PBUFAF).

Código de Conduta para os Funcionários Encarregados da Aplicação da Lei

A questão da ética profissional na aplicação da lei tem recebido alguma consideração nos instrumentos internacionais de Direitos Humanos e Justiça Criminal, de maneira mais destacada no Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei (CCEAL), adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua resolução 34/169, de 17 de dezembro de 1979.

A resolução da Assembleia Geral que adota o CCEAL estipula que a natureza das funções dos encarregados da aplicação da lei na defesa da ordem pública e a maneira pela qual essas funções são exercidas provocam um impacto direto na qualidade de vida dos indivíduos, assim como na sociedade como um todo. Ao mesmo tempo em que ressalta a importância das tarefas desempenhadas pelos encarregados da aplicação da lei, a Assembleia Geral também destaca o potencial para o abuso que o cumprimento desses deveres acarreta.

Tendo como pressuposto a Declaração Universal dos Direitos Humanos, se trata de oito artigos que descrevem limitações principalmente a atuações das polícias:

ARTIGO 1º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem cumprir, a todo o momento, o dever que a lei lhes impõe, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, em conformidade com o elevado grau de responsabilidade que a sua profissão requer.

ARTIGO 2º - No cumprimento do seu dever, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e apoiar os direitos fundamentais de todas as pessoas.

ARTIGO 3º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei só podem empregar a força quando tal se afigure estritamente necessário e na medida exigida para o cumprimento do seu dever.

ARTIGO 4º - As informações de natureza confidencial em poder dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem ser mantidas em segredo, a não ser que o cumprimento do dever ou as necessidades da justiça estritamente exijam outro comportamento.

ARTIGO 5 - Nenhum funcionário responsável pela aplicação da lei pode infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou qualquer outra pena ou tratamento cruel, desumano ou

degradante, nem invocar ordens... superiores ou circunstanciais excepcionais, tais como o estado de guerra ou uma ameaça à segurança nacional, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificação para torturas ou outras penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

ARTIGO 6º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem assegurar a proteção da saúde das pessoas à sua guarda e, em especial, devem tomar medidas imediatas para assegurar a prestação de cuidados médicos sempre que tal seja necessário.

ARTIGO 7º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem cometer qualquer ato de corrupção. Devem, igualmente, opor-se rigorosamente e combater todos os atos desta índole.

ARTIGO 8º - Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar a lei e o presente Código. Devem, também, na medida das suas possibilidades, evitar e opor-se vigorosamente a quaisquer violações da lei ou do Código.

Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei que tiverem motivos para acreditar que se produziu ou irá produzir uma violação deste Código, devem comunicar o fato aos seus superiores e, se necessário, a outras autoridades com poderes de controle ou de reparação competentes.

Princípios Básicos Sobre a Utilização da Força e Armas de Fogo

Adotado no Oitavo Congresso das Nações Unidas para prevenção do crime e o tratamento dos delinquentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de agosto a 07 de setembro, de 1990.

O PBUFAF é composto por 26 princípios, versando sobre a ética profissional e direitos humanos, formando uma norma orientadora para as práticas policiais em todo mundo:

- 1) Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem adotar e aplicar regras sobre a utilização da força e de armas de fogo contra as pessoas, por parte dos funcionários responsáveis pela aplicação da lei;
- 2) Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem desenvolver um leque de meios tão amplo quanto possível e habilitar os funcionários responsáveis pela aplicação da lei com diversos tipos de armas e de

munições, que permitam uma utilização diferenciada da força e das armas de fogo;

- 3) O desenvolvimento e utilização de armas neutralizadoras não letais deve ser objeto de uma avaliação cuidadosa, a fim de reduzir ao mínimo os riscos com relação a terceiros, e a utilização dessas armas deverá ser submetida a um controle estrito;
- 4) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei, no exercício das suas funções, devem, na medida do possível, recorrer a meios não violentos antes de utilizarem a força ou armas de fogo. Só poderão recorrer à força ou a armas de fogo se outros meios se mostrarem ineficazes ou não permitirem alcançar o resultado desejado;
- 5) Sempre que o uso legítimo da força ou de armas de fogo seja indispensável, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem:
 - a) Utilizá-las com moderação e a sua ação deve ser proporcional à gravidade da infração e ao objetivo legítimo a alcançar
 - b) Esforçar-se por reduzir ao mínimo os danos e lesões e respeitarem e preservarem a vida humana;
 - c) Assegurar a prestação de assistência e socorro médicos às pessoas feridas ou afetadas, tão rapidamente quanto possível;
 - d) Assegurar a comunicação da ocorrência à família ou pessoas próximas da pessoa ferida ou afetada, tão rapidamente quanto possível.
- 6) (...)
- 7) (...)
- 8) (...)
- 9) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem fazer uso de armas de fogo contra pessoas, salvo em caso de legítima defesa, defesa de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave, para prevenir um crime particularmente grave que ameace vidas humanas, para proceder à detenção de pessoa que represente essa ameaça e que resista à autoridade, ou impedir a sua fuga, e somente quando medidas menos extremas se mostrem insuficientes para alcançarem aqueles objetivos. Em qualquer caso, só devem recorrer intencionalmente à utilização letal de armas de fogo, quando isso seja estritamente indispensável para proteger vidas humanas;
- 10) Nas circunstâncias referidas no princípio 9, os funcionários responsáveis pela aplicação da lei devem identificar-se como tal e fazer uma advertência clara da sua intenção de utilizarem armas de fogo, deixando um prazo suficiente para que o aviso possa ser respeitado, exceto se esse

modo de proceder colocar indevidamente em risco a segurança daqueles responsáveis, implicar um perigo de morte ou lesão grave para outras pessoas ou se mostrar manifestamente inadequado ou inútil, tendo em conta as circunstâncias do caso;

11)(...)

12)(...)

13)(...)

14) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem utilizar a força na relação com pessoas detidas ou presas, exceto se isso for indispensável para a manutenção da segurança e da ordem e nos estabelecimentos penitenciários, ou quando a segurança das pessoas esteja ameaçada;

15) Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei não devem utilizar armas de fogo na relação com pessoas detidas ou presas, exceto em caso de legítima defesa ou para defesa de terceiros contra perigo iminente de morte ou lesão grave, ou quando essa utilização for indispensável para impedir a evasão de pessoa detida ou presa representando o risco referido no princípio 9;

17)(...)

18)(...)

19) Os Governos e os organismos de aplicação da lei devem garantir que todos os funcionários responsáveis pela aplicação da lei recebam formação e sejam submetidos a testes de acordo com normas de avaliação adequadas sobre a utilização da força. Os funcionários responsáveis pela aplicação da lei que devam transportar armas de fogo devem ser apenas autorizados a fazê-lo após recebimento de formação especial para a sua utilização.

20)(...)

PREPARAÇÃO PARA O SERVIÇO

DA CONDIÇÃO MENTAL, FÍSICA E TÉCNICA

Para a execução das diversas missões que lhe são afetas, os policiais militares necessitam estar bem preparados mental, física e tecnicamente, para o cumprimento da jornada de trabalho. Sendo assim, aqui trataremos sobre a apresentação pessoal, as condições mentais, físicas e técnicas necessárias ao Policial Militar para o exercício de suas atribuições constitucionais, passando sobre os cuidados com o fardamento, os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), bem como sobre os procedimentos quando da assunção da viatura.

A exposição diária a situações adversas, a violência, a falta de condições de trabalho, ao risco de vida, exige do Policial Militar uma preparação mental para enfrentar os desafios com respostas adequadas a cada situação, um preparo físico para ter capacidade de dar o pronto atendimento às ocorrências e um preparo técnico para atuar de forma eficaz e segura, respeitando a dignidade da pessoa humana.

Da condição mental

O exercício da atividade policial exige do policial militar uma conduta técnica, fundamentada no respeito às leis e ao cidadão, bem como do perfeito equilíbrio emocional, sendo estes os requisitos de uma boa condição mental.

O condicionamento mental do policial militar consiste na preparação para o atendimento das diversas situações de atendimento de ocorrências que estará exposto. O policial militar, baseado na sua experiência pessoal/profissional, treinamentos, condicionamento técnico e com base na observação do cenário da ocorrência, desenvolve uma construção mental da sua ação/resposta em razão do modo de agir dos marginais. Dessa forma, poderá antecipadamente escolher as melhores respostas para a situação enfrentada.

A condição mental do policial lhe proporcionará a concentração necessária para garantir escolhas adequadas de respostas frente a ameaça ou ocorrência atendida.

Além do treinamento técnico e físico, o policial militar deve respeitar seus períodos de descanso, tendo uma boa noite de sono antes de assumir o serviço; deve evitar a ingestão de bebidas alcoólicas no dia/turno anterior

ao seu serviço, afinal essas são condições mínimas para manter a concentração e o poder de decisão.

O cansaço, o sono e o álcool são componentes que podem causar alterações comportamentais no policial militar e prejudicar sua capacidade de reação e raciocínio, colocando sua vida e de terceiros em risco.

Da condição física

A atividade física visa desenvolver e aprimorar diversas valências físicas necessárias ao exercício da profissão. Estando o policial militar bem condicionado fisicamente, maiores e melhores são as condições de resposta e escolha da decisão a tomar no momento de atender as ocorrências solicitadas.

O policial militar deve compreender a importância de manter bons níveis de aptidão física, necessários e adequados para o bom desempenho das missões de polícia ostensiva, tendo sempre em mente que a atividade física deve ser prática rotineira, não somente durante a formação básica, mas também no decorrer da carreira, a fim de lhe proporcionar vigor físico necessário e vital para o atendimento das ocorrências.

O atendimento de ocorrências pode exigir um grande esforço físico, que pode se traduzir no uso de força física para conter um suspeito (condicionamento anaeróbico) ou numa corrida intensa e curta para capturar um suspeito. Corridas de longa duração são raras na atividade policial, porém o condicionamento aeróbico é essencial para manter o policial militar preparado, para longas patrulhas ou até mesmo para a rotina desgastante do serviço.

Da condição técnica

Para o desenvolvimento da atividade policial militar exige-se, além da condição mental e física do profissional de segurança pública, boa condição técnica, que se traduz no conhecimento das técnicas e táticas policiais militares e na habilidade de trabalho com os mais diversos tipos de equipamentos, seja de segurança ou de tecnologias policiais (armamentos letais ou não letais, PMSC Mobile, algema, tonfa etc.).

DO UNIFORME

O capricho e o zelo com as peças do uniforme e sua apresentação pessoal demonstram o respeito e amor à Corporação, identificando o ânimo profissional e entusiasmo pela carreira. Dessa forma, a

apresentação pessoal do policial militar deve ser impecável, pois reflete a imagem da Corporação, assim ao apresentar-se para o serviço, o policial militar deve estar com a barba bem feita, coturno/sapato engraxado e polido, uniforme limpo e bem passado, cinto e coldre bem ajustados a cintura, metais polidos e higiene adequada.

Os policiais militares do sexo masculino, quando uniformizados:

- a) devem usar o cabelo cortado no padrão aparado baixo, devidamente penteado, costeletas aparadas (no máximo 1,5 cm a partir da curvatura superior da junção da orelha com a cabeça);
- b) devem usar o bigode aparado no limite dos lábios, a barba raspada e as unhas curtas; e
- c) podem usar anéis, pulseiras e “correntes de pescoço”, desde que discretos.

As policiais militares do sexo feminino, quando uniformizadas:

- a) deverão usar os cabelos nos padrões curto (rente à nuca), médio (somente para cabelos lisos, sem ultrapassar a altura da gola da camisa da farda) ou longo (presos em coque com rede, trança única ou preso na altura da nuca (tipo “rabo de cavalo”), sendo que os grampos e a rede quando utilizados devem ser na cor do cabelo ou mais próxima dele;
- b) poderão usar maquiagem, porém deverá ser sempre em tons discretos; deverão usar as unhas sempre aparadas e curtas, sendo opcional o uso de esmalte; e
- c) poderão usar anéis, pulseiras, correntes e brincos (desde que pequenos e discretos), sendo que se tiverem pedras, essas deverão ser pequenas, sendo proibido o uso de piercings ou outros adereços aparentes.

Os policiais militares de ambos os sexos, quando uniformizados:

- a) devem sempre estar com o uniforme (bem apresentável), botas/ sapatos e peças metálicas do fardamento limpos;
- b) não devem utilizar o uniforme excessivamente justo;

- c) devem utilizar a cobertura quando em ambiente externo (fora de edificações) e quando em serviço;
- d) somente poderão utilizar tinturas no cabelo em tons naturais;
- e) quando portarem aparelho de telefonia celular deverão acomodá-lo de forma discreta;
- f) ao utilizarem óculos de qualquer natureza (de sol ou de grau) deverão valer-se de modelos cuja armação seja na cor preta ou prateada, em dimensões discretas, com lentes na cor branca, marrom, verde ou fumê, sendo proibidas lentes espelhadas;
- g) quando portarem os óculos citados anteriormente, mas não estiverem usando-os, deverão mantê-los presos à camisa ou camiseta, na parte central da frente, junto ao primeiro botão ou espaço equivalente;
- h) poderão conduzir bolsas, mochilas, pastas e equivalentes em tons com predominância nas cores preta ou marrom, em proporções adequadas ao porte pessoal, observando a forma de condução adequada ao uniforme que estiver trajando, conforme Regulamento de Uniformes;
- i) poderão, nos termos do regulamento de uniformes, utilizar sombrinha ou guarda-chuva somente na cor preta.

DOS EQUIPAMENTOS

Atualmente os policiais militares possuem o Kit Policial Militar (Kit PM), que é composto por: cinto com coldre (de cintura ou de perna), colete balístico, pistola .40, munições, espargidor de solução lacrimogênea, algema com chave, tonfa e porta-tonfa. Aqueles que ainda não o possuem devem se armar e equipar nas reservas de armamento dos quartéis onde trabalham.

Ressalta-se que é necessário, antes do início de cada serviço, realizar uma verificação dos equipamentos: validade e condições das placas do colete balístico, lote das munições e do espargidor de solução lacrimogênea; a limpeza e sistema de funcionamento do armamento; se a algema está fechando/travando e se está com as respectivas chaves; se o coldre está bem afixado ao cinto, se possui as presilhas de fixação ao cinto da calça, se a fivela está íntegra.

Há ainda equipamentos que não fazem parte do Kit PM, como: a lanterna, essencial no serviço noturno e muito útil mesmo durante o dia; e as luvas de látex, a fim de fazer revistas em suspeitos ou locais com pouca higiene.

Os equipamentos coletivos a serem utilizados durante o serviço devem ser selecionados de acordo com a natureza do serviço a ser executado e a peculiaridade da missão, das habilitações requeridas ao uso do equipamento.

Assim, o Policial Militar deve analisar a necessidade de arma longa e qual tipo (fuzil, CTT .40, calibre 12), faca/facão, munição ou algemas extras, colete refletivo, cones, bafômetro, escudo, aríete, etc.

Checagem dos equipamentos

Cinto de Guarnição

Os equipamentos do cinto de guarnição devem ser montados na seguinte ordem da esquerda para direita (para destros): porta-lanterna, porta carregador para pistola, porta espargidor de gás, porta bastão tipo tonfa, porta algemas, coldre. A ordem deve ser invertida para canhotos.

O cinto de guarnição deve ser colocado na altura da cintura, cobrindo o cinto da calça e ajustado de forma a dificultar seu deslocamento ou desajuste com a movimentação do corpo. Duas ou mais presilhas devem fixar o cinto de guarnição ao cinto da calça.

Colete balístico

Ao receber o colete balístico com o Kit PM ou na reserva de armamento o policial militar deverá realizar a seguinte checagem:

- a) tamanho do colete e nível de proteção;
- b) validade das placas balísticas;
- c) verificar a integridade das placas balísticas;
- d) verificar a conservação da capa das placas balísticas, a integridade das tiras de fixação e velcro regulador.

Armamento

Ao receber a pistola .40 do Kit PM ou se armar com a pistola .40 na reserva de armamento o policial deverá realizar a seguinte checagem:

- a) verificar a conservação e integridade da arma;
- b) verificar o funcionamento da arma;
- c) verificar a integridade do carregador;
- d) verificar a integridade das munições;
- e) checar numeração e assinar o recebimento;
- f) municiar o carregador;
- g) alimentar a arma;
- h) carregar a arma (sempre apontando para um local seguro ou caixa de areia);
- i) desencatilhar a arma;
- j) travar a arma;
- k) guardar a arma no coldre; e
- l) fechar o coldre utilizando todos os níveis de proteção.

Algemas

Ao receber as algemas com o Kit PM ou na reserva de armamento o policial militar deverá realizar a seguinte checagem:

- a) verificar a integridade da aljava (elos, trava e pulseira);
- b) verificar se está fechando e travando;
- c) verificar o funcionamento das chaves; e
- d) verificar numeração do equipamento.

1.2.3.1.4 Espargidor de Solução Lacrimogênea:

Ao receber o espargidor com o Kit PM ou na reserva de armamento o policial militar deverá realizar a seguinte checagem:

- a) verificar o composto do agente químico (pimenta, CS, CN, Gengibre);
- b) verificar a integridade do frasco;
- c) verificar validade do frasco; e
- d) verificar a quantidade no frasco.

DAS VIATURAS

A assunção de serviço no policiamento ostensivo motorizado constitui momento de suma importância para o seu êxito. É quando o policial militar fará a transmissão das informações provenientes do turno de serviço do turno de serviço anterior (passagem do serviço), receberá as diretrizes do policiamento do dia, fará a vistoria de primeiro escalão na viatura, a seleção e preparação dos equipamentos necessários ao desempenho das atividades.

Na guarnição de serviço existem responsabilidades afetas aos integrantes das guarnições que entra e que sai de serviço, conforme os tópicos a seguir:

motorista que sai de serviço

Ao motorista que sai de serviço, compete:

- a) providenciar a limpeza da viatura;
- b) transmitir todas as alterações relativas à viatura ao motorista seguinte; e
- c) acompanhar o motorista que entra de serviço na vistoria de primeiro escalão na viatura.

patrulheiro que sai de serviço

Ao patrulheiro que sai de serviço compete:

- a) solicitar permissão ao comandante do policiamento para deslocar ao local da passagem de serviço;
- b) comunicar o término do turno de serviço à CRE/COPOM; e, se trabalha com o PMSC Mobile deve deslogar do SISP Móvel do aplicativo da PMSC e entregar o kit PMSC Mobile com o tablete ligado e deslogado, ao patrulheiro que assume o serviço;
- c) transmitir todas as alterações, informações e ordens relativas ao serviço ao patrulheiro que assume o serviço; e
- d) retirar todos os equipamentos de uso coletivo da guarnição e entregar ao setor responsável.

motorista que entra de serviço

Ao motorista que entra de serviço, compete:

- a) realizar a manutenção de primeiro escalão na viatura, acompanhado do motorista que deixa o serviço; e
- b) fazer constar qualquer alteração no relatório de serviço.

1.2.4.1 patrulheiro que entra de serviço

Ao patrulheiro que entra de serviço, compete:

- a) selecionar e preparar os equipamentos de uso coletivo, de acordo com a natureza do serviço;
- b) cadastrar a guarnição PM e a viatura na CRE/COPOM, tornando-a disponível para o serviço; e
- c) logar o PMSC Mobile e todos os seus aplicativos.

CAPÍTULO 2 CONCEITOS TÁTICOS

Tática, substantivo feminino, é um termo militar aplicado à parte da arte da guerra que trata como proceder durante um combate ou batalha, ou ainda, a arte de dispor e manobrar tropas no campo de batalha para conseguir o máximo de eficácia durante um combate.

Por extensão, tática é o método ou habilidade para sair-se bem em empreendimentos, disputas, situações de vida etc.

Trazido para o contexto da Polícia Militar, tática é a arte de dispor e manobrar e empregar a tropa em ações ou operações policiais militares e, no que diz respeito à técnica policial, é o método ou habilidade para sair-se bem em ações, operações e ocorrências policiais.

Assim, os adjetivos “tático” e “tática” dizem respeito àquela arte ou habilidade, de modo que um procedimento é tático quando voltado à consecução dos objetivos pretendidos em uma ação, operação ou ocorrência policial e conceito tático é aquele aplicável a essas mesmas ações, operações e ocorrências policiais.

ZONAS OPERACIONAIS

A área onde o policial aplica as técnicas de policiamento ostensivo pode ser dividida em três zonas: tática, estratégica e de apoio.

ZONA TÁTICA

A zona tática (ou zona quente) é aquela onde se pressupõe que qualquer intervenção, conflito ou uso da força irá ocorrer devido à presença de pontos críticos (que merecem atenção especial devido ao seu risco).

ZONA ESTRATÉGICA

A zona estratégica é aquela adjacente à zona tática, onde o policial não é afetado diretamente pelas ações na zona tática, mas tem condições de intervir sobre ela.

ZONA DE APOIO

A zona de apoio é aquela onde há segurança máxima em relação à zona tática e seus pontos críticos, mas não permite uma intervenção direta sobre ela.

PERIGO IMEDIATO

Perigo imediato é o ponto, local ou situação em um ambiente onde exista maior probabilidade de surgir uma ameaça física contra o policial.

A identificação do perigo imediato é fundamental para o policial decidir aonde ir e o que fazer. Dessa forma, é importante saber que ao chegar em uma ocorrência o policial deve observar o ambiente e verificar pontos não visíveis na observação direta, pois de lá pode surgir uma ameaça; se há pessoas ou animais no ambiente que representem risco; se há pessoas com armas ou objetos e seu real potencial de gerar ferimento ou morte. Seu deslocamento, ação de busca ou reação deve se voltar, prioritariamente, ao perigo imediato identificado.

POSTURA TÁTICA

É a postura corporal do policial em situações de risco, estando em condições de oferecer resposta imediata a uma agressão física. Ela baseia-se numa posição natural de expectativa e deslocamento corporal.

POSIÇÃO DE EXPECTATIVA OU ENTREVISTA

O policial militar, em situação de normalidade ou no atendimento de ocorrências de nível I, deve manter sempre uma posição de expectativa ou entrevista, que se traduz na postura tática sem empunhadura de arma (figuras 1 e 2). Deve manter sempre a postura de “caçador e não de caça”.



Figura 1



Figura 2

POSIÇÕES DE CONTROLE

Posição 1 (posição SAS¹)

Arma empunhada junto ao corpo, com o cano levemente direcionada para baixo, usada em composições de filas, durante abordagens, conforme figuras 3 a 6.



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6

¹ Special Air Service. Exército Britânico.

Posição 2 (posição pronto-baixo)

Arma empunhada com o cano voltado para baixo (ângulo aproximado de 45° em relação ao corpo), usada em deslocamentos, varreduras e abordagens (figuras 7 a 10).



Figura 7



Figura 8



Figura 9



Figura 10

POSIÇÃO 3 (POSIÇÃO PRONTO-EMPREGO)

Arma empunhada ao nível dos olhos (pouco abaixo, evitando visão de túnel), paralela ao solo, usada em deslocamentos, varreduras e abordagens, conforme figuras 11 a 14.



Figura 11



Figura 12



Figura 13



Figura 14

POSIÇÕES NÃO CONVENCIONAIS

São posições não empregadas rotineiramente nas Ações ou Operações Policiais Militares, usadas em circunstâncias, ambientes ou terrenos inadequados para o emprego das posições anteriormente descritas neste Manual.

Essas posições podem ser: de pé, sentado, ajoelhado, deitado, observando-se a característica do abrigo usado e existente no terreno.

Deitado de costas com joelhos flexionados

Esta posição pode ser empregada, por exemplo, quando o policial militar usa como abrigo o rodado da viatura PM (figuras 15 e 16).



Figura 15



Figura 16

Deitado de costas com joelhos estendidos

Esta posição pode ser empregada, p.e., quando o Policial Militar usa como abrigo a “guia” ou “meio fio” da calçada (figura 17).



Figura 17

Deitado lateralmente com as pernas estendidas

Esta posição pode ser empregada, por exemplo, quando o policial militar usa como abrigo um muro de baixa altura ou o rodado da Viatura PM, conforme figuras 18 e 19.



Figura 18



Figura 19

Deitado lateralmente com as pernas flexionadas

Esta posição (figura 20) também pode ser empregada, por exemplo, quando o policial militar usa como abrigo o rodado da Viatura PM.



Figura 20

USO DA BANDOLEIRA

A bandoleira permite a necessária e adequada maneabilidade, principalmente em situações emergenciais decorrentes de pane ou falta de munição na arma longa, bem como na rotina operacional, estrategicamente permitindo ter as “mãos livres” e utilizar diversos outros recursos técnicos (transição para arma curta, buscas, imobilizações, uso de algemas, uso de técnicas e tecnologias não letais, entre outras).

A arma longa será usada pelo policial militar sempre com a bandoleira atrelada ou afixada na arma, seja por um, dois ou três pontos. Em todas as posições, a arma poderá ser conduzida pelo policial militar de duas formas: somente pelo pescoço; ou pelo pescoço e cruzada às costas por sob o braço da mão fraca de tiro.

Afixação da bandoleira por um ponto

A bandoleira é afixada próxima à coronha da arma, conforme figura 21.



Figura 21

Afixação da bandoleira por dois pontos

Uma ponta da bandoleira é afixada junto à coronha e a outra ponta junto ao cano ou guarda mão da arma, conforme figura 22.



Figura 22

Afixação da bandoleira por três pontos fixos

Neste caso a bandoleira é afixada em dois pontos fixos da arma e o terceiro ponto de fixação é na própria bandoleira (figuras 23 a 25).



Figura 23



Figura 24



Figura 25

Transporte de arma longa com uso de bandoleira

Depois de realizada a transição de arma, o policial militar transportará a arma longa nas seguintes posições:

Transporte de arma semi mochilada

Esta técnica não recomendada para o uso de bandoleira afixada por um ponto, pois quando o policial militar soltar a arma às costas, esta cairá bruscamente, podendo ocasionar lesões e danos à arma e à bandoleira.

Assim, nesta técnica, a arma pode ser transportada de duas formas:

- a) dois pontos: a arma é posicionada às costas do Policial Militar porsobre o ombro da mão forte de tiro (figura 26).



Figura 26

b) três pontos móveis: é executada da mesma forma de quando a bandoleira é afixada em dois pontos, diferenciando-se apenas pelo ponto móvel que amplia a abertura da bandoleira (figura 27).



Figura 27

Em ambas as posições, o cano da arma ficará voltado para cima. Assim, no caso de busca pessoal, não baterá no solo, evitando-se danos ou entupimento de cano por terra, areia etc.

Transporte de arma cruzada em “S”

A arma é posicionada às costas sendo feita a pegada com a mão fraca e cruzada às costas sob o ombro também da mão fraca de tiro. A rapidez na execução desta técnica permite ao policial militar também sacar rápido a arma curta (figura 28).



Figura 28

Transporte de arma mochilada

Devido ser uma técnica lenta e de maior grau de dificuldade na execução, não deve ser usada em situação emergencial. A arma é colocada às costas, em posição semelhante de uma mochila (figura 29).



Figura 29

Troca de empunhadura

Na PMSC não se adota a troca de empunhadura para armas curtas, preservando-se a possibilidade de um disparo, mais eficaz e de qualidade, com a mão forte de tiro, além de serem observados conceitos de uso de abrigos e coberturas, proteção balística (colete), varreduras (realizadas de frente para o alvo ou objetivo).

De forma inversa, a troca de empunhadura é usada na PMSC para armas longas, observando os mesmos princípios ou conceitos descritos no parágrafo anterior, permitindo ao policial militar melhor aproveitamento do tiro e das coberturas e abrigos, evitando a exposição durante a realização de operações de busca de criminosos.

Transição de arma longa

A troca ou transição da arma longa para a arma curta (figuras 30 a 34), pode ser opção do policial militar em caso de mudança da estratégia ou de procedimentos na ação ou operação policial. Pode ser, decorrente de modificações no ambiente ou terreno, uma passagem, corredor, viela ou beco muito estreito que dificulte os procedimentos de varredura com arma longa ou, de forma emergencial, resultante de pane ou falta de munição na arma.



Figura 30



Figura 31



Figura 32



Figura 33



Figura 34

Deve ser realizada de forma simples, após posicionar o seletor ou registro de tiro no modo segurança, enquanto a mão fraca segura a arma longa pelo guarda mão, baixando-a junto ao corpo; simultaneamente, a mão forte saca a arma curta, empunhando-a em condição de efetuar o disparo.

Dedo reto

Em todas as posições descritas, o policial militar deverá empunhar a arma (armas curtas – dupla empunhadura) com o dedo fora do gatilho (reto), somente posicionando o dedo no gatilho no momento do disparo (figura 35).



Figura 35

O dedo indicador da mão forte deve ser mantido fora do gatilho, estendido, em contato com a armação da arma, sendo direcionado ao gatilho apenas no momento do disparo.

CONTROLE DE ARMAMENTO

A postura tática do policial exige ainda um comportamento disciplinado de controle de armas, baseado em três princípios:

TERCEIRO OLHO

A arma sempre acompanha a direção do olhar do policial militar, que manterá os dois olhos abertos, ampliando a visão periférica, em ângulo superior a 180°, conforme figuras 36 a 38 (formas corretas).



Figura 36



Figura 37
(correto)



Figura 38
(correto)



Figura 39
(incorreto)



Figura 40
(incorreto)

VISÃO DE TÚNEL

É uma constrição do campo visual que resulta na perda da visão periférica. Para evitar a visão de túnel o policial militar deverá olhar por

cima da arma, mesmo quando empunhada na altura dos olhos, evitando fechar um dos olhos, pois restringirá a área de cobertura (figura 41).

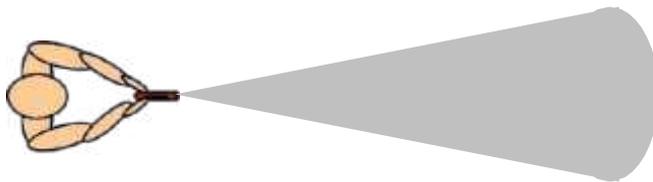


Figura 41

CONTROLE DE CANO

Sempre desviar o cano da arma da direção de pessoas não suspeitas ou de outros policiais, adotando uma das posições de controle.

AUDIÇÃO DE TÚNEL

É uma redução da capacidade auditiva gerada pelo estresse da ocorrência, dificultando o processo de comunicação entre os Policiais Militares. Este fenômeno é observado normalmente em conjunto com a visão de túnel e acontece quando o policial militar está focado no evento crítico e não consegue ouvir “mais nada”.

CONTROLE DE ÁREA

Durante deslocamentos, entradas, varreduras e outras ações de risco, o policial militar deve estar em condições de dominar completamente a área ou ambiente em que se encontra. É uma responsabilidade individual e coletiva que poderá colocar em risco a sua vida e de seus companheiros.

O controle de área compreende o domínio total do ambiente através de:

- a) Proteção 360°: todos os lados devem estar dominados;
- b) Pontos distantes: os locais mais profundos, elevados ou distantes devem ser observados; e
- c) disciplina de ruídos: deve manter-se o silêncio como forma de aumentar a percepção do ambiente.

CONE DA MORTE

O nome “cone da morte” (também conhecido como funil fatal ou conefatal) é decorrente da silhueta e da faixa de luz projetada pela abertura de uma porta ou janela (figuras 42 e 43). As portas e corredores são os locais em que os agressores irão estar atentos para reagir contra a entrada de policiais, fazendo a visada e tiros naquela direção. Dessa forma, o policial militar não deve se expor no vão livre dessas aberturas, devendo fazer a passagem por esses vãos de forma rápida, com uso de técnicas de varredura e, se possível, sob cobertura de um parceiro.



Figura 42



Figura 43

Outro cuidado especial que o policial militar deve ter é com o posicionamento do sol ou luz artificial às suas costas, evitando a projeção de sua sombra no ambiente, denunciando sua posição. Durante o patrulhamento noturno em áreas de risco ou no atendimento de ocorrências, o policial militar deve evitar proteções logo abaixo das luzes dos postes, pois pode ser visto com facilidade e se tornar um alvo.

Outros exemplos de cone da morte são: corredores, escadas, becos (pela dificuldade que apresentam de locais para proteções); interior da própria viatura PM (nos patrulhamentos em áreas de risco ou locais que possam vir a servir de emboscada para guarnição policial, os policiais devem desembarcar e patrulhar a pé, pois entrando com a viatura essa se tornará alvo fácil de disparos); o escudo balístico numa situação de Combate em Ambiente Fechado – CQB (o único cone da morte que favorece o policial, pois a tendência dos disparos é ser direcionada ao escudo balístico).

CONTRAMEDIDAS

Contramedidas são técnicas de defesa pessoal e luta corporal aplicadas em situações onde tática e legalmente não se pode usar arma de fogo contra o agressor, ou em situações de entradas e varreduras em que haja pessoas não suspeitas em situações de risco. Compreendem:

- a) afastamentos: técnicas usadas para retirar pessoas de uma linha de tiro e evitar que a pessoa agarre a arma do policial; e
- b) contra-retenções: técnicas usadas para soltar o armamento quando agarrado por um agressor que tática e legalmente não possa ser efetuado tiro.

OCORRÊNCIAS: NÍVEIS DE RISCO

Ao atendimento de ocorrência sempre será atribuído um nível de risco, relacionado não ao tipo de atendimento específico (crime, contravenção, auxílios, etc.), mas sim, às suas circunstâncias.

Por meio do nível de risco atribuído, será estabelecida a prioridade de atendimento, o tipo de deslocamento e o nível de abordagem a pessoas, veículos e edificações.

Os Níveis de Risco atribuídos aos atendimentos de ocorrência são:

- a) nível 1 (baixo risco);
- b) nível 2 (médio risco); e
- c) Nível 3 (alto risco).

OCORRÊNCIAS DE NÍVEL 1 (BAIXO RISCO)

Será atribuído o nível 1 às ocorrências em que não estiverem presentes as circunstâncias que caracterizam as ocorrências dos níveis 2 e 3.

OCORRÊNCIAS DE NÍVEL 2 (MÉDIO RISCO)

Será atribuído o nível 2 às ocorrências em que estiverem presentes as seguintes circunstâncias:

- a) pessoa está no local com ferimentos ou em situação que gere perigo de morte;
- b) autor do fato está no local e armado;
- c) autor do fato está no local e possui reconhecido grau de periculosidade;

- d) autor do fato não está no local, mas acabou de cometer um delito;
- e) autor do fato não está no local, mas acabou de cometer um delito e fugir;
- f) pessoa em atitude suspeita; ou
- g) o ânimo das partes no local (discussão etc.) pode levar a um agravamento da situação.

OCORRÊNCIAS DE NÍVEL 3 (ALTO RISCO)

Será atribuído o nível 2 às ocorrências em que estiverem presentes as seguintes circunstâncias:

- a) pessoa no local com ferimentos ou em situação que gere perigo de morte;
- b) autor do fato no local e armado;
- c) autor do fato no local e com reconhecido grau de periculosidade;
- d) o ânimo das partes no local (tumulto, vias de fato, possibilidade de linchamento etc.) pode levar a um agravamento da situação, gerando perigo de morte para qualquer das partes.

Destaca-se que a definição do nível de risco da ocorrência poderá variar durante todo o atendimento, evoluindo para um nível de maior gravidade ou regredindo para um nível menor, de acordo com as novas informações recebidas ou observadas na cena da ocorrência, momento em que os procedimentos subsequentes serão adequados a nova definição do nível de risco.

USO DA FORÇA

Força pode ser definida como toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupo de indivíduos, reduzindo ou eliminando sua capacidade de autodecisão (Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, 2006).

O Uso da Força é a expressão utilizada para determinar, regular e disciplinar o dever legal do uso da força policial. Consiste num processo de avaliação prévia do policial em relação ao cidadão abordado ou infrator, passando pela seleção adequada de opções de força pelo policial, em resposta ao nível de submissão daquele indivíduo, findando na resposta do policial (SENASP, 2006).

A SENASP apresenta alguns modelos de uso da força, como FLETC, Gilliespe, Remsberg, Phoenix, Nasville e Canadense. Os modelos variam no formato (gráficos, círculos, tabelas) e no nível de força, avaliação da atitude do cidadão abordado e percepção de risco (SENASP, 2006), porém todos tem um objetivo comum, auxiliar os policiais na tomada de decisão e seleção adequada da força.

PIRÂMIDE DO USO DA FORÇA

Dos modelos de uso da força apresentados pela SENASP, o mais adotado é o modelo FLETC, que consiste numa pirâmide de uso de força.

Neste modelo, a presença policial em meio ao público, decorrente da realização do policiamento ostensivo preventivo (normalidade), não é considerada como um nível de uso de força, já que esta, conforme o conceito da SENASP, se refere já ao cidadão abordado ou infrator.

Em consequência disso, a partir do momento em que o policial militar se depara com alguma alteração da normalidade e passa a intervir na situação, aí sim passa a fazer o uso da força.

Nessa pirâmide, a percepção do policial militar quanto ao cidadão abordado está disposta em seis níveis de submissão à ordem e a cada grau corresponde uma a ação de resposta do policial militar em relação ao abordado (figura 44).

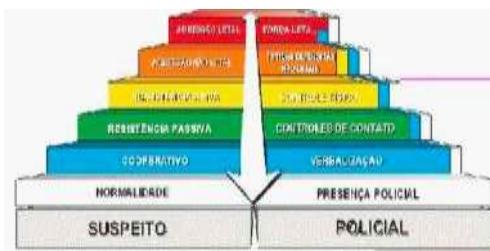


Figura 44: Modelo de FLETC (GRAVES & CONNOR, 1994, p. 8)

Ao centro da pirâmide existe uma seta com ponta dupla, indicando que a seleção de força pode progredir ou regredir, dependendo da reação do cidadão abordado às ordens emanadas.

PIRÂMIDE PMSC DE USO DA FORÇA

A Polícia Militar de Santa Catarina adota, de forma adaptada, o modelo FLETC, tendo com este algumas diferenças doutrinárias.

Primeiramente, no modelo PMSC, a existência de um "cidadão suspeito" é apenas uma das condições que podem dar ensejo a uma abordagem policial, uma vez que esta pode se dar, por exemplo, para dar orientações, prestar socorro, ou mesmo em situações de meras irregularidades de trânsito.

Segundo, em conformidade com a doutrina de Polícia Ostensiva adotada institucionalmente, a presença policial (policimento ostensivo preventivo) é já entendida como uso de força dissuasiva, que visa inibir comportamentos incivilizados ou mesmo a prática de crimes, de modo que a força policial não é somente utilizada quando da necessidade de uma abordagem, mas já em momento que a antecede. Assim, a Pirâmide PMSC de Uso da Força é ilustrada conforme a figura 45:

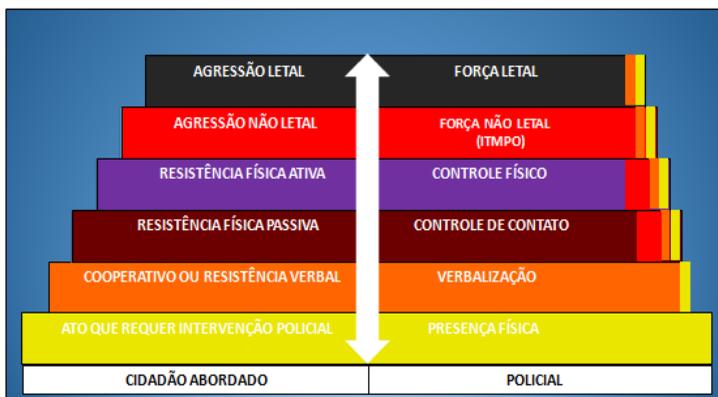


Ilustração: Pirâmide de Uso da Força (PMSC)

Adaptado do Modelo de FLETC (GRAVES & CONNOR, 1994, : p. 8), pelo Cap PMSC Felipe Oppenheimer Torres

TÉCNICAS POLICIAIS E O USO DA FORÇA

Níveis de Submissão do Cidadão Abordado

- a) **Ato que Requer Intervenção Policial:** O cidadão encontra-se realizando um ato incivilizado ou apresenta atitude suspeita. Ex.: cidadão deitado no banco da parada de ônibus.
- b) **Cooperativo ou Resistência verbal:** No primeiro caso, cidadão obedece prontamente todos os comandos e solicitações do policial. Já na resistência verbal o cidadão não acata as ordens emanadas pelo policial, questionando verbalmente a ordem legal. Ex.: o cidadão abordado se recusa a obedecer a ordem legal, justificando o motivo verbalmente, como: “sou pai de família, não sou bandido” ...
- c) **Resistência física passiva:** O cidadão oferece um nível de resistência corporal, com objetivo de impedir o cumprimento de uma ordem legal, sem configurar ameaça e/ou agressão física a policiais ou terceiros. Ex.: cidadão abordado abraça um poste evitando ser revistado.
- d) **Resistência física ativa:** O cidadão oferece um nível consistente de resistência, envolvendo ações físicas voltadas para impedir a atuação policial, nesse caso continuam disponíveis a possibilidade da utilização de instrumentos e técnicas de menor potencial ofensivo - ITMPO. Ex.: o cidadão abordado empurra o policial com a intenção de fuga ou evitar a busca pessoal/aplicação da algema.
- e) **Agressão não letal:** O cidadão dirige as suas ações físicas, a mão livre ou utilizando de objetos, para a produção de lesões no policial ou outras pessoas no local, mas sem a capacidade de letalidade. Ex.: o cidadão reage a abordagem desferindo socos e chutes ou utilizando objetos que, conforme seu uso, não gere letalidade.
- f) **Agressão letal:** O cidadão utiliza ou cria a possibilidade concreta de agressão para produzir lesões graves ou letais. A agressão letal não está vinculada a armas de fogo ou brancas tradicionais, mas sim a qualquer ação, arma, instrumento, equipamento ou objeto que possua capacidade letal se empregada contra o policial ou terceiro. Ex.: cidadão reage utilizando uma barra de ferro para agredir o policial.

Opções de Força Policial

- a) **Presença física do policial:** O policial utiliza a sua postura e posicionamento ostensivo para obter a cooperação do cidadão. Ex.: posicionamento em locais visíveis e estratégicos, adotando postura de entrevista/postura de prontidão.
- b) **Verbalização:** O policial posiciona-se adequadamente e utiliza técnicas de

verbalização para obter a cooperação e a submissão do cidadão, sendo possível sua utilização em todos os níveis. Ex.: abordagem verbal, aconselhamento, advertência, orientação persuasiva, determinação, ordem legal.

c) **Técnicas de Controle de Contato:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescidas de técnicas e/ou equipamentos de domínio corporal, objetivando o controle físico do agente agressor, com o emprego da força necessária para superar a resistência passiva e obter a submissão do agressor. Ex.: verbalização, condução involuntária do cidadão abordado, imobilizações/pontos de pressão, algemamento, armas de impacto (bastão, cassetete, tonfa, bastão retrátil), espargidor de agente químico, equipamento elétrico de controle.

Nota: O uso de qualquer instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO), deverá ser proporcional a resistência apresentada e acarretará na apreensão/prisão do cidadão abordado.

d) **Técnicas de Controle Físico:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescidas de força, técnicas e/ou equipamentos de domínio corporal, objetivando o controle físico do agente agressor, com o emprego da força necessária para superar a resistência ativa e obter a submissão do agressor. Ex.: verbalização, condução involuntária do cidadão abordado, imobilizações/pontos de pressão, algemamento, armas de impacto (bastão, cassetete, tonfa, bastão retrátil), espargidor de agente químico, equipamento elétrico de controle.

Nota: O uso de qualquer instrumento de menor potencial ofensivo (IMPO), deverá ser proporcional a resistência apresentada e acarretará na apreensão/prisão do cidadão abordado.

e) **Força não letal:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescidas de técnicas e/ou instrumentos de menor potencial ofensivo, equipamentos de domínio corporal, objetivando cessar a agressão não letal, com o emprego da força necessária para superar agressão e obter a submissão do agressor. Equipamentos que podem ser utilizados: armas de impacto, espargidor de agente químico, equipamento elétrico de controle, uso de munições de impacto controlado. Esse nível também está disponível no controle de contato e físico.

f) **Força Letal:** O policial utiliza as técnicas de verbalização acrescida do uso de arma de fogo para obter a submissão do cidadão ou a neutralização da agressão.

g) O uso da força em um nível abaixo do necessário poderá expor o policial ou terceiro a perigo. Já usar a força em nível acima do necessário poderá ser considerado abuso de poder.

Dessa forma, a correta avaliação do nível de força a ser escolhido para chegar ao objetivodesejado é muito importante.

Existem variáveis que podem influenciar no nível de força a ser aplicada pelo policial militar numa abordagem ou atendimento da ocorrência. São situações que devem ser avaliadas, considerando-se o princípio da proporcionalidade, sendo que em alguns casos o policial militar terá que elevar a força aplicada e em outros poderá diminuir. Dentre outras, pode-se mencionar:

- a) número de policiais envolvidos;
- b) diferença física entre o policial militar e o cidadão abordado (idade, tamanho, gênero etc.);
- c) habilidade técnica em defesa pessoal do policial militar;
- d) habilidade técnica em artes marciais do cidadão abordado;
- e) armas disponíveis ao cidadão;
- f) danos físicos ao policial militar ou cidadão;
- g) exaustão física do policial;
- h) antecedentes do cidadão;
- i) cidadão sob efeito de drogas ou álcool;
- j) problemas psicológicos/psiquiátricos; e
- k) ambiente.

USO DA ARMA DE FOGO

O uso da arma de fogo pelos policiais militares encontra amparo nos Princípios Básicos para o Uso da Força e Arma de Fogo (PBUFAF, ONU, 1990), os quais estão em consonância com a Constituição Federal.

No item n° 9, o PBUFAF menciona que os policiais não devem fazer uso de meios letais contra pessoas, salvo em caso de:

- a) legítima defesa, contra ameaça de morte ou grave ferimento;

- b) para impedir a perpetração de crime que envolva séria ameaça à vida;
- c) para efetuar a prisão de alguém que represente risco à vida e resista a autoridade; ou
- d) para impedir a fuga de tal indivíduo, e isso apenas nos casos em que outros meios menos extremados revelem-se insuficientes para atingir seus objetivos.

Já no princípio nº 10, o PBUFAF preceitua que o policial, antes de fazer uso letal da força, deve identificar-se como policial e fazer uma advertência clara da intenção de utilizar a arma de fogo, deixando prazo suficiente para que o aviso possa ser respeitado, exceto se:

- a) tal procedimento colocar em risco a sua segurança;
- b) implicar em perigo de morte ou lesão grave para outras pessoas; ou
- c) se mostrar inadequado ou inútil, levando-se em conta as circunstâncias do caso.

Em resumo, o uso letal da força somente poderá ser feito quando estritamente indispensável à proteção da vida. Isto significa que o policial militar utilizará de força letal após ter avaliado que a sua própria vida ou de terceiros encontra-se em risco. Em decorrência disso, o “tiro de advertência”, “intimidativo” (para cima ou para baixo), contra veículos em fuga, ou a troca de tiros com ocupantes de veículo em fuga, NÃO CONSTITUEM TÉCNICA POLICIAL E NÃO SÃO EMPREGÁVEIS.

CAPÍTULO 3

TÉCNICAS POLICIAIS BÁSICAS

Tática, substantivo feminino, é um termo militar aplicado à parte da arte da guerra que trata como proceder durante um combate ou batalha, ou ainda, a arte de dispor e manobrar tropas no campo de batalha para conseguir o máximo de eficácia durante um combate.

COMUNICAÇÕES

Comunicação é a ação de transmitir uma mensagem e, eventualmente, receber outra mensagem como resposta. Trata-se de um processo que envolve a transmissão e a recepção de mensagens entre uma fonte emissora e um destinatário receptor, no qual as informações, transmitidas por intermédio de recursos físicos (fala, audição, visão etc.) ou de aparelhos e dispositivos técnicos, são codificadas na fonte e decodificadas no destino com o uso de sistemas convencionados de signos ou símbolos sonoros, escritos, iconográficos, gestuais etc.

COMUNICAÇÃO POR GESTOS

A comunicação por gestos (ou sinalização tática) é aplicável a todas as guarnições policiais quando a situação exige disciplina de ruídos e não se pode verbalizar, usar radiocomunicadores ou mesmo aparelho de celular.

Sempre que a guarnição policial estiver envolvida numa ação ou operação e não puder ter sua localização revelada, a comunicação por gestos deve ser empregada.

A comunicação por gestos deve ser clara, concisa e exagerada, levando-se em consideração a visibilidade, distância e o ânimo dos policiais militares. Uma gesticulação tímida pode tornar-se duvidosa para o outro policial militar e levá-lo a interpretação errônea.

Quando o policial militar for se comunicar por gestos, deve usar a mão fraca e, de forma alguma, deve desviar sua atenção olhando para o policial militar com quem quer se comunicar, devendo manter a atenção no perigo imediato ou caminho a ser seguido (objetivo).

A comunicação por gestos se dará conforme figuras 46 a 69.



Figura 46:
"SIM"



Figura 47:
"NÃO"

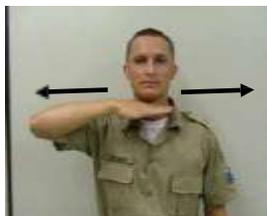


Figura 48:
"CANCELAR"



Figura 49:
"NUMERAL"



Figura 50:
"EU"



Figura 51:
"VOCÊ"



Figura 52:
"ESCUTE"

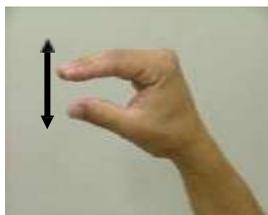


Figura 53:
"FALAR"



Figura 54:
"ALI"



Figura 55:
"ABAIXAR"



Figura 56:
"APROXIMAR"



Figura 57:
APROXIMAR
RETAGUARDA



Figura 58:
"REFÉM"



Figura 59:
"SUSPEITO"



Figura 60:
"COBERTURA"



Figura 61:
"ARROMBAR"

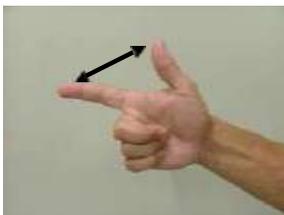


Figura 62:
"ARMA DE FOGO"



Figura 63:
"ENTRAR"



Figura 64:
"ESCUDO"



Figura 65:
"PARE"



Figura 66:
"PORTA"



Figura 67:
"PORTA ABERTA"



Figura 68:
"JANELA"

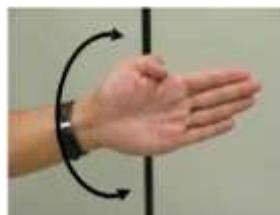


Figura 69:
"JANELA ABERTA"

VERBALIZAÇÃO

Verbalização é o ato ou efeito de verbalizar, que significa tornar verbal, codificando o pensamento ou sentimento utilizando-se de palavras e do sistema linguístico.

A verbalização deve ser constante entre os integrantes da guarnição, principalmente no atendimento de ocorrências, quando as informações acerca das intenções de cada policial militar deve ficar bem clara e qualquer anormalidade visualizada deve ser externada aos demais integrantes.

A verbalização é também de extrema importância quando da necessidade de se emitir ordens ao cidadão. Nesse caso, o policial deve verbalizar de forma clara, firme e objetiva, sempre iniciando com voz de advertência (“Polícia”) seguida de ORDEM indicativa da ação desejada. Por exemplo:

“POLÍCIA, COLOQUE AS MÃOS NA CABEÇA...VIRE-SE COSTAS...”

“POLÍCIA, LARGUE A ARMA...AFASTE-SE DA ARMA E DEITE-SE NO CHÃO...”

Ao verbalizar, o policial militar deve ser objetivo, evitando redundância, prolixidade ou repetições. Deve também evitar o uso de gírias, que ao contrário do efeito previsto, pode confundir suspeitos e outros policiais.

A Polícia Militar de Santa Catarina emprega câmeras individuais com o objetivo de registrar as interações entre o policial militar e o cidadão durante o atendimento de ocorrências policiais, abordagens, operações e eventos. Caso o policial esteja fazendo uso da câmera, deverá ter atenção especial à verbalização, pois deverá deixar claro ao cidadão que a ocorrência está sendo filmada, alertando-lhe:

“Senhor(a), esta ocorrência está sendo gravada por câmera policial!”

Se na ocorrência tal procedimento representar risco indevido ao policial, risco de morte a outrem ou for inadequado devido às circunstâncias, por demandar resposta imediata do policial militar (uso da força, prisão do agente), após contenção da ocorrência, o cidadão deverá ser informado:

“Senhor(a), todo procedimento de abordagem foi gravado por câmerapolicial, e continuará sendo.”

Ao efetuar a prisão de qualquer pessoa, o policial militar, obrigatoriamente, deverá verbalizar, dando “voz de prisão” ao cidadão preso:

“Eu sou ... (posto/ graduação e nome) e o Senhor (a) está preso pelo crime (descrever a infração penal/mandado de prisão), tendo o direito de permanecer em silêncio.

No caso de apreensão de adolescente:

“Eu sou ... (Posto/ graduação e nome), e o senhor (a) está sendo apreendido pelo ato infracional (descrever o ato infracional/mandado de prisão), tendo o direito de permanecer em silêncio.

COMUNICAÇÃO VIA RÁDIO

O rádio é um dos principais meios de comunicação empregados pela Polícia Militar, sendo utilizado, amplamente para o desenvolvimento das atividades de policiamento ostensivo, destacadamente nas atividades de radiopatrulha.

As radiocomunicações são particularmente adaptáveis às mudanças rápidas, face às vantagens oferecidas por esse meio em termos de rapidez de instalação e estabelecimento das comunicações. Algumas limitações, no entanto, restringem seu emprego, quais sejam:

- a) suscetibilidade a avarias e defeitos de equipamento;
- b) sensibilidade a ruídos de origem atmosférica e à interferência provocada pela operação de outros equipamentos emissores de ondas eletromagnéticas em ambiente eletromagnético denso;
- c) vulnerabilidade às medidas eletrônicas de apoio (MEA) adversas, particularmente no que se refere à interceptação, monitoração e localização eletrônica; e
- d) vulnerabilidade às contramedidas eletrônicas (CME) inimigas, particularmente quanto às ações de interferência e dissimulação eletrônica imitativa.

A linguagem na radiocomunicação deve ser clara, com ênfase natural em cada palavra. Aconselha-se o uso de pausas entre as diversas palavras que compõem a mensagem, principalmente em más condições desfavoráveis de operação.

O uso de radiocomunicação na Polícia Militar obedece a certos parâmetros normativos e técnicos, com vistas a se otimizar a comunicação, parâmetros estes que serão tema de normatização específica. No entanto, algumas generalidades serão abordadas neste manual, a seguir.

Pronúncia de letras e algarismos

A pronúncia de letras e algarismos em nas comunicações via rádio deve seguir determinadas regras, a fim de evitar erros e confusões que aumentam o tempo total de transmissão e, em conseqüência, causando dificuldades no desenvolvimento do serviço. Tais regras consistem no emprego do alfabeto e dos algarismos fonéticos, os quais serão abordados a seguir.

Alfabeto Fonético

O alfabeto fonético utilizado na exploração é internacional e seu uso está consagrado pelas forças armadas e forças de segurança em geral. Na Tabela 1, a parte em **negrito** das palavras corresponde à sílaba tônica, isto é, a sílaba que deve ser pronunciada com maior inflexão de voz:

LETRA	PALAVRA	PRONÚNCIA	LETRA	PALAVRA	PRONÚNCIA
A	ALFA	AL FA	N	NOVEMBER	NO VEM BER
B	BRAVO	BRA VO	O	OSCAR	OS CAR
C	CHARLIE	CHAR LIE	P	PAPA	PA PÁ
D	DELTA	DEL TA	Q	QUEBEC	QUE BEC
E	ECHO	E CO	R	ROMEO	RO MEU
F	FOXTROT	FOX TROT	S	SIERRA	SIER RA
G	GOLF	GOLF	T	TANGO	TAN GO
H	HOTEL	RO TEL	U	UNIFORM	IU NI FORM
I	INDIA	IN DIA	V	VICTOR	VIC TOR
J	JULET	JU LIET	W	WHISKEY	UIS QUEI
K	KILO	QUI LO	X	XRAY	ECS REI
L	LIMA	LIMA	Y	YANKEE	IAN QUI
M	MKE	MAI QUE	Z	ZULU	ZU LU

Tabela 1

Algarismos fonéticos

Os algarismos fonéticos utilizados na radiocomunicação são específicos de nosso país e é empregado na Polícia Militar, sendo de uso obrigatório também para a aviação civil e militar, quando sobrevoando o Brasil. Na Tabela 2, a parte em **negrito** corresponde à sílaba tônica do algarismo fonético:

ALGARISMO	PRONÚNCIA	ALGARISMO	PRONÚNCIA
1	UNO	6	MÊ-A
2	DÔ-IS	7	SÉ-TÊ
3	TRÊS	8	ÔI-TO
4	QUA-TRO	9	NÓ-VÊ
5	CIN-CO	0	ZÊ-RÔ

Tabela 2

Código Q

Código Q é um padrão de comunicação adotado internacionalmente, pela força militar, polícia, vigilantes / segurança, aviação e empresas privadas, onde através de uma coleção padronizada de 3 (três) letras de fácil pronúncia, todas começando pela letra Q, mensagens predefinidas são transmitidas de maneira simples, rápida e de fácil compreensão.

Abaixo os principais códigos utilizados no âmbito da Polícia Militar: QAP - na escuta

QRA - nome do operador QRL -

estou ocupado QRM -

interferência

QRU - tens algo para mim QRV - às

ordens

QRX - aguarde QSL -

entendido

QSO - comunicação via telefone QTC -

mensagem

QTH - localização

QTR - horário exato

QTA - última forma

QSJ - dinheiro

QRQ - transmitir mais depressa

QRS - transmitir mais devagar

TKS - obrigado

USO DO TERRENO: ABRIGOS E COBERTURAS

Ainda que a utilização de abrigos e coberturas seja fator dos mais importantes das táticas de sobrevivência policial, boa parte dos envolvidos envolvidas em ocorrências tiroteio não o fazem.

O uso do terreno para se proteger é uma habilidade essencial, uma vez que em situação de confronto com arma de fogo a melhor defesa é a imediata proteção atrás de um abrigo ou cobertura antes de atacar.

Caso seja necessário responder ao fogo, o policial militar deve fazer deslocando-se para uma proteção, nunca permanecendo em local desprotegido.

As proteções podem ser compostas por elementos naturais ou artificiais, equipamentos, ou ambientes que ofereçam segurança aos policiais militares contra possíveis agressões armadas. As proteções também envolvem elementos que possam contribuir para dissimulação, ocultação e aproximação furtiva dos policiais. Dividem-se em:

- a) abrigo: é todo elemento no cenário da ocorrência que ofereça ao policial militar proteção balística contra disparos. Ex.: vidro balístico, muro de pedra, bloco do motor da viatura, paredes de concreto etc.
- b) cobertura: é todo elemento no cenário da ocorrência que permita ocultar da linha de visão do suspeito em relação a policial militar, mas que não oferece a proteção balística contra disparos. Ex.: porta da viatura, paredes de madeira, pequenas árvores ou folhagens etc.

Não é incomum o policial desprezar abrigos e coberturas em um confronto armado, respondendo ao fogo adversário de local aberto/desprotegido, fato que muitas vezes leva a grave ferimento ou morte.

É imprescindível que ao chegar numa área de risco ou para o atendimento de uma ocorrência, o policial militar observe o local exato do fato, prováveis pessoas envolvidas e locais que poderão servir de abrigo para um deslocamento seguro. Cada lance até o ponto da ocorrência deve estar planejado, considerando os pontos de abrigos disponíveis no terreno.

Para ajudar no planejamento da ocorrência e saber definir melhor os locais que poderão servir de abrigo e cobertura, o policial militar poderá usar seus conhecimentos sobre o Ciclo OODA (figura 70):

- a) observar: o policial militar deve observar o local como um todo, dimensionando a cena, procurando identificar o número de envolvidos e o ânimo deles, a presença de arma de fogo ou vítimas feridas/fatais, pontos de abrigo ou cobertura;
- b) orientar: o policial militar deve se orientar com base no observado, sua experiência e conhecimento das técnicas policiais;
- c) decidir: o policial militar, com base no observado e seu conhecimento técnico, deve decidir a tática a ser utilizada para o atendimento da ocorrência, pedindo apoio se necessário; e
- d) agir: o policial militar deve por em prática o que decidiu. Deve ficar atento à evolução da cena da ocorrência para tomar novas decisões, de acordo com as novas percepções observadas.



Figura 70

Conhecendo os conceitos táticos de abrigo e cobertura, bem como a maneira de planejar sua utilização, veremos alguns exemplos de como podemos utilizar as circunstâncias e o terreno como meios de proteção em situações de risco. Faz-se necessário salientar que em todas as situações abaixo apresentadas é imprescindível observar o calibre e projétil utilizado pelo oponente, pois isso poderá interferir nas suas escolhas de proteção.

VEÍCULOS

Veículos são facilmente encontrados na maioria dos locais de atendimento de ocorrência, inclusive podendo fazer uso da própria viatura policial. Nesses casos, algumas posições podem ser adotadas de forma a utilizar o veículo como abrigo:

- a) atrás do veículo;
- b) ao lado do veículo, atrás do bloco do motor (figura 71);
- c) ao lado do veículo, na altura das rodas (figura 72); e
- d) no interior do veículo, atrás da coluna ou do motor (figura 73).



Figura 71



Figura 72



Figura 73

Outras partes do veículo, como portas e para-lamas, servem apenas como cobertura, pois, não protegem dos disparos.

EDIFICAÇÕES

Paredes, muros e postes podem servir como um abrigo adequado, mas isso depende da análise do material utilizado na construção (alvenaria, concreto, bloco de pedras) e do posicionamento tático correto. Casas de madeira e outras partes da edificação, como portas, móveis, divisórias e cercas de madeira, embora protejam da visão, não protegem dos disparos.

ACIDENTES DO TERRENO

O uso de acidentes do terreno, tais como valas, meio-fios, elevações de terra e árvores, muitas vezes é ignorado em confrontos urbanos, o que representa um grande erro, pois esses acidentes de terreno, por vezes, pode ser a única proteção para o policial militar naquele momento.

Então deitar-se com a barriga voltada para cima ao lado de um meio fio (figura 74), bem como jogar-se numa vala no momento de um confronto armado (figura 75), pode salvar a vida do policial, sendo uma proteção útil até a localização e deslocamento para um abrigo mais adequado.



Figura 74



Figura 75

CAMUFLAGEM

O uso de camuflagem (figura 76) para se proteger das vistas do oponente é normalmente ignorado em confrontos urbanos, mas pode ser útil até a localização e deslocamento para um abrigo adequado.



Figura 76

SOMBRAS

O uso de áreas escuras é normalmente buscado em confrontos urbanos, podendo ser útil até a localização e deslocamento para um abrigo adequado. Entretanto, existe sempre um risco grande de que a posição seja iluminada por um fecho de luz oriundo do farol de um veículo ou do

acendimento de uma luz, revelando a posição do policial ao oponente.

ERROS A SEREM EVITADOS

O posicionamento correto do policial militar nos abrigos e coberturas é essencial para a eficácia da técnica. Posicionar-se de forma equivocada, deixando parte do corpo exposto ao adversário ou não levando em consideração a posição do oponente pode levar o policial a ser alvejado. Os erros mais comuns são chamados efeito avestruz e efeito imã.

Efeito Avestruz

No Efeito Avestruz o policial militar, ao se abrigar, não leva em consideração o posicionamento do oponente, deixando exposto parte ou a totalidade do seu corpo, principalmente quando este se encontra em um nível superior (figura 77). O posicionamento do policial militar atrás de um abrigo pode criar uma falsa sensação de segurança.



Figura 77

3.2.6.1 Efeito Imã

O Efeito Imã é observado quando o policial militar busca abrigo muito próximo (encostado) da proteção (figura 78), restringindo sua visão do local e, conseqüentemente, comprometendo sua segurança.



Figura 78

DESLOCAMENTOS

Todo deslocamento tático deve ser precedido de quatro questionamentos:

- a) Pra onde vou? (Qual meu objetivo, onde quero chegar?);
- b) Por onde vou? (Qual melhor caminho, o mais seguro?);
- c) Como vou? (Qual tipo de deslocamento vou utilizar? por lanço? rápido, Correndo? Lento?); e
- d) Quando vou? (Quando tiver cobertura e/ou condições de segurança).

TÉCNICAS INDIVIDUAIS DE DESLOCAMENTO TÁTICO

São técnicas a serem empregadas individualmente pelos policiais militares para a execução de deslocamentos:

- a) frontal ou caminhada tática: adota-se uma postura tática e, quando iniciado o deslocamento à frente, mantém-se essa postura e plataforma de tiro. As pernas devem ficar semi-flexionadas, joelhos próximos, corpo levemente inclinado para frente. A caminhada ocorre colocando primeiro o calcanhar no solo e depois a planta do pé. Dessa forma, o policial mantém o equilíbrio do corpo e estabilidade da arma no caso de necessidade de efetuar um disparo.
- b) à retaguarda: executado se fazendo o movimento inverso do deslocamento frontal, colocando primeiro a ponta do pé e depois o calcanhar. Neste deslocamento o policial deve fazer uso da visão periférica a fim de evitar obstáculos.

O policial militar não deve se deslocar sozinho, podendo as guarnições usar técnicas de formação e progressão variadas.

FORMAÇÕES

Formações são modos que as guarnições policiais utilizam para proceder a os deslocamentos de forma coletiva e simultânea.

Formação em coluna

Um atrás do outro, apontando as armas para direções opostas (figuras 79 e 80).



Figura 79



Figura 80

Formação Siamesa (em “L” e “180°”)

A siamesa em “L” (figuras 81 e 82) pode ser empregada em deslocamento ou para manter a segurança estacionado, sempre direcionando uma arma para frente e outra lateralmente, de acordo com o lado de onde se supõe vir um perigo.



Figura 81



Figura 82

A siamesa 180° (figuras 83 e 84) também pode ser empregada em deslocamento ou para manter a segurança estacionado. Um policial faz segurança à frente e o outro à retaguarda, mantendo o armamento em condições de uso nas posições 2 ou 3.



Figura 83



Figura 84

Formação *High-Low*

O homem da frente desloca em silhueta baixa, tendo apoio de fogo do segundo homem, que desloca em pé, junto deste (figuras 85 e 86). Também pode ser executada com os policiais militares parados, com o primeiro homem na posição de joelhos e o segundo homem em pé, ambos com as armas direcionadas a frente. O segundo homem deve ter especial cuidado, nunca deixando sua arma varrer a o homem da frente.



Figura 85



Figura 86

A formação *High-Low* permite ainda a presença de um terceiro homem (comandante), também como apoio de fogo, possibilitando intensificar o “fogo à frente”, conforme figuras 87 e 88.



Figura 87



Figura 88

A formação “*High-Low*” é a mais adequada para a deslocamento em corredores, escadas e becos, podendo os policiais militares também empregar a técnica de descompactação, caso haja espaço suficiente.

PROGRESSÕES

São deslocamentos em situação que ofereça risco ou não. Devem ser feitas usando o conceito do controle de área e do uso constante de proteções (abrigos).

Lanço

O policial militar, antes de progredir para o próximo ponto, deve fazer um reconhecimento visual da área e selecionar o ponto mais seguro para deslocar (coberto/abrigado). Os lanços devem ser curtos e rápidos, a fim de minimizar a exposição do policial ao risco de disparos.

Ponto-a-ponto

O primeiro homem progride no terreno até o ponto mais seguro, sempre coberto pelo homem a sua retaguarda, da mesma forma que a cada policial que estiver progredindo no terreno será coberto pelo policial a sua retaguarda (figuras 89 a 94). Quando chegar na próxima posição o policial deve empunhar a arma na posição pronto emprego e estar em condições de dar segurança ao deslocamento do restante dos policiais. Os dois policiais que deslocam a retaguarda devem exercer a função de segurança da retaguarda. Progridem revezando na retaguarda da equipe, sendo que ao progredirem devem passar pelo homem que presta a segurança do seu deslocamento indo ao outro policial mais próximo, onde irá virar-se para retaguarda e chamar o último homem, cobrindo seu deslocamento.



Figura 89



Figura 90



Figura 91



Figura 92



Figura 93



Figura 94

Centopeia

Os policiais progredirão fazendo uso da formação em coluna. O primeiro homem (ponta) guiará a guarnição e fará a proteção à vanguarda, os demais farão a segurança dos flancos, pontos próximos e distantes, e o último homem fará a segurança a retaguarda (figuras 95 a 100).



Figura 95



Figura 96



Figura 97



Figura 98



Figura 99



Figura 100

Híbrida (Mista)

Os policiais progredirão fazendo uso da formação em coluna. O primeiro homem (ponta) guiará a guarnição e fará a proteção a vanguarda, os demais homens farão a segurança dos flancos, pontos próximos e distantes, e o último homem fará a segurança a retaguarda.

TÉCNICAS DE VARREDURA

A varredura é uma busca que visa identificar e dominar visualmente um determinado ambiente ou local, a fim de manter seu CONTROLE, quando a observação direta não é suficiente e a situação é considerada de alto risco.

TOMADA DE ÂNGULO

Consiste em abrir seu campo visual, mantendo-se próximo da proteção (abrigo), até um metro e meio aproximadamente, porém evitando o “Efeito Imã”. Isto fará com que o policial militar domine a área não visualizada mantendo a proteção.

Aqui, estabelece-se uma postura ofensiva e, através da utilização da técnica do “terceiro olho”, é possível aproximar-se lentamente, rente à parede, até cerca de um metro da entrada do local a ser vistoriado.

Em seguida, deve-se afastar da parede e procurar visualizar, passo a passo, a área interna do aposento, varrendo ângulo a ângulo, até obter uma visão total dessa área. Embora seja um processo lento e trabalhoso, ele permite que o policial retorne a cobertura inicial, ao primeiro sinal de perigo (figuras 101 a 105).



Figura 101



Figura 102



Figura 103

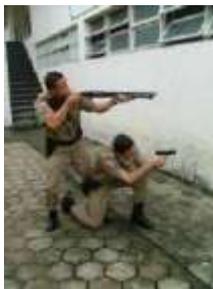


Figura 104



Figura 105

RÁPIDA OLHADA

Técnica utilizada quando não for possível fazer a tomada de ângulo.

Consiste em uma rápida jogada de cabeça para o interior do local a ser varrido, retornando imediatamente para o local de proteção. A arma empunhada acompanha o movimento da cabeça, pronta para emprego, se necessário, observada a técnica do 3º olho (figuras 106 a 108).



Figura 106



Figura 107



Figura 108

Recomenda-se que caso seja necessário repetir o procedimento, mude-se o posicionamento de modo que a segunda olhada se dê em altura distinta da primeira, buscando dificultar a possibilidade do policial ter sido visto da primeira oportunidade e de estar sendo “esperado”, como alvo, na mesma posição.

ESPELHOS

Consiste em usar um pequeno espelho fixado em uma haste. É ideal para situações de alto risco, como observar no interior de móveis, “buracos”, sótão e outros locais elevados (figuras 109 e 110).



Figura 109



Figura 110

ENTRADAS

Entradas são penetrações em ambientes fechados ou confinados. Depois que se completa a varredura, o próximo passo é adentrar no ambiente, que pode ser uma sala, quarto, banheiro, corredor, escadaria entre outros.

TIPOS DE ENTRADA

Há dois tipos de entrada: as cobertas e as dinâmicas.

Entradas cobertas (furtivas)

São penetrações lentas e programadas em ambientes sem visualização, quando as técnicas de varreduras tornam-se insuficiente para o **CONTROLE DA ÁREA**, ou quando há necessidade de continuação do deslocamento. São aplicáveis:

- a) em ações não emergenciais;
- b) quando a presença de suspeitos e localização são desconhecidos; e
- c) em ações sigilosas e pensadas.

Entradas dinâmicas (invasões táticas ou assaltos táticos)

São usadas quando há necessidade de uma ação rápida, de surpresa e de choque, em um ambiente. Observa o princípio tático dos 3S- *Speed, Surprise, ShockAction* (Velocidade, Surpresa e Ação de Choque). São aplicáveis:

- a) quando é necessário rapidez, surpresa e ação de choque (3S);
- b) quando são necessárias informações e oportunidade;
- c) quando há equipes de 2, 3, ... homens; e
- d) quando há múltiplas entradas e múltiplas equipes.

As entradas dinâmicas devem ser realizadas somente por grupos táticos especiais.

TÉCNICAS DE ENTRADA

As entradas, marcadas pelas passagens pelas portas das edificações, requerem relativa velocidade durante sua execução. Isso porque as portas são exemplares clássicos de Cone da Morte, produzindo uma área de alto risco quando de sua passagem.

As portas no Brasil normalmente possuem tamanhos padrão, variando entre 70 (setenta) e 80 (oitenta) centímetros de largura, podendo estar posicionadas no centro ou no canto das paredes da edificação. O posicionamento das portas é determinante para escolha da técnica de entrada.

Em qualquer técnica de entrada, o policial sempre deverá checar a porta, empurrando-a com a mão fraca, cotovelo ou com o cano do próprio armamento, com intuito de verificar se não há alteração atrás da porta.

São 4 (quatro) as técnicas utilizadas para realização de entradas:

- a) cruzada (*criss-cross*);
- b) em gancho (*buttom-hook*);
- c) gancho-cruzada; e
- d) limitada israelense

Entrada cruzada (*criss-cross*)

A técnica de Entrada Cruzada é recomendada para ocasiões em que a porta se encontra fechada e o policial necessita checar a maçaneta ou aplicar uma técnica de arrombamento, não sendo apropriada para adentramento em corredores ou locais que não possuam paredes internas ladeando a abertura.

É conveniente que seja desenvolvida em dupla, de modo que cada um dos integrantes se aproxime da porta, de lados diferentes, executando a busca visual pelos métodos de varredura descritos anteriormente.

Após a varredura, ambos adentram o recinto rapidamente, em movimento semelhante a uma cruz ou “X”, cruzando-se e assumindo uma posição ofensiva com as costas junto à parte interna da parede do aposento (figura 111).

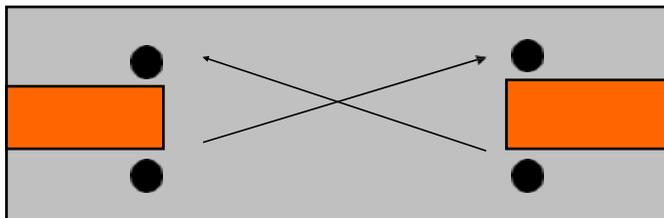


Figura 111

O ponto fraco dessa técnica é o lapso temporal, ainda que breve, que leva o segundo Policial para adentrar no ambiente, oportunizando uma agressão ao primeiro Policial pelo canto que ainda não foi coberto

Entrada em gancho (*bottom-hook*)

A Entrada em Gancho consiste em, estando os dois policiais posicionados um em cada lado da porta, adentrarem ao ambiente executando um movimento em curva tipo, similar a um gancho, para o interior, assumindo posição ofensiva com as costas junto à parte interna da parede do aposento (figura 112).

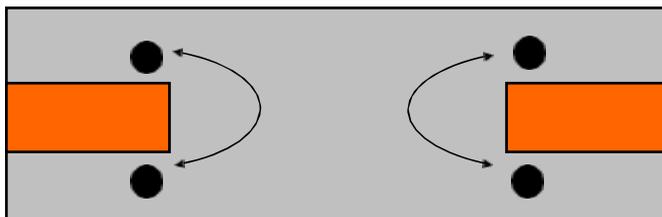


Figura 112

A dificuldade dessa técnica está na súbita troca de direção e de áreas pré-visualizadas pelos policiais militares.

Entrada gancho-cruzada

A entrada gancho-cruzada é realizada quando os dois policiais militares estão posicionados um atrás do outro, do mesmo lado da entrada do ambiente.

A entrada é caracterizada pela mescla de técnicas, que permite que dupla de policiais militares sincronize o momento de passagem pela porta, permitindo que ambos adentrem ao ambiente e em condições de tiro.

Neste caso, o primeiro policial militar fará a entrada em gancho e o segundo policial militar, simultaneamente, fará a entrada cruzada.

Observa-se que iniciada a entrada em gancho pelo primeiro policial militar, este poderá mudar instantaneamente para a Entrada Cruzada, observando o conceito do perigo imediato. Ocorrendo isto, o segundo policial militar realizará a entrada em gancho (figura 113).

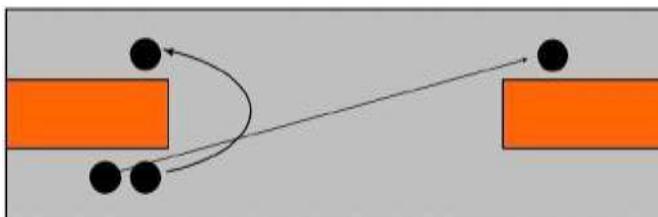


Figura 113

A dificuldade desta técnica reside no entrosamento dos policiais e nas diversas larguras de portas.

3.5.2.3 Entrada limitada israelense

A entrada limitada israelense é desenvolvida conforme sugere sua nomenclatura, de modo que o policial militar se projeta parcialmente ao ambiente, contudo sem adentrá-lo.

Se assemelha à técnica de “rápida olhada”, porém, diferentemente daquela técnica, o policial militar não retorna ao abrigo/cobertura do batente da porta, permanecendo na posição e visualizando o canto do recinto.

ARROMBAMENTO

A finalidade do arrombamento é abrir um caminho seguro, eficaz e consciente para a progressão da guarnição policial em um ambiente confinado. Os alvos geralmente são portas, mas conforme as circunstâncias, também podem ser janelas, paredes e portões.

É válido lembrar que o policial militar deve sempre buscar o caminho mais fácil para adentrar ao ambiente, verificando manualmente se o obstáculo já se encontra aberto (girando a maçaneta de uma porta, por exemplo).

Os métodos de abertura consistem em quatro categorias:

- a) mecânica (com uso de ferramentas como aríete, marreta, corta-frio, serra automática, ganchos e correntes com uso de veículos etc.);
- b) térmica (uso de maçarico);
- c) balística (uso de espingarda e munição de gesso); e
- d) explosiva (cargas preparadas com explosivos, os quais requerem conhecimento específico para emprego, cálculos de distâncias e de segurança e pressão interna).

Destaca-se o “pé na porta”, cotidianamente utilizado pelas guarnições, como um método mecânico, em que o policial deve se preocupar, durante a execução, em não cair no cone da morte e permanecer abrigado pelo batente da porta.

TÉCNICAS DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO (CQB)

O combate em ambiente confinado, também conhecido no meio policial por sua designação em inglês CQB (*Close Quarter Battle*), constitui-se de um conjunto de técnicas que permitem a atuação do policial militar em áreas edificadas, sendo imprescindíveis para a sobrevivência no caso de eventuais confrontos com ameaças armadas ou desarmadas no interior de recintos fechados.

Os ambientes fechados desfavorecem a ação policial militar por uma série de fatores, que tornam as condições de atuação críticas, como: pouco espaço nos cômodos dificultando a movimentação do policial; possibilidade dos infratores elegerem local estratégico para emboscada; desconhecimento da planta do local; baixa luminosidade; inexistência ou dificuldade de encontrar pontos de abrigo ou cobertura.

Nesse sentido, a curta distância é o fator crítico do CQB, reduzindo a capacidade de pronta resposta à agressão, ampliando as chances de um policial ser atacado, independentemente do tipo de arma do oponente.

Por essas razões, os combates em ambiente fechado são responsáveis por um expressivo número de policiais mortos em serviço. Outras causas estão relacionadas ao descaso do próprio policial, que não dá a devida importância ao treinamento desenvolvido, ou ainda, à falta de conhecimento/treinamento.

A IMPORTÂNCIA DA PERCEPÇÃO DO PERIGO IMEDIATO

Como tratado no item 2.2 deste manual, perigo imediato é o ponto, local ou situação em um ambiente, onde existe a maior probabilidade de surgir uma ameaça física contra o policial. Assim, necessita-se pontuar que o perigo imediato classifica-se em primário e secundário. O perigo imediato primário é representado por pessoas, enquanto o perigo imediato secundário são os cantos, locais, portas, janelas, mobiliários, entre outros, onde essas pessoas possam se esconder.

Com base nos conceitos de perigo imediato primário e secundário, o policial militar, ao adentrar em um ambiente confinado, deverá procurar, primeiramente, por pessoas, preocupando-se com a visualização das mãos. Caso ninguém seja visualizado, a preocupação será na busca dos perigos imediatos secundários, dispostos conforme a configuração do recinto e a distribuição do mobiliário.

A leitura do local, para identificação dos perigos imediatos, deverá ser feita pelo policial militar aplicando as técnicas descritas pelo ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir). Observando e identificando as fontes de risco, orientando-se acerca das possíveis alternativas, decidindo a ação a ser empregada para o caso e, finalmente, executando a ação propriamente dita.

Conceito importante para percepção do perigo imediato é a identificação do canto leve e canto pesado. No canto leve, o operador possui uma pré-visualização do ambiente, enquanto o canto pesado corresponde ao outro lado, deverá se preocupar em varrer ao passar pela porta (figura 114).

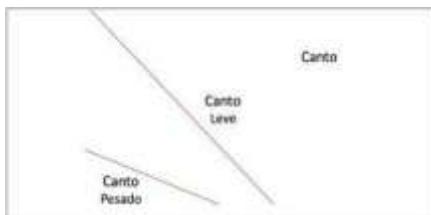


Figura 114

Quanto ao enquadramento da arma primária durante a movimentação na edificação e passagens por portas, fica a critério do operador realizar o engajamento centro/canto (posição pronto-emprego do centro para o canto do ambiente) ou canto/centro (o operador passa pela porta buscando primeiramente o canto e depois o centro do cômodo).

PRINCÍPIOS DO CQB

Os princípios do CQB constituem a base de todo conhecimento técnico que permite a atuação policial militar em áreas edificadas, proporcionando maior probabilidade de sobrevivência em eventuais confrontos armados. São eles:

- a) atuar sempre em dupla (no mínimo): a célula básica de atuação policial é constituída por dois policiais militares, visando sempre trabalhar com cobertura, ampliando a segurança;
- b) preencher todos os espaços: durante a progressão em ambientes fechados o policial militar deve checar, ainda que visualmente, todos os ambientes, cômodos, cantos, mobiliários, atrás de portas, sob pena de ser surpreendido por um agressor;
- c) possuir uma segunda arma (backup): os confrontos em ambientes fechados são caracterizados pela rapidez e a curta distância, portanto, no caso de uma pane ou mudança de configuração do local da varredura, uma segunda arma permitirá, caso necessário, fazer a transição de arma.

AÇÃO DE BUSCA EM AMBIENTES CONFINADOS

Como já mencionado, na ação de busca e localização de criminosos em áreas internas de uma edificação, são inúmeras as desvantagens dos policiais em relação a estes; fatores que tornam o trabalho de busca, denominado tecnicamente de “limpar a casa” (aclerar a casa), uma das mais perigosas atividades policiais.

Em razão disso, o exame de um ambiente exige muita cautela e, acima de tudo, o emprego adequado de técnicas e táticas eficazes.

Assim, é imprescindível ao policial militar a observância de conceitostáticos importantes, como postura de caçador, o caminhar tático com silhueta reduzida e plataforma de tiro, terceiro olho, controle de arma, projeção siamesa/high-low, disciplina de luz e som, bem como o uso das técnicas de varredura (tomada de ângulo, rápida olhada e uso de espelhos).

Antes de entrar em um ambiente confinado, é necessário que o policial militar “limpe” o máximo possível do ambiente do lado de fora, usando técnicas de varredura para essa finalidade. Assim, quando o policial militar entrar, poderá se concentrar na área não visualizada. Essa ação torna a entrada no ambiente mais fácil e segura. Fazer uma entrada “cega” significa ter que assumir a responsabilidade sobre todo cômodo de uma só vez,

umentando significativamente os riscos de ferimento ou morte.

É importante manter boa comunicação entre os integrantes da guarnição. Se a guarnição não estiver se comunicando com clareza e decisão, sua capacidade de fluir no ambiente estará prejudicada, pois ninguém saberá ao certo “quem faz o quê”. Fatalmente, essa ação levará à pausa e hesitação. A menos que se esteja trabalhando em silêncio absoluto, o suspeito provavelmente saberá que os policiais estão no ambiente, permitindo a comunicação, observando-se os cuidados óbvios com comandos de ação (“vai! 3, 2, 1...”) pois estes podem alertar o suspeito da entrada da guarnição.

O homem-ponta “nunca” está errado. Os demais homens devem se moldar a situação com base nas decisões do homem-ponta.

Os policiais militares devem ser capazes de ler o que está acontecendo à sua frente, a fim de ter capacidade de reação, se necessário. Suas decisões são baseadas naqueles que estão à sua frente, seja policial militar ou o suspeito, baseado nos conceitos do Ciclo OODA.

A atenção a todo o ambiente deve ser constante. Cada policial militar deve cuidar de sua área de responsabilidade e depois “olhar longe”, a fim de se certificar do que ocorre à sua volta, reduzindo a possibilidade de entrar em visão de túnel.

É necessária confiança do policial militar em cada integrante da guarnição, porém deve-se olhar rapidamente o que acontece ao seu redor para se orientar e ajudar a quebrar a visão de túnel.

O policial militar deve encontrar uma área para cobrir, mantendo-se ocupado em encontrar possíveis locais de risco (perigo imediato). Se todas as áreas já estiverem cobertas, deve-se encontrar um outro policial militar para apoiar/dar suporte.

3.6.3 ATITUDE E POSTURA

Em ambientes confinados, manter armas nos coldres, ou quando fora deles, para baixo, aguardando o momento para reagir, é o que se pode chamar de atitude defensiva. O correto é adotar uma postura ofensiva e estar atento a todos os pontos que venham a representar um perigo. A incompreensão desse conceito tem levado muitos a fazer parte da longa lista de policiais militares mortos em serviço.

O chamado “tempo de retardo” da ação é sempre menor que o da reação. Desse modo, se a arma estiver no coldre e o policial militar precisar responder a uma agressão armada, provavelmente não conseguirá sacar e engajar a arma antes que o oponente dispare.

Manter uma postura ofensiva significa estar em condições de agir imediatamente contra o agressor. Isso é possível mantendo a arma fora do coldre (posição 3), empregando a técnica do “terceiro olho”, que lhe permite olhar para cima, para baixo, para o lado e até para trás, com a certeza de que sua ação resposta será imediata. Ao passar por vãos e aberturas, a arma deve ser recolhida junto ao corpo (posição 1), para que não seja arrancada da mão do policial militar por um agressor escondido. Considerando que a busca seja realizada por dois policiais militares, somente um deve se mover de cada vez. Assim, enquanto um policial militar faz a cobertura (e atira, se for o caso), o outro realiza a progressão, alternando-se os papéis a medida que se avança. É necessário lembrar que é extremamente difícil este trabalho de mover-se com a obrigação de atirar simultaneamente. Também é importante lembrar que se deve tomar cuidado para não atingir o próprio companheiro. Aquele policial militar que está na posição mais à retaguarda não deve apontar a arma para as costas daquele que está à frente.

Ao atravessar corredores e salas e salões, poderão ser encontradas muitas portas que dão para outros ambientes, quartos, banheiros, despensas e armários. Abrir qualquer porta e entrar sem averiguar o que existe por trás dela é muito perigoso. O policial militar deve, portanto, se concentrar em realizar movimentos silenciosos. Ruídos causados por sapatos, chaves e outros objetos podem chamar a atenção, assim como alertar para a localização de quem efetua a busca.

Dentro do possível, o policial militar deve permanecer atrás de barricadas e não se movimentar cruzando as pernas, para não permitir a perda do equilíbrio corporal. Em lugares onde haja vigas e alçapões, o agressor ou criminoso talvez se esconda acima do nível dos olhos do policial militar.

Por isso, deve-se evitar usar coberturas com abas porque elas obstruem a visão superior.

Um dos momentos mais críticos de uma ação de busca é aquele que antecede a entrada, através de uma cobertura para um aposento qualquer, sem que se saiba o que há lá dentro. Como dito anteriormente, “entradas dinâmicas”, só devem ser executadas por grupos especializados.

USO DE LANTERNA

Na escuridão o ser humano não enxerga bem, isso é fato. Por isso ao se preparar para assumir o serviço, o policial militar deve considerar que em algum momento pode ter a necessidade de atuar em um ambiente com baixa luminosidade, seja durante o dia ou durante a noite, numa busca em uma edificação abandonada ou mesmo numa busca veicular. Nessa situação o emprego da lanterna no serviço policial militar é imprescindível.

O uso de lanternas está previsto nas resoluções 34/169 e 39/165 da ONU (CCEAL,1979) dos quais o Brasil é signatário, sendo reconhecido como um instrumento de uso de força não letal e inserido na doutrina do uso da força, estabelecidas pela Portaria interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010.

LANTERNAS TÁTICAS

Lanternas táticas são acessórios policiais de uso da força, de dimensão compacta, que permitam a manipulação do armamento, utilizados em condições de pouca visibilidade e que facilitem ao operador identificar, ameaças, cegar suspeitos temporariamente, realizar buscas, transpor obstáculos, navegar na escuridão e permitir a visada; auxiliando também no julgamento da situação, reduzindo a possibilidade de erros na identificação de suspeitos.

Lanternas também permitem ao operador utilizar a escuridão como elemento favorável, desde que devidamente treinado nas técnicas de uso de lanterna.

Lanternas táticas têm como características:

- a) quanto ao foco: devem preferencialmente possuir luz branca de *led*, com capacidade de luminosidade suficiente para poder identificar

objetos em baixa visibilidade, capacidade de realizar iluminação por foco indireto, bem como ser capaz de ofuscar suspeitos temporariamente quando direcionada aos olhos destes;

- b) quanto às dimensões: recomenda-se uso de lanternas compactas que permitam a manipulação e o manuseio do armamento de forma eficaz e segura;
- c) quanto ao sistema de acionamento: pode ser através de botão lateral, traseiro, com *plugs* extensores, ou ainda, remotamente, desde que permitam a manipulação eficaz do armamento;
- d) quanto ao material de fabricação: deve ser resistente à água e à alta temperatura, preferencialmente de metal ou polímero de alta resistência; e
- e) quanto ao efeito estroboscópico: devem preferencialmente possuir o efeito estroboscópico, luz intensa intermitente.

A fim de manter a lanterna presa ao punho e permitir usar ambas as mãos caso o policial militar tenha de soltá-la, é necessário que possuam uma alça de transporte, que pode ser um fiel ou um anel.

LANTERNAS DEDICADAS

Lanternas dedicadas são aquelas acopladas diretamente ao armamento, sendo fixadas através de trilhos. Possuem como vantagem a manutenção da empunhadura e, portanto, melhor resultado do disparo. Todavia, o operador não pode somente contar com a lanterna dedicada, uma vez que precisará iluminar locais, objetos, ou pessoas que não podem ou não precisam estar com o cano da arma direcionado em sua direção. Portanto, o ideal é que o policial militar sempre possua uma lanterna tática de mão, mesmo que sua arma tenha uma lanterna dedicada.

UTILIZAÇÃO DA LANTERNA QUANTO AO FOCO

Foco direto

O foco direto ou feixe contínuo utilizado quando o operador deseja iluminar diretamente um objeto, local ou suspeito, desde de que o cenário permita, como quando, por exemplo, a iluminação externa é maior do que a interna e o suspeito já está identificado. O foco direto é utilizado também quando se faz necessário ofuscar um suspeito, direcionando o feixe para

os olhos deste, recomendando-se visualizar primeiro as mãos, mantendo o foco da lanterna nos olhos do suspeito até o operador ter condições de avaliar a segurança do ambiente.

Foco indireto

Foco indireto ou iluminação indireta é utilizado quando não é possível realizar uma iluminação direta ou quando o cenário indica que a iluminação indireta é mais adequada. Exemplo: iluminar o teto ou um muro, utilizando-se da luz remanescente para identificar o local. Contudo, nesse caso, o policial militar deve tomar cuidado para que essa iluminação indireta não ofusque a visão do operador.

Foco estroboscópico

O foco estroboscópico pode ser utilizado quando é necessário causar um efeito dissimulador da posição do operador em relação ao suspeito, uma vez que a pupila do suspeito não consegue, devido à contração e retração constantes, acompanhar precisamente a posição do operador, aconselhando-se inclusive a mudança de altura da lanterna ao utilizar estatécnica.

Foco intermitente

Quando o operador utiliza a lanterna para iluminar o local e/ou o suspeito e, assim que possui uma visão clara deste, muda de posição apagando o foco a fim de desorientar o suspeito.

Toda iluminação

De acordo com o cenário apresentado, o policial militar pode utilizar da técnica de toda iluminação (*all lumens*), que consiste em procurar iluminar completamente o local da busca, sendo que esta pode ser realizada de maneira direta ou indireta. Nesta técnica, as lanternas permanecem acesas o tempo todo, até que todo o perigo imediato e as ameaças sejam devidamente observadas.

PROCEDIMENTOS PARA O USO DA LANTERNA

Não basta ter a lanterna, o policial militar deve saber manuseá-la em conjunto com sua arma, a fim de enxergar melhor e estar preparado para agir numa eventualidade durante uma situação de busca.

Para o uso adequado da lanterna, o policial militar deve conhecer as técnicas e táticas para cada situação, ou seja, tem que saber o que fazer e como fazer. Somente assim o policial militar terá a vantagem tática desejada com emprego da lanterna.

Para saber o que fazer e como fazer, primeiramente, deve-se entender as cinco funções da lanterna:

- a) encontrar o caminho no escuro;
- b) identificar o alvo antes do disparo;
- c) ofuscar (“cegar”) momentaneamente o opositor;
- d) empregar como instrumento de autodefesa (cassetete), se for resistente; e
- e) iluminar o alvo para um disparo preciso.

Com base nas funções da lanterna para o serviço policial, passaremos a discorrer sobre os procedimentos para o uso da lanterna, segundo o conceito de:

- a) Iluminar;
- b) Orientar; e
- c) Movimentar.

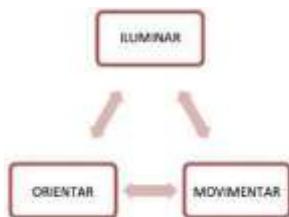


Figura 115: uso da lanterna

A escuridão que dificultará ao Policial Militar progredir no terreno, identificar suspeitos e ameaças, é a mesma que possibilitará proteger-se na penumbra se agir de forma correta. Basicamente, os procedimentos para o uso da lanterna são:

- a) a lanterna deverá ser utilizada de forma intermitente;
- b) durante o uso da lanterna, movimentar-se mudando de posição, evitando tornar-se um alvo estático;
- c) direcionar o foco da lanterna aos olhos do suspeito durante abordagens, objetivando ofuscar a visão destes temporariamente.

TÉCNICAS DE EMPREGO DA LANTERNA

Técnica *Harries*

Com a arma na posição 3 (pronto-emprego), o policial militar empunhará a lanterna com a mão fraca, posicionando-a de forma cruzada com a mão da empunhadura, com o dorso (costas) das mãos juntas e apoiadas, pressionando uma contra a outra, dando firmeza à empunhadura (possibilitando ao policial militar uma condição similar à da dupla empunhadura de tiro). Nessa técnica a lanterna ilumina o local para onde a arma é direcionada (figura 116).



Figura 116

Técnica Torre

Com a lanterna empunhada, posiciona a lanterna sob a coronha da arma, apoiando a mão da empunhadura sobre a mão fraca (figura 117).



Figura 117

Esta posição não fornece estabilidade no momento do tiro, pois a arma estará empunhada por apenas uma das mãos (empunhadura simples).

O Policial Militar deverá tomar cuidado no emprego da Técnica Torre para não pressionar sua mão contra o carregador da pistola, pois isto poderá impedir o movimento de ciclagem e o novo carregamento da arma.

PROCEDIMENTOS EM AMBIENTE DE POUCA LUMINOSIDADE

Numa ação em área com pouca luminosidade, o policial militar deverá focar sua atenção em seu objetivo, adotar procedimentos técnicos e táticos a fim de garantir pronta resposta as situações que aparecerem, ligando sua lanterna em tempo hábil para se orientar ou identificar se o que está vendo constitui ou não uma ameaça.

Para se orientar o ideal é que o policial militar, ao iluminar o ambiente, faça uma “fotografia mental” do local, identificando acessos e proteções, mudando, em seguida, seu posicionamento.

Identificar o alvo é essencial. O policial militar deve certificar-se de o que visualiza constitui (ou não) uma ameaça, pois somente poderá empregar a força diante de ameaça confirmada.

Ao operar em um ambiente com pouca luminosidade, o policial militar deve direcionar o foco de luz da lanterna aos olhos do suspeito, ofuscando temporariamente sua visão por alguns segundos (cegueira momentânea), obtendo uma vantagem tática para dominar o suspeito. Temporariamente cego, o suspeito não conseguirá identificar o policial, determinar o número de policiais na ação, procurar rotas de fuga, localizar proteções ou armas.

Resumidamente, se o policial militar domina o local, consegue se movimentar e identificar o suspeito, ele transforma sua lanterna numa opção de uso progressivo da força, pelo impacto psicológico causado, gerando confusão e temor ao suspeito.

O policial militar, durante uma operação em ambiente com pouca luminosidade, ou no manuseio da lanterna nesses locais, deve evitar as seguintes situações:

- a) operar com a lanterna acesa constantemente, isso denunciará a presença do policial e o transformará em um alvo;
- b) direcionar o foco de luz nos olhos de outros policiais, pois levará em

média de 15 (quinze) a 20 (vinte) segundos para se adaptar novamente ao ambiente escuro, reduzindo a capacidade de atuação e proteção;

c) iluminar outros policiais que estiverem no local, pois isso denuncia o posicionamento dos mesmos, sujeitando-os a agressões/disparos de oponentes;

d) quando no interior de edificações, principalmente diante de cones da morte (portas, corredores e escadas), evitar se proteger em áreas mais iluminadas do que a que irá fazer a busca e possa ter suspeito homiziado;

Por fim, o uso de “apontadores laser” não é recomendado para ações em baixa luminosidade, pois sua única função será a de demarcar o ponto do impacto do tiro, sem fazer a identificação do alvo, como ocorre com a lanterna.

TÉCNICAS DE ENTREVISTA

Abrangem o conjunto de procedimentos desenvolvidos pelo policial militar no decorrer de uma abordagem, visando obter, esclarecer ou verificar informações necessárias ao embasamento de suas ações no encaminhamento legal e operacional da ocorrência.

PREPARAÇÃO

Antes de se iniciar uma entrevista, é necessário um planejamento que permita ao policial militar tirar o melhor proveito das informações conhecidas, observando-se sempre o princípio do *nemo tenetur se detegere* (direito ao silêncio do abordado). Para tanto, o policial militar deve:

- a) identificar as informações conhecidas;
- b) identificar quais outras informações são necessárias;
- c) planejar a forma de checar as informações;
- d) formular as perguntas iniciais e a linha de entrevista; e
- e) preparar o ambiente e os demais policiais.

INTRODUÇÃO

Na a introdução o cidadão deve ser esclarecido acerca do que acontecerá e quais as questões legais envolvidas.

APROXIMAÇÃO

Na a aproximação o policial militar deve obter a confiança do cidadão, buscando estabelecer algum nível de empatia, de forma a obter colaboração.

OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES

Há várias estratégias para a obtenção das informações necessárias, destacando-se:

- a) a utilização de informações passíveis de verificação;
- b) cruzamento de informações; e
- c) leitura da linguagem corporal.

CHECAGEM DAS INFORMAÇÕES

A checagem das informações pode se dar a partir de documentos ou de consulta a bancos de dados.

Outra maneira de checar as informações obtidas na entrevista é cruzá-las com outras informações obtidas no local (documentos, anotações, notas fiscais).

Finalmente, pode-se fazer a verificação direta de uma informação específica (verificando o telefone fornecido, por exemplo).

Checagem documental

Na checagem documental, é imprescindível se verificar a sua autenticidade, analisando:

- a) papel;
- b) impressão;

- c) marcas de autenticidade; e
- d) dígitos verificadores.

Isso se aplica para carteiras de identidade, carteira nacional de habilitação, certificado de registro e licenciamento de veículo etc.

Checagem de sinais identificadores de veículos automotores

Ao checar sinais identificadores de veículos, o policial militar deve levar em consideração:

- a) tipos de identificação;
- b) localização da identificação; e
- c) chave de códigos de identificação.

Checagem de bancos de dados

O acesso a bancos de dados é fundamental para a checagem das informações obtidas. Este banco de dados pode ser:

- a) criminal/policial (INFOSEG, SINARM, COPOM);
- b) não policial (RENAVAM); ou
- c) não oficial (lista telefônica).

REENTREVISTA

O policial militar pode proceder à reentrevista, visando esclarecer ou aprofundar informações após a checagem.

CAPÍTULO 4 ABORDAGEM POLICIAL

GENERALIDADES

CONCEITO

Abordagem é um termo que tem origem náutica, que diz respeito à aproximação de duas embarcações, bordo com bordo, geralmente com a intenção de assaltar e tomar. Por extensão, é utilizado para se referir a qualquer aproximação, para objetivos específicos.

Desta forma, abordagem policial é aquela em que o policial militar intervém em alguma situação, aproximando-se de uma ou mais pessoas, interpellando, identificando e procedendo à busca, que pode resultar em orientação, advertência ou até mesmo prisão dos envolvidos.

MOTIVO DA ABORDAGEM

A abordagem policial é um ato administrativo, o qual deve ter um motivo, que pode ser:

- a) uma ordem judicial: ordem emanada do poder judiciário, para fim específico;
- b) uma infração penal em andamento: fato típico e antijurídico, nos termos da legislação penal vigente;
- c) uma situação de fundada suspeita: situação em que se apresenta um conjunto de circunstâncias objetivas e subjetivas, capaz de despertar no policial militar a desconfiança de que um indivíduo possa estartendo um comportamento incivilizado, esteja cometendo ou tenha cometido uma infração penal;
- d) um comportamento incivilizado: comportamento humano antijurídico ou que fuge às regras de aceitação social sem, contudo, caracterizar crime ou contravenção. Por exemplo: o cidadão sentado no encosto do banco da praça com os pés sobre o assento; o cidadão que está pisando na grama, em local onde há sinalização proibindo, etc;

- e) uma averiguação de rotina: abordagem que o policial militar proceda rotineiramente em decorrência de norma, ordem ou autorização prévia; ou a necessidade de se transmitir uma orientação.

REQUISITOS DA ABORDAGEM

A abordagem policial militar deve atender aos requisitos preconizados para o uso da força:

- a) legalidade: a abordagem nesta situação é legal?
- b) necessidade: a abordagem nesta situação é necessária?
- c) proporcionalidade: a técnica de abordagem a ser utilizada é proporcional à situação?
- d) conveniência: a abordagem nesta situação é conveniente em relação ao momento e ao local da intervenção policial?

PRINCÍPIOS DA ABORDAGEM

Da mesma forma, como uma ação tática, a abordagem policial militar deverá atender a cinco princípios:

- a) segurança: a segurança dos policiais militares, de outras pessoas no local e das próprias pessoas abordadas é obtida pela avaliação e planejamento correto visando a superioridade técnica, de armamento ou mesmo de pessoas;
- b) surpresa: a abordagem deve ser baseada na aproximação discreta, utilização de ângulos e desencadeamento ordenado das ações de abordagem;
- c) rapidez: uma vez revelada a intenção de abordar, o controle da situação é garantido pela rapidez com que os policiais militares tomam posição e obtêm a submissão dos abordados;
- d) ação vigorosa: a demonstração de segurança e disposição para o uso progressivo da força pelos policiais militares age como um dissuasor de possíveis tentativas de reação por parte do cidadão abordado; e
- e) unidade de comando: apenas um policial militar deverá orientar as ações da guarnição, bem como verbalizar os comandos aos cidadãos

abordados, a fim de evitar as contradições e dificuldade de compreensão.

NÍVEIS DE RISCO NA ABORDAGEM POLICIAL

ABORDAGEM POLICIAL MILITAR NÍVEL I

É a abordagem para intervir em comportamento incivilizado ou averiguação de rotina, para a qual deverá ser observada a seguinte sequência de ações:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) aproximar-se com segurança;
- d) manter distância segura do agente;
- e) adotar posição de entrevista (postura tática - arma no coldre);
- f) identificar-se;
- g) oriente ou advirta o cidadão de forma persuasiva, utilizando verbalização firme e clara;
- h) aguardar o cumprimento da orientação ou advertência;
- i) agradecer a colaboração do cidadão abordado; e
- j) afastar-se com segurança (nunca dar as costas para o cidadão abordado).

ABORDAGEM POLICIAL MILITAR NÍVEL II

É a abordagem para averiguar uma situação de fundada suspeita e poderá ser realizada por um, dois ou mais policiais militares.

Abordagem Policial Nível II realizada por 1 (um) policial militar

O policial militar atuando isoladamente procederá da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) solicitar apoio
- d) aproxime-se com segurança; e
- e) aguarde a chegada do apoio.

Quando não for possível aguardar a chegada do apoio, o policial militar procederá à abordagem, adotando as providências de segurança mencionadas abaixo:

- a) adotar postura tática (arma na posição 1 ou posição 2);
- b) identificar-se: “POLÍCIA”
- c) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;
- d) aguardar mantendo o abordado na posição;
- e) informar ao apoio; e
- f) aguardar o apoio em posição segura.

Abordagem Policial Nível II realizada por 2 (dois) ou mais policiais militares

Os policiais militares procederão da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) descompactar a formação;
- d) adotar postura tática (arma na posição 1 ou posição 2);
- e) aproximar-se com segurança;

O comandante da guarnição deve então:

- a) identificar-se: “POLÍCIA”
- b) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;

O segundo policial militar deve então proceder:

- a) colocar a arma no coldre;
- b) aproximar-se do abordado pelas costas deste;
- c) efetuar a busca pessoal:
 - caso a suspeita seja confirmada, justificando a prisão, aplicar a algema, concluir a busca pessoal e iniciar a entrevista, informando ao abordado o seu direito de permanecer em silêncio;
 - caso a suspeita não seja confirmada, determinar ao cidadão para que se volte para ele e iniciar a entrevista, informando ao abordado o seu direito de permanecer em silêncio.

Após a entrevista, caso a suspeita não seja confirmada, o primeiro policial militar (comandante da guarnição) deve explicar o motivo da abordagem, agradecer a colaboração e disponibilizar ao cidadão os serviços da Polícia Militar.

Os policiais militares devem, então, afastarem-se com segurança (nunca dar as costas para o cidadão abordado).

ABORDAGEM POLICIAL MILITAR NÍVEL III

É a abordagem realizada para interromper crime em andamento ou cumprir mandado de prisão, e poderá ser realizada por um, dois ou mais policiais militares.

Abordagem Policial Nível III realizada por 1 (um) policial militar

O policial militar atuando isoladamente procederá da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) solicitar apoio
- d) aproxime-se com segurança; e
- e) aguarde a chegada do apoio.

Quando não for possível aguardar a chegada do apoio, o policial militar procederá à abordagem, adotando as providências de segurança mencionadas abaixo:

- a) adotar postura tática (arma na posição 3) e buscar um abrigo;
- b) identificar-se: “POLÍCIA”
- c) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;
- d) aguardar mantendo o abordado na posição;
- e) informar ao apoio; e
- f) aguardar o apoio em posição segura.

Abordagem Policial Nível III realizada por 2 (dois) ou mais policiais militares

Os policial militares procederão da seguinte forma:

- a) empregar o ciclo OODA (Observar – Orientar – Decidir – Agir);
- b) informar ao Centro de Operações o início da abordagem;
- c) descompactar a formação;
- d) adotar postura tática (arma na posição 3);

e) aproximar-se com segurança;

O comandante da guarnição deve então:

a) identificar-se: “POLÍCIA”

b) verbalizar, de acordo com a conveniência: “VIRE-SE DE COSTAS COM AS DUAS MÃOS NA CABEÇA” ou “APOIE-SE COM AS DUAS MÃOS NA PAREDE E AFASTE AS PERNAS” ou “FIQUE DE JOELHOS E CRUZE AS PERNAS”;

O segundo policial militar deve então proceder:

a) colocar a arma no coldre;

b) aproximar-se do abordado pelas costas deste;

c) efetuar a busca pessoal;

d) dar “voz de prisão” ao abordado;

e) iniciar a entrevista, informando ao preso seu direito de permanecer em silêncio.

BUSCA PESSOAL

A busca pessoal encontra amparo na atividade policial de acordo com a regulamentação contida no Código de Processo Penal do art. 240 ao 249.

Quando tratamos da busca pessoal no curso de uma fundada suspeita não nos resta muita dúvida, visto o disposto no art. 244 do CPP, neste sentido, as buscas pessoais na atividade policial decorrentes de abordagens a indivíduos em atitude suspeita não são recomendadas. Assim, faz-se necessário ressaltar que o Estado possui o que denominamos Poder de Polícia, é esse poder que permite aos policiais militares a realização de abordagens e revistas em civis quando entenderem necessário, a fim da preservação da ordem pública, todavia, apenas nos casos de fundada suspeita.

“Art. 244, CPP -A busca pessoal independerá de mandado, no caso de prisão ou quando houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma proibida ou de objetos ou papéis que constituam corpo de delito, ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar.

Dessa Forma, quando a Polícia Militar atua realizando busca pessoal, fora dos casos previstos no Código de Processo Penal, não atua na ilegalidade, porque suas ações preventivas não dependem do CPP, pois decorrem da própria Constituição Federal, em seu art. 144, §5º, quando estabelece que as Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, bem como no direito administrativo (poder de polícia), decorrente de sua condição de polícia de segurança pública, assim realizam a busca pessoal no estrito cumprimento do dever legal.

Da mesma forma, tem que ficar claro que para realizar uma busca pessoal o policial militar necessita de pressupostos fáticos que a autorizem, ou seja, necessita de razoabilidade, proporcionalidade e motivação, sempre no interesse público e na preservação da ordem pública. A busca imotivada pode levar ao campo da ilegalidade, caracterizando abuso de poder.

Em relação a Busca Pessoal em Mulher, faz-se necessário citar o Art. 249 do CPP:

O art. 249, do CPP, trata da busca pessoal em mulher, e assim diz: “A busca em mulher será feita por outra mulher, se não importar retardamento ou prejuízo da diligência”.

Dessa forma, a busca pessoal em mulher preferencialmente será realizada por uma policial feminina, mas não havendo policial feminina na Guarnição poderá, excepcionalmente, ser realizada por policial militar masculino, de forma respeitosa, legal e sem causar constrangimento a mulher. Orienta-se, sempre que possível, arrolar uma testemunha civil para que presencie a busca e confirme que não houve nenhuma irregularidade ou abuso por parte do policial militar. Ainda, cabe ressaltar que não podemos determinar que uma mulher civil proceda a busca pessoal em outra mulher suspeita, pois o poder de polícia não se transfere.

Importante salientar que o momento da busca pessoal em pessoas suspeitas do cometimento de ilícitos penais é um momento crítico, de alto nível de estresse para o policial e para o abordado, mas destaca-se que a segurança da Guarnição Policial passa, obrigatoriamente, por uma busca pessoal bem executada. A busca pessoal é a técnica policial que consiste na inspeção do corpo e das vestes de alguém para apreensão de elementos de convicção ocultados, como: armas e munições, drogas, objetos ilícitos, coisas obtidas por meios criminosos e outros. No curso da busca pessoal o policial está autorizado a revistar bolsas, malas, pastas e veículos (automóveis, motocicletas, embarcações, etc) compreendidos na esfera da custódia da pessoa; ocorrendo como única exceção, a necessidade de mandado judicial quando o veículo é destinado a habitação do indivíduo, no caso de trailers, cabines de caminhão, barcos, entre outros, quando se inserirem no conceito jurídico de domicílio.

MODALIDADES DE BUSCA PESSOAL

A busca pessoal pode ser procedida em uma das suas três modalidades:

- a) busca ligeira: utilizada normalmente à entrada de eventos culturais e desportivos, de forma rápida, a fim de identificar a presença de armas ou objetos perigosos, podendo ser realizada com detector de metais;
- b) busca minuciosa: utilizada no decorrer de uma abordagem para averiguar uma fundada suspeita, efetuar prisão em flagrante ou cumprir um mandado de prisão, de forma metódica e cuidadosa, a fim de localizar armas, objetos perigosos ou materiais ilícitos; e
- c) busca completa: utilizada quando do encarceramento de presos ou quando a busca minuciosa não foi capaz de dissipar uma fundada suspeita, sendo realizada em um recinto fechado onde o cidadão é despido para a revista.

TÉCNICAS DE BUSCA PESSOAL

Busca minuciosa em cidadão em pé e apoiado:

- a) o cidadão é posicionado de costas para o policial militar, apoiado com as duas mãos em uma superfície vertical, mantendo as pernas afastadas e os pés distantes da parede, conforme figura 118;
- b) o policial militar, com a arma no coldre e o coldre travado, posiciona-se à retaguarda do abordado, com a perna correspondente ao coldre recuada e protegida; a perna que vai a frente é centralizada entre as pernas do revistado com o pé na linha dos calcanhares; a mão fraca apoia, pressionando na altura da região lombar do cidadão, conforme figura 119;
- c) com a mão forte o policial militar apalpa o corpo do suspeito (figura 119);
- d) o policial militar revistará primeiro um lado do corpo de cidadão (por exemplo - direito), percorrendo região abdominal, cintura, virilha, barriga, peito, axilas, braço, antebraço, ombros, cabeça, costas e pernas – (parte externa e interna, em especial tornozelo e região da virilha), conforme figuras 119 a 121. Depois, repetirá o processo do outro lado do corpo (figura 122);
- e) não esquecer de: tirar o chapéu ou boné e examiná-lo; apalpar o colarinho; retirar os calçados, verificando meia e calçados, se necessário; apalpar todo o vestuário do abordado, inclusive esvaziar todos os bolsos, colocando o conteúdo no chão, sob as vistas do cidadão; e

f) por último, o policial militar mandará abrir a boca e levantar a língua, verifica as mãos, depois revistará carteira, bolsas, pochetes, mochilas e sacolas, permitindo que o cidadão visualize a busca, não esquecendo de fazer uma varredura no local onde estava o abordado, em busca de qualquer objeto suspeito.



Figura 118



Figura 119



Figura 120



Figura 121



Figura 122

Busca minuciosa em cidadão em pé:

- a) o cidadão é posicionado de costas para o policial militar, com as mãos sobre a cabeça e os dedos entrelaçados, conforme figuras 123 e 125;
- b) o policial militar, com a arma no coldre e o coldre travado, posiciona-se à retaguarda do cidadão, com a perna correspondente ao coldre recuada e protegida, a perna que vai a frente é centralizada entre as pernas do revistado com o pé na linha dos calcanhares, utilizando a mão fraca para segurar as mãos do cidadão, deslocando-o levemente para trás, para manter o mesmo desequilibrado (figura 124);
- c) com a mão forte o policial militar apalpa o corpo do abordado (figura 126);
- d) o policial militar revistará primeiro um lado do corpo de cidadão (por exemplo - direito), percorrendo região abdominal, cintura, virilha, barriga, peito, axilas, braço, antebraço, ombros, cabeça, costas e pernas – (parte externa e interna, em especial tornozelo e região da virilha), conforme figuras 126 e 127;
- e) depois o policial militar efetuará a troca da mão que imobiliza o cidadão e repetirá o processo do outro lado do corpo;

f) não esquecer de: tirar o chapéu e examiná-lo; apalpar o colarinho; retirar os calçados, verificando meia e calçados, se necessário; apalpar todo o vestuário do abordado, inclusive esvaziar todos os bolsos, colocando o conteúdo no chão, sob as vistas do cidadão; e

g) por último, o policial militar mandará abrir a boca e levantar a língua, verifica as mãos, depois revistará carteira, bolsas, pochetes, mochilas e sacolas, permitindo que o cidadão visualize a busca, não esquecendo de fazer uma varredura no local onde estava o cidadão, em busca de qualquer objeto suspeito.



Figura 123



Figura 124



Figura 125



Figura 126



Figura 127

Busca minuciosa em cidadão ajoelhado:

- a) o cidadão é posicionado de costas para o policial militar, ajoelhado com os pés cruzados um sobre o outro e as mãos sobre a cabeça, com os dedos entrelaçados, conforme figura 128;
- b) o policial militar, com a arma no coldre e o coldre travado, posiciona-se à retaguarda do cidadão, com a perna correspondente ao coldre recuada e protegida, enquanto com o outro pé imobiliza os pés do cidadão (faz uma trava sobre o pé que está por cima). Ao mesmo tempo, utiliza a mão fraca para segurar o cidadão pelas mãos, mantendo-o levemente desequilibrado, conforme figuras 129 e 130;
- c) com a mão forte o policial militar apalpa o corpo do abordado, conforme figuras 131 e 132;
- d) o policial militar revistará primeiro um lado do corpo de cidadão (por exemplo - direito), percorrendo região abdominal, cintura, virilha, barriga, peito, axilas, braço, antebraço, ombros, cabeça, costas e pernas – (parte externa e interna, em especial tornozelo e região da virilha), também conforme figuras 131 e 132. Depois o policial repetirá o processo do outro lado;
- e) não esquecer de: tirar o chapéu ou boné e examiná-lo; apalpar ocolarinho; retirar os calçados, verificando meia e calçados, se necessário; apalpar todo o vestuário do abordado, inclusive esvaziar todos os bolsos, colocando o conteúdo no chão, sob as vistas do cidadão;
- f) caso haja algum tipo de reação, o Policial Militar empurra o revistado para a frente, em direção ao chão, conforme figura 133; e
- g) por último, o policial militar mandará abrir a boca e levantar a língua, verifica as mãos, depois revistará carteira, bolsas, pochetes, mochilas e sacolas, permitindo que o cidadão visualize a busca, não esquecendo de fazer uma varredura no local onde estava o cidadão, em busca de qualquer objeto suspeito.



Figura 128



Figura 129



Figura 130



Figura 131



Figura 132



Figura 133

Busca pessoal em grupos de três ou mais pessoas

Quando em uma abordagem for necessária a realização de busca pessoal em um grupo de pessoas (três ou mais), deverão ser posicionados de costas para o policial militar encarregado da realização da busca pessoal, que lhes determinará a posição a ser adotada. Em seguida, o policial militar determinará que o cidadão da vez a a ser revistado dê dois passos à retaguarda, com as mãos na cabeça, procedendo, em seguida, à busca pessoal. Ao concluir a busca pessoal no primeiro, determinará que retorne ao seu lugar (posição inicial), assim procedendo, até o último cidadão abordado. Tudo conforme figuras 134 e 135.



Figura 134



Figura 135

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO À PÉ

A abordagem policial por policiais militares no policiamento ostensivo a pé se dará conforme item 4.2 deste manual, de acordo com o nível de risco, conforme figuras 136 a 139.



Figura 136



Figura 137



Figura 138



Figura 139

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE BICICLETA

Os policiais militares devem proceder à descompactação, afastando-se um do outro e, ao aproximarem-se, devem descer das bicicletas.

A sequência da abordagem segue o mesmo padrão da procedimento no qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o nível da abordagem.

Caso a guarnição seja composta por 3 (três) ou mais policiais, em não havendo risco iminente à guarnição, o terceiro e /ou demais policiais militares com bicicletas permanecem montados com em posição 1 ou 2, realizando a segurança da guarnição e do ambiente. Se houver risco, todos devem buscar um abrigo.

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO

ABORDAGEM COM VIATURA POLICIAL

Abordagem de pessoa a pé

O motorista deverá posicionar a viatura PM, sempre que possível, de frente para o cidadão abordado, respeitando distância de segurança (entre 3 e 5 metros).

A abordagem será feita com os policiais militares semi-desembarcados, ou seja, com a porta aberta, posicionados ainda no interior da viatura PM, com o corpo levemente projetado para fora, conforme figura 140.



Figura 140

Depois que o cidadão abordado estiver posicionado para a busca pessoal, sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o nível da abordagem, com os policiais militares deixando sua posição abrigada atrás da Vtr PM,

empregando a técnica de descompactação e iniciando os procedimentos de busca pessoal. Preferencialmente o comandante da guarnição permanece na segurança da ocorrência e o motorista procede à busca pessoal.

Abordagem veicular

Ao proceder à abordagem, a guarnição PM deverá observar algumas circunstâncias importantes, como a conveniência da abordagem, dando preferência a locais de pouco movimento, sempre que possível. Quando houver necessidade de abordagem em locais onde o trânsito de pedestres e veículos seja intenso, deverá proceder com cautela e segurança, observando com rigor as técnicas de abordagem já repassadas, jamais negligenciando a segurança das pessoas que circulam pelas imediações.

Estando todos os requisitos da abordagem satisfeitos, a abordagem será procedida conforme os passos a seguir:

a) ordem de parada ao veículo suspeito: estando o veículo em movimento o policial militar deve adotar primeiramente medidas para determinar a parada do automóvel suspeito, através do acionamento dos dispositivos sonoros e luminosos da viatura PM, podendo ainda gesticular reforçando a determinação da parada. Importante ressaltar que, durante esse procedimento, a guarnição PM jamais poderá emparelhar a viatura com o veículo suspeito, pelo risco que tal manobra representa à segurança dos policiais;

b) posicionamento da viatura PM para abordagem: após a parada do veículo suspeito, a viatura PM se posicionará à retaguarda do veículo abordado, a uma distância mínima de segurança, de 3 a 5 metros em relação ao veículo abordado, buscando alinhar o rodado direito da viatura PM com o rodado traseiro esquerdo do veículo abordado, conforme figuras 141 a 143;



Figura 141



Figura 142



Figura 143

- c) posicionamento dos policiais: os policiais militares, com a porta da viatura PM aberta, posicionados ainda no interior da viatura PM, com o corpo levemente projetado para fora. Observação: o motor da viatura deve permanecer ligado na fase inicial da abordagem a fim de proporcionar imediata perseguição se o veículo abordado tentar se evadir; sendo desligado no momento que os policiais deixarem a viatura, conforme figuras 144 a 149;



Figura 144



Figura 145



Figura 146



Figura 147



Figura 148



Figura 149

- d) verbalização: o comandante da guarnição determinará ao motorista que desligue o motor (caso esteja ligado) e que todos os ocupantes desembarquem imediatamente do veículo, com as mãos na cabeça, decostas para a guarnição PM, deixando as portas do veículo abertas (este procedimento facilitará posteriormente a varredura no interior do veículo), avisando que a ocorrência está sendo filmada por câmera policial, conforme figuras 150 e 151;



Figura 150



Figura 151

e) posicionamento dos cidadãos abordados: o comandante determinará que todos os ocupantes se posicionem à retaguarda do veículo, colocando-os em posição de revista, com as mãos na cabeça, conforme figuras 152 e 153 (também poderão ser posicionados com as mãos apoiadas no veículo);



Figura 152



Figura 153

f) desembarque da Viatura PM: assim que todos os indivíduos estiverem em posição de revista, à retaguarda do veículo abordado, os policiais militares abandonarão seu local abrigado na viatura PM, posicionando-se para a busca pessoal, empregando a técnica de descompactação, conforme figuras 154 e 155;



Figura 154



Figura 155

- g) varredura preliminar do veículo abordado: antes de proceder à busca pessoal, um dos policiais militares (de preferência o comandante) deverá proceder à varredura preliminar do interior veículo abordado, com o objetivo de verificar se está totalmente vazio, evitando ser surpreendido por algum ocupante que tenha permanecido deitado nos bancos ou no assoalho do veículo, conforme figuras 156 e 157;



Figura 156



Figura 157

- h) busca pessoal: após a varredura preliminar no interior do veículo, deverá ser iniciada a busca pessoal nos ocupantes, podendo ser empregada a técnica com ou sem apoio, adotando-se os procedimentos de acordo com o nível da abordagem, conforme figuras 158 e 159;



Figura 158



Figura 159

- i) verificação do porta-malas do veículo: concluída a busca pessoal, será feita verificação do porta-malas do veículo. Não se deve determinar ao motorista ou a qualquer ocupante a abertura do porta-malas do veículo, devendo esta ser procedida por policial militar (em pé ou de joelhos), conforme figuras 160 a 163;



Figura 160



Figura 161



Figura 162



Figura 163

j) busca veicular: concluída a busca no porta-malas, deverá ser iniciada a busca completa no interior do veículo. Inicialmente, o policial militar dirá para o responsável pelo veículo acompanhar visualmente a busca, tomando o cuidado para deixá-lo numa posição em que não ofereça risco. Na continuação, deverá dividir o veículo em setores, a fim de não esquecer de nenhuma parte, e iniciar a busca; após o término da busca deverá ter cuidado ainda com a parte de baixo do veículo e o perímetro onde se desenvolveu a abordagem, a fim de verificar se nada foi dispensado pelos ocupantes;

k) checagem documental: terminados os procedimentos de busca, que proporcionam a segurança necessária ao desenvolvimento da entrevista, inicia-se a checagem documental, pessoal e relacionada à legislação de trânsito.

Importante salientar que os Policiais Militares não deverão permitir ou determinar que ocupantes do veículo apanhem qualquer objeto ou documento em seu interior, devendo ser apanhado pelos próprios Policiais Militares, mesmo depois de realizada a busca veicular, evitando assim qualquer reação agressiva contra a guarnição PM.

Abordagem a motocicleta

Da mesma forma que na abordagem veicular, a guarnição PM deverá observar a conveniência da abordagem, dando preferência a locais de pouco movimento, sempre que possível. Quando houver necessidade de abordagem em locais onde o trânsito de pedestres e veículos seja intenso, deverá proceder com cautela e segurança, observando com rigor as técnicas de abordagem já repassadas, jamais negligenciando a segurança das pessoas que circulam pelas imediações.

Estando todos os requisitos da abordagem satisfeitos, a abordagem será procedida conforme os passos a seguir:

- a) ordem de parada ao veículo suspeito: estando a motocicleta em movimento, o policial militar deve adotar primeiramente medidas para determinar a parada do veículo suspeito através do acionamento dos dispositivos sonoros e luminosos da viatura PM, podendo ainda gesticular reforçando a determinação da parada. Importante ressaltar que durante este procedimento a guarnição PM jamais poderá emparelhar a viatura com a motocicleta suspeita, pelo risco que tal manobra representa à segurança dos policiais;
- b) posicionamento da viatura PM para abordagem: após a parada da motocicleta suspeita, a viatura PM adotará uma distância mínima de segurança, que variará de 3 a 5 metros em relação ao veículo abordado;
- c) posicionamento dos policiais: os policiais militares, com a porta da viatura PM aberta, posicionados ainda no interior da viatura PM, com o corpo levemente projetado para fora. Observação: o motor da viatura deve permanecer ligado na fase inicial da abordagem a fim de proporcionar imediata perseguição se o veículo abordado tentar se evadir; sendo desligado no momento que os policiais deixarem a viatura;
- d) verbalização: o comandante da guarnição PM determinará ao condutor que desligue o motor da motocicleta e coloque as mãos na cabeça (capacete), conforme figura 164, avisando que a ocorrência está sendo filmada por câmera policial;



Figura 164

e) desembarque da viatura PM: assim que o ocupante estiver posicionado com as mãos no capacete, ainda sobre a moto, os policiais militares abandonarão seu local abrigado na Viatura PM, posicionando-se para uma busca pessoal preliminar, empregando a técnica de descompactação, conforme figura 165;



Figura 165

f) busca preliminar do ocupante: o policial militar encarregado da busca pessoal fará a “pegada” idêntica à da busca em pessoa em pé sem apoio (figura 166), realizando, em seguida, uma busca pessoal preliminar, revistando, em suma, a cintura e costas do condutor, bem como embaixo de suas pernas (o condutor ainda estará de capacete);



Figura 166

- g) retirada do capacete e desembarque da motocicleta: realizada a busca pessoal preliminar, o policial militar determinará ao motociclista a retirada do capacete e o desembarque da motocicleta, devendo posicionar-se atrás da desta com as mãos na cabeça e de costas para guarnição PM, conforme figura 167;



Figura 167

- h) busca pessoal: logo após o cidadão estar disposto em posição de submissão, o policial militar complementar a busca, conforme figuras 168, observando o nível de risco da abordagem;



Figura 168

- i) busca na motocicleta: o policial militar solicitará que o condutor acompanhe visualmente a busca na motocicleta, tomando o cuidado de deixá-lo numa posição em que não ofereça risco; depois, iniciará a busca, verificando o espaço entre as carenagens, abaixo do banco, possíveis espaços falsos no tanque de combustível, faróis, espelhos e, ao final, o local ao redor da abordagem (busca de perímetro);
- j) checagem documental: terminados os procedimentos de busca, que proporcionam a segurança necessária ao desenvolvimento da entrevista, inicia-se a checagem documental, pessoal e relacionada à legislação de trânsito.

Havendo dois ocupantes na motocicleta, o desembarque da viatura PM deve ser assim procedido: o policial militar encarregado da busca pessoal fará a “pegada” idêntica à da busca em pessoa em pé (sem apoio), no passageiro, forçando o tronco deste para frente, sobre o condutor; em seguida, realiza uma busca pessoal preliminar, primeiramente na cintura, costas e embaixo das pernas do condutor; na sequência, puxará o passageiro para trás e repetirá o procedimento neste (ambos os ocupantes ainda estarão de capacete), conforme figuras 169 e 170.



Figura 169



Figura 170

Os demais procedimentos são idênticos aos anteriores, adaptados para dois ocupantes.

ABORDAGEM COM MOTOCICLETA

Para os policiais destros, a aproximação com a motocicleta deve ser com a arma na mão direita antes da parada, devendo embalar a motocicleta antes do saque da arma e acionar a embreagem. Para a parada, o policial deve pisar no freio traseiro e soltar a embreagem bruscamente.

Para o Policial Militar canhoto, nos casos em que deva se aproximar com a motocicleta já com a arma na mão, este deverá segurar a arma com a mão esquerda, controlando a aceleração da moto com a mão direita e desligando o botão de corte de ignição com o polegar desta mão ou simplesmente freando a moto até que ela desligue.

Da mesma forma que nas situações de abordagem a pé, quando a guarnição for composta por dois ou mais policiais militares com motocicletas PM, será empregada a técnica da “descompactação” das motocicletas, ou seja, os policiais militares se afastarão lateralmente com suas motocicletas para desviar e dividir a atenção do cidadão abordado.

Nas abordagens nível I a guarnição deverá estacionar a motocicleta conforme item “Estacionamentos” e na sequência seguir os procedimentos previstos neste Manual.

Os itens subsequentes se aplicam para abordagens Nível II e Nível III para pessoas a pé, a pessoas em motocicletas e pessoas em automóvel. As posições das armas devem seguir conforme o nível de abordagem.

Abordagem de pessoa a pé

Ao iniciar a abordagem a guarnição deverá fazer a descompactação com as motocicletas. O comandante da guarnição se aproxima com a motocicleta pela esquerda e o segundo policial pela direita, ambos de arma na mão, conforme figura 171.



Figura 171

Para a posição final de abordagem as duas motocicletas devem ficar paradas a uma distância de 3 a 5 metros do cidadão abordado;

O comandante permanece embarcado com a arma na mão se identifica e inicia a verbalização, conforme a conveniência enquanto o segundo policial desce da moto e se abriga atrás do motor da motocicleta dando o pronto para que o primeiro homem desmonte da motocicleta, conforme figura 172.



Figura 172

O comandante da guarnição desce e se posiciona abrigado atrás do motor de sua motocicleta até que os cidadãos fiquem na posição desejada, conforme figura 173.



Figura 173

A partir do momento em que as motocicletas estiverem posicionadas, a sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem.

Obs. 1: em caso de haver troca de posições durante o deslocamento, o policial que estiver à frente deverá parar sua motocicleta à esquerda e fará a função de comandante da guarnição dando os comandos iniciais aos abordados no momento da abordagem. No momento da checagem documental e dos nomes, quando os abordados já estiverem na calçada, o mais antigo da guarnição reassumirá a função de comandante.

Obs. 2: caso a guarnição seja composta por 3 integrantes, o terceiro homem posiciona a motocicleta lateralmente (90° em relação ao bordo da pista) atrás das duas primeiras (porém alinhada com a motocicleta da frente e mais à esquerda). Este policial saca a arma somente após desmontar da motocicleta e em seguida faz a segurança de retaguarda/ segurança de área, se abrindo atrás do motor da motocicleta se necessário.

Abordagem veicular

A motocicleta do comandante da patrulha deverá posicionar-se aproximadamente de 03 (três) a 05 (cinco) metros de distância da traseira do veículo suspeito, levemente à esquerda, no campo neutro de visão do veículo e levemente em diagonal (figura 174).

O segundo policial ficará a mesma distância da traseira do veículo suspeito, do lado direito e levemente em diagonal. As duas motos ficarão afastadas o suficiente para que se o veículo der ré não consiga derrubar as duas motos (figura 174).



Figura 174

O Comandante permanece embarcado com a arma na mão e inicia a verbalização, enquanto o segundo policial desce da moto o mais rápido possível e se abriga atrás do motor da motocicleta dando o pronto para o Comandante da guarnição desmontar (figura 175).



Figura 175

De imediato, ao receber o “pronto” do segundo homem, o comandante desce da moto o mais rápido possível, permanecendo abrigado atrás do motor da motocicleta, e prossegue com a verbalização se for o caso.

A partir daí a abordagem segue nos mesmos moldes da abordagem da abordagem veicular realizada por viatura PM.

Obs. 1: em caso de haver troca de posições durante o deslocamento, o policial que estiver à frente deverá parar sua motocicleta à esquerda e fará a função de comandante da guarnição dando os comandos iniciais aos abordados no momento da abordagem. No momento da checagem documental e dos nomes, quando os abordados já estiverem na calçada, o mais antigo da guarnição reassumirá a função de comandante.

Obs. 2: caso a guarnição seja composta por 3 integrantes, o terceiro homem posiciona a motocicleta lateralmente (90° em relação ao bordo da pista) atrás das duas primeiras (porém alinhada com a motocicleta da frente e mais à esquerda). Este policial saca a arma somente após desmontar da motocicleta e em seguida faz a segurança de retaguarda/

segurança de área, se abrigando atrás do motor da motocicleta se necessário.

Obs. 3: ainda que o condutor não desligue o veículo, o comandante da guarnição deve descer da motocicleta e se posicionar abrigado atrás do motor da mesma até que os abordados fiquem na posição desejada, e, ficar atento para em caso de o condutor do veículo dê marcha ré com intenção de atropelar os policiais, possam estes se desvincularem das motocicletas a fim de não serem atropelados.

Abordagem a motocicleta

A motocicleta do comandante da guarnição deverá posicionar-se aproximadamente de 03 (três) a 05 (cinco) metros de distância da traseira da motocicleta suspeita, levemente à esquerda e em diagonal (figura 176).

O segundo policial ficará à mesma distância da traseira da motocicleta suspeita, porém à sua direita e levemente em diagonal (figura 176).



Figura 176

O Comandante permanece embarcado com a arma na mão se identifica e inicia a verbalização, conforme a conveniência enquanto o segundo policial desce da moto e se abriga atrás do motor da motocicleta dando o pronto para que o primeiro homem desmonte da motocicleta.



Figura 177

De imediato, ao receber o “pronto” do segundo homem, o comandante desce da moto o mais rápido possível, permanecendo abrigado atrás do motor, e prossegue com a verbalização se for o caso (figura 178).



Figura 178

A partir daí a abordagem segue nos mesmos moldes da abordagem da abordagem a motocicleta realizada por viatura PM.

Obs. 1: em caso de haver troca de posições durante o deslocamento, o policial que estiver à frente deverá parar sua motocicleta à esquerda e fará a função de comandante da guarnição dando os comandos iniciais aos abordados no momento da abordagem. No momento da checagem documental e dos nomes, quando os abordados já estiverem na calçada, o mais antigo da guarnição reassumirá a função de comandante.

Obs. 2: caso a guarnição seja composta por 3 integrantes, o terceiro homem posiciona a motocicleta lateralmente (90° em relação ao bordo da pista) atrás das duas primeiras (porém alinhada com a motocicleta da frente e mais à esquerda). Ele saca a arma somente após desmontar da motocicleta e em seguida faz a segurança de retaguarda/segurança de área, se abrigo atrás do motor da motocicleta se necessário.

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO

A abordagem a ser realizada no policiamento ostensivo montado é similar à abordagem a pé ou com viatura, mantendo os mesmos princípios, com algumas adaptações.

POSTURA TÁTICA

Serão adotadas posturas táticas de abordagens tanto com os policiais montados quanto a pé.

Postura tática montada

Como o policial montado necessita estar ao menos com uma das mãos nas rédeas para manter o controle do animal, as posturas táticas serão realizadas utilizando empunhadura simples:

a) Posição 1 (Posição SAS): arma na empunhadura simples junto ao corpo, com o cano levemente direcionado para baixo e o cavalo levemente enviezado para a arma não ficar apontada para o animal, usada em composições de filas, durante abordagens (figura 179);



Figura 179

b) Posição 2 (Posição Pronto Baixo): arma empunhada com o cano voltado para baixo (ângulo aproximado de 45° em relação ao corpo) e o cavalo levemente enviezado para o cano não ficar apontado no seu dorso, usada em deslocamentos e varreduras (figura 180);



Figura 180

- c) Posição 3 (Posição Pronto Emprego): Arma empunhada ao nível dos olhos (pouco abaixo, evitando visão de túnel) na direção do perigo, usada em deslocamentos, varreduras e em situações de abordagens, o equino deve ser colocado levemente enviezado em relação ao abordado para não ficar na linha de tiro do policial (figura 181).



Figura 181

Postura tática apeado

Quando o policial estiver apeado e necessitar realizar o saque da arma, as posturas táticas serão as mesmas do policial a pé, com a diferença apenas de que as rédeas ficam apoiadas no antebraço da mão fraca do policial.



Figura 182

ABORDAGEM A PESSOAS A PÉ

Assim que a guarnição verificar situação que requeira uma abordagem, seus integrantes deverão verbalizar sobre o que foi observado, de modo que todos fiquem a par do motivo da abordagem.

Se possível, a abordagem deve ser realizada em locais que possibilitem a movimentação e posicionamento seguro dos animais. Se houver a necessidade de realizar a abordagem em locais de grande fluxo de pessoas e veículos, além dos critérios de segurança relativos à abordagem, os integrantes da guarnição, especialmente o guarda-cavalos, deverá atentar-se a segurança dos transeuntes e veículos que passarem próximos aos animais, além da própria segurança destes.

Se a guarnição estiver deslocando em coluna por 1, cuja formação será comandante, revistador e guarda-cavalo, deverão descompactar ficando o revistador à esquerda do comandante e o guarda-cavalos à sua direita, conforme figura 183. Em coluna por dois, o revistador já estará a esquerda do comandante, faltando apenas o guarda-cavalos se posicionar à sua direita, conforme figura 184.



Figura 183

Figura 184

A guarnição deverá aproveitar o efeito psicológico que o animal provoca no cidadão que sofrerá a abordagem, aproveitando a rapidez e surpresa, podendo utilizar andaduras mais enérgicas como trote e galope .



Figura 185: abordagem

Depois que o cidadão abordado estiver posicionado para a busca pessoal, o guarda-cavalos e o comandante colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo.

O comandante saca a arma, passa as rédeas do seu cavalo ao guarda- cavalos e se posiciona aguardando o revistador apejar para realizar a busca pessoal (figura 186).

O guarda-cavalos poderá permanecer com a arma no coldre para facilitar o controle dos animais, mantendo o seu campo de visão para a retaguarda a fim de identificar possíveis ameaças contra a guarnição.



Figura 186

A partir do momento em que a guarnição estiver posicionada, a sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem, com o revistador colocando a arma no coldre, travando o coldre, apeando do cavalo, passando as rédeas para o guarda-cavalos e procedendo à busca pessoal, conforme figura 187.



Figura 187

Se a abordagem a pessoa a pé se der por uma guarnição com 4 (quatro) conjuntos, esta se dará basicamente da mesma forma quando executada com 3 (três) conjuntos, com as alterações abaixo.

Se a guarnição estiver deslocando em coluna por 1 (comandante, revistador, guarda-cavalos 1 e guarda-cavalos 2), a guarnição irá descompactar ficando o revistador à esquerda do comandante, o guarda-

cavalos 1 à sua direita e o guarda-cavalos 2 à esquerda do revistador. Em coluna por dois, o revistador já estará à esquerda do comandante, faltando apenas o guarda-cavalos 1 se posicionar à direita do comandante e o guarda-cavalos 2 à esquerda do revistador, conforme figura 188.



Figura 188

Depois que o cidadão abordado estiver posicionado para a busca pessoal o guarda-cavalos 1 e o Comandante colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo.

O comandante saca a arma, passa as rédeas ao Guarda-cavalos 1 e posiciona-se para a segurança durante a abordagem (figura 189).



Figura 189

O guarda-cavalos 1 volta-se para a retaguarda para fazer a segurança.

O revistador e o guarda-cavalos 2 colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo. O revistador passa as rédeas ao guarda-cavalos 2 e se desloca para realizar a busca pessoal.

O Guarda-cavalos 2 atenta-se a todo perímetro buscando possíveis ameaças a guarnição.

A sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na

qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem (figura 190).



Figura 190

ABORDAGEM VEICULAR

A abordagem veicular, considerando as peculiaridades do processo de policiamento montado, dificilmente ocorrerá. Ao verificar a necessidade de abordagem a algum veículo, a guarnição deverá repassar as informações a rede de rádio para que as guarnições motorizadas tentem a abordagem do veículo.

Contudo, caso a situação e a oportunidade permitam a abordagem a automóvel, a guarnição:

Descompactará na traseira do veículo a uma distância aproximada de 3 a 5 metros, posicionando-se da direita para a esquerda: guarda-cavalos 1 comandante, revistador e guarda-cavalos 2 (caso a guarnição composta por 4 (quatro) conjuntos), conforme figura 191.



Figura 191

Ainda montados, o comandante da guarnição determinará ao motorista que desligue o motor (caso esteja ligado) e que todos os ocupantes desembarquem imediatamente do veículo com as mãos na cabeça, de costas para a guarnição PM, deixando as portas do veículo abertas, pois

esse procedimento facilitará posteriormente a varredura do interior do veículo. Determinará que todos os ocupantes se posicionem na traseira do veículo, colocando-os em posição de revista, com as mãos na cabeça ou posicionados com as mãos apoiadas no veículo.

Estando os abordados posicionados, iniciará o processo de apeamento, o guarda-cavalos 1 e o comandante colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo. O comandante saca a arma, passa as rédeas do seu acavalo ao guarda-cavalos 1 e se posiciona para a segurança em relação aos abordados. O guarda-cavalos 1 se volta à retaguarda para fazer a segurança.

Se em 4 (quatro) conjuntos, o revistador e o guarda-cavalos 2 colocam a arma no coldre, travam o coldre, apeiam do cavalo. O revistador saca a arma, passa as rédeas ao guarda-cavalos 2 e realiza a varredura preliminar do veículo abordado. O guarda-cavalos 2 atenta-se a todoperímetro buscando possíveis ameaças a guarnição.

Se em 03 (três) conjuntos, no momento em que o revistador apeiar, saca a arma, passa as rédeas ao Guarda-cavalos 1 e realiza a varredura preliminar do veículo abordado (figura 192).



Figura 192

A partir daí a abordagem segue como na abordagem veicular do policiamento ostensivo motorizado.

ABORDAGEM A MOTOCICLETA

Por sua vez, a abordagem a motocicleta segue o mesmo padrão estabelecido para a abordagem de pessoa a pé, com as peculiaridades previstas para a abordagem de motocicleta no policiamento ostensivo motorizado, referentes a busca preliminar dos ocupantes antes do desembarque da motocicleta (figuras 193 e 194)



Figura 193

Figura 194

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO EMBARCADO

Diferentemente como ocorre em terra, a atividade de policiamento embarcado, traz grande vulnerabilidade para o policial, considerando que são poucos os locais para se abrigar no caso de uma troca de tiro. Via de regra as embarcações utilizadas na atividade policial são feitas de fibra ou alumínio, material vulnerável aos mais diversos calibres. Assim, as técnicas de abordagem visam diminuir os riscos no caso de um confronto iminente.

- a) Ao avistar a embarcação o Comandante da Guarnição determinará ao Condutor a abordagem, devendo a aproximação se dar pela parte da popa, emparelhando as embarcações pelo través mais favorável (BB ou BE), observando as condições de vento e maré/correnteza;
- b) Ao se aproximar da embarcação abordada o Comandante da Guarnição deverá se identificar, e informar aos tripulantes sobre a ação policial;

ABORDAGEM A EMBARCAÇÃO

Abordagem nível I (averiguação de rotina)

- a) Deverá solicitar o apoio dos tripulantes da embarcação abordada com intuito de realizar a atracação e também para a colocação de defensas, se o mar permitir;
- b) Deverá ser feita a verificação da documentação na seguinte sequência: consulta policial dos tripulantes; licença de pesca individual; documentos da embarcação; CIR para condução do tipo de embarcação; RGP; licença de pesca da embarcação; tipo de pescado (defeso e tamanho);

- c) Ao final, não sendo constatada nenhuma irregularidade o policial deverá agradecer a colaboração e retornar para a atividade de policiamento embarcado;
- d) Sendo constatada alguma irregularidade deverão ser adotados os procedimentos administrativos e criminais.

Obs. 1: Caso a equipe tenha problema em consultar as informações necessárias, deverá fazer contato via rádio com o policial que está em terra;

Obs. 2: Durante a abordagem o policial deve redobrar a atenção para evitar acidentes, principalmente quando da aproximação e amarração de contra borda, havendo alto risco de esmagamento de dedos, membros superiores e inferiores.

Abordagem nível II (fundada suspeita) e nível III (crime emandamento)

- a) Havendo fuga, deverão ser acionados os sinais visuais e sonoros;
- b) Ao abordar a embarcação o Comandante da Guarnição determinará que seja cortado os motores e que todos os tripulantes permaneçam sentados com a mão na cabeça. No caso de embarcações maiores poderá pedir para que os tripulantes fiquem alocados na proa ou na popa da embarcação, de modo que se tenha contato visual das ações;
- c) O 1º Patrulheiro (PROA) faz a segurança dos demais, de preferência com uma arma longa, ficando na embarcação policial;
- d) Na sequência o Comandante da Guarnição e o 2º Patrulheiro passam para a embarcação abordada e o 2º Patrulheiro, chamando 01 integrante de cada vez, realiza a revista pessoal. Após essa passagem a embarcação policial faz a segurança se posicionando próximo à embarcação abordada, porém sem atracação;
- e) No caso de embarcações miúdas, a abordagem deve ser feita a partir da embarcação policial, devendo os tripulantes da embarcação abordada virar de costas com as mãos na cabeça;
- f) Sendo de pequeno porte a revista será feita da própria embarcação policial.

- g) Após a abordagem os passageiros permanecem sentados e o 2º Patrulheiro realizará a revista aos compartimentos da embarcação. No caso de encontro de arma ou droga deverá ser dada a voz de prisão;
- h) Após as revistas pessoal e da embarcação, deverá ser feita a verificação da documentação na seguinte sequência: consulta policial dos tripulantes; licença de pesca individual; documentos da embarcação; CIR para condução do tipo de embarcação; RGP; licença de pesca da embarcação; tipo de pescado (defeso e tamanho).
- i) Ao final:
- não sendo constatada nenhuma irregularidade, o policial deverá agradecer a colaboração e retornar para a atividade de policiamento embarcado;
 - do contrário, deverão ser adotadas as providências administrativas e criminais com os devidos encaminhamentos.



Figura 195



Figura 196



Figura 197

Obs. 1: Caso a equipe tenha problema em consultar as informações necessárias, deverá fazer contato via rádio com o policial que está em terra;

Obs. 2: Durante a abordagem o policial deve redobrar a atenção para evitar acidentes, principalmente quando da aproximação e amarração de contra borda, havendo alto risco de esmagamento de dedos, membros superiores e inferiores.

Havendo a necessidade de algemar o suspeito, nos termos da súmula vinculante nº 11 do STF, inicialmente será colocado o colete salva-vidas modelo “canga” no preso, e posteriormente o preso será algemado pela

frente, com as palmas da mão virada para fora.

ABORDAGEM NO POLICIAMENTO AÉREO

A abordagem a ser realizada no policiamento ostensivo aéreo é similar às abordagens realizadas nos outros processos de policiamento, mantendoos mesmos princípios mas, é claro, com as adaptações necessárias a este processo peculiar.

POSIÇÃO TÁTICA DE RÁPIDA ABORDAGEM

A posição tática de rápida abordagem pode ser empregada durante qualquer tipo de deslocamento, quando deparado com uma situação emergencial que requeira ação imediata, para a qual não foi possível prévio planejamento. Os dois tripulantes partirão da posição sentados no assento da aeronave, conforme figuras 198 e 199.



Figura 198



Figura 199

Recebida a ordem, alertando situação de risco, o T1 continuará sentado, projetando a perna esquerda para fora da aeronave, com pé no esqui, e posicionará a perna direita pela frente do T2, apoiando o pé direito na porta esquerda da aeronave. Será o primeiro tripulante a desembarcar da aeronave, seguido pelo T-2, que estará posicionado de joelhos, por trás da perna direita do T1, ambos com as armas empunhadas em direção ao perigo imediato (figuras 200 a 203).



Figura 200



Figura 201



Figura 202



Figura 203

DESEMBARQUE PARA A ABORDAGEM

Qualquer integrante da aeronave indicará a possibilidade de uma abordagem, decisão que será tomada pelo comandante da aeronave.

O comandante da aeronave após tomar tal decisão comunica a tripulação qual a modalidade de aproximação – desembarque em baixa altura, desembarque com toque e arremetida ou pouso direto para abordagem.

Ao receber o comando de preparar para desembarque, o T- 2 colocará sua arma no coldre (figuras 204 e 205), preparando-se para executar os procedimentos de desancoragem, com total segurança, dentro da aeronave.



Figura 204



Figura 205

Com sua arma no coldre, o T-2 inicia a desancoragem, primeiro do T-1 (figuras 206 e 207), em seguida a sua própria (figuras 208 e 209), enquanto o T- 1 faz a cobertura da aeronave.



Figura 206



Figura 207



Figura 208



Figura 209

Durante a aproximação o T-1 continua orientando o comandante da aeronave para a melhor posição para a abordagem.

Nesta situação o comandante de operações aéreas estará com sua mão(punho cerrado) indicando manter a posição (figuras 210 e 211).



Figura 211



Figura 210

Após o comando de “livre desembarque” do comandante da aeronave ao comandante de operações aéreas, este fará o sinal – mão estendida e aberta (figuras 212 e 213) – ao T-2, que iniciará a desconexão da tripulação, primeiro a sua, em seguida do T-1 (figuras 214 e 215). Durante esse procedimento T-2 permanecerá com a sua arma apontada para o perigo imediato, caso seja necessário seu emprego em conjunto com T-1.



Figura 212



Figura 213



Figura 214



Figura 215

Na posição tática de patrulhamento, T-2 será o primeiro a desembarcar, estando ambos patrulheiros desancorados e desconectados prontos parao desembarque. Na posição tática de rápida abordagem, o T-2 indicará aoT-1, com uma forte pressão em sua perna, que ele poderá desembarcar e tomar posição fora da aeronave, enquanto o T-2 mantém a cobertura(figuras 216 e 217).



Figura 216



Figura 217

Quando o primeiro tripulante, independentemente da posição de desembarque escolhida, estiver em sua posição na área de segurança, fora do raio de alcance rotor principal (figuras 218 e 219), o segundo tripulante desembarcará e deslocará até o primeiro, dando o sinal de pronto (figuras 220 e 221).



Figura 218



Figura 219



Figura 220



Figura 221



Figura 222

Logo após o desembarque, os tripulantes tomarão posição de segurança de área (figuras 223 a 225) ou iniciarão a progressão até o objetivo, fazendo uma descompactação (figuras 226 e 227) e logo após um reagrupamento (figuras 228 e 229), para a abordagem.



Figura 223



Figura 224



Figura 225



Figura 226



Figura 227



Figura 228



Figura 229

A partir do desembarque, a sequência da abordagem segue o mesmo padrão da abordagem na qual o policial militar se encontra à pé, de acordo com o respectivo nível da abordagem.

ABORDAGEM A ÔNIBUS

A abordagem em ônibus será executada quando do cometimento de crime no interior de transporte coletivo, quando utilizado como meio de fuga de delinquentes, quando houver suspeita de que indivíduo em seu interior esteja transportando arma ou qualquer substância, objeto ou equipamento ilícito ou qualquer outro item proibido.

EFETIVO MÍNIMO E FUNÇÃO DE CADA POLICIAL MILITAR

Para realização dos procedimentos policiais com segurança, faz-se necessário um efetivo mínimo para abordagem. Cada policial militar deverá executar uma função, sendo as missões assim distribuídas:

a) comandante da guarnição: responsável pelo comando e controle da operação policial militar, devendo definir a missão que cada policial irá realizar e fazer a preleção ao efetivo, repassando os detalhes da missão a ser executada;

- b) segurança de vanguarda: é o responsável pela segurança externa a vanguarda do ônibus, posicionando-se à frente do ônibus, de forma que possa observar se alguém tenta escapar ou se livrar de algo ilícito pelas janelas do lado oposto ao da porta, fazendo a segurança de todo perímetro dianteiro;
- c) segurança de retaguarda: faz a segurança na parte externa a retaguarda do ônibus, posicionando-se à retaguarda do ônibus de forma que possa observar se alguém tenta escapar ou se livrar de algo ilícito pelas janelas do lado oposto ao da porta, fazendo a segurança de todo perímetro traseiro;
- d) selecionador: responsável pela triagem dos veículos a serem abordados. Após determinar a parada do ônibus, o selecionador acompanhará o comandante da guarnição PM na abordagem quando este adentrar ao ônibus para comunicar sobre a operação e repassar as determinações aos passageiros;
- e) revistador: responsável pela busca pessoal nos passageiros e no interior do ônibus;
- f) motorista: é o responsável pela segurança da viatura PM, fica na escuta do rádio, anota mensagens e faz as checagens necessárias junto ao Centro de Operações;
- g) segurança do revistador/revistador: caso exista disponibilidade de efetivo, serão empregados na busca pessoal (segurança ou revistador), devendo ser escalada uma policial militar do sexo feminino para a busca pessoal em mulheres.

PROCEDIMENTOS

A abordagem de ônibus obedecerá aos seguintes procedimentos:

- a) o selecionador, observando as características ou informações sobre o ônibus a ser abordado, determina a parada deste;
- b) imediatamente após a parada do ônibus, o comandante da guarnição PM adentra ao ônibus, acompanhado pelo selecionador (ambos com arma curta empunhada posição 1 ou 2), e informa aos passageiros que se trata de operação policial militar, determinando que todos os HOMENS desembarquem, levando consigo seus pertences, como

bolsas, sacolas, mochilas etc, conforme figura 230. (Caso o ônibus esteja lotado, pode-se optar pelo desembarque em grupos, de forma que o número de pessoas a serem revistadas não ultrapasse a extensão da lateral do veículo);



Figura 230

- c) na hipótese do ônibus possuir 2 (duas) ou 3 (três) portas, no momento que o comandante adentrar ao ônibus pela porta da frente para emanar as ordens, um revistador e seu segurança adentrarão pelas demais portas, fazendo a segurança do comandante e ajudando no controle de possíveis ameaças;
- d) a princípio, mulheres e crianças não desembarcarão, sendo revistadas no interior do ônibus (caso exista policial feminina na composição da guarnição PM, as mulheres também desembarcarão, sendo revistadas normalmente);
- e) motorista e cobrador também deverão ser revistados, sendo informados dos motivos pelo comandante da guarnição PM, pois poderão estar dando cobertura ou, mediante ameaça/coação, guardando armas, objetos ou produtos de crime;
- f) à medida que as pessoas ou grupo de pessoas desembarcam do ônibus, o comandante da guarnição PM determinará que se posicionem apoiados na lateral do ônibus, em posição de revista, onde será procedida a busca pessoal (havendo outro espaço em que os ocupantes possam ser posicionados, como um muro por exemplo, também poderão ser posicionados neste local para a revista, conforme análise de segurança do comandante), conforme figuras 231 a 234;



Figura 231



Figura 232



Figura 233



Figura 234

g) no caso da revista ocorrer por grupo de pessoas, o grupo revistado será encaminhado a local específico determinado pelo comandante da guarnição PM até que se termine a busca em todos passageiros e veículo, sendo segurança feita pelo motorista da viatura PM, conforme figura 235;



Figura 235

h) ao término da busca pessoal nos ocupantes, o veículo também deve ser minuciosamente revistado, observando espaços existentes entre os bancos ou sob estes, onde possam ser escondidas armas (figura 236);



Figura 236

i) após a busca no interior do veículo, deverá ser realizada busca nos bagageiros, no ponto de parada do ônibus e seus arredores.

PERSEGUIÇÃO

A perseguição policial é o momento em que, por iniciativa própria ou solicitação, policiais militares realizam o acompanhamento de cidadão suspeito ou autor de crime, objetivando cumprir diligência para averiguação do motivo da fuga ou para a prisão do criminoso. A perseguição pode ser realizada a pé ou motorizada, devendo observar os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e conveniência

O artigo 302 do Código de Processo Penal (CPP) prevê, nos casos que constituem a situação de flagrante delito, a perseguição do suspeito logo após o ato delituoso.

Dessa forma, apresentadas fundadas razões para abordagem policial e o indivíduo empreende fuga, existe de fato uma fundada suspeita que fundamenta uma perseguição por parte da Polícia Militar, desde que fique clara a ordem policial de parada ao suspeito.

No caso de perseguição a veículo automotor, existem procedimentos e cuidados a serem observados. Muitas vezes, o indivíduo perseguido está se evadindo por motivos banais, como CNH vencida, menor de idade ao volante, medo da polícia, já teve passagem pelo sistema prisional, não representando real ameaça à integridade física dos policiais, não tendo cometido qualquer crime, bem como não tendo qualquer pendência com a justiça.

Reforça-se, assim, que o uso de arma de fogo para parar veículo em fuga **NÃO CONSTITUI TÉCNICA POLICIAL**, não sendo aceitável.

Outro ponto importante a ser frisado é a questão do respeito às normas de trânsito, pois, apesar dos veículos de emergência gozarem de prioridade no trânsito, em momento algum podem deixar de tomar os cuidados indispensáveis à segurança, portanto:

- a) quando da necessidade de avançar semáforos ou preferenciais, são necessários os procedimentos de parada e verificação; e
- b) trafegar sobre calçadas/calçadões ou contramão de direção somente em última hipótese e com muita cautela, devendo ser feita uma análise da conveniência da perseguição, sendo preferível permitir a fuga momentânea quando houver risco a terceiro ou à guarnição, para posterior tentativa de bloqueio;

Outro ponto que deve focar claro é que, para que haja perseguição, é necessário que o policial tenha o veículo em fuga à vista. Sair com a viatura policial em alta velocidade numa direção por indicação de uma testemunha não caracteriza perseguição, sendo mais profícuo a captação do máximo de informações (características dos envolvidos, dados do veículo utilizado na fuga, direção tomada na fuga e tempo se passado desde o fato delituoso até a chegada da viatura) e repasse destas à rede PMSC por intermédio do COPOM/CRE, para que viaturas em áreas próximas possam verificar se o veículo em fuga se deslocou para aquela região, para a partir daí, proceder a buscas pelo local.

Sendo conveniente a perseguição, deve-se adotar os seguintes procedimentos:

- a) identificar o veículo em fuga por intermédio de consulta de placa ou das características repassadas, ou mesmo das características dos ocupantes do veículo;
- b) informar a CRE/ COPOM acerca do início da perseguição;
- c) acionar os sistemas sonoros e luminosos da viatura PM, a fim de emitir ordem clara de parada ao veículo suspeito, as quais podem e devem ser reforçadas por gestos;
- d) o motorista deve dirigir a viatura PM com agilidade, podendo exceder à velocidade máxima permitida para via, porém sempre observando possível desatenção de condutores de veículos e pedestres;
- e) caso haja a necessidade de avançar semáforos ou vias preferenciais, fazê-lo com segurança para Guarnição, demais condutores de veículos e pedestres, observando sempre: "PARE, OLHE E SIGA";
- f) transmitir as informações a CRE/COPOM com voz clara e firme, sem afobação ou pânico, repassando a característica do veículo perseguido, a fim de propiciar que outras viaturas executem um cerco/ barreira policial emergencial;
- g) informar à rede rádio os locais por onde se desenvolve o acompanhamento/perseguição do veículo;
- h) caso julgue necessário, solicitar que a CRE/COPOM acione a aeronave do BAPM para auxiliar na perseguição do veículo suspeito, a fim de não perder o veículo de vista em meio ao trânsito ou devido a esconderijos em casas, garagens de prédios ou estacionamentos (o acionamento deve ser feito no início da perseguição, enquanto o veículo está à vista da guarnição PM;
- i) adotar o procedimento padrão de abordagem no caso da parada do veículo perseguido;
- j) a qualquer momento, se guarnição policial julgar que a perseguição importe em risco à integridade física dos policiais ou de terceiros, deve permitir a fuga momentânea do veículo suspeito, limitando-se a transmitir características e rumo tomado pelo mesmo.

Caso o acompanhamento/perseguição a veículo suspeito seja realizado por motocicleta PM, esta limitar-se-á a transmitir informações sobre as características e trajeto tomado pelo veículo em fuga, a fim de possibilitar montagem de dispositivo de barreira policial emergencial por guarnições PM de apoio.

O uso de viaturas como vans ou similares, micro-ônibus ou caminhões para perseguição a veículo suspeito são vedadas em razão da falta de segurança e ineficácia desses veículos

para tal atividade.

CAPÍTULO 5 ATO DE EFETUAR PRISÕES

DO DEVER DE PRENDER

Conforme o Código de Processo Penal, as autoridades policiais (incluindo todos os policiais militares) têm o dever de prender quem se encontre em flagrante delito:

Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem: I - está cometendo a infração penal;

II - acaba de cometê-la;

III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV - é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

Art. 303. Nas infrações permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

Ainda, o policial militar tem o dever de prender em cumprimento a ordens judiciais (mandado de prisão).

A obrigação de prender decorre de determinações legais, decorrentes do poder de polícia.

Cabe aos policiais militares efetuarem as prisões legalmente exigidas com observância da legalidade e, não menos importante, com o uso corretas técnicas próprias para estes procedimentos.

DO PROCEDIMENTO AO SE EFETUAR PRISÕES

Ao efetuar uma prisão, os policiais militares devem adotar alguns procedimentos e técnicas, conforme descritos a seguir.

VOZ DE PRISÃO²

A "voz de prisão" constitui ato desenvolvido por policial (ou por qualquer pessoa) que surpreende ou presencia outrem em conduta legalmente definida como infração penal, ou na seqüência da referida conduta, em situação denominada estado de "flagrante delito, ou ainda no caso de cumprimento de ordem escrita de autoridade judiciária competente, (mandado de prisão).

A voz de prisão em flagrante é a primeira etapa do procedimento policial que trará conseqüências na atuação da Justiça Criminal; é marca inicial, portanto, do ciclo da persecução penal, em razão da constatação da prática de infração penal ainda revestida do caráter de flagrância.

No instante da prisão, o policial militar deve proferir algumas breves palavras, que dão publicidade à sua ação e, com isso, garante a ciência ao sujeito passivo (infrator) e de quem mais esteja presente, objetivamente sobre a privação de liberdade que está impondo como conseqüência de tal intervenção.

A voz de prisão integra a prática policial, mesmo sem uma fórmula definida em lei ou regulamentação específica para tal ato. Existem variações, mas os usos e costumes traduziram-na como imediata e objetiva expressão verbal dirigida àquele que está sendo preso, para cientificá-lo do motivo do cerceamento da liberdade e, também, para adiantar a garantia dos seus direitos individuais.

Em casos de prisão em flagrante já se ouviu muito (em filmes) algo próximo ao seguinte teor: "Você está sendo preso; tem o direito de permanecer calado. Tem o direito a um telefonema para avisar seus familiares e tem direito à presença de advogado..." Já se ouviu falar até mesmo que "o que disser a partir de agora poderá ser usado contra você mesmo...". Ainda, o clamor público - ou a simples falta de critério - já ensejou, não poucas vezes, o coroamento do ato com o uso de algemas sem que houvesse necessidade dessa medida, objetivando a condução exemplar do preso para ser autuado e devidamente trancafiado.

² Item parafraseado da obra:

NASSARO, Adilson Luís Franco. A voz de prisão em flagrante. **Revista Jus Navigandi**, ISSN1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1319, 10 fev. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9483>. Acesso em: 6 out. 2021.

Primeiramente, é fato que o próprio Código de Processo Penal em vigor (CPP, Decreto-lei nº 3.689/41) não descreve o conteúdo da voz de prisão e, se o fizesse, a fórmula exata integraria o procedimento, com o devido registro no auto respectivo, sob pena de nulidade do ato, em razão do caráter excepcional de privação de liberdade a impor o cumprimento das formalidades que lhe são próprias⁸. Aliás, salvo a hipótese do fato praticado em presença da autoridade, ou contra esta, no exercício de suas funções, não é necessário constar a "voz de prisão" no auto de prisão em flagrante, por consequência da falta de imposição legal para tal registro.

Em segundo lugar, os direitos do preso em flagrante, de dignidade constitucional, são garantidos apropriadamente durante a lavratura do auto de prisão, por evidente questão de ordem prática, e não no ato da detenção, ressalvada a identificação do responsável por essa prisão- captura e o motivo da privação de liberdade, direitos que podem - e devem - ser garantidos de imediato.

Outrossim, durante a captura não faz sentido alertar o preso de que o que ele falar poderá ser usado contra si próprio ...; tal advertência, que mais parece uma ameaça, não seria capaz de inverter o ônus da prova, que sempre caberá a quem acusa como regra geral de direito a prestigiar o princípio básico do estado de inocência, apesar da momentânea convicção quanto à culpabilidade do detido, diante do quadro da flagrância de infração penal.

Ainda, apresenta-se como grave erro generalizar a aplicação de algemas à ponto de desvirtuar o seu correto sentido de instrumento indispensável à contenção, no uso de força necessária - e por isso legítima -, para explicitá-la em funcionamento como símbolo de prisão, revestido de forte apelo visual.

Assim, aquele que verifica o cometimento de infração penal deve, naturalmente, avisar o autor de que ele se encontra preso, em consequência de sua conduta, e anunciar o motivo da prisão: "Você está sendo preso pela prática de infração penal".

Desnecessária a exposição detalhada quanto à tipificação da infração durante a voz de prisão, vez que a análise cuidadosa que levará à classificação da conduta será realizada com tempo e calma, posteriormente, quando da lavratura do auto pelo seu responsável. O preso, além de acompanhar a formalização do procedimento e ter assegurados oportunamente os seus direitos, receberá, em vinte e quatro horas, a nota de culpa com todas as informações a ele devidas.

Por esse motivo, uma vez efetuada a voz de prisão, deve ser realizada a condução imediata do preso, que permanecerá sob responsabilidade do condutor somente pelo tempo estritamente necessário à sua apresentação para a lavratura do auto de prisão em flagrante delito.

Por fim, deve o policial militar possibilitar sua própria identificação, seja pela exibição do nome sobreposto ao uniforme - obrigatória para o policial militar em serviço uniformizado - seja pelo fornecimento imediato do seu nome, quando questionado sobre sua identidade.

USO DE ALGEMAS

A Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984) foi a primeira lei que tratou sobre o uso de algemas no Brasil, porém afirmava categoricamente que o tema deveria ser regulamentado por decreto:

Art. 199. O emprego de algemas será disciplinado por decreto federal.

Em junho de 2008 foi editada Lei nº 11.689/2008, que alterou o procedimento do Júri previsto no CPP. Esta Lei aproveitou a oportunidade e tratou também sobre o uso de algemas, porém apenas no plenário do Júri. O Art. 474 assim dispôs:

“§ 3º Não se permitirá o uso de algemas no acusado durante o período em que permanecer no plenário do júri, salvo se absolutamente necessário à ordem dos trabalhos, à segurança das testemunhas ou à garantia da integridade física dos presentes. (Incluído pela Lei 11.689/2008)”

Em 2008, ante à falta de regulamentação, o Supremo Tribunal Federal (STF) editou a súmula vinculante nº 11, tratando sobre o assunto:

"Só é lícito o uso de algemas em caso de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado"

Posteriormente, o Decreto Federal nº 8.858 de 26 de setembro de 2016, que veio para disciplinar o emprego de algemas:

Art. 1º O emprego de algemas observará o disposto neste Decreto e terá como diretrizes:

I - o inciso III do caput do art. 1º e o inciso III do caput do art. 5º da Constituição , que dispõem sobre a proteção e a promoção da dignidade da pessoa humana e sobre a proibição de submissão ao tratamento desumano e degradante;

II - a Resolução nº 2010/16, de 22 de julho de 2010, das Nações Unidas sobre o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok); e

III - o Pacto de San José da Costa Rica, que determina o tratamento humanitário dos presos e, em especial, das mulheres em condição de vulnerabilidade.

Art. 2º É permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito.

Art. 3º É vedado emprego de algemas em mulheres presas em qualquer unidade do sistema penitenciário nacional durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a unidade prisional e a unidade hospitalar e após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada.

O decreto basicamente reeditou a sumula Vinculante nº 11, do STF, permitindo o emprego de algemas nos casos de resistência, fundado receio de fuga; ou perigo a integridade própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros. Tendo sido verificada a excepcionalidade do uso das algemas a circunstância deve ser justificada por escrito. Também inclui a situação especial das mulheres em trabalho de parto ou logo após, onde proíbe o uso de algemas durante o trabalho de parto, no trajeto da parturiente entre a Unidade Prisional e a Unidade Hospitalar; e logo após o parto, durante o período em que se encontrar hospitalizada.

O ato de algemar significa que a pessoa está presa (Decreto Estadual 19.903/50/SP), e para tanto será imobilizada para que haja uma condução segura, tanto para o policial quanto para a pessoa que está sendo conduzida. Há que se ter em mente que o fato de algemar gera nas pessoas uma sensação de constrangimento e incapacidade, motivo pelo qual muitas das vezes ocorre reação por parte da pessoa em aceitar tal condição. A utilização da algema tem como significado para o capturado que este terá sua integridade física preservada e seu direito à vida respeitado.

O policial militar deve focar o uso da algema para manutenção de sua integridade física em sua lida diária com os transgressores das leis, a fim de minimizar os riscos decorrentes da profissão.

Quando o uso de algemas exorbitar desse limite, constitui-se abuso, nos termos do art 13, II (submeter a situação vexatória ou a constrangimento não autorizado em lei), da Lei 13.869 de 2019 – “Lei de Abuso de Autoridade”.

Funcionamento das algemas

O correto funcionamento das algemas deve ser verificado no momento em que o policial militar assume o serviço, certificando-se que elas estão abrindo, fechando e travando.

Aplicação das algemas em cidadão em pé

Para aplicação de algemas em cidadão em pé, o policial militar deverá proceder conforme segue:

- a) empunhar as algemas com a mão forte, pelos elos, de forma que as partes móveis fiquem voltadas para o seu próprio antebraço;
- b) aplicar a algema no pulso da “mão forte” (comumente a mão direita) do cidadão sem desfazer a empunhadura, levando-a as costas do cidadão (figuras 237 a 239);



Figura 237



Figura 238



Figura 239

- c) utilizar o próprio par de algemas para manter o controle do cidadão, enquanto busca a outra mão, levando-a as costas do cidadão (figura 240);
- d) aplicar a algema no outro braço, sem desmanchar a empunhadura (figura 241);

e) com a mão fraca, verificar o trancamento das partes móveis, conferir se estão justas ao pulso e travar as algemas (figura 242);



Figura 240 Figura 241

Ao final, as duas mãos estarão posicionadas às costas do cidadão com as palmas voltadas para fora e as fechaduras da algaema voltadas para cima.



Figura 242

Se não houver apoio, o procedimento adotado é o mesmo, feitas as adaptações necessárias, conforme figuras 244 e 245:



Figura 244 Figura 245

5.1.2.2 Aplicação das algemas em cidadão ajoelhado

O procedimento na aplicação das algemas em cidadão ajoelhado segue os passos da aplicação da algaema no cidadão em pé, feitas as adaptações necessárias (figuras 246 a 248):



Figura 246



Figura 247



Figura 248

Aplicação das algemas em cidadão deitado

Para aplicação de algemas em cidadão em deitado, o policial militar deverá proceder conforme segue:

- a) determinar ao cidadão para que se deite com os braços e pernas abertas;
- b) determinar ao cidadão que cruze as pernas e que as dobre em seguida;
- c) aproximar-se e, com a perna “fraca”, pressionar as pernas cruzadas do cidadão contra suas costas, imobilizando-as;
- d) empunhar as algemas com a mão forte, pelos elos, de forma que as partes móveis fiquem voltadas para o seu próprio antebraço;
- e) aplicar a algema no pulso da “mão forte” (comumente a mão direita) do cidadão, sem desfazer a empunhadura da algema, levando-a às costas do cidadão (figuras 249 e 250);
- f) utilizar o próprio par de algemas para manter o controle do cidadão, enquanto busca a mão fraca deste, levando-a às costas do cidadão;

- g) aplicar a algema ao outro braço, sem desmanchar a empunhadura;
- h) com a mão fraca, verificar o trancamento das partes móveis, conferir se estão justas ao pulso e travar as algemas (figuras 251 e 252);

Ao final, as duas mãos estarão posicionadas às costas do cidadão com as palmas das mãos voltadas para fora e as fechaduras da algema voltadas para cima.



Figura 249



Figura 250



Figura 251



Figura 252

Condução de cidadão algemado

Será descrito somente o procedimento de condução a partir da posição deitada, uma vez que esta abrange as demais (ajoelhado e em pé). O policial militar deve proceder conforme segue:

- a) posicionar o conduzido lateralmente, auxiliando-o através do rolamento de seu corpo;
- b) posicionar uma das pernas do conduzido cruzada sobre a outra;



Figura 253

Figura 254

Figura 255

- c) segurando o conduzido pelo braço e pescoço, colocá-lo de pé. Pode-se fazer o conduzido passar pela posição sentado antes de levá-lo diretamente (figuras 256 e 257);
- d) após levantar o conduzido, introduzir seu braço entre os braços deste, forçando seu corpo para frente. Nesta posição, deverá empregar o braço cuja mão não seja da empunhadura da arma (figuras 258 a 260);
- e) a partir daí, caminhar normalmente com o conduzido. Caso haja reação deste, poderá colocá-lo no chão, anulando sua reação (figura 261).



Figura 256



Figura 257



Figura 258



Figura 259



Figura 260



Figura 261

O policial militar não deverá algemar o cidadão ao seu punho, nem em objetos fixos, como postes, árvores, placas de trânsito, nas portas da viatura PM, entre outros objetos.

4.1.2 CONDUÇÃO DE PRESO EM VIATURA

A condução do preso em viatura policial à repartição pública competente (delegacia, fórum, hospital) deve ser revestida de procedimentos técnicos que garantam a segurança dos policiais, bem como da pessoa presa. Deve ainda, o policial militar, assegurar a proteção do preso contra exposição desnecessária e manutenção de sua integridade física e moral.

O transporte de presos em viaturas policiais é regido pela Lei nº 8.653/93 e pela resolução do nº 626/16, nas quais, em suma, se proíbe o transporte de presos em compartimentos de proporções reduzidas, com ventilação deficiente ou com ausência de luminosidade, excetuando o transporte provisório e precário, por motivo de força maior, em compartimento de carga de viaturas policiais.

Outro dispositivo que regula o transporte de presos/apreendidos é o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que o autor de ato infracional não pode ser transportado em compartimento fechado de veículo policial (ECA, Art. 178).

Nos casos onde houver ameaça potencial à integridade física dos policiais, o preso poderá ser conduzido no compartimento “guarda-presos”. Não se configurando tal ameaça, o preso será conduzido no interior da viatura policial, conforme procedimento padrão de condução de presos em viatura.

Uma viatura PM com compartimento guarda preso pode conduzir a quantidade de presos especificada para o compartimento. Já em viaturas sem compartimento guarda-presos, poderão ser conduzidos no máximo dois presos. Havendo mais presos a serem transportados, o apoio de outra viatura deverá ser solicitado. Em hipótese alguma presos poderão ser transportados em lugares diversos desses dois previstos, como por exemplo: porta malas de veículos tipo sedã ou carroceria de pick-up aberta.

Condução de 1 (um) preso em viatura sem compartimento guarda-presos

- a) o preso jamais deverá ser conduzido atrás do banco do motorista;
- b) o preso deve estar algemado com as mãos para trás e ser posicionado no banco traseiro da viatura, atrás do banco do patrulheiro;
- c) o patrulheiro deverá colocar o cinto de segurança no preso e posicionar seu banco o mais para trás possível, a fim de dificultar a movimentação das pernas do preso ou fuga, devendo ainda travar a porta;
- d) o patrulheiro deverá ir sentado atrás do banco do motorista, ao lado do preso conduzido. Sendo o patrulheiro destro, e conseqüentemente sua empunhadura de arma na mão direita, deverá retirar a arma do coldre, passando-a para a mão esquerda.



Figura 262

Condução de 2 (dois) presos em viatura sem compartimento guarda-presos

- a) nenhum preso deverá, jamais, ser conduzido atrás do banco do motorista;
- b) um preso deve ser posicionado no banco traseiro da viatura, atrás do banco do patrulheiro e o outro ao lado do primeiro, numa posição centralizada (os presos podem ser algemados um ao outro, mantendo as mãos para trás para condução);
- c) patrulheiro deverá colocar o cinto de segurança nos presos e posicionar seu banco o mais para trás possível, a fim de dificultar a movimentação das pernas dos presos ou fuga, devendo ainda travar a porta;

- d) o patrulheiro deverá ir sentado atrás do banco do motorista, ao lado dos presos conduzidos. Sendo o patrulheiro destro, e conseqüentemente sua empunhadura de arma na mão direita, deverá retirar a arma do coldre, passando-a para a mão esquerda.



Figura 263

REFERÊNCIAS

AMORIM, João Schorne. **Sistema Nacional de Segurança Pública.** Disciplina na modalidade à distância. Florianópolis: UNISUL, 2009.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamento: uma análise comparativa internacional.** Tradução de René Alexandre Belmont. São Paulo: EDESP, 2001.

BARROSO, Luís Roberto. **A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: Natureza Jurídica, Conteúdos Mínimos e Critérios de Aplicação.** 2010. Disponível em: https://www.luísrobertobarroso.com.br/wp-content/uploads/2010/12/Dignidade_texto-base_11dez2010.pdf. Acesso em 14 set. 21.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e Adolescente.** Lei nº 8.069/90. Brasília: 1990.

BRASIL. MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado Maior do Exército. **Exploração em radiotelefonia - C 29-9.** 4. Ed. Brasília: 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.** 4. ed. Brasília, 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula Vinculante Nº 11,** Brasília: 2008.

DEMING, W. Edwards. **Qualidade: A Revolução da Administração.** São Paulo: Saraiva, 1990. 367 p.

FARREL, Larry C. **Entrepreneurship – Fundamentos das organizações empreendedoras.** São Paulo: Atlas, 1993, p.71.

LAZZARINI, Álvaro. **Temas de Direito Administrativo.** 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

LIMA, Thereza Helena S. de Miranda. **Parecer GM-25**. Advocacia Geral da União. Brasília: 2001.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia Comunitária**: construindo segurança nas comunidades. Florianópolis: Insular, 2009.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia comunitária: evoluindo para a polícia do século XXI**. Florianópolis: Insular, 2005. 103p.

MARTINS, João Mário. **Instituição policial militar e segurança pública: análise à luz da política jurídica**. 2008. 138 p. Dissertação de Mestrado da UNIVALI. Itajaí: UNIVALI, 2008, p.47.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 20. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 1995, p. 94 e 10.

MERLO, Sérgio de Souza. **Treinamento Básico para Motociclistas Policiais**: Subsídio para um futuro manual de policiamento com motocicleta, CAO, 2000.

MONET, Jean Claude. **Polícias e Sociedades na Europa**. Série Polícia e Sociedade. São Paulo: EDUSP, 2001, 353 p.

MOREIRA, Cícero Nunes & CORRÊA, Marcelo Wladimir. **Manual de Prática Policial da PMMG**. Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da PMMG. 1. ed. Vol. 1. Minas Gerais: 2002.

NASSARO, Adilson Luís Franco. A busca pessoal e suas classificações. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1356, 19 mar. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9608>. Acesso em: 4 out. 2021.

NASSARO, Adilson Luís Franco. A voz de prisão em flagrante. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 12, n. 1319, 10 fev. 2007. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/9483>. Acesso em: 6 out.2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Genebra: 1948.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Código de Conduta dos Aplicadores da Lei**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Genebra:1979.

ROSA, Aurélio José Pelozato da; GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes; NICHNIG, Cássio Ricardo; SILVA, Jardel Carlito. **Guia Teórico/Prático de Técnicas Policiais**. Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis: 2006.

ROSA, A. J. P.; GOMES JR, C. A. A.; NICHNIG, C. R.; SILVA, J. **C. Guia Teórico/Prático de Técnicas Policiais**. Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis: 2006.

ROSA, Aurélio José Pelozato. **O Emprego da realidade virtual no treinamento policial para o enfrentamento de criminosos, com ênfase nos chamados encontros mortais. Uma abordagem baseada na Teoria Geral de Sistemas**. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – UFSC. Florianópolis: 2014

SANTA CATARINA (ESTADO). Assembleia Legislativa. **Constituição do Estado de Santa Catarina**. Promulgada em 5 de outubro de 1989.

SANTA CATARINA (ESTADO). Lei nº6.218, de 10 de fevereiro de 1983. **Dispõe sobre o Estatuto dos policiais militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências**. Diário Oficial [do Estado de Santa Catarina], Florianópolis, nº 12.153, de 11 de fevereiro de 1983.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. **Apostila de Policiamento Ostensivo**. Curso de Formação de Soldados. Florianópolis: 2004.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado- Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. Florianópolis, SC: PMSC, 2021.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. ROSA, Aurélio José Pelozato da; NICHNIG, Cássio Ricardo; RANGEL, Marcos Paulo. **Manual de Patrulhamento Policial Helitransportado**. Florianópolis, SC: PMSC, 2011.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar. **Combate em Ambientes Confinados**. Batalhão de Operações Policiais Especiais, PMSC, 2018.

SANTOS, Ivens Giuliano Campos dos. **Policiamento com motocicletas**. Porto Alegre: Polost/APESP, 2004.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2022





Ato da Polícia Militar nº 168/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Assunto: Manual de Tiro da Polícia Militar de Santa Catarina

ATO Nº 168/2024

Aprova o Manual PMSC MD-10-304 - Manual de Tiro da Polícia Militar de Santa Catarina.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual PMSC MD-10-304 - Manual de Tiro da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 16 de fevereiro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 22, de fevereiro de 2024)



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

MANUAL DE TIRO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

MANUAL DE TIRO DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Comandante-Geral

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral

Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral

Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Diretor da Academia de Polícia Militar da Trindade

Coronel PM Marledo Egídio Costa

Organização

Tenente-Coronel Pablo Neri Pereira

Tenente-Coronel Ronaldo Valdemiro Coelho

Sub Tenente Paulo Cesar Cirino

Colaboração

Soldado PM Enzo Ambrosi Ferri

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

S231

Santa Catarina. Polícia Militar. Academia de Polícia Militar da Trindade. Manual de tiro da Polícia Militar de Santa Catarina / Organização Pablo Neri Pereira, Ronaldo Valdemiro Coelho e Paulo Cesar Cirino ; Colaboração Enzo Ambrosi Ferri. - Florianópolis: PMSC, 2024.

101 p. il. color.

PMSC MD-60-801

1. Segurança Pública. 2. Tiro. 3. Instrução. I. Pereira, Pablo Neri. II. Coelho, Ronaldo Valdemiro. III. Cirino, Paulo César. IV. Ferri, Enzo Ambrosi. V. Polícia Militar de Santa Catarina. VI. Academia de Polícia Militar da Trindade VII. Título.

CDD 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:

Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB:14/636e

Luciana Mara Silva-CRB:14/948.

Biblioteca da APMT (Cap.OsmarRomãoda Silva).

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA. Polícia Militar. Academia de Polícia Militar da Trindade. **Manual de tiro da Polícia Militar de Santa Catarina.** Pablo Neri Pereira, Ronaldo Valdemiro Coelho e Paulo Cesar Cirino (org.); Enzo Ambrosi Ferri (colab.). Florianópolis: PMSC, 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ESTADO MAIOR GERAL

ATO Nº 168/2024

Aprova o Manual PMSC MD-60-801 - Manual de Tiro da Polícia Militar de Santa Catarina.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual PMSC MD-60-801 - Manual de Tiro da Polícia Militar de Santa Catarina.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 16 de fevereiro de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

(Publicado no BEPM nº 08, 22 de fevereiro de 2024)

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Posição de tiro com arma curta.....	18
Figura 2 - Posição de tiro com arma curta.....	19
Figura 3 - Posição de tiro com arma curta.....	19
Figura 4 - Posição de tiro com arma longa.....	20
Figura 5 - Posição de tiro com arma longa.....	20
Figura 6 - Posição de tiro com arma longa.....	21
Figura 7 - Posição de tiro com arma longa.....	21
Figura 8 - Posição de tiro com arma longa.....	22
Figura 9 - Empunhadura com arma curta.....	23
Figura 10 - Empunhadura com arma curta.....	23
Figura 11 - Empunhadura com arma curta.....	23
Figura 12 - Empunhadura com arma curta.....	24
Figura 13 - Empunhadura com arma curta.....	24
Figura 14 - Empunhadura com arma curta.....	24
Figura 15 - Empunhadura com arma curta.....	25
Figura 16 - Empunhadura com arma curta.....	25
Figura 17 - Empunhadura com arma longa.....	26
Figura 18 - Empunhadura com arma longa.....	26
Figura 19 - Empunhadura com arma longa.....	26
Figura 20 - Empunhadura com arma longa.....	27
Figura 21 - Empunhadura com arma longa.....	27
Figura 22 - Visada com foco na massa.....	30
Fonte: PMSC (2023).....	30
Figura 23 - Arma curta - dedo fora do gatilho.....	32
Figura 24 - Arma longa - dedo fora do gatilho.....	32
Figura 25 - Ataque da arma no coldre.....	34
Figura 26 - Saque da arma e direcionamento do cano.....	35
Figura 27 - Saque da arma e direcionamento do cano.....	35
Figura 28 - Empunhadura dupla e engajamento no alvo.....	36
Figura 29 - Empunhadura dupla e engajamento no alvo.....	37
Figura 30 - Entrega de arma.....	38
Figura 31 - Municiar carregador de pistola 1.....	39
Figura 32 - Municiar carregador de pistola 2.....	39
Figura 33 - Municiar carregador de pistola 3.....	39
Figura 34 - Municiar carregador de pistola 4.....	40
Figura 35 - Municiar carregador de pistola 5.....	40
Figura 36 - Municiar carregador de pistola 6.....	40
Figura 37 - Municiar carregadores de fuzil/carabina 1.....	41
Figura 38 - Municiar carregador de fuzil/carabina 2.....	41
Figura 39 - Municiar carregador de fuzil/carabina 3.....	41
Figura 40 - Municiar carregador de fuzil/carabina 4.....	42
Figura 41 - Alimentação de arma curta.....	42
Figura 42 - Alimentação de arma curta.....	43
Figura 43 - Alimentação de arma longa (fuzil/carabina).....	43
Figura 44 - Alimentação de arma longa (fuzil/carabina).....	43
Figura 45 - Carregar arma curta - manipulação de ferrolho.....	44
Figura 46 - Carregar arma curta – manipulação de ferrolho.....	44
Figura 47 - Carregar arma curta – manipulação de ferrolho.....	45
Figura 48 - Carregar arma longa (fuzil/carabina) – manipulação de ferrolho.....	45
Figura 49 - Carregar arma longa (fuzil/carabina) – manipulação de ferrolho.....	45

Figura 50 - Carregar arma longa (fuzil/carabina) – manipulação de ferrolho.	46
Figura 51 - Verificação de carregamento arma longa fuzil/carabina.	46
Figura 52 - Verificação de carregamento arma longa fuzil/carabina.	47
Figura 53 - Verificação de carregamento arma curta.	47
Figura 54 - Área de trabalho com arma curta.	48
Figura 55 - Área de trabalho com arma curta.	48
Figura 56 - Área de trabalho com arma curta.	49
Figura 57 - Área de trabalho com arma longa.	49
Figura 58 - Área de trabalho com arma longa.	50
Figura 59 - Área de trabalho com arma longa.	50
Figura 60 - Área de trabalho com arma longa.	51
Figura 61 - Verificando a espingarda para o municionamento.	52
Figura 62 - Verificando a espingarda para o municionamento.	52
Figura 63 - Municionando espingarda 12 GA.	53
Figura 64 - Municionando espingarda 12 GA.	53
Figura 65 - Municionando espingarda 12 GA.	54
Figura 66 - Municionando espingarda 12 GA.	54
Figura 67 - Carregamento da espingarda 12 GA.	55
Figura 68 - Carregamento da espingarda 12 GA.	55
Figura 69 - Carregamento da espingarda 12 GA.	56
Figura 70 - Carregamento da espingarda 12 GA.	56
Figura 71 - Carregamento da espingarda 12 GA.	56
Figura 72 - Carregamento da espingarda 12 GA.	57
Figura 73 - Verificação de carregamento espingarda 12 GA.	57
Figura 74 - Verificação de carregamento espingarda 12 GA.	58
Figura 75 - Desmunicionamento da espingarda 12 GA.	58
Figura 76 - Desmunicionamento da espingarda 12 GA.	59
Figura 77 - Desmunicionamento da espingarda 12 GA.	59
Figura 78 - Desmunicionando espingarda 12 GA, munção da câmara e primeira do tubo do depósito.	60
Figura 79 - Desmunicionando espingarda 12 GA, ajuste da telha e acionamento da tecla de desmunicionamento.	60
Figura 80 - Desmunicionando espingarda 12 GA, ajuste da telha e acionamento da tecla de desmunicionamento.	61
Figura 81 - Desmunicionando espingarda 12 GA, retirando munições do tubo do depósito.	61
Figura 82 - Desmunicionando espingarda 12 GA, retirando munições do tubo do depósito.	62
Figura 83 - Desmunicionando espingarda 12 GA, retirando munições do tubo do depósito.	62
Figura 84 - Apresentação de duas munições, podendo ocorrer deflagração da espoleta.	63
Figura 85 - Recarga táctica com arma curta.	64
Figura 86 - Recarga táctica com arma curta.	65
Figura 87 - Recarga táctica com arma curta.	65
Figura 88 - Recarga táctica com arma curta.	66
Figura 89 - Recarga táctica com arma curta.	66
Figura 90 - Recarga táctica com arma curta.	67
Figura 91 - Recarga emergencial com arma curta.	67
Figura 92 - Recarga emergencial com arma curta.	68
Figura 93 - Recarga emergencial com arma curta.	68
Figura 94 - Recarga emergencial com arma curta.	69
Figura 95 - Recarga emergencial com arma curta.	69
Figura 96 - Recarga emergencial com arma curta.	70
Figura 97 - Recarga emergencial com arma curta.	70
Figura 98 - Recarga emergencial com arma curta.	71

Figura 99 - Recarga emergencial com arma curta.	71
Figura 100 - Recarga tática da espingarda 12 GA.	72
Figura 101 - Recarga tática da espingarda 12 GA.	72
Figura 102 - Recarga tática da espingarda 12 GA.	73
Figura 103 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.	74
Figura 104 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.	74
Figura 105 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.	74
Figura 106 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.	75
Figura 107 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.	75
Figura 108 - Resolução de pane: Falha de percussão.	76
Figura 109 - Resolução de pane: Falha de percussão.	77
Figura 110 - Resolução de pane: Falha de percussão.	77
Figura 111 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.	78
Figura 112 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.	78
Figura 113 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.	78
Figura 114 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.	79
Figura 115 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.	79
Figura 116 - Resolução de pane: falha de extração.	80
Figura 117 - Resolução de pane: Falha de extração.	80
Figura 118 - Resolução de pane: falha de extração.	80
Figura 119 - Resolução de pane: falha de extração.	81
Figura 120 - Resolução de pane: falha de extração.	81
Figura 121 - Resolução de pane: falha de extração.	81
Figura 122 - Resolução de pane: falha de extração.	82
Figura 123 - Resolução de pane: falha de extração.	82
Figura 124 - Resolução de pane: falha de extração.	83
Figura 125 - Resolução de pane: falha de extração.	83
Figura 126 - Resolução de pane: falha de extração.	83
Figura 127 - Resolução de pane: chaminé.	84
Figura 128 - Resolução de pane: chaminé.	84
Figura 129 - Resolução de pane: chaminé.	85
Figura 130 - Resolução de pane: chaminé.	85
Figura 131 - Resolução de pane: chaminé.	85
Figura 132 - Resolução de pane: chaminé.	86
Figura 133 - Pane dupla alimentação.	86
Figura 134 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.	87
Figura 135 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.	88
Figura 136 - Resolução de pane com TAPA/ GOLPE.	88
Figura 137 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.	89
Figura 138 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.	89
Figura 139 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.	89
Figura 140 - Resolução de pane: embuchamento.	90
Figura 141 - Resolução de pane: embuchamento.	90
Figura 142 - Resolução de pane: embuchamento.	91
Figura 143 - Resolução de pane: embuchamento.	91
Figura 144 - Resolução de pane: embuchamento.	91
Figura 145 - Resolução de pane: embuchamento.	91
Figura 146 - Resolução de pane: dupla alimentação.	92
Figura 147 - Resolução de pane: dupla alimentação.	92
Figura 148 - Resolução de pane: dupla alimentação.	93
Figura 149 - Resolução de pane: dupla alimentação.	93
Figura 150 - Resolução de pane: dupla alimentação.	93

Figura 151 - Resolução de pane: dupla alimentação.	94
Figura 152 - Resolução de pane: dupla alimentação.	94
Figura 153 - Resolução de pane: dupla alimentação.	95
Figura 154 - Resolução de pane: dupla alimentação.	95
Figura 155 - Resolução de pane: dupla alimentação.	96
Figura 156 - Resolução de pane: dupla alimentação.	96
Figura 157 - Uso/ataque barricada.....	97
Figura 158 - Uso/ataque barricada.....	97
Figura 159 - Uso/ataque barricada.....	98
Figura 160 - Uso/ataque barricada.....	98
Figura 161 - Uso/ataque barricada.....	99
Figura 162 - Uso/ataque barricada.....	99
Figura 163 - Troca de empunhadura em barricadas.	100
Figura 164 - Troca de empunhadura em barricadas.	100
Figura 165 - Visada com olho auxiliar fechado.....	102
Figura 166 - Visada com olho auxiliar aberto.....	102
Figura 167 - Empunhadura simples de arma curta.	104
Figura 168 - Posição do polegar com empunhadura simples.	104

SUMÁRIO

PREFÁCIO	11
CAPÍTULO 1	13
ASPECTOS GERAIS DO TIRO POLICIAL	13
1.1 SEGURANÇA	13
1.2 INSTRUÇÃO	14
1.3 USO DO ESTANDE DE TIRO NA PMSC	15
1.4 NORMAS DE SEGURANÇA NA RESERVA DE ARMAS	15
1.5 SERVIÇO	16
1.6 DURANTE A FOLGA	16
CAPÍTULO 2	17
FUNDAMENTOS DO TIRO POLICIAL.....	17
2.1 FUNDAMENTOS DO TIRO POLICIAL	17
2.2 POSIÇÃO/ BASE DE TIRO	17
2.3 EMPUNHADURA	22
2.4 VISADA.....	27
2.5 RESPIRAÇÃO	30
2.6 ACIONAMENTOS DO GATILHO	31
2.7 ACOMPANHAMENTO (<i>FOLLOW THROUGH</i>).....	32
2.8 SAQUE/APRESENTAÇÃO	33
CAPÍTULO 3	38
TÉCNICAS DE MANIPULAÇÃO COM ARMAS DE FOGO.....	38
3.1 CARREGAMENTO DO ARMAMENTO.....	38
3.2 ÁREA DE TRABALHO	47
3.3 MANIPULAÇÃO ESPINGARDA 12 GA.....	51
CAPÍTULO 4	64
TÉCNICAS DE TIRO POLICIAL	64
4.1 RECARGA.....	64
4.2 RECARGA CALIBRE 12 GA.....	72
4.3 SOLUÇÃO DE PANES	75
4.4 BARRICADAS.....	96
4.5 CONTROLE DE CADÊNCIA	101
4.6 CONTROLE DE GATILHO	103
4.7 EMPUNHADURA SIMPLES COM ARMA CURTA	103
BIBLIOGRAFIA.....	105

PREFÁCIO

O presente manual visa abordar as técnicas e práticas inerentes a operação de arma de fogo, na prática do tiro policial militar no que tange a instrução de manuseio individual no uso da força letal. A complexidade da seara do uso de força letal passa por vários campos de conhecimento nas ciências policiais, onde a arma de fogo consiste em ferramenta de trabalho obrigatória a todas as modalidades do serviço. Existem aspectos complexos quanto ao uso dessa ferramenta, como sua aplicação legal e juridicamente adequada, política institucional de material bélico, bem como a incorporação da mesma as mais diversas rotinas policiais que são normatizadas através do arcabouço técnico-institucional (manuais, POPs e Diretrizes), tanto para condutas profissionais individualizadas como coletivas e de maneira tática entre policiais militares em guarnições de serviço.

De maneira geral, a arma de fogo é elemento indissociável à missão policial militar na preservação da ordem pública, missão essa que possui um capítulo exclusivo na Constituição Federal do Brasil, tamanha a sua relevância para o ordenamento jurídico, e por vezes, o restabelecimento da ordem é alcançada, somente com o uso da força letal, e aqui se destaca o emprego da arma de fogo como ferramenta para este fim.

Podemos dimensionar o uso da arma de fogo para o policial militar em três campos de conhecimento com transversalidade: o legal, o técnico-policial e o técnico-individual. O presente manual irá orientar os aspectos técnico-individuais ao uso da arma de fogo, haja vista que os outros dois conceitos são abordados respectivamente, pelo arcabouço jurídico/normativo e por outros manuais técnicos da Polícia Militar de Santa Catarina.

Neste sentido, no que tange a abrangência do conhecimento técnico-individual, cabe ao presente manual trabalhar os aspectos isolados do uso de arma de fogo visando à operação **segura e eficiente** das mesmas.

Importante ressaltar que a premissa para o aprendizado e o aprimoramento das técnicas no uso de arma de fogo não devem estar focadas somente no armamento, mas principalmente no atirador. As armas de fogo de maneira geral são instrumentos tecnológicos industrializados e, portanto, seguem padrões específicos, onde a falha ou alteração dos mecanismos figura como exceção. Podemos definir a operação com armas de fogo na junção de duas mecânicas complementares: a **mecânica do armamento**, industrial e padronizada aliada a **mecânica corporal** do atirador, única (de cada atirador) e, portanto, variável na equação.

O treinamento individual com armas de fogo deve focar em três pilares de condicionamento individual:

1. **Conhecimento técnico do armamento:** Saber todo o ciclo de funcionamento do equipamento, todos os mecanismos, teclas, alavancas, o calibre e seus efeitos balísticos.
2. **Processo mental:** Entendimento e clareza dos processos mecânicos do armamento aliados a configuração mental do atirador (*mindset*) para sua operação por meio de processos de memorização, bem como um correto condicionamento para uma Postura Tática (TPO p.22) adequada ao Policial Militar.
3. **Adaptação corporal:** Execução através da solidificação dos fundamentos do tiro aplicados na mecânica do armamento, onde o atirador deverá conhecer e evoluir os aspectos de sua própria mecânica corporal aplicada ao tiro.

Convém salientar que muitos aspectos da biomecânica utilizados ao tiro policial serão novos para aprendizes ou somente usados por atiradores experientes quase que exclusivamente para a prática do tiro, como focar na massa para um tiro de precisão, o

movimento do acionamento do gatilho através da primeira falange do dedo indicador, ou até mesmo a maneira única de se segurar uma arma de fogo. Os aspectos de criação e aprendizagem para um processo mental salutar, que entreguem movimentos minimamente produtivos para o tiro, devem ser lentos, deliberados e cotidianos, para tanto é preciso que todo o atirador possua hábitos de manuseio, criação de *mindset* voltados ao tiro policial e práticas nos movimentos.

Considerando que a prática do tiro envolve sempre algum tipo de estresse natural, principalmente devido à segurança de estande, estampidos e atenção a instrução, torna-se obrigatório que atiradores mantenham uma prática de treino individual regular através de manuseio e treinos **a seco**, independente da prática de tiro em estande. Boa parte das técnicas e fundamentos pode ser trabalhada sem o tiro real e principalmente com alguma regularidade, solidificando assim os processos mentais e execução corporal através de memórias de longa duração, o que trará não somente mais acurácia a prática do tiro como também o melhor aproveitamento do treinamento prático que não deve ser o único momento do treinamento do tiro.

CAPÍTULO 1 ASPECTOS GERAIS DO TIRO POLICIAL

1.1 SEGURANÇA

O uso da arma de fogo pelo policial militar no exercício de suas atividades, como instrumento de garantia da segurança própria e de terceiros, gera, por consequência, grande responsabilidade. Isso faz com que o treinamento constante na área de manejo e emprego de arma de fogo, o preparo psicológico e o tiro policial sejam condições essenciais para uma prestação de serviço de excelência, principalmente no processo de formação, pois é neste período que o policial terá o seu primeiro contato com tão distinto objeto de trabalho, que irá acompanhá-lo durante toda a sua carreira. Não obstante, todo o treinamento deve ser precedido de um importantíssimo estudo, qual seja: o estudo das normas de segurança envolvendo arma de fogo.

Por norma de segurança entende-se como o procedimento que deve ser seguido, de forma obrigatória, por todos os policiais militares, pois tal comportamento afastará o surgimento de qualquer acidente de tiro (dano físico ou patrimonial ocasionado pelo mau funcionamento do armamento ou por negligência, imprudência e/ou imperícia por parte do policial) ou incidente de tiro (condição em que o armamento permanece inoperante devido ao seu mau funcionamento ou ação equivocada do operador, desde que não resulte em lesão corporal e/ou dano material).

Dito isto, o presente capítulo possui como escopo apresentar as normas de segurança envolvendo o manuseio de uma arma de fogo, seja ela de porte ou portátil, não se restringindo tão somente às ações voltadas à instrução de tiro, mas também aos atos que abrangem o dia a dia do policial militar, estando este exercendo suas atividades no serviço administrativo ou operacional, bem como quando de folga.

Não por acaso, é logo no primeiro capítulo que se apresenta as normas de segurança, uma vez que estas devem ser do conhecimento de todo policial militar, independente do posto ou graduação, tendo em vista estarmos falando de ações que, caso ignoradas, poderão trazer sérios riscos à vida do próprio policial e/ou de terceiros. Tem-se que algumas normas de segurança possuem a capacidade de abranger as três situações em que um policial militar portará uma arma de fogo, seja em instrução, serviço ou folga, sendo estas tidas como as normas gerais de segurança:

- a) Tratar a arma de fogo como se ela sempre estivesse carregada;
- b) Somente apontar a arma, carregada ou não, para onde pretenda atirar;
- c) Manter o dedo estendido ao longo do corpo da arma até que o policial esteja realmente apontando para o alvo e pronto para o disparo;
- d) Sempre se certifique de que a arma esteja descarregada antes de qualquer limpeza;
- e) Ao sacar ou coldrear a arma de fogo, fazê-lo sempre com o dedo estendido ao longo da arma;
- f) Nunca testar as travas de segurança da arma, acionando a tecla do gatilho;
- g) Nunca pegar ou receber uma arma com o cano apontado em sua direção;
- h) Sempre que carregar ou descarregar uma arma, fazê-lo com o cano apontado para uma direção segura;
- i) Sempre que entregar uma arma a alguém, deve entregá-la descarregada;
- j) Sempre que pegar uma arma, deve verificar se ela está realmente descarregada;
- k) Nunca transportar ou coldrear uma arma com o cão armado;
- l) Em caso de queda da arma, verificar se não houve danos ao mecanismo antes de voltar a utilizar.

1.2 INSTRUÇÃO

As normas apresentadas até aqui podem ser denominadas de normas gerais de segurança, ou seja, estão presentes em qualquer momento que o policial faz o uso de uma arma de fogo, independente da situação. Perscrutaremos agora as normas de segurança que delineiam uma instrução de tiro policial, não se fazendo distinção entre treinamento em seco (sem munição capaz de expelir projétil) ou treinamento real (com munição recarregada pelo Centro de Material Bélico da PMSC ou original de fábrica).

Toda e qualquer instrução de tiro deve ocorrer em um local capaz de oferecer segurança a todos os policiais e terceiros envolvidos no treinamento. Sempre utilizar colete balístico, óculos de proteção e abafador auricular quando estiver atirando – EPI, salvo se a instrução não permitir o emprego de colete balístico, no caso de um treinamento envolvendo sobrevivência policial – saque velado.

O uso dos óculos de proteção no estande de tiro deve ser constante, mesmo quando não estiver atirando e esteja na linha de tiro. O abafador de ruídos pode ser removido durante as orientações do instrutor, sendo o seu uso obrigatório enquanto alguém na linha estiver atirando.

O equipamento de proteção individual deve ser empregado pelo corpo discente e pelo(s) instrutor(es) enquanto perdurar a instrução de tiro, devendo ainda serem adotados os seguintes procedimentos :

- a) Ao receber o armamento, o mesmo deverá estar aberto e sem o carregador ou sem munições no tambor ou tubo carregador;
- b) Deve-se inspecionar o armamento, verificando se não há nenhum dano aparente, bem como se o cano se encontra desobstruído;
- c) As munições para o treinamento deverão ser inspecionadas, procurando eventuais danos/defeitos nas mesmas, evitando danos ao armamento e ao operador, pois podem conter rachaduras no estojo, ponta girando e espoleta mal acondicionada;
- d) As armas somente serão alimentadas e carregadas mediante ordem do instrutor de tiro responsável pela instrução;
- e) Ao sacar ou coldrear a arma, o dedo responsável pelo acionamento da tecla do gatilho deve estar estendido ao lado do guarda mato;
- f) A arma deve somente ser apontada, carregada ou não, para onde se pretenda atirar;
- g) O alvo e a zona que o circunda devem ser capazes de receber os impactos de disparos com a máxima segurança;
- h) Deve-se evitar atirar em superfícies planas e duras ou em água, porque o projétil pode ricochetear;
- i) A arma deve permanecer apontada para o alvo caso não ocorra à deflagração da munição, onde será realizado procedimentos de solução de panes se for o caso ou, sob a supervisão do instrutor deve-se verificar se o cano se encontra desobstruído;
- j) Verificar se a munição corresponde ao tamanho e ao calibre da arma;
- k) Quando a arma estiver fora do coldre e empunhada, nunca deve ser apontada para qualquer parte do corpo do policial ou de outras pessoas ao seu redor;
- l) Os revólveres desprendem lateralmente gases e alguns resíduos de chumbo no gap, espaço existente entre o cano e o tambor;
- m) Já as pistolas, submetralhadoras, carabinas e fuzis ejetam estojos quentes lateralmente, motivo pelo qual o policial deve manter as mãos livres dessa área.

Deve-se atentar para possíveis obstruções do cano da arma quando estiver atirando. Caso seja percebido algo de anormal com o recuo ou com o som da deflagração, e a concentração excessiva de fumaça/gases próximo ao armamento, a série de tiro deve ser interrompida imediatamente, descarregando a arma e verificando cuidadosamente a existência de obstrução no cano.

1.2.1 USO DO ESTANDE DE TIRO NA PMSC

- a) Atenção as normas gerais de segurança;
- b) Atenção as normas de segurança na instrução;
- c) Qualquer treinamento somente poderá ocorrer com a autorização do comandante da OPM, independente da instituição policial;
- d) Qualquer treinamento coletivo somente poderá ocorrer com a presença de instrutor de tiro, independente da instituição policial;
- e) Deve-se evitar conversas paralelas durante as instruções de tiro;
- f) Durante as instruções o responsável pelas dinâmicas é o instrutor de tiro;
- g) Sem instruções o responsável é o policial militar de serviço no local;
- h) Pessoas estranhas ao local ou ao treinamento não devem permanecer no estande;
- i) É terminantemente proibida a utilização do estande de tiro por pessoas não aptas legalmente ou clinicamente a manuseio de armas;
- j) O uso por outros órgãos deve ter a devida anuência por parte da Divisão de Armamento e Tiro;
- k) O armamento deve sempre ser manuseado em local adequado a ser indicado pelo instrutor de tiro;
- l) Após a instrução de tiro, o armamento deve ser entregue na reserva de armas devidamente mantido;
- m) O policial deve integrar uma linha de tiro com a arma descarregada;
- n) Antes do treinamento o policial, sob a supervisão do instrutor, deverá realizar a inspeção da arma, certificando que está descarregada, bem como, seus carregadores desmuniados;
- o) É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, que são: óculos de proteção, protetores auriculares e colete balístico;
- p) É terminantemente proibido empregar munição de serviço em uma instrução de tiro;
- q) Ao ingressar na linha de tiro, o policial não deve sair da posição, salvo quando autorizado pelo instrutor;
- r) Durante a execução dos disparos, o policial deverá controlar a direção do cano da arma;
- s) Ações de manejo, tais como muniar o carregador, sacar a arma para alimentar e carregar, somente devem ser executadas na linha de tiro e sob orientação do instrutor;
- t) Os procedimentos de carregamento e descarregamento da arma devem ser realizados com o dedo fora do gatilho;
- u) Os alunos que não estão na linha de tiro, não devem manusear armas e munições no estande de tiro, sem a supervisão do instrutor;
- v) Somente os alunos que estão na linha é que podem realizar estes procedimentos, sob comando do instrutor.

1.2.2 NORMAS DE SEGURANÇA NA RESERVA DE ARMAS

- a) Atenção às normas gerais de segurança;
- b) O policial sempre deverá receber e/ou entregar a arma do armeiro de forma que a caixa da culatra esteja aberta, ou tratando-se de revólver, que o tambor esteja aberto, oportunizando que o policial proceda de pronto com a inspeção visual e física;
- c) Uma arma de fogo nunca deverá ser recebida com o cano apontando na direção de quem a recebe;
- d) Com o armamento aberto, a arma de fogo deve ser recebida pelo punho da mesma;
- e) O carregador deve ser recebido desmuniado;
- f) A munição deve ser recebida separadamente, permitindo a contagem e conferência;

1.3 SERVIÇO

Basicamente todas as ações executadas por um policial militar no que diz respeito ao manejo de uma arma de fogo devem estar pautadas no acatamento das normas de segurança, especialmente quando em serviço, uma vez que não existirá a segurança e a tranquilidade de um ambiente controlado como um estande de tiro.

Seja em frente da reserva de armas visando acautelá-lo seu material, ou durante o radiopatrulhamento, ou no momento de uma abordagem policial e até mesmo em situações mais complexas, como aquelas envolvendo um confronto armado, as normas de segurança são e sempre serão imperiosas.

Todo policial militar, independente do cenário, deverá sempre estar atento as normas de segurança envolvendo o manejo/emprego de uma arma de fogo, sob pena de ser responsabilizado administrativamente e/ou penalmente por um ato que resulte em um acidente de tiro ocasionado devido à negligência, imprudência ou imperícia (manusear arma de fogo para a qual não possui habilitação).

1.4 DURANTE A FOLGA

É durante a sua folga que o policial militar conduzirá por longos períodos a sua arma de fogo, sendo então apresentadas algumas normas específicas para o seu emprego velado, ou seja, não ostensivo.

- a) Quando não estiver portando a arma de fogo, esta deverá estar em um local seguro. (Durante o serviço é obrigatório o emprego de uma arma de porte – pistola ou revólver);
- b) As características originais da arma institucional não devem ser modificadas;
- c) Havendo necessidade, sugere-se que as características originais da arma particular sejam modificadas por armeiro profissional;
- d) Tratando-se de arma pertencente ao patrimônio da Polícia Militar deve-se empregar somente munição operacional disponibilizada pelo Centro de Material Bélico, sendo terminantemente vedado o uso de munições recarregadas;
- e) Não permita que terceiros manuseiem a sua arma de fogo;
- f) Certifique-se de adotar todas as normas de segurança quando for proceder à desmontagem e manutenção do armamento em local diverso da reserva de armas;
- g) Recomenda-se o uso de coldres velados rígidos, pois oferecem maior segurança no porte e manuseio de armas de fogo.

CAPÍTULO 2 FUNDAMENTOS DO TIRO POLICIAL

2.1 FUNDAMENTOS DO TIRO POLICIAL

Os fundamentos do tiro estão conectados com a capacidade do ser humano em executar ações em repetição com um determinado padrão. No caso, vários movimentos concatenados em uma mesma ação, o ato de atirar, sendo que esses movimentos repetidos devem ser executados sempre de uma maneira muito, muito semelhante. O ato de atirar passa pela capacidade de repetir cada fundamento sempre de uma mesma maneira, criando processo de memorização corporal que é a capacidade habitual de executar ações ou movimentos repetitivos de maneira similar e natural. Há um processo celular envolto nisso (mielinização) que condicionará as ações com essa naturalidade, provendo suas repetições em estado de igualdade, de forma habitual e confortável.

Memória Muscular: É aquela relacionada ao contato direto com o armamento/equipamento/acessório, que podemos chamar de técnica, que é a postura das mãos e do desenvolvimento motor, é o desenvolvimento do mecanismo necessário para a realização de uma atividade se valendo das armas, equipamentos e acessórios de que dispõe (CAMPOS, 2015, p. 253).

É primordial destacar, que os fundamentos do tiro devem perpassar processos de treino e repetição não havendo uma fórmula, método ou informação isolada que possa elucidar uma dificuldade em algum fundamento, deve-se, portanto, adquirir esse condicionamento em duas etapas básicas de repetição: **condicionamento mental e execução física.**

A falta da sedimentação exaustiva dos fundamentos pode fazer o efeito de reação em cadeia de erros, se um fundamento falhar por determinado motivo, acaba influenciando os outros e o aproveitamento do tiro torna-se insuficiente. Um erro bastante comum é tentar mascarar uma deficiência de fundamento com algum tipo de subterfúgio compensatório o que pode ocasionar a fixação errônea de movimentos ou ações, na prática do tiro.

A sedimentação correta dos fundamentos é importante não apenas para eficiência e velocidade no tiro, mas também na adversidade e dinâmica do serviço policial. Um terreno difícil pode alterar a base do tiro, um policial equipado após correr algumas dezenas de metros, poderá estar ofegante, o suor pode afetar a visão, um ambiente confinado ou tumultuado pode atrapalhar o saque e a empunhadura, enfim, são diversos fatores na dinâmica do combate policial que poderão afetar algum fundamento. Portanto, eles devem estar sedimentados na memória muscular do atirador como movimentos naturais e suscetíveis a adaptação conforme o cenário.

2.2 POSIÇÃO/BASE DE TIRO

A posição ou base para o tiro deverá respeitar as características corporais de cada atirador e deve ser o mais natural possível. Começa com a base do atirador no solo em posição anatômica pronto para um deslocamento, mas firme, com joelhos levemente flexionados, e os pés totalmente em contato com o solo e com as pontas voltadas para o **perigo imediato.**

Perigo imediato é o ponto, local ou situação em um ambiente onde existe a maior probabilidade de surgir uma ameaça física contra o policial. (SANTA CATARINA, 2021, p. 24).

O tronco do atirador ficará levemente inclinado para frente. A parte inferior do corpo é a responsável pela mobilidade e adaptação ao terreno e ambiente, enquanto a parte superior do corpo preserva ao máximo a empunhadura do armamento. Movimentos de pernas, joelhos e quadril serão mais intensos, enquanto tórax, braços e cabeça tendem a manter-se menos propícios à movimentação para não afetar o enquadramento.

A estrutura ósseo-corporal e equilíbrio são importantes para se manter uma base sólida. A partir da base de tiro, atirador deve estar firme e relaxado para sua execução, progressão ou troca de posição não rotineira de tiro (joelho, deitado, barricado).

Com a base solidificada, o movimento de apontar a arma para o alvo deve ser o mais simples possível e estar condicionado na memória muscular do atirador, tornando a apresentação do armamento rápida e eficiente, encontrando assim, um ponto natural de enquadramento a um perigo imediato.

IMPORTANTE

Quadril, joelhos e pernas são responsáveis pela maioria dos movimentos corporais.

2.2.1 POSIÇÃO DE ARMA CURTA

Braços e tórax formam um triângulo, a base do triângulo é o tórax (placa balística) voltado para o perigo imediato (Figuras 1 a 3).

Figura 1 - Posição de tiro com arma curta.



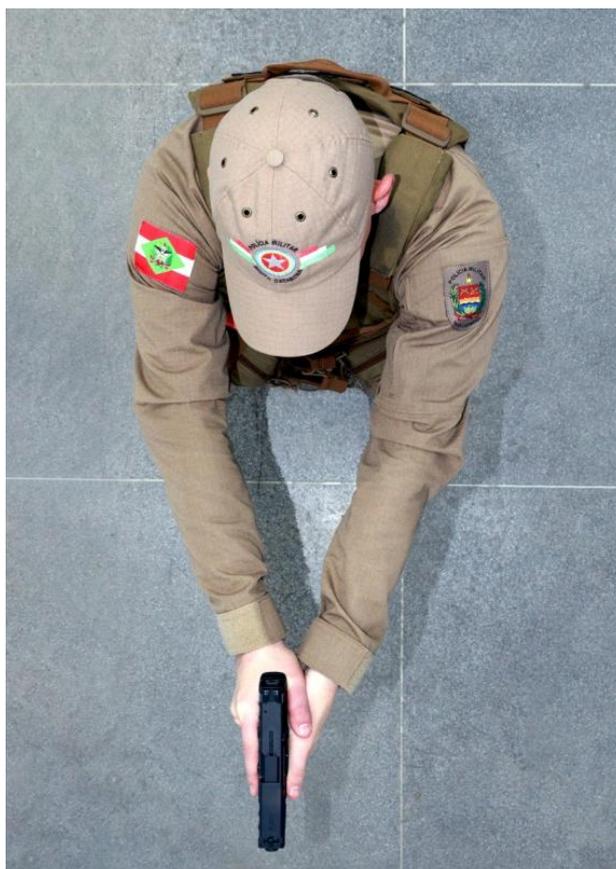
Fonte: PMSC (2023).

Figura 2 - Posição de tiro com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 3 - Posição de tiro com arma curta.

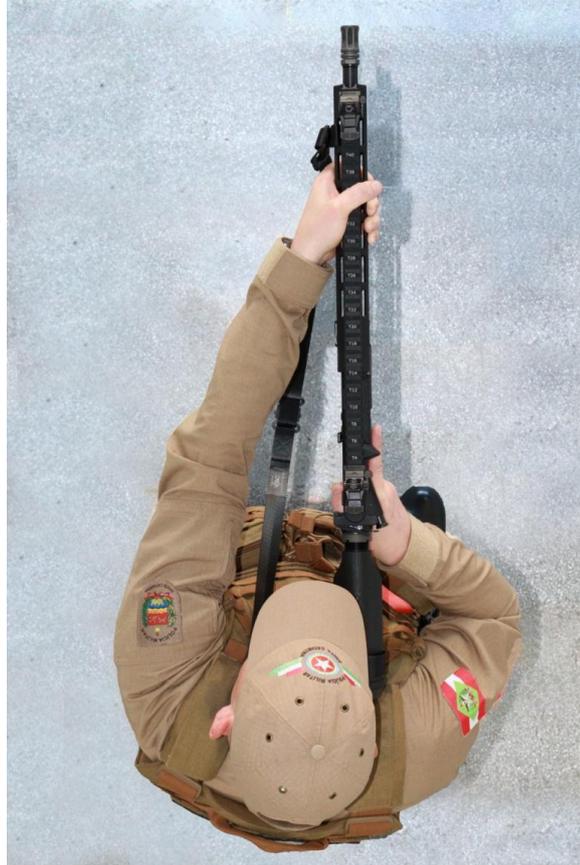


Fonte: PMSC (2023).

2.2.2 POSIÇÃO DE ARMA LONGA

Semelhante à de arma curta, mas com mudanças na empunhadura, postura corporal continua voltando o tórax (placa balística) para o perigo imediato (Figuras 4 a 8).

Figura 4 - Posição de tiro com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 5 - Posição de tiro com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 6 - Posição de tiro com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 7 - Posição de tiro com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 8 - Posição de tiro com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

2.3 EMPUNHADURA

A empunhadura consiste no ato de segurar a arma pela parte da coronha usando a mão principal, complementada pela mão auxiliar. Nas armas curtas ocorre envolvimento no lado contrário da mão principal e nas armas longas ocorre na parte frontal (guarda mão) da arma distante da coronha.

Independentemente do tipo de armamento a empunhadura sempre deverá ser o mais justa e firme possível, sem usar força em excesso, o mais alta possível, o mais próximo do corpo ou ferrolho e distante da base da coronha, buscando deixar a empunhadura o mais próximo possível do centro de gravidade da arma.

A empunhadura é importante na recuperação do enquadramento após o primeiro disparo mantendo-se imediatamente apto para um novo acionamento e consequente recuperação do alinhamento do cano da arma.

A mão auxiliar ou de apoio, tem papel importante na empunhadura da arma e na assimilação do recuo do armamento. Deve pressionar a arma firmemente, evitando que o recuo seja acentuado, pela falta de uma empunhadura firme no armamento.

2.3.1 EMPUNHADURA DE ARMA CURTA

Mão auxiliar se sobrepõe a mão principal pelo lado oposto, polegar da mão auxiliar levemente à frente apoiando o frame (armação) da arma (Figuras 9 a 16).

Figura 9 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 10 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 11 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 12 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 13 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 14 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 15 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 16 - Empunhadura com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

2.3.2 EMPUNHADURA DE ARMA LONGA

Mão auxiliar na parte frontal (guarda mão) da arma, o mais distante possível (quanto maior a distância, maior o controle angular), apoiando lateralmente e não por baixo, a tendência do disparo é oscilar o armamento para cima, o apoio lateral da mão auxiliar visa esse controle.

O cotovelo da mão auxiliar deve estar voltado para o lado e não para baixo (Figuras 17 a 21).

Figura 17 - Empunhadura com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 18 - Empunhadura com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 19 - Empunhadura com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 20 - Empunhadura com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 21 - Empunhadura com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

2.4 VISADA

2.4.1 OLHO DIRETOR - INTRODUÇÃO AO FUNDAMENTO DA VISADA

A definição do olho diretor é fundamental para início da atividade do tiro, aproximadamente $2/3$ da população mundial possuem o olho direito como dominante, e $1/3$

o olho esquerdo. Geralmente esta característica acompanha o braço dominante do mesmo lado, mas um percentual pequeno de pessoas possui olho diretor “trocado” em relação ao braço dominante. Ocorre que estas pessoas não possuem na prática um olho diretor “trocado”, elas simplesmente podem não possuir olho ou braço diretor específico e ter habilidades psicomotoras ambidestras.

Ao longo da vida por inúmeros motivos acabam se adaptando a utilizar um determinado braço dominante e um olho dominante contrário, entretanto quando começam a praticar o tiro, já na vida adulta, esses hábitos estão sedimentados na mecânica corporal das pessoas. Alguns atiradores conseguirão ao longo do treino alinhar essas habilidades em um mesmo lado do corpo (pelo menos para a prática do tiro), outros continuarão com suas habilidades motoras invertidas e se adequarão por meio de técnicas adaptativas.

As habilidades obrigatórias a prática do tiro, de certa forma, confronta a fisiologia humana no que tange a visão. O cérebro humano faz uso de informações dos dois globos oculares que estão em perspectivas diferentes na caixa craniana, então o cérebro transforma a soma das imagens captadas em uma mesma percepção produzindo nosso sentido visual, para as maiorias das atividades cotidianas essa característica fisiológica funciona perfeitamente, pois só conseguimos focar com 100% de nitidez em um único ponto/objeto, entretanto, na prática do tiro temos que alinhar perfeitamente no campo de visão do atirador três objetos (alça, massa e alvo) sendo impossível fazer isso utilizando o sentido da visão humana, se tentarmos alinhar mais de um objeto ao mesmo tempo, ainda que bem próximos essa característica fisiológica fará com que os objetos não focados fiquem embaçados ou duplicados, ficando difícil um alinhamento perfeito como se requer no tiro.

O olho diretor do atirador pode ser facilmente verificado de algumas maneiras:

- a) **Triângulo com a mão:** esticando os braços e fazendo um pequeno triângulo (orifício) com a mão e alinhando para um objeto qualquer com os dois olhos abertos. Sem alterar a posição dos braços e fechando um olho de cada vez o objeto se desalinhará com um olho e permanecerá perfeitamente alinhado com o outro, o olho que permaneceu alinhado é o olho diretor.
- b) **Teste focal com objeto:** com os dois olhos abertos esticando o braço, focando em um objeto na mão ou no dedo do atirador, sem perder o foco e aproximando o objeto do rosto o mais próximo possível há de se notar que o objeto se tende a se aproximar apenas de um olho para se manter focado, sendo este, portanto, o olho diretor do atirador.

Entender este mecanismo fisiológico é importante não apenas para definição do olho do atirador, mas também será importante para o fundamento da visada e como poderemos com a evolução do treinamento atirar com os dois olhos abertos sem perder alinhamento.

Quando iniciada a prática do tiro, passa-se a atirar fechando o olho não diretor, isso se faz necessário porque queremos focar no aparelho de pontaria e alvo, então o nosso cérebro tenta processar as duas informações visuais que recebe dos globos oculares apresentando imagens desfocadas e duplicadas, ao fechar um dos olhos ele passa a ter somente uma informação (olho diretor) podendo concentrar-se nas técnicas básicas da visada para o tiro. Fechar o olho não diretor, na verdade é um subterfúgio para se focar com precisão quando na aprendizagem do tiro policial.

Sem a visada nada acontece, como mencionado anteriormente os fundamentos do tiro podem sofrer interferência do cenário da ocorrência policial ou simplesmente estarem pouco treinados ou negligenciados, entretanto ainda poderá se obter um tiro minimamente produtivo se a visada for executada corretamente. A visada trata-se do alinhamento do olho do atirador, alça, massa e alvo. Sem esse alinhamento não existe precisão no tiro e de nada adiantará os outros fundamentos estarem perfeitos.

Encontraremos uma infinidade de abordagens técnicas diferenciadas quanto aos outros fundamentos, entretanto na visada à regra: olho do atirador, alça, massa e alvo não

dizem respeito à interpretação, inovação ou abordagem pedagógica, ela trata de condicionantes físicos, portanto factual, não interpretativa.

2.4.2 FUNDAMENTOS DA VISADA

Podemos abordar a visada em dois fundamentos concatenados:

- a) **Apresentação** - o alinhamento do aparelho de pontaria para o alvo;
- b) **Refinamento** - a capacidade de precisão com que a sobreposição do aparelho de pontaria (alça e massa) é realizada.

Consideramos essa separação importante por dois aspectos: Primeiro, passamos a tratar a visada com grau maior de complexidade e dividindo em dois fundamentos ou em dois momentos (como preferimos abordar neste manual) passamos a estudar esses elementos de forma escalonada, o que não significa pular etapas de treinamento, a visada possui muitos aspectos a serem trabalhados e merecem atenção no treino.

Em segundo lugar, passamos a considerar a visada para a dinâmica do combate policial e não apenas importando o mesmo fundamento que serve ao de precisão ou quando da aprendizagem básica, mas também para a dinâmica do tiro de combate policial.

2.4.2.1 Apresentação

Trata-se do momento de identificação do perigo imediato e a condução da arma, (aqui não falaremos de saque ou retenção, somente dos elementos da visada) centrando o aparelho de pontaria ao alvo. Importante considerar o movimento natural de apresentação da arma e enquadramento que deve estar condicionado a colocar a massa no centro do alvo identificado.

2.4.2.2 Refinamento

Concomitante ao enquadramento ocorrerá o ajuste da maneira mais precisa possível da alça e massa, alinhando altura das mesmas bem como os espaços vazios nos dois lados da massa em relação à alça (luz a direita, luz a esquerda).

Focar na massa sempre esteve ligado à ideia dela estar no meio da equação (alça, massa e alvo) e, proporcionar um equilíbrio entre o desfoque do alvo e da alça, assim não teremos um dos outros dois elementos muito desfocados. Trata-se também do ponto angular de equilíbrio na equação, quando o foco está na massa, ela passa a ser o fiel da balança, o centro físico entre os dois extremos (alvo e alça), evitando assim que o movimento da arma desalinhie o cano em relação ao alvo, facilitando o refinamento.

Pode-se dizer que o enquadramento com foco na massa equilibrando o efeito de desfoque e a correção angular já coloque a arma em condições de refinamento e, portanto, em condições de tiro a partir do ponto natural de enquadramento do atirador quando da sua apresentação ao alvo.

Na prática, o entendimento dessas etapas e treino adequado faz com que possamos atirar de maneira rápida, repetitiva e com precisão, mas isso só será possível se as etapas estiverem extremamente sedimentadas na memória muscular (treino).

2.4.3 VISADA PERFEITA

O menor caminho para a visada perfeita: olho do atirador, alça, massa e alvo é focar na massa. Devemos tomar cuidado com as abordagens semânticas de tiro “semi-visado” e “visada de massa” que podem passar a ideia de pular etapas ou desconsiderar outros elementos da equação. Um atirador treinará seu enquadramento e seu refinamento ao ponto da exaustão e massificação, executando em consonância as etapas aliando precisão e rapidez.

Não existe um semi-fundamento do tiro, tampouco uma visada que foque apenas num elemento. Focar na massa significa colocá-la no eixo principal do fundamento para balizar os demais.

Na figura 22, podemos visualizar a relação de foco entre os três objetos (alça, massa e alvo) com foco predominante na massa, ocasionando uma imagem distorcida nos outros dois objetos, um ponto focal a ser compreendido e centrado por nós visualmente objetivando equilibrar o desfoque exagerado no alvo ou na massa, mantendo capacidade de enquadramento.

Figura 22 - Visada com foco na massa.



Fonte: PMSC (2023).

Após focar na massa, a imagem estará de certa forma estabilizada e o atirador terá o controle visual sobre todo o aparelho de pontaria alinhado ao alvo, o treino exaustivo com foco na massa dará controle e velocidade na apresentação e refinamento.

Com a evolução do treinamento e a correta sedimentação dos princípios da visada, tornarão o enquadramento rápido, natural e eficiente, fazendo com que o policial militar num cenário de ocorrência possa estar atendo a dinâmica do atendimento e na consequente avaliação de perigo imediato (alvo).

2.5 RESPIRAÇÃO

O fundamento da respiração influencia consideravelmente no tiro, pois o movimento da cavidade pulmonar influencia na sua efetividade, o movimento torácico é dissipado para ombros, braços, mãos e finalmente arma. Ao longo do tempo diversas técnicas de controle respiratório foram criadas, algumas oriundas do tiro esportivo ou tiro de precisão como a apneia ou condicionar o movimento de inspirar ou expirar de forma deliberada para o ato de atirar. Algumas abordagens avançadas do tiro de combate sequer consideram a respiração como fundamento, mas sim um princípio básico do início do aprendizado do tiro.

Durante a fase de aprendizado do tiro deve-se observar com cuidado o fator respiração, pois cada atirador possui características fisiológicas próprias. Tentar cadenciar a respiração durante o tiro no início do aprendizado pode ser um caminho de controle, mas não uma técnica absoluta. O importante é conhecer o processo fisiológico envolto na respiração e como ela afeta mecanicamente os outros fundamentos do tiro, então, passar a controlá-la de forma natural, respirando sem interrupções e atirando quando se fizer necessário.

O tiro exige alto grau de concentração e certo relaxamento, portanto, a oxigenação, equilíbrio, batimentos cardíacos e condições fisiológicas devem estar funcionando em harmonia, num cenário policial já teremos estresse e adrenalina influenciando a conduta do policial, alterar a respiração para induzir um tiro pode não somente afetar os outros fundamentos do tiro como também as funções motoras básicas do

ser humano como atenção, verbalização e tomada de decisão. O atirador deve ter um condicionamento físico aeróbico bom de forma que a respiração seja um processo auxiliar ao tiro e não uma barreira mecânica.

2.6 ACIONAMENTOS DO GATILHO

Usar a primeira falange do dedo indicador centralizada, imprimindo força constante e retilínea. Fundamento importante que tem como função e ser executado sem atrapalhar os outros fundamentos. O acionamento do gatilho trata diretamente da mecânica corporal aliada a mecânica do armamento, passa pelo entendimento e intimidade física dos componentes do gatilho da arma e seu comportamento físico, como também da capacidade individual de cada atirador em lidar com essas características da arma através de uma condição motora particular (atirador), pressionar o gatilho não tem relação com força, mas com coordenação e autocontrole.

No início do aprendizado é comum executarmos o tiro de maneira lenta e deliberada com a ideia de deixar o tiro espontâneo, sem induzir seu momento, isso não se trata de técnica de tiro de combate e sim de técnica pedagógica ao ensino do tiro, ao fazer o instruendo manter seus fundamentos corretos acionando o gatilho até que o tiro preciso ocorra de maneira controlada e sem as chamadas gatilhadas que consistem no ato deliberado de impor força em excesso e/ou angulação diferente do curso natural do gatilho. Aplicação de força ou erro direcional, não apenas aciona o gatilho, impõe uma ação mecânica a arma que se dissipará de alguma maneira movimentando a mesma e influenciando no tiro.

O acionamento do gatilho está relacionado com o controle da ansiedade, o sentimento de se “livrar do tiro” ou querer atirar mais rápido do que a capacidade individual do atirador. O acionamento do gatilho é o que determina o tempo/momento do tiro e ele pode ser deliberadamente alterado pelo atirador, dando a falsa impressão de controle, quando, na verdade sua deliberação sem controle adequado é responsável pela gatilhada. O acionamento do gatilho, além da correta pressão e movimento na tecla, passa pelo treino exaustivo do atirador (memória muscular), conhecimento do mecanismo da arma e controle mental.

A posição correta do uso cotidiano no serviço policial de arma de fogo será sempre com dedo fora do gatilho, o policial militar só inicia o processo de acionamento da tecla de gatilho quando estiver uma clara situação do uso de força letal ou em situação de treinamento quando determinado (Figuras 23 e 24).

Figura 23 - Arma curta - dedo fora do gatilho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 24 - Arma longa - dedo fora do gatilho.



Fonte: PMSC (2023).

2.7 ACOMPANHAMENTO (*FOLLOW THROUGH*)

Esse fundamento, ao contrário dos demais, não trata do tiro como um ato individual e isolado. Vimos que os demais princípios podem funcionar perfeitamente para um único tiro no estande, no acompanhamento estaremos preocupados com o que acontece após o primeiro disparo, fisicamente com a arma (disparo, recuperação do ferrolho, reset de gatilho) e como os fundamentos do tiro foram afetadas com um disparo, qual a reação ou resposta do meu alvo para com este tiro e o que está acontecendo no entorno do meu cenário de ocorrência.

Passa pela compreensão do atirador quanto aos efeitos físicos do disparo, após o acionamento do gatilho haverá uma explosão na câmara ocasionando um grande ruído, a arma oscilará para cima ao mesmo tempo em que o ferrolho se movimenta (em caso de armas semiautomáticas) e o gatilho voltará a alguma posição (dependendo do tipo de mecanismo pode ter diferença) de disparo, chamado “reset”. Aqui o atirador deverá prover a recuperação do alinhamento do cano da arma para o alvo e estar pronto para um novo disparo de forma que todos os fundamentos estejam em pleno funcionamento novamente e

dependendo como a ameaça se comporta, poderemos repetir a operação até que esteja neutralizada.

Outro aspecto importante do Acompanhamento é a capacidade do atirador responder à ameaça até neutralizá-la e ao mesmo tempo estar percebendo todo o cenário da ocorrência policial, identificar novas ameaças, além de visualizar opções táticas no terreno, civis feridos ou em linha de tiro, tendo condições de administrar a complexidade da ocorrência policial fugindo da visão de túnel. Importante salientar aqui a importância de se atirar com os dois olhos abertos.

Existem algumas técnicas para intuir o atirador a sair do foco de uma ameaça já neutralizada (escapar da visão de túnel) e passar a considerar o entorno da ocorrência:

- a) **Verificar o alvo e o resultado do uso da força letal.** Certificar que a ameaça está neutralizada e passe a angular a arma no entorno do alvo procurando novas ameaças próximo de uma posição que teve um alvo neutralizado (perigo imediato).
- b) **Checar sobre o entorno, sobre os ombros.** Após neutralizar a ameaça, verificando o perímetro a qual está o perigo imediato, ampliar o campo de visão para todo o cenário de ocorrência recolhendo a arma para uma posição de retenção e buscando por cima dos ombros novos pontos de perigo imediato para caso necessário realinhar a base de tiro.

Essas técnicas visam quebrar a visão de túnel, fazer com que o cérebro se desvencilhe rapidamente de um perigo imediato neutralizado e busque outros o mais rápido possível, entretanto, deve-se tomar cuidado para evitar que essas técnicas se tornem movimentos automatizados ao longo das instruções de tiro, tornando-as assim taticamente ineficazes.

2.8 SAQUE/APRESENTAÇÃO

O serviço policial pressupõe muitas horas de atividade laboral sem necessariamente estar operando uma arma de fogo, entretanto 100% deste tempo o policial estará portando pelo menos uma arma, a arma curta de porte individual do policial militar.

O saque torna-se vital para a dinâmica do trabalho policial quando em um bojo de atividades diárias (patrulhamento, interação com cidadãos, lavrando procedimentos) passa-se a ter de maneira imprevisível e atemporal, a possibilidade de operar sua arma de fogo, onde o policial sai da condição de não necessidade de uso de arma (que poder ser a maior fração de um turno de serviço) para uma condição de resposta, de identificação de perigo imediato e, portanto, uso imediato de sua arma.

Este momento de transição de um estado de relaxamento ou condição administrativa do trabalho, para um estado de prontidão torna-se primordial para a integração e o funcionamento dos demais princípios básicos do tiro, principalmente no que tange a posição e empunhadura.

Podemos dimensionar em dois estados situacionais do policial com a sua arma:

- a) **Coldre/bandoleira** - Arma coldreada e com mecanismos de retenção (coldre) e segurança (arma) ou em bandoleira sem empunhadura total e com mecanismos de segurança (arma);
- b) **Retenção** - Arma já em posição tática e com a empunhadura, mas em posição tática de retenção.

Não vamos nos ater as peculiaridades técnicas dos tipos de coldres, bandoleiras ou posições de arma de fogo, para esta abordagem iremos focar somente no momento de ação do policial ao se preparar para o uso da arma de fogo, para tanto vamos dividi-los em

breves períodos que formam esse momento que deve ser realizado com velocidade e energia.

Iniciadas as ações a partir do cenário mais complexo que é a arma no coldre, tem-se:

- a) **Ataque** – A mão principal pressiona a arma no coldre executando os procedimentos de retirada das retenções do coldre e destravamento da arma (se houver trava). Cotovelo junto ao corpo e para trás, forma-se a empunhadura da arma com a mão principal que sai do coldre com o cano apontado para baixo acompanhando o sentido da posição do coldre. Importante não haver força inclinando a arma para os lados ou para trás, pois ao sair do invólucro do coldre esse movimento poderá jogar o cano para as laterais ou para trás quebrando a segurança ou fazendo movimentos desnecessários (Figura 25).

Figura 25 - Ataque da arma no coldre.



Fonte: PMSC (2023).

- b) **Movimento** – Ao sair totalmente do coldre, a arma junto ao tronco imediatamente passa a inclinar o cano para frente e para cima com a arma girando em seu próprio eixo, já buscando condição de engajamento. Concomitante a essa ação a arma começa a ir à frente do atirador onde a mão auxiliar encontrará a arma complementando a empunhadura e já buscando engajamento e condições de visada (Figuras 26 e 27).

Figura 26 - Saque da arma e direcionamento do cano.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 27 - Saque da arma e direcionamento do cano.



Fonte: PMSC (2023).

- c) **Estabilização** – Com a empunhadura dupla completa e com a arma já em condições de visada, os braços terminam o movimento para a posição final de pronto emprego de maneira retilínea (espetando em direção ao alvo) e chegando à posição do triângulo.

Importante não haver movimentos curvos exagerados nesse momento de trajetória. Os movimentos desnecessários irão provocar: quebra da segurança, pois o cano poderá ser apontado para local indesejado, perda de tempo reposta, pois trajetórias maiores da arma conseqüentemente levarão mais tempo para chegar à posição final e disparo errôneo, pois movimentos exagerados irão provocar desalinhamento do cano da arma na sua posição final prejudicando o princípio da visada (Figuras 28 e 29).

Figura 28 - Empunhadura dupla e engajamento no alvo.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 29 - Empunhadura dupla e engajamento no alvo.



Fonte: PMSC (2023).

CAPÍTULO 3 TÉCNICAS DE MANIPULAÇÃO COM ARMAS DE FOGO

3.1 CARREGAMENTO DO ARMAMENTO

Consiste em deixar a arma pronta para operação e uso, seja em instrução ou em preparação para o serviço, onde o armamento estará acondicionado em caixa ou em reserva de armas e o policial militar iniciará procedimento para serviço ou uso, devendo respeitar as seguintes etapas:

3.1.1 CHECAGEM DE SEGURANÇA

O armamento deve ser repassado ao policial com seu ferrolho aberto e entregue ao policial militar recebedor com a câmara da arma a mostra. Quando no caso da abertura de caixa com arma acondicionada, o policial militar ao retirar a arma deverá primeiramente efetuar 2 golpes de segurança e travar o ferrolho a retaguarda, checando a câmara vazia (Figura 30).

Figura 30 - Entrega de arma.



Fonte: PMSC (2023).

3.1.2 MUNICIAR CARREGADORES

Alojar as munições no interior do carregador, situação administrativa e sem eminência de disparo. Os carregadores conforme o tipo do armamento e calibre possuirão características diferentes, mas as munições sempre devem ser inseridas pressionando a mola do carregador a partir do transportador. No caso de armas curtas, inserindo até o culote do estojo atingir a parede interna do carregador, não permitindo mais o movimento da munição (figuras 31 a 36). No caso de carregadores de fuzis a inserção das munições será no sentido de cima para baixo, alternando-se os lados, deve-se observar o correto alinhamento das munições enquanto pressiona a mola (figuras 31 a 40).

Figura 31 - Municiar carregador de pistola 1.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 32 - Municiar carregador de pistola 2.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 33 - Municiar carregador de pistola 3.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 34 - Municiar carregador de pistola 4.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 35 - Municiar carregador de pistola 5.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 36 - Municiar carregador de pistola 6.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 37 - Municiar carregadores de fuzil/carabina 1.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 38 - Municiar carregador de fuzil/carabina 2.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 39 - Municiar carregador de fuzil/carabina 3.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 40 - Municionar carregador de fuzil/carabina 4.



Fonte: PMSC (2023).

OBSERVAÇÃO

É importante ressaltar que, ao proceder com o ato de desmunicar, não se deve utilizar a própria munição como instrumento para empurrar ou retirar outras munições do carregador. Isso irá danificar a munição que está sendo utilizada para tal.

3.1.3 ALIMENTAR A ARMA

Ato de inserir carregador (municionado) no alojamento da arma. Embora ainda não carregada, este procedimento deve ser executado em caixa de areia ou com a arma voltada para local seguro (figuras 41 a 44).

Figura 41 - Alimentação de arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 42 - Alimentação de arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 43 - Alimentação de arma longa (fuzil/carabina).



Fonte: PMSC (2023).

Figura 44 - Alimentação de arma longa (fuzil/carabina).



Fonte: PMSC (2023).

3.1.4 CARREGAR A ARMA

Movimento de liberação ou manuseio do ferrolho com carregador municiado e alojado, com intuito de apresentar munição na câmara do armamento, deixando-a pronta para o uso (Figuras 45 a 50).

Figura 45 - Carregar arma curta - manipulação de ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 46 - Carregar arma curta – manipulação de ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 47 - Carregar arma curta – manipulação de ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 48 - Carregar arma longa (fuzil/carabina) – manipulação de ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 49 - Carregar arma longa (fuzil/carabina) – manipulação de ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 50 - Carregar arma longa (fuzil/carabina) – manipulação de ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

3.1.5 PRE-CHECK DE ARMAMENTO

Após o carregamento, o policial militar irá certificar-se que há uma munição na câmara e não ocorreu nenhum erro. Em armas curtas, com um breve e limitado movimento do ferrolho a munição na câmara ficará visível, bastando liberar o ferrolho certificando-se que retornou à posição inicial. Em armas longas cujos carregadores são municiados de cima para baixo em lados alternados no carregador, basta verificar o lado da primeira munição aparente no carregador, após o carregamento colocando essa munição na câmara, ao retirar o carregador a próxima munição deverá estar no lado oposto da primeira (Figura 51 a 53).

Figura 51 - Verificação de carregamento arma longa fuzil/carabina.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 52 - Verificação de carregamento arma longa fuzil/carabina.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 53 - Verificação de carregamento arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

3.2 **ÁREA DE TRABALHO**

Área de manipulação necessária a arma de fogo durante a operação do equipamento, como sanar panes, fazer recargas, liberação de ferrolho, ajustes e regulagens. Área a frente do campo visual do atirador e ao alcance rápido e confortável das mãos para manipulação segura.

Não é uma posição de arma de fogo, mas um momento de transição para deixar ou restabelecer o armamento ao pronto uso. As posições de uso de arma de fogo são definidas por meio de manual técnico com aplicabilidade nos mais diversos cenários táticos, sendo aplicáveis ao emprego de arma de fogo em cada situação (Figuras 54 a 60).

Figura 54 - Área de trabalho com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 55 - Área de trabalho com arma curta.



Fonte: PMSC (2023)

Figura 56 - Área de trabalho com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 57 - Área de trabalho com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 58 - Área de trabalho com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 59 - Área de trabalho com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 60 - Área de trabalho com arma longa.



Fonte: PMSC (2023).

3.3 MANIPULAÇÃO ESPINGARDA 12 GA

3.3.1 PREPARANDO A ARMA PARA O SERVIÇO

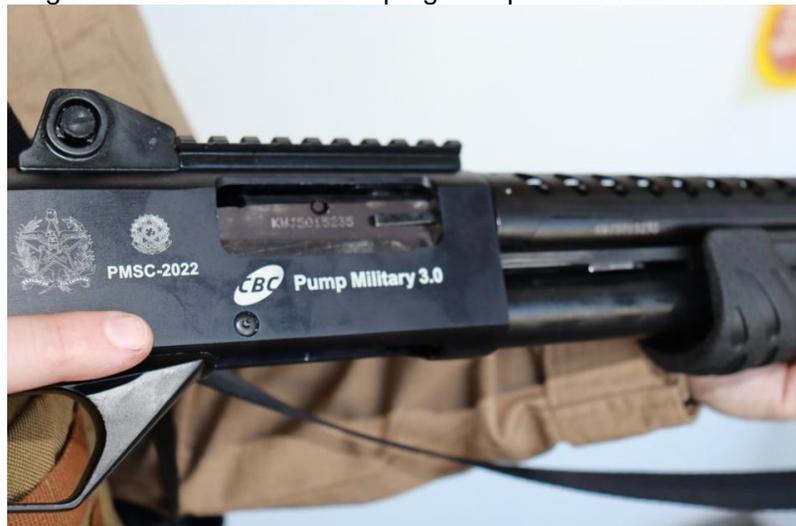
Ao assumir o serviço o operador da arma deverá verificar as condições dela e fazer os testes para verificação do funcionamento ou não do equipamento. Com a arma sempre voltada para local seguro, e após as devidas verificações de segurança, a telha da arma deve ser levada a frente, para o fechamento do ferrolho. Lembrando que a trava do gatilho deverá sempre estar acionada (Figuras 61 e 62).

Figura 61 - Verificando a espingarda para o municionamento.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 62 - Verificando a espingarda para o municionamento.



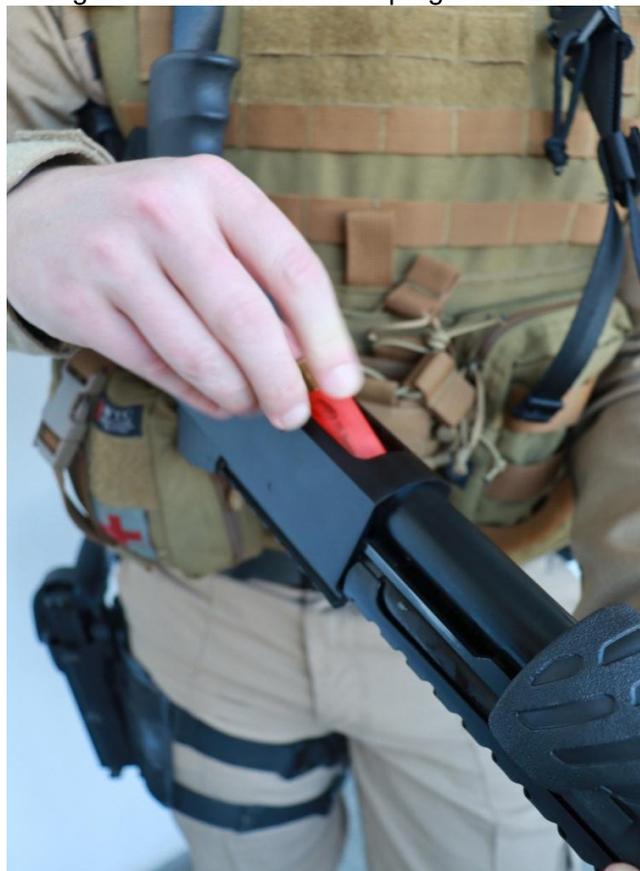
Fonte: PMSC (2023).

3.3.1.1 Municionamento da espingarda 12 GA

Então, com a arma apoiada sob o braço, o operador começa a colocar as munições no tubo do depósito, de maneira que o dedo que empurra a munição em direção ao interior do tubo do depósito entre neste juntamente com a munição, para que esta fique presa no interior do tubo. Um clique na arma deverá ser percebido.

O operador então coloca a quantidade de munições que desejar, sendo recomendado o completo municionamento do tubo do depósito (Figura 63 a 66).

Figura 63 - Municiando espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 64 - Municiando espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 65 - Municiando espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 66 - Municiando espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

3.3.1.2 Carregamento da espingarda 12 GA

Para realizar o carregamento da arma, o operador deverá acionar a tecla da trava da telha, para que esta possa ser movimentada à retaguarda. Com a tecla acionada, o operador puxa a telha a retaguarda, e neste momento uma munição do tubo será liberada e alojada no transportador. A telha deverá ser levada a frente, para que o transportador possa levar a munição em direção a câmara da arma.

Com o movimento completo a frente, a munição aloja-se na câmara e o ferrolho é fechado completamente, deixando a arma na condição de carregada e pronta para o disparo, após a liberação da trava do gatilho (Figuras 67 a 72).

Figura 67 - Carregamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 68 - Carregamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 69 - Carregamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 70 - Carregamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 71 - Carregamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 72 - Carregamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

3.3.1.3 Verificação de carregamento espingarda 12 GA

A verificação do carregamento poderá ser efetuada, liberando a telha e movimentada levemente à retaguarda, para poder ser observado o interior da câmara, para verificação se tem ou não munição. Após este procedimento o ferrolho deverá ser fechado novamente (Figuras 73 e 74).

Figura 73 - Verificação de carregamento espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 74 - Verificação de carregamento espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

3.3.2 DESMUNICIAMENTO DA ARMA

Ao término do serviço, o operador deverá limpar sua arma, para entrega ao armeiro. Este procedimento deverá ser feito em caixa de areia e com o cano voltado para local seguro, com a arma travada.

O operador deverá liberar a trava da telha da arma, a qual deverá ser movimentada à retaguarda lentamente. Neste momento, teremos duas munições no receptáculo, a munição que estava na câmara e uma munição que saiu do tubo do depósito.

Poderá utilizar a mão para apoiar ao lado da janela de ejeção, para evitar que as munições sejam ejetadas e caiam ao solo (Figuras 75 a 77).

Figura 75 - Desmuniamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 76 - Desmuniamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 77 - Desmuniamento da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Na sequência, a arma deverá ser inclinada lateralmente para a direita, para que as duas munições possam sair do receptáculo.

O operador deverá apoiar a palma da sua mão direita, para recepcionar as munições (Figura 78 a 80).

Figura 78 - Desmuniando espingarda 12 GA, munição da câmara e primeira do tubo de depósito.



Fonte: PMSC (2023).

Então o operador deverá retirar as demais munições do tubo do depósito. A telha deverá ser levada levemente à frente e a arma deverá ficar com a janela de alimentação para cima.

Figura 79 - Desmuniando espingarda 12 GA, ajuste da telha e acionamento da tecla de desmuniamento.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 80 - Desmuniando espingarda 12 GA, ajuste da telha e acionamento da tecla de desmuniamento.



Fonte: PMSC (2023).

Neste ponto, o transportador será deslocado, permitindo que as munições do tubo possam ser retiradas pela janela de alimentação.

Ao realizar o desmuniamento das munições alojadas no tubo do depósito, o operador deverá colocar o polegar de maneira que este fique próximo do culote da munição que está no tubo do depósito.

Ao acionar a tecla de desmuniamento, uma munição será liberada e o operador retira esta munição lentamente. O processo deve ser repetido até que todas as munições do tubo sejam extraídas e a arma fique limpa, sem munições (Figuras 81 a 83).

Figura 81 - Desmuniando espingarda 12 GA, retirando munições do tubo do depósito.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 82 - Desmuniçando espingarda 12 GA, retirando munições do tubo do depósito.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 83 - Desmuniçando espingarda 12 GA, retirando munições do tubo do depósito.



Fonte: PMSC (2023).

3.3.2.1 Erros a serem evitados no desmuniçamento

Ao realizar o desmuniçamento das munições alojadas no tubo do depósito, se o operador não colocar o polegar segurando a munição que será extraída ao ser acionado o botão do desmuniçamento, duas munições serão retiradas do tubo do depósito. A pressão da mola do tubo fará com que uma das munições atinja a parte traseira da janela de alimentação com forte energia, podendo ocorrer um disparo, pois o impacto na espoleta pode ocasionar a deflagração da munição.

Possivelmente danos ao armamento e lesões no operador ocorrerão. Portanto, **deve-se colocar o polegar** no culote da munição que será desalojada do tubo do depósito, tirando uma munição por vez, evitando o impacto da munição com a parte traseira da janela de alimentação.

Para cada munição a ser retirada do tubo do depósito, o operador deve acionar novamente a tecla de desmuniçamento. Na foto abaixo, podemos observar as duas munições retiradas do tubo, estando uma delas com o culote e a espoleta em contato com a parte traseira da janela de alimentação (Figura 84).

Figura 84 - Apresentação de duas munições, podendo ocorrer deflagração da espoleta.



Fonte: PMSC (2023)

CAPÍTULO 4 TÉCNICAS DE TIRO POLICIAL

4.1 RECARGA

Ato de troca de carregadores ou tubo de depósito quando vazios ou com pouca munição na arma em operação, objetivando manter a capacidade operativa do policial militar ao máximo no uso da força letal.

A recarga, portanto, consiste em um ato dinâmico e célere e sua aplicação técnica estará relacionada ao cenário do confronto policial, se adequando conforme as dinâmicas abarcadas pela complexidade da técnica policial (níveis de risco, tipos de abordagem, barricadas, atuação em duplas, ambientes).

Para manipulação de armas de fogo dividimos a recarga em três tipos: **Tática, Emergencial e Administrativa.**

Para efeitos de recarga consideraremos o carregador da arma como **principal** e os carregadores acondicionados em porta carregadores como **sobressalentes**.

4.1.1 RECARGA TÁTICA

Realizada com objetivo de manter a capacidade total de munições a pronto emprego na arma. Ocorre quando em operação, após efetuar alguns disparos, ainda que o carregador principal possua munições, a dinâmica da ocorrência propicia um momento sem identificação de perigo imediato, onde o policial pode reorganizar o atendimento da ocorrência, mas ainda estar na eminência de operação.

O operador com a arma em pronto emprego e com o carregador principal ainda na arma, acessa um de seus porta carregadores pegando um carregador sobressalente, o qual deve estar posicionado adequadamente, de modo que ao ser agarrado pela mão auxiliar esteja melhor alinhado com a posição para que seja remetido ao receptáculo do carregador, evitando movimentos desnecessários, mantendo contato visual com o cenário de ocorrência, leva até a arma e faz a troca sem descartar o carregador principal que será acondicionado em porta carregador.

Importante manter o carregador sobressalente posicionado adequadamente, de modo que, ao ser agarrado pela mão auxiliar, esteja prontamente alinhado com a posição ótima para inserção no receptáculo da arma.

A recarga tática é realizada sem o descarte do carregador principal, pois este continua com munições e poderá ser utilizado novamente (Figuras 85 a 90).

Figura 85 - Recarga tática com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 86 - Recarga tática com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 87 - Recarga tática com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 88 - Recarga tática com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 89 - Recarga tática com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 90 - Recarga tática com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

4.1.2 RECARGA EMERGENCIAL

Ocorre quando em operação com arma de fogo esgotam-se as munições no carregador da arma, ficando fora de operação.

Após o último disparo o transportador do carregador (peça de cor chamativa geralmente laranja ou amarela) retorna à posição inicial (carregador sem munição) acionando internamente o retém do ferrolho, deixando a arma aberta com ferrolho travado e a câmara visível para o atirador. Neste momento o atirador deve ter contato visual rápido com a parte superior da arma identificando o ferrolho aberto e travado, bem como o transportador aparente, indicando a falta de munição e não uma pane de operação.

O atirador então deve rapidamente posicionar a arma na área de trabalho e acionar o retém do carregador com a mão principal enquanto a mão auxiliar conduz a saída do carregador principal (vazio) para baixo, largando o mesmo ao solo. A mão auxiliar de maneira concomitante vai ao encontro do carregador sobressalente no porta-carregador que deve estar posicionado para facilitar sua colocação na arma usando o dedo indicador da mão auxiliar como guia.

A mão auxiliar deve ser empregada no tracionamento do ferrolho à retaguarda, para a liberação do ferrolho e fechamento da arma, evitando-se liberar o ferrolho da pistola pelo retém do ferrolho (Figuras 91 a 99).

Figura 91 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 92 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 93 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 94 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 95 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 96 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 97 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 98 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 99 - Recarga emergencial com arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

4.1.3 RECARGA ADMINISTRATIVA

Ato de troca de carregador de armas fora de operação, sem eminência de perigo imediato, com arma coldreada ou em bandoleira, geralmente usada na instrução de tiro para conferência de exercícios ou em checagem para início de operação policial.

4.2 RECARGA CALIBRE 12 GA

4.2.1 RECARGA TÁTICA

A recarga tática da espingarda segue os mesmos requisitos da recarga tática de outras armas de fogo. Após a realização de um ou mais disparos, e após análise do operador, este poderá decidir então, restabelecer o poder de fogo da arma, fazendo o muniamento de novas munições que serão inseridas com a arma na área de trabalho, diretamente no tubo do depósito, conforme imagens (Figuras 100 a 102).

Com isso, caso seja necessário o uso da arma novamente, estará com sua capacidade restabelecida. Se durante o processo de recarga tática for necessário o uso da arma, esta estará em condições de uso imediato, pois estará carregada, com uma munição alojada na câmara.

Para que a munição não escape do tubo do depósito durante a recarga tática, o dedo do polegar que insere a munição no tubo do depósito, deve empurrar a munição, até que seja inserida completamente no tubo do depósito além do localizador direito da arma onde o operador poderá observar um clique, certificando que a munição está presa no interior do tubo.

O polegar deve entrar juntamente com a munição no tubo do depósito. O procedimento deverá ser repetido quantas vezes forem necessárias, a critério e sob as condições da ocorrência.

Figura 100 - Recarga tática da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 101 - Recarga tática da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 102 - Recarga tática da espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

4.2.2 RECARGA EMERGENCIAL

Após o uso da arma de fogo, o policial percebe que não tem mais munições a serem disparadas no armamento, inspecionando através do olhar, a janela de ejeção e a câmara da arma. Temos neste caso a pane seca da arma. Estando o operador em situação de pronto emprego, deve rapidamente tentar deixar sua arma em condições de realizar novos disparos.

Na recarga emergencial, o operador da arma, estará com a janela de ejeção aberta, com a telha a retaguarda, e insere uma munição diretamente na janela de ejeção, fechando o ferrolho levando a telha a frente, realizando assim o carregamento da arma, e caso necessário, poderá realizar um disparo rápido.

Se a situação estiver controlada e/ou o operador abrigado, ele poderá então realizar as recargas táticas, para ter mais munições disponíveis para continuidade da ação policial, caso necessário.

Essa inserção da munição direto na janela de ejeção deverá ser feita com a mão auxiliar, usando a mesma lógica da recarga com carregadores segurando a munição que será alojada na arma através da janela de ejeção por baixo da arma, para evitar que em uma situação de estresse, essa munição caia ao solo.

A colocação da munição apoiando por baixo da arma mostra-se mais eficaz do que colocar a munição na janela de ejeção por cima. O movimento de colocar a munição por baixo, diminui o tempo de fechamento do ferrolho, pois o movimento de inserir a munição por baixo, já coloca a mão que vai posicionar-se na telha do armamento, em uma posição em que apenas o ato de levar a mão a frente, já fecha o ferrolho através da manipulação da telha e permite que o disparo, caso necessário, seja efetuado em tempo menor, pois teremos um movimento curto e rápido (Figuras 103 a 107).

Figura 103 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 104 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 105 - Recarga emergencial espingarda 12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 106 - Recarga emergencial espingarda12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 107 - Recarga emergencial espingarda12 GA.



Fonte: PMSC (2023).

4.3 SOLUÇÃO DE PANES

Armas de fogo são instrumentos industrializados e por maior que sejam os critérios de produção e qualidade de seus materiais na fabricação, ainda poderão estar sujeitos ao mau funcionamento ou alguma necessidade de regulagem, e como todo mecanismo tecnológico requer revisão, manutenção e eventualmente substituição de seus componentes. Todas as armas de fogo ainda requerem obrigatoriamente manutenção e limpeza constante mesmo que não efetuem disparos.

O uso eficiente de armas de fogo está aliado a outros fatores obrigatórios: munição e manipulação (atirador). O uso adequado de munições que deverão estar acondicionadas e manipuladas corretamente, armas e munições deverão sempre respeitar os critérios de manuseio técnicos institucionais e de seus fabricantes.

O outro fator, a manipulação pelo atirador, é o que requer maior atenção, pois a maneira como o operador manipula armas e munições, podem ensejar em mau funcionamento e, portanto, é o fator a ser abarcado pelas técnicas de treinamento de manipulação de armas de fogo, sendo mais controlável pela técnica individual e treinamento.

É de responsabilidade direta do atirador:

- a) Manutenção e limpeza do armamento, sua correta lubrificação, o acondicionamento e verificação da validade das munições.
- b) Correto muniamento de carregadores, alimentação e carregamento da arma.
- c) Fundamentos de tiro corretamente sedimentados na mecânica corporal do atirador, principalmente no que tange a empunhadura permitindo o mecanismo trabalhar no sentido correto durante os disparos propiciando um movimento de ferrolho horizontal e contínuo com o ciclo: percussão, extração, ejeção e apresentação de uma nova munição na câmara. Deixar a arma fazer movimentos circulares bruscos no momento do disparo com a empunhadura branda poderá alterar a inércia do movimento tornando o ciclo incompleto podendo causar algum tipo de pane.

Com a lógica do confronto armado no cenário policial, podemos dividir as panes em dois estágios situacionais, sendo elas: **panes de rápida resolução e panes de difícil resolução**.

4.3.1 PANES DE RÁPIDA RESOLUÇÃO

Panes mais comuns e com resolução mais simples e célere, policial militar pode sanar durante a dinâmica do confronto armado:

4.3.1.1 Falha de Percussão (nega da munição)

Quando após o acionamento do gatilho e a percussão, não há disparo, ocorrendo uma falha na munição (nega da munição).

Figura 108 - Resolução de pane: Falha de percussão.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 109 - Resolução de pane: Falha de percussão.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 110 - Resolução de pane: Falha de percussão.



Fonte: PMSC (2023).

4.3.1.2 Fechamento parcial do ferrolho

Quando após um disparo, o ferrolho não faz o seu ciclo por completo (Extração, ejeção e apresentação de nova munição na câmara). Pode ocorrer por baixa potência no recuo do ferrolho quando da ação dos gases, ou pelo próprio atirador quando da empunhadura frouxa, fazendo a arma oscilar verticalmente de maneira abrupta. Também pode ocorrer quando do carregamento da arma quando o atirador não manuseia o ferrolho corretamente (figuras 111 a 115).

Figura 111 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 112 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 113 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 114 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 115 - Resolução de pane: fechamento parcial do ferrolho.



Fonte: PMSC (2023).

4.3.1.3 Falha de extração

O estojo vazio permanece na câmara após o disparo. Pode ocorrer por uma deflagração fraca da munição ou empunhadura inadequada não permitindo que o mecanismo do ferrolho efetue seu movimento, não extraindo o estojo e não apresentando uma nova munição na câmara (fácil resolução).

Em caso de o ferrolho efetuar o movimento e a falha de extração ocorrer por defeito no culote da munição ou quebra do extrator, passaremos para uma dupla alimentação (difícil resolução) (figuras 116 a 126).

Figura 116 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 117 - Resolução de pane: Falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 118 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 119 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 120 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 121 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 122 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 123 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 124 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 125 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 126 - Resolução de pane: falha de extração.



Fonte: PMSC (2023).

4.3.1.4 Falha de Ejeção (chaminé)

Após a extração do estojo da câmara, o fechamento do ferrolho ocorre antes da ejeção do mesmo, prendendo o estojo na janela de ejeção e não permitindo o fechamento total da arma e a apresentação de uma nova munição na câmara (figuras 127 a 130).

Figura 127 - Resolução de pane: chaminé.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 128 - Resolução de pane: chaminé.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 129 - Resolução de pane: chaminé.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 130 - Resolução de pane: chaminé.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 131 - Resolução de pane: chaminé.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 132 - Resolução de pane: chaminé.



Fonte: PMSC (2023).

4.3.2 PANES DE DIFÍCIL RESOLUÇÃO

Panes com maior grau de complexidade, tirando o policial de combate por determinado período, pois requerem uma atenção e avaliação mais direcionada ao armamento, obrigando o policial a tirar a atenção do cenário da ocorrência, requer obrigatoriamente o uso de uma barricada e/ou apoio de outro policial militar.

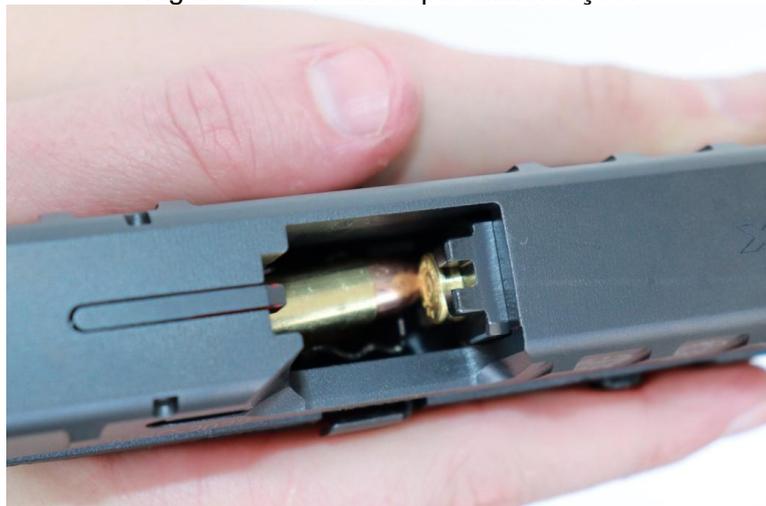
4.3.2.1 Embuchamento

Quando após um disparo, o estojo da arma expande além da capacidade normal, não possibilitando a sua extração e ejeção, ferrolho não efetua o ciclo e permanece inerte, não possibilitando sua manipulação.

4.3.2.2 Dupla Alimentação

Quando ocorre a inserção de duas munições simultâneas na área da câmara não possibilitando o fechamento do ferrolho, ou quando a inserção de uma munição ocorre sem a devida extração e ejeção de um cartucho vazio após o disparo. Nesses casos o ferrolho não irá completar o ciclo e as munições ou estojo irá trancar o mecanismo da arma (Figura 133).

Figura 133 - Pane dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

4.3.3 RESOLUÇÃO DE PANES

Sanar a pane de maneira rápida e eficiente voltando ao pronto emprego numa situação de confronto armado deve estar no condicionamento da mecânica corporal de cada policial militar e sua celeridade e correta manipulação se dará por meio de treino a seco.

Primeiramente para sanar qualquer mau funcionamento deve-se ter o condicionamento de olhar muito rapidamente para o ferrolho e/ou ter a percepção tátil do problema com intuito de balizar uma célere e eficiente tomada de decisão.

4.3.3.1 Resolução de panes de rápida resolução

O policial estará apenas por breves instantes fora de combate e utilizará a técnica de TAPA e GOLPE para retorno ao confronto que consiste em bater com a mão auxiliar embaixo do carregador da arma e em ato contínuo manobrar o ferrolho, isso fará com que todo o ciclo do mecanismo seja reiniciado, incluindo uma apresentação de nova munição na câmara, sanando assim todas as panes de rápida resolução com um único movimento, acelerando a tomada de decisão e não fazendo o policial perder tempo num confronto armado (Figuras 134 a 139).

Olhar para o ferrolho e percepção tátil do problema conforme o comportamento da arma:

- a) Percepção/Visão;
- b) Tapa;
- c) Golpe;
- d) Engajamento/Tiro.

Figura 134 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 135 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 136 - Resolução de pane com TAPA/ GOLPE.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 137 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 138 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 139 - Resolução de pane com TAPA/GOLPE.



Fonte: PMSC (2023).

4.3.3.2 Resolução de panes de difícil resolução

É importante separá-las das demais panes não pela questão procedimental, mas sim pela dinâmica no confronto armado, o policial militar ao se deparar com este tipo de pane estará **momentaneamente fora de combate** e a correta resolução ensejará em tempo muito superior aos instantes usados no rápido procedimento aplicado na técnica de tapa e golpe. Portanto, durante uma pane é preciso dimensionar rapidamente através do olhar e perceber a arma e em caso de uma pane de difícil resolução, entender que haverá necessidade de sair do cenário de confronto armado, buscando abrigo, apoio de outros policiais no cenário, bem como verbalizar em acordo com as técnicas policiais aplicadas.

4.3.3.2.1 Resolução de Embuchamento

Em armas curtas, segurar o ferrolho firmemente com a mão auxiliar, deixando a arma suspensa, a mão principal golpeia a empunhadura com força, causando uma extração forçada. Nas armas longas, apoiar a coronha contra o corpo ou contra o solo, puxando com força a alavanca de manejo para baixo (Figuras 140 a 145).

Figura 140 - Resolução de pane: embuchamento.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 141 - Resolução de pane: embuchamento.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 142 - Resolução de pane: embuchamento.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 143 - Resolução de pane: embuchamento.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 144 - Resolução de pane: embuchamento.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 145 - Resolução de pane: embuchamento.



Fonte: PMSC (2023).

4.3.3.2.2 Resolução de Duplaalimentação

Figura 146 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 147 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 148 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 149 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 150 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 151 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 152 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 153 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 154 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 155 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 156 - Resolução de pane: dupla alimentação.



Fonte: PMSC (2023).

4.4 BARRICADAS

O uso de coberturas e abrigos é definido pelo manual de técnicas policiais da PMSC. A dinâmica do confronto armado em ambientes urbanos requer a adaptabilidade do policial militar para o uso de coberturas e abrigos visando à segurança e o melhor posicionamento ou deslocamento num ambiente de confronto, bem como a coordenação com demais policiais no cenário de ocorrência, estas especificidades, portanto, são tratadas no manual técnico específico da PMSC.

Para efeitos do uso de arma de fogo, considerando a transversalidade do tema e sua aplicação concomitante, abordaremos somente o comportamento do tiro barricado em um contexto já tecnicamente definido.

4.4.1 ATAQUE A BARRICADA

Policial se posiciona com a perna correspondente ao lado a ser apresentada a arma contra um perigo imediato, no caso a perna serve como um balizador, evitando que o

policial se exponha da proteção da barricada. Ao executar a manobra de tomada de ângulo na barricada, aconselha-se a realizar a visada verticalmente, e a evitar o movimento pendular da arma com deslocamento lateral da mira. Neste contexto, a atenção recai sobre que embora o dispositivo de mira possa alinhar-se ao alvo, há o risco de que a arma esteja apontada para a própria barricada devido à diferença de altura entre o dispositivo de mira e o cano da arma (Figuras 157 a 158).

Figura 157 - Uso/ataque barricada.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 158 - Uso/ataque barricada.



Fonte: PMSC (2023).

4.4.2 ATAQUE A BARRICADA PELO LADO DA MÃO AUXILIAR

Segue a mesma dinâmica, o policial continua usando a sua empunhadura (mão principal) normalmente, entretanto a perna balizadora será a correspondente ao lado a ser apresentada a arma. Há possibilidade de trocar-se a empunhadura da arma, projetando menos o corpo, entretanto o policial operador deve ter a perícia necessária para efetuar disparos com empunhadura trocada (Figuras 159 e 160) .

Figura 159 - Uso/ataque barricada.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 160 - Uso/ataque barricada.



Fonte: PMSC (2023).

4.4.3 TROCANDO A EMPUNHADURA

Figura 161 - Uso/ataque barricada.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 162 - Uso/ataque barricada.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 163 - Troca de empunhadura em barricadas.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 164 - Troca de empunhadura em barricadas.



Fonte: PMSC (2023).

4.5 CONTROLE DE CADÊNCIA

4.5.1 DOIS OLHOS ABERTOS

O objetivo principal para se manter os dois olhos abertos no tiro de combate policial é evitar a visão de túnel num cenário complexo que é o de confronto armado, assim o policial pode responder à situação que exige uso de força letal, manter a visão periférica estando pronto para a leitura macro do cenário e identificando outros pontos de perigo imediato, permitindo assim uma **transição de alvos** com eficiência e precisão.

A técnica de tiro com os dois olhos abertos exige bastante dedicação solitária do atirador no treino individual. Nem todos os atiradores conseguirão adquirir facilmente uma perícia no tiro satisfatória com os dois olhos abertos, embora com treino exaustivo qualquer policial militar saudável possua capacidade de fazê-lo. Os atiradores que não conseguirem atingir essa primazia técnica, ou levarem muito tempo para alcançá-la, ainda sim, devem continuar treinando, a prática deliberada de atirar com os dois olhos abertos.

É antes de tudo um condicionamento a escapar da visão de túnel. Não há problema em se fechar o olho não diretor para atirar, fazê-lo não estará errado, pois teremos que ser eficientes, entretanto, após o disparo o policial deve estar focado no cenário de ocorrência com os dois olhos abertos.

Importante salientar que independente da capacidade do atirador ou do método utilizado (olho não diretor fechado x olhos abertos) continuará com os mesmos princípios que perpassam a visada, principalmente continuar focando na massa, bem como os demais fundamentos. Com os olhos abertos, continuaremos utilizando o olho diretor para fazer o enquadramento do aparelho de pontaria, modificando em nada a dinâmica do tiro, apenas o subterfúgio de fechar o olho não diretor apenas não estará mais presente.

Ao tentar atirar com os dois olhos abertos num primeiro momento a visada estará desfocada e duplicada, com muito treino em seco poderemos condicionar o nosso cérebro a centralizar a imagem do olho diretor a partir da massa da imagem correta do aparelho de pontaria, deixando a perspectiva do outro olho para a visão periférica, evitando assim os efeitos indesejados da visão de túnel.

O treino em seco ou fora do estande é importantíssimo aqui, pois estamos nos recondiçãoando não somente o aperfeiçoamento de uma técnica de tiro, mas sim a remodelar nossa fisiologia corporal, nossa memória muscular que pode ter esse condicionamento (fechar um olho para obter foco) muito antes de se começar a atirar.

Neste sentido, a prática de tiro com munição pode não ser o melhor lugar para início e aprimoramento dessa prática, pois enquanto estamos tentando recondiçãoar hábitos e o estresse natural da instrução (estampidos, aproveitamento de tiro, condições de segurança) podem não proporcionar o relaxamento e concentração necessários (Figuras 165 e 166).

Com a capacidade de atirar com os dois olhos abertos, mantendo um bom controle situacional do cenário de ocorrência policial e evitando a visão de túnel, o policial estará apto a realizar, quando necessário, a **transição de alvos** de maneira eficiente. Na fisiologia humana, o olho possui uma capacidade de movimentação e reposta a estímulos mais velozes aos demais músculos do corpo, portanto no caso de alvos múltiplos, a percepção de um perigo imediato distinto daquele que está com o enquadramento da arma ocorrerá pelo sentido da visão. Haverá uma resposta a um primeiro alvo e na sequência com a correta visão periférica, a percepção de outros alvos e redirecionamento do cano da arma para a resposta adequada.

O policial militar perceberá a necessidade de mudança ou uma nova resposta no uso de arma de fogo, alterando o direcionamento para o perigo imediato (reavaliado) e mudará sua mecânica corporal para a nova ameaça, conforme o princípio da posição/base, os membros inferiores serão responsáveis por este direcionamento, mantendo a posição do triângulo o mais firme possível. A mudança da posição/base poderá ser apenas um leve direcionamento usando quadril e flexão de pernas ou rotacional efetuando passos para uma mudança de direção corporal mais abrupta.

Figura 165 - Visada com olho auxiliar fechado.



Fonte: PMSC (2023).

Figura 166 - Visada com olho auxiliar aberto.



Fonte: PMSC (2023).

4.6 CONTROLE DE GATILHO

Além do correto acionamento do gatilho como visto nos fundamentos, é necessário haver uma coordenação entre os múltiplos acionamentos de gatilho (cadência) quando da evolução do tiro policial.

Não é somente um fundamento de aprendizado, mas as técnicas de acionamento de gatilho devem ser aprimoradas e exaustivamente treinadas a seco para um correto e produtivo controle de cadência.

Um das premissas é o conhecimento íntimo do curso total do gatilho, não exprimindo força demasiada no mesmo (fundamento), o excesso de força será dissipado na arma ocasionando uma reação vetorial no corpo da arma, alterando a precisão dos disparos.

É comum vermos atiradores destros desviarem seus tiros para a esquerda e para baixo, e atiradores canhotos desviarem para a direita e para baixo em relação ao alvo, isto ocorre dada a flexão do dedo indicador com demasiada força no acionamento, fazendo a arma flexionar na direção oposta a mão principal e para baixo.

O movimento de acionar o gatilho requer uma condição de flexibilidade do atirador (Mecânica Corporal) e está diretamente associado à empunhadura, pois a capacidade de acionamento envolve fisiologicamente toda a mão, sendo comum, atiradores ao acionar o gatilho movimentarem de maneira inconsciente músculos e tendões não ligados diretamente ao dedo indicador, como os tendões flexores dos demais dedos da mão principal (empunhadura) que podem de maneira não perceptível acompanhar o dedo indicador no acionamento do gatilho (ato de fechar a mão), causando o mesmo efeito flexor da gatilhada.

Portanto a gatilhada pode ser ocasionada por fatores relacionados também a empunhadura:

- a) Contato permanente com o gatilho;
- b) Reset.

4.7 EMPUNHADURA SIMPLES COM ARMA CURTA

A complexidade do atendimento de ocorrências policiais envolve a realização de diversas tarefas, como a gestão de equipamentos (*tablet*, viatura), verbalização com pessoas em cenário de ocorrência, coordenação tática com outros policiais, abrindo ou fechando portas e operando equipamentos simultaneamente com a arma de fogo como rádio e lanternas.

Nessas situações a mão auxiliar comumente poderá estar cumprindo algumas dessas tarefas, enquanto a mão principal empunha a arma de fogo (geralmente em retenção), ou em caso mais grave um ferimento impedindo a empunhadura com as duas mãos, nesse contexto faz-se necessário a perícia do tiro com empunhadura simples.

A lógica da empunhadura simples segue o princípio do triângulo da posição de tiro, apenas um dos braços estará ausente por condições adversas, neste caso alguns ajustes podem melhorar a eficiência dos disparos (Figura 167).

Figura 167 - Empunhadura simples de arma curta.



Fonte: PMSC (2023).

Leve curvatura para o centro de gravidade do corpo dando mais firmeza a empunhadura, mas sem rotacionar o aparelho de pontaria (Figura 168).

Figura 168 - Posição do polegar com empunhadura simples.



Fonte: PMSC (2023).

O polegar poderá estar direcionado para cima, alongando o tendão extensor do polegar o que poderá (dependendo da fisiologia de cada atirador) deixar o pulso mais firme, controlando melhor o recuo da arma.

BIBLIOGRAFIA

Campos, Alexandre Flecha. **Manual prático do instrutor de tiro policial defensivo**. Goiânia, 2015.

PMSC. Academia de Polícia Militar da Trindade. [**Banco de Imagens**]. Florianópolis: APMT, 2023. [Acesso restrito].

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. **Manual de Técnica de Polícia Ostensiva**, Florianópolis: PMSC, 2022. 135 p.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. **Manual de Técnica de Polícia Ostensiva** / ROSA, Aurélio José Pelozato da. GOMES JR, Carlos Alberto de Araújo Gomes. NICHNIG, Cássio Ricardo. SILVA, Jardel Carlito. FRANCISCO, Everson Luís. Florianópolis: PMSC, 2021.

CAMPOS FLECHA, Alexandre. **Manual prático do instrutor de tiro policial defensivo**. Goiânia, 2015.

ENIO, Bolivar. **Baixa luminosidade: técnicas e táticas**. 2.ed., Maceió, 2018.

EVERY, Ron. **Reactive Shooting Science** - 80% of Shooting is mental. Allen TX, 2023.

IRLAN, Calaça. MENEZES, Rodrigo **Cognição e Combate: Fundamentos cognitivos do tiro de combate**. Vitória-ES, Autores, 2022.

NOGUEIRA, Rogério. **Tiro de Combate e sobrevivência policial: método RCS: realismo e combate simulado**. 1. Ed. Brasília-DF, 2021.

PARANÁ (ESTADO). Polícia Militar do Paraná. **Habilitações com arma de Fogo – Manual do Instrutor**, Curitiba: 2018. 223p.

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA (PMSC). Academia de Polícia Militar da Trindade. **Manual de trabalhos acadêmicos da Polícia Militar de Santa Catarina**. 1. ed. Florianópolis: PMSC, 2023.

SAJNOG, Chris. **Navy Seal Shooter**. Mass Group, Carmel Mountain, San Diego, CA. 2015.

SEELKANDER, Michael. **The Art of Instruction - Your Complete Guide to Instructional Excellence**. Owasso, OK, 2014. E-book



Ato da Polícia Militar nº 422/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 12200 2024
Assunto: Aprova a Diretriz Estratégica de Polícia Ostensiva de
Ordem Pública (PMSC D-10-202)

A Diretriz Estratégica de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (PMSC D-10.202).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (PMSC D-10.202), que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 04 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº 15, em 11 de abril de 2024)



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

ESTADO-MAIOR GERAL

**DIRETRIZ
ESTRATÉGICA DE POLÍCIA OSTENSIVA DE
PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
PMSC-D-10-202**

1ª EDIÇÃO
2024

Comandante-Geral

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral

Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral

Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração

Major PM Rafael Wohleberg Rossi

Composição e desenhos

2º Sargento PM Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação - CIP

CDU 351.9

SANTA CATARINA (ESTADO). POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA.
Órgão Elaborador. **Diretriz Estratégica de Polícia Militar de Santa Catarina.**
Edição / Rafael Wohleberg Rossi. - Florianópolis: PMSC, 2024.
nº 22p.; 15 X 21 cm.

1. Ordem Pública. 2. Estratégia. 3. Segurança. 4. Polícia Militar. I. Polícia Militar de Santa Catarina. II. Título.

CDD: 351

Ficha catalográfica elaborada por:
Rafael Wohleberg Rossi

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA (ESTADO). POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. Estado-Maior Geral. ROSSI, Rafael Wohleberg. **Diretriz Estratégica de Polícia Militar de Santa Catarina.** nº 1 ed. Florianópolis: PMSC, 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 422/PMSC/2024.

A Diretriz Estratégica de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (PMSC D-10.202).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (PMSC D-10.202), que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 04 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº 15, em 11 de abril de 2024)

SUMÁRIO

PREFÁCIO	5
DIRETIZ ESTRATÉGICA DE POLÍCIA OSTENSIVA DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	7
INTRODUÇÃO:	7
CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE POLÍCIA OSTENSIVA DE ORDEM PÚBLICA:	7
FUNDAMENTOS	8
ORDEM PÚBLICA	8
CAPACIDADES ECONÔMICAS E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
CAPACIDADE AMBIENTAL E DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL.....	10
ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE ORDEM PÚBLICA	11
FOMENTAR A INTEGRAÇÃO EM AÇÕES ESTRATÉGICAS E OPERACIONAIS, EM ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA DE ORDEM PÚBLICA E EM GERENCIAMENTO DE CRISES E INCIDENTES	11
EXECUTAR AS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO, DO MEIO AMBIENTE E DE BENS E DIREITOS	12
INCENTIVAR MEDIDAS PARA A MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTELIGÊNCIA E PADRONIZAÇÃO DE TECNOLOGIA.....	13
REALIZAR DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E À CRIMINALIDADE, COM PRIORIDADE PARA AQUELAS RELACIONADAS À LETALIDADE, DAS MULHERES E DE OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS.	14
ESTIMULAR A PRODUÇÃO E DE PUBLICAÇÃO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS E DIAGNÓSTICOS PARA A FORMULAÇÃO E A AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	15
PROMOVER A INTEROPERABILIDADE DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	15
INCENTIVAR E AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PARA A REPRESSÃO AOS CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS.....	16
ESTIMULAR O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	17
ESTIMULAR A PADRONIZAÇÃO DA FORMAÇÃO, DA CAPACITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA;.....	17
FOMENTAR AÇÕES PERMANENTES PARA O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E À CORRUPÇÃO	18
ESTABELECEMOS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS	19
PROMOVER UMA RELAÇÃO COLABORATIVA ENTRE OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E OS INTEGRANTES DO SISTEMA JUDICIÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO ALCANCE DAS METAS ESTABELECIDAS;.....	20
ESTIMULAR A CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS EM FAVOR DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	20
ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS QUE COMPÕEM O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE SEUS FAMILIARES	20
FORTALECER AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AOS CRIMES CIBERNÉTICOS	20
REFERÊNCIAS	22

PREFÁCIO

A Estratégia de Polícia Ostensiva de Ordem Pública possui o escopo de materializar os pilares estabelecidos na Política de Polícia Ostensiva de Ordem Pública. Calcada em aspectos sócio-políticos, econômicos, ambientais do estado catarinense entre outros, conjugados com a definição de Ordem Pública e os regramentos jurídicos existentes, a Estratégia operacionaliza as capacidades da Ordem Pública nas searas econômicas, de desenvolvimento social, ambiental e de relacionamento institucional por meio de Ações estratégicas de polícia ostensiva de Ordem Pública, as quais apresentam as melhores práticas a serem executadas para atingir a excelência da polícia ostensiva de Ordem Pública.

As Ações Estratégicas se desdobram sobre as mais diversas áreas, principalmente no que se refere a segurança pública, tranquilidade pública e salubridade pública. Destacam-se dentre estas as ações de fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes; executar as ações de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos; Incentivar medidas para a modernização de equipamentos de inteligência e padronização de tecnologia; Realizar de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade, das mulheres e de outros grupos vulneráveis, dentre as mais de cem outras.

Em se concretizando o delineado na Política e Estratégia se espera o atingimento de um padrão de qualidade superior, chegando a uma Polícia 5.0

DIRETIZ ESTRATÉGICA DE POLÍCIA OSTENSIVA DE PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO:

O Estado de Santa Catarina tem entre suas competências a preservação da ordem e segurança interna, sendo a segurança pública um dever do Estado, um direito e uma responsabilidade de todos. Esses princípios são consagrados na Constituição Federal e detalhados em leis infraconstitucionais. Nesse contexto, a Polícia Militar desempenha um papel crucial como ator indispensável à preservação da ordem pública, à segurança pública, à integridade das pessoas e do patrimônio, além de contribuir significativamente para a manutenção do regime democrático, pautando-se pelos princípios de hierarquia e na disciplina militares.

Fatores socioeconômicos, geopolíticos e culturais, entre outros, exercem influência direta na atividade-fim dos policiais militares. A alta e rápida conectividade, combinada com uma ampla abrangência, coloca em contato sistemas complexos e adaptativos, os quais não podem ser interpretados rigidamente no contexto da segurança pública (Visacro, 2019). As Polícias Militares são instituições de polícia administrativa responsáveis pela gestão da ordem pública, concentrando-se na preservação e restabelecimento da ordem antes dos eventos delituosos.

Neste contexto, a sociedade catarinense está se conscientizando de sua responsabilidade na preservação da ordem pública e na importância de fornecer uma visão estratégica capaz de garantir a realização de suas legítimas aspirações.

O Estado de Santa Catarina, enquanto provedor da segurança da população catarinense, e a Polícia Militar de Santa Catarina, como organização essencial na preservação da ordem pública, são responsáveis por coordenar ações relacionadas à garantia de um estado de paz social. Essas ações são delineadas na Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública (PCOP), que estabelece os Objetivos de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (OPOP) a serem continuamente perseguidos. A Estratégia de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (ECOP) orienta os setores do Estado catarinense sobre as medidas a serem implementadas para alcançar esses objetivos.

A ECOP, portanto, estabelece a conexão entre a postura do Estado catarinense em questões de ordem pública e as ações necessárias para capacitá-lo a atender seus interesses. Ela define de maneira clara e objetiva as estratégias que devem guiar a sociedade catarinense nas ações de ordem pública, abordando as bases sobre as quais a ordem pública em Santa Catarina deve ser estruturada e indicando as articulações necessárias em todas as instâncias, bem como a interação entre as diversas agências responsáveis por essas ações e os segmentos não governamentais.

CAPÍTULO II CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA DE POLÍCIA OSTENSIVA DE ORDEM PÚBLICA:

A Ordem Pública é vital para alcançar os objetivos fundamentais da sociedade catarinense, conforme definido na PCOP. Ela engloba as condições essenciais para sustentar a convivência social, sendo que o poder de polícia atua para preservar a tranquilidade, segurança e salubridade pública.

Na linha legislativa, a lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro 2023, Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, atribui as principais características e forma de atuação destas, destacando-se dentre outras: a) atendimento permanente ao cidadão e à sociedade; b) planejamento estratégico e sistêmico; c) caráter técnico e científico no planejamento e no emprego; d) padronização de procedimentos operacionais, formais e administrativos; e) capacitação profissional continuada; f) instituição de programas e projetos vinculados às políticas públicas e ao plano nacional, estadual e distrital de segurança pública, nas suas atribuições, baseados em evidências técnicas e científicas; g) edição de atos administrativos normativos no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais.

Na guisa da edição de atos administrativos voltados à preservação da ordem pública em toda a sua amplitude, conforme afirma Di Pietro (2021, p. 164), “a polícia judiciária é privativa de corporações especializadas (Polícia Civil e Militar), enquanto a polícia administrativa se reparte entre diversos órgãos da Administração, incluindo a própria Polícia Militar”, que faz uso do Poder de Polícia para atuar na:

- a) Ordem de polícia: determinação prevista em lei, voltada a preservação da ordem pública.
- b) Consentimento de polícia: anuência formal, prevista pela legislação vigente e voltada ao exercício de atividade, evento e similares (p. ex., no caso do abate de animais exóticos invasores que podem prejudicar o meio ambiente e a salubridade pública);
- c) Fiscalização de polícia: desenvolvido por processos de policiamento capazes de identificar riscos à ordem pública (p. ex., as visitas preventivas e intervenções policiais voltadas a restabelecer a ordem pública);
- d) Sanção de polícia: respaldadas pela legislação vigente, relacionam-se com o estabelecimento de efeitos punitivos de natureza administrativa (p. ex., as multas aplicadas pela PMSC diante das situações de maus tratos decorrentes de práticas conhecidas como “farra do boi”).

CAPÍTULO III FUNDAMENTOS

Seção I Ordem Pública

Para Marcineiro (2017, p. 25), “(...) a Polícia Militar, que compõe o Sistema de Segurança Pública do país, também é objeto de avaliação quanto ao valor que entrega ao cidadão, prestando os serviços que justificam a sua existência”. No princípio deste ciclo, observa-se a sociedade civil em harmonia, seguindo as regras estabelecidas pelo código de convivência social definido pelas leis em vigor. Quando essa concórdia é perturbada, as autoridades públicas são chamadas para restaurar a ordem e trazer de volta a tranquilidade à sociedade.

Para o Plano Estratégico de Comando (Santa Catarina, 2023) preservar a Ordem Pública pressupõe-se das autoridades o desenvolvimento de políticas, estratégias e táticas, bem como atividades, ações e operações preventivas, de manutenção e repressivas, quando se analisa exclusivamente o campo da segurança pública.

Para o referido Plano, quando se amplia o campo de visão, percebe-se que medidas preventivas envolvem múltiplos atores na abordagem de problemas rotineiros. A Estratégia de Polícia Ostensiva de Ordem Pública destina-se a preparar e aplicar a Ordem Pública, considerando os meios, os óbices e os fins a atingir, para conquistar e manter os objetivos da Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública.

No contexto da Ordem Pública, é necessário que o Estado de Santa Catarina esteja preparado para criar respostas repressivas, preventivas e de inteligência nas mais variadas formas de quebra da ordem. O Estado catarinense deverá estar pronto para incrementar os ativos de pessoas, sistemas de informação, produção de conhecimento e fontes de dados para que possa se adaptar às diferentes formas de expressão da Ordem Pública, e às novas circunstâncias que possam surgir e se estruturar em torno de suas capacidades.

Seção II

Capacidades Econômicas e de Desenvolvimento Social

Em Santa Catarina, a conjuntura de preservação da Ordem Pública é influenciada por diferentes aspectos políticos. Estrategicamente localizado entre Paraná e Rio Grande do Sul, o estado faz fronteira com a Argentina e possui uma extensa costa marítima voltada para o Oceano Atlântico a leste.

Essa localização estratégica tem impacto significativo na economia catarinense, promovendo a diversificação de atividades econômicas que abrangem setores como tecnologia, serviços, construção civil, moveleiro, metalmeccânico, produção de alimentos, indústria de papel e têxtil, plásticos descartáveis, vestuário, carvão, cerâmica e turismo. Os setores de serviços, tecnologia e agronegócio se destacam como os principais contribuintes para o PIB estadual. Ainda, a existência de uma estrutura portuária que facilita a exportação de mercadorias confere singularidade ao estado catarinense.

Santa Catarina lidera o IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública, ocupando o 6º lugar nos anos finais (Brasil, 2021). Além disso, ostenta a 4ª posição em renda domiciliar per capita, registrando 75,6% da população com 16 anos ou mais empregada formalmente (Brasil, 2021). Esses indicadores coexistem com a 3ª posição no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), atingindo a pontuação de 0,792 (Brasil, 2021). Os dados delineados contribuem para o atual cenário da criminalidade e reflexos na ordem pública.

Diante desse contexto, surge um novo desafio para as questões de segurança pública: os ataques terroristas e o narcotráfico globalizado. Após os eventos de 11 de setembro de 2001 em Nova Iorque, nos Estados Unidos, a abordagem de policiamento baseada em inteligência se disseminou nos departamentos policiais americanos (Brayne, 2017).

Atualmente, conceitos tradicionais de tempo, distância e poder não subsistem da maneira clássica, levando a uma convergência e hibridização das redes criminosas. Grupos criminosos compartilham interesses, métodos e objetivos, estabelecendo dinâmicas de cooperação que abrangem atividades legais, ilegais e informais (Visacro, 2019). Essas novas dinâmicas criminais estão desafiando as capacidades de resposta das Forças Policiais, incluindo a Polícia Militar de Santa Catarina, que se depara com casos inéditos de terrorismo doméstico com múltiplas vítimas em seu território.

Surge, assim, a necessidade de explorar as **Capacidades de Ordem Pública**, termo adaptado das Capacidades do Poder Nacional (Brasil, 2020), que são aquelas compostas por diferentes expressões do Poder Nacional. **No presente caso, abordam-se as diferentes expressões da Ordem Pública, a serem implementadas por intermédio da participação coordenada e sinérgica de órgãos governamentais e entes privados orientados à preservação da Ordem pública no sentido mais amplo.**

A necessidade de ações de Ordem Pública na **Capacidade Econômica** visa estruturar estratégias para contribuir com o desenvolvimento econômico sustentável. Isso se baseia nas responsabilidades da polícia ostensiva, com foco prioritário nas projeções de futuro do setor produtivo catarinense. Os dados sociais ilustram a relevância da **Capacidade de Desenvolvimento Econômico** da Ordem Pública, que envolve a atuação institucional para manter o convívio social e contribuir com políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento social, em colaboração com o poder público nas esferas municipal, estadual e federal.

Seção III

Capacidade Ambiental e de Relacionamento Institucional

Apesar do seu reduzido espaço territorial de 95.730,690 km², o vigésimo em comparação aos demais estados, Santa Catarina destaca-se por sua extensa porção urbanizada, ocupando a sétima posição entre eles, com 2.530,00 km².

A extensão territorial rural, predominante sobre a área urbana, cria uma situação de interesse, possibilitando o transporte de cargas sem fiscalização adequada e dificultando o patrulhamento ostensivo e a prevenção de crimes ambientais. Quanto à renda per capita e à empregabilidade, esses fatores podem provocar migrações internas para Santa Catarina, resultando em crescimento desordenado das cidades e perturbação da ordem pública.

No contexto rural, Santa Catarina destaca-se pela presença vigorosa de movimentos sociais, exercendo considerável influência na ordem pública. No final dos anos 1970 e ao longo dos anos 1980, esses movimentos foram incentivados e apoiados por partidos políticos. Originados de uma base regional, esses movimentos tendiam a associar-se a movimentos similares em outras regiões, evoluindo para movimentos de abrangência nacional.

Além disso, a sociedade expressa o desejo de que as Forças de Segurança Pública não apenas combatam o crime, mas também estejam atentas às suas necessidades. Existe a expectativa de que a polícia demonstre cortesia e trate as pessoas com equidade. O policiamento moderno foca na prestação de um serviço que aborda danos, desordem social, segurança comunitária e segurança pública, dentro de uma estrutura de legitimidade e confiança na atuação policial (Ratcliffe, 2019).

Verificam-se ações da **Capacidade Ambiental** visando aprimorar as intervenções relacionadas à qualidade ambiental de Santa Catarina, especialmente por meio da atuação da Polícia Militar Ambiental. Isso parte do pressuposto da importância das condições ambientais como vantagens estratégicas para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado. O mesmo princípio é aplicado à **Capacidade de Relacionamento Institucional**, que busca desenvolver uma agenda positiva capaz de envolver o poder público (municipal, estadual e federal) e a sociedade civil organizada.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DE POLÍCIA OSTENSIVA DE ORDEM PÚBLICA

Com base no presente marco normativo, o Estado de Santa Catarina orienta e prioriza suas iniciativas na área de Ordem Pública no seu nível mais amplo, segundo as Estratégias de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (EOP) diretamente alinhadas aos objetivos estabelecidos na Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública.

Cada Estratégia de Polícia Ostensiva de Ordem Pública incorpora Ações Estratégicas de Polícia Ostensiva de Ordem Pública (AEOP), orientando as medidas a serem implementadas para alcançar os objetivos da Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública.

Seção I

Fomentar a Integração em Ações Estratégicas e Operacionais, em Atividades de Inteligência de Ordem Pública e em Gerenciamento de Crises e Incidentes

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

AEOP - 1 Treinamento conjunto: Realizar treinamentos regulares em conjunto com outras agências de segurança pública, como a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros, Polícias Penais, Polícia Científica e Guardas Municipais, e órgãos de defesa nacional, a fim de criar um entendimento mútuo das funções e competências de cada agência.

AEOP - 2 Protocolos de cooperação: Estabelecer protocolos de cooperação formalizados entre as diferentes agências de segurança pública, delineando responsabilidades e procedimentos em situações específicas, como eventos de grande porte, desastres naturais ou operações de combate ao crime organizado.

AEOP - 3 Centros de Comando Integrados: Criar Centros de Comando Integrados (CCI) para centralizar a comunicação e o compartilhamento de informações em tempo real durante eventos de grande escala, operações conjuntas e situações de crise.

AEOP - 4 Compartilhamento de informações: Promover uma cultura de compartilhamento de informações entre as agências de segurança, respeitando a legislação de privacidade e segurança nacional, para melhorar a inteligência e a tomada de decisões.

AEOP - 5 Treinamento em gerenciamento de crises: Capacitar os policiais militares em técnicas de gerenciamento de crises, incluindo planejamento, comunicação de crises, negociação e resposta a incidentes críticos.

AEOP - 6 Estratégia de comunicação unificada: Desenvolver uma estratégia de comunicação unificada para garantir que todas as agências envolvidas em uma operação conjuntam ou situação de crise estejam alinhadas na disseminação de informações ao público e à mídia.

AEOP - 7 Exercícios simulados: Realizar exercícios simulados regulares que envolvam diversas agências para testar a coordenação, a comunicação e a resposta conjunta em cenários de crise.

AEOP - 8 Participação em grupos de trabalho: Enviar representantes da PMSC para grupos de trabalho, comissões e fóruns que abordem questões e atividades de

segurança pública, a fim de que contribuam com suas experiências e perspectivas da Polícia Militar.

AEOP - 9 Avaliação pós-evento: Realizar avaliações pós-evento para identificar lições aprendidas e áreas de melhoria em operações conjuntas e gerenciamento de crises, a fim de aprimorar as práticas futuras.

AEOP - 10 Promoção de parcerias: Estabelecer parcerias com instituições acadêmicas, organizações não governamentais e setores privados para compartilhar conhecimento, recursos e melhores práticas em segurança pública.

Seção II

Executar as Ações de Preservação da Ordem Pública e da Incolumidade das Pessoas, do Patrimônio, do Meio Ambiente e de Bens e Direitos

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

AEOP - 11 Policiamento ostensivo: Planejar, com base em dados científicos e tecnicamente, e realizar patrulhamento em áreas urbanas e rurais para prevenir a ocorrência de crimes, garantir a segurança da comunidade e coibir ações criminosas.

AEOP - 12 Resposta a emergências: Responder, de forma eficiente, a chamadas de emergência, acidentes de trânsito, desastres naturais e outras situações que ameacem a segurança pública.

AEOP - 13 Controle de multidões: Gerenciar manifestações, eventos de grande porte, e garantir a segurança pública durante situações de aglomeração de pessoas.

AEOP - 14 Ações preventivas: Implementar programas e estratégias de prevenção ao crime, como policiamento liderado pela inteligência e policiamento orientado à comunidade, para construir laços de confiança com a comunidade e identificar problemas de segurança em potencial.

AEOP- 15 Fiscalização: Realizar fiscalizações de trânsito, ambientais, sanitárias e outras, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, para garantir a incolumidade das pessoas, do meio ambiente e o cumprimento de normas.

AEOP - 16 Proteção do patrimônio: Proteger instalações públicas e privadas, incluindo sedes de poderes estaduais, infraestrutura crítica e locais de grande valor econômico.

AEOP - 17 Mediação de conflitos: Intervir em conflitos e disputas de maneira pacífica, buscando resolver os problemas de ordem pública com o uso proporcional do emprego de força policial.

AEOP - 18 Treinamento e capacitação: Manter os membros da Polícia Militar bem treinados e atualizados sobre as melhores práticas em segurança pública, incluindo o uso adequado do emprego da força e a abordagem de pessoas em situações de risco.

AEOP - 19 Colaboração com outras agências: Trabalhar em estreita colaboração com outras agências de segurança pública e órgãos de defesa civil, para coordenar esforços em emergências.

AEOP - 20 Atenção à comunidade: Estabelecer canais de comunicação eficazes com a comunidade, atentando-se às legítimas demandas e necessidades locais.

AEOP - 21 Promoção da segurança pública: Educar a comunidade sobre medidas de segurança e promover a participação cidadã na prevenção do crime e na manutenção da ordem pública.

Seção III

Incentivar medidas para a Modernização de Equipamentos de Inteligência e Padronização de Tecnologia

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

AEOP - 21 Avaliação das Necessidades: Realizar uma avaliação abrangente das necessidades atuais de inteligência e tecnologia da Polícia Militar para identificar lacunas e áreas que requerem atualização, por meio de uma avaliação de maturidade.

AEOP - 22 Desenvolvimento de Plano Estratégico: Elaborar um plano estratégico de modernização de equipamentos de inteligência e padronização de tecnologia, estabelecendo metas claras e prazos realistas.

AEOP - 23 Orçamento Adequado: Assegurar que recursos financeiros suficientes sejam alocados para a modernização e padronização, incluindo a busca por financiamento adicional, se necessário.

AEOP - 24 Parcerias com o Setor Privado: Buscar parcerias com empresas de tecnologia e fabricantes de equipamentos para obter acesso a tecnologias de ponta e financiamento conjunto para aquisição e desenvolvimento de novos sistemas.

AEOP - 25 Pesquisa e Desenvolvimento Interno: Investir em pesquisa e desenvolvimento interno para criar soluções personalizadas que atendam às necessidades específicas da Polícia Militar.

AEOP - 26 Padronização de Sistemas: Estabelecer padrões técnicos e de segurança para garantir a compatibilidade e a interoperabilidade entre os sistemas de inteligência e tecnologia utilizados pela Polícia Militar.

AEOP - 27 Treinamento e Capacitação: Providenciar treinamento adequado aos policiais militares, a fim de garantir a operacionalidade dos novos equipamentos e tecnologias de maneira eficiente.

AEOP - 28 Avaliação Contínua: Realizar avaliações regulares para medir o desempenho dos equipamentos e tecnologias modernizadas, ajustando o plano estratégico conforme necessário.

AEOP - 29 Envolvimento da Comunidade: Envolver a comunidade e as partes interessadas na discussão sobre a modernização de equipamentos e tecnologia, garantindo transparência e obtenção de apoio público.

AEOP - 30 Compartilhamento de Recursos: Explorar oportunidades de compartilhamento de recursos com outras agências de segurança pública e/ou entidades públicas para reduzir custos e maximizar o uso eficiente dos equipamentos.

AEOP - 31 Segurança da Informação: Garantir medidas rigorosas de segurança da informação para proteger dados sensíveis e prevenir possíveis vulnerabilidades.

AEOP - 32 Acompanhamento de Tendências Tecnológicas: Manter-se atualizado sobre as tendências tecnológicas emergentes e adaptar constantemente a estratégia de modernização para incorporar inovações relevantes.

Seção IV

Realizar de Ações de Prevenção à Violência e à Criminalidade, com Prioridade Para aquelas relacionadas à Letalidade, das Mulheres e de outros Grupos Vulneráveis

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

AEOP - 33 Formação e Capacitação Especializada: Oferecer cursos e treinamentos específicos para os policiais militares sobre questões de gênero, diversidade e direitos humanos, os quais podem incluir sensibilização sobre a violência doméstica e intervenções envolvendo grupos vulneráveis.

AEOP - 34 Patrulhas Direcionadas e de Proximidade: Implementar patrulhas direcionadas que trabalhem em estreita colaboração com a comunidade, especialmente em áreas com altas taxas de violência contra mulheres e grupos vulneráveis.

AEOP - 35 Redes de Apoio e Colaboração: Estabelecer parcerias com organizações não governamentais, serviços sociais e grupos comunitários que trabalham com mulheres e grupos vulneráveis, com o fim de melhor identificação de áreas de risco e criação de estratégias de prevenção especializada.

AEOP - 36 Programas de Educação e Conscientização: Promover campanhas ao público em geral, bem como internas, de educação e conscientização sobre violência de gênero e direitos dos grupos vulneráveis.

AEOP - 37 Resposta Rápida e Eficiente: Garantir que a Polícia Militar esteja equipada e preparada para responder rapidamente a casos de violência, especialmente aqueles que envolvem risco de letalidade, mediante protocolos claros de atendimentos prioritários.

AEOP - 38 Monitoramento e Avaliação: Implementar sistemas de monitoramento e avaliação das ações de prevenção à violência, mediante a coleta de dados sobre a eficácia das estratégias adotadas e ajustes com base em resultados e opinião do serviço prestado.

AEOP - 39 Apoio Psicológico e Jurídico: Oferecer ou facilitar, por meio de parcerias e trabalho conjunto com outras agências e organizações especializadas, o acesso a apoio psicológico e jurídico para mulheres vítimas de violência e pessoas em estado de vulnerabilidade social.

AEOP - 40 Envolvimento da Comunidade: Incentivar ações de conscientização pública na prevenção à violência e promover a participação dos cidadãos em programas institucionais preventivos da PMSC.

Seção V

Estimular a Produção e de Publicação de Estudos Estratégicos e Diagnósticos para a formulação e a Avaliação de Políticas Públicas

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

AEOP - 41 Parcerias com Instituições Acadêmicas: Estabelecer parcerias com universidades e instituições de pesquisa para realizar estudos e pesquisas sobre segurança pública, promovendo ações policiais e políticas públicas baseadas em evidências científicas.

AEOP - 42 Criação de um Centro de Pesquisa Interno: Desenvolver um centro de pesquisa dentro da própria Polícia Militar, focado na identificação de tendências/padrões e análise de dados de segurança pública, estudos sobre criminalidade e ordem pública, bem como avaliação de políticas públicas.

AEOP - 43 Publicações Regulares: Produzir e divulgar relatórios e boletins periódicos sobre segurança pública, que incluam análises de dados, estudos de caso e recomendações para políticas públicas. Esses documentos podem ser disponibilizados para o público e para formuladores de políticas.

AEOP - 44 Conferências e Seminários: Organizar ou participar de conferências, seminários e workshops sobre temas relevantes de segurança pública e ordem pública. Esses eventos são oportunidades para compartilhar conhecimentos, discutir melhores práticas e fomentar o debate sobre políticas públicas.

AEOP - 45 Treinamento e Desenvolvimento Profissional: Investir no desenvolvimento profissional dos policiais militares em áreas como coleta de dados, análise de informações e inteligência, bem como pesquisa, formulação e avaliação de políticas públicas de impacto da Polícia Militar.

AEOP - 46 Colaboração com Outras Agências Governamentais: Trabalhar em colaboração com outras agências de segurança e entidades governamentais para a troca de informações e a realização de estudos conjuntos, com o intuito de ampliar a visão dos desafios de segurança pública e da ordem pública.

AEOP - 47 Feedback da Comunidade: Incluir a comunidade no processo de pesquisa e desenvolvimento de políticas públicas. As percepções públicas dos cidadãos fornecem insights valiosos para a implementação de políticas públicas, internas e externas, de intervenção e melhoria do serviço prestado.

AEOP - 48 Adoção de Tecnologias de Análise de Dados: Utilizar tecnologias avançadas de análise de dados para melhor compreender padrões de criminalidade e eficácia de políticas públicas. Isso pode incluir software de mapeamento de crimes, análise preditiva e outras ferramentas de *big data*.

Seção VI

Promover a Interoperabilidade dos Sistemas de Segurança Pública

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

AEOP - 49 Padronização de Protocolos e Tecnologias: Estabelecer padrões comuns de comunicação e tecnologia entre diferentes agências de segurança. Isso inclui a adoção de formatos de dados compatíveis e sistemas de software intercomunicáveis.

AEOP - 50 Sistemas Integrados de Comunicação: Desenvolver ou adotar sistemas de comunicação que permitam a troca de informações em tempo real entre diferentes forças de segurança, p. ex., com outras órgãos policiais, bombeiros militares e serviços de emergência médica.

AEOP - 51 Bancos de Dados Compartilhados: Criar ou participar de bancos de dados compartilhados que possam ser acessados por diferentes agências de segurança. Isso facilita o compartilhamento de informações sobre criminosos, incidentes e ameaças à segurança.

AEOP - 52 Uso de Tecnologia Móvel e Aplicativos: Implementar tecnologias móveis e aplicativos que permitam aos policiais militares acessar informações e comunicar-se de forma eficiente no campo.

AEOP - 53 Cooperação e Acordos Interagências: Estabelecer acordos formais de cooperação entre diferentes agências de segurança, delineando como a informação será compartilhada e como as operações conjuntas serão conduzidas.

AEOP - 54 Adoção de Padrões Internacionais: Considerar a adoção de padrões internacionais de interoperabilidade, que podem ajudar a garantir que os sistemas estejam em linha com as melhores práticas globais.

Seção VII

Incentivar e Ampliar as Ações de Prevenção, Controle e Fiscalização para a Repressão aos Crimes Transfronteiriços

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

AEOP - 55 Cooperação Intensificada com Agências Fronteiriças: Fortalecer a cooperação com as forças de segurança de estados e países vizinhos, incluindo a realização de operações conjuntas e o compartilhamento de informações e inteligência sobre atividades criminosas transfronteiriças.

AEOP - 56 Treinamento Especializado em Crimes Transfronteiriços: Proporcionar treinamento específico para os policiais militares em aspectos relacionados a crimes transfronteiriços, p. ex. tráfico de drogas, armas, contrabando, tráfico humano e lavagem de dinheiro.

AEOP - 57 Tecnologia Avançada para Vigilância e Monitoramento: Investir em tecnologias avançadas para vigilância e monitoramento das fronteiras, incluindo drones, câmeras de alta resolução, sensores e sistemas de reconhecimento facial e de placas de veículos.

AEOP - 58 Postos de Controle e Patrulhas Fronteiriças: Estabelecer e/ou intensificar os postos de controle em áreas estratégicas e aumentar a frequência de patrulhas nas regiões fronteiriças, visando deter e prevenir atividades ilícitas.

AEOP - 59 Integração de Dados e Inteligência: Desenvolver sistemas integrados para a coleta, análise e compartilhamento de dados e informações de inteligência relacionadas a crimes transfronteiriços, tanto a nível estadual quanto nacional.

AEOP - 60 Programas de Conscientização Comunitária: Promover programas de conscientização nas comunidades localizadas em áreas de fronteira, incentivando a colaboração da população na identificação e denúncia de atividades suspeitas.

AEOP - 61 Parcerias com o Setor Privado: Colaborar com empresas de transporte, logística e outras que operam em áreas fronteiriças para identificar e prevenir o uso de suas infraestruturas em atividades criminosas.

AEOP - 62 - Resposta Rápida a Incidentes: Estabelecer equipes especializadas para resposta rápida a incidentes relacionados a crimes transfronteiriços, capazes de agir de maneira eficiente e coordenada.

AEOP- 63 Programas de Troca de Informações e Experiências: Participar de programas internacionais de troca de informações e experiências sobre crimes transfronteiriços, adotando as melhores práticas e estratégias utilizadas em outros países.

AEOP - 64 Legislação e Políticas Públicas: Propor projetos e proposições a legisladores no intuito de desenvolver e fortalecer leis e políticas públicas que apoiem a prevenção e repressão de crimes transfronteiriços.

Seção VIII

Estimular o Intercâmbio de Informações de Inteligência de Segurança Pública

Significa desenvolver todo o tipo de meios disponíveis (infraestrutura, instaladas e potenciais, capital humano, dentre outras), assim como aperfeiçoar os procedimentos de emprego dos recursos utilizados.

Seção IX

Estimular a Padronização da Formação, da Capacitação e da Qualificação dos Profissionais de Segurança Pública;

AEOP - 65 Desenvolvimento de um Currículo Padronizado: Trabalhar em colaboração com instituições de formação em segurança pública para desenvolver e implementar um currículo básico padronizado de conhecimentos essenciais, habilidades práticas e treinamento em direitos humanos e ética profissional.

AEOP - 66 Programas de Educação Continuada: Estabelecer cursos, estágios e programas de treinamento contínuo que abordem as tendências atuais em segurança pública, novas tecnologias, legislação atualizada e técnicas avançadas de aplicação da lei.

AEOP - 67 Certificação e Credenciamento: Implementar um sistema de certificação e credenciamento para garantir que todos os profissionais de segurança pública atendam a um padrão mínimo de qualificação e habilidade.

AEOP - 68 Parcerias com Instituições Acadêmicas e de Treinamento: Formar parcerias com universidades, escolas de polícia e outras instituições de ensino, inclusive estrangeiras, para garantir que a formação oferecida esteja alinhada com os padrões profissionais e as necessidades do campo da segurança pública e da ordem pública.

AEOP - 69 Programas de Intercâmbio e Cooperação: Promover convênios, parcerias e programas de intercâmbio e cooperação com outras forças policiais e agências de segurança, tanto nacionais quanto internacionais, para compartilhar conhecimentos e práticas.

AEOP - 70 Desenvolvimento Profissional e Liderança: Focar no desenvolvimento de lideranças e na capacitação gerencial para garantir que os gestores da segurança pública estejam preparados para assumir posições de comando e tomada de decisão.

AEOP - 71 Uso de Tecnologia na Educação: Integrar tecnologias educacionais modernas, como *e-learning*, simulações virtuais e realidade aumentada, para proporcionar uma formação mais interativa e realista.

AEOP - 72 Inclusão de Temas Transversais: Incluir em todos os níveis de formação temas transversais como diversidade, direitos humanos, ética, saúde mental e bem-estar dos profissionais.

AEOP - 73 Promoção da Cultura de Aprendizado Contínuo: Cultivar uma cultura organizacional que valorize a aprendizagem e o desenvolvimento contínuos, incentivando os policiais militares ao constantemente aprimoramento e atualização.

Seção X

Fomentar Ações Permanentes para o Combate ao Crime Organizado e à Corrupção

AEOP - 74 Unidades Especializadas: Criar e/ou fortalecer unidades especializadas dentro da Polícia Militar focadas na repressão qualificada ao crime organizado, com acesso a ferramentas avançadas e treinamento especializado.

AEOP - 75 Inteligência Policial: Investir em capacidades de inteligência policial para produzir, difundir, orientar e executar ações de inteligência e contrainteligência contra o crime organizado, subsidiando decisões que visem prever, prevenir e neutralizar ilícitos e ameaças de qualquer natureza.

AEOP - 76 Cooperação Interagências: Estabelecer parcerias sólidas com outras agências de segurança para uma abordagem coordenada e abrangente contra o crime organizado e a corrupção.

AEOP - 77 Treinamento e Capacitação Contínua: Proporcionar treinamento constante aos policiais militares em métodos e técnicas avançadas de inteligência e contrainteligência para o combate à corrupção e aos meios de financiamento das organizações criminosas.

AEOP - 78 Uso de Tecnologia Avançada: Utilizar novas tecnologias em análise de dados, inteligência artificial, criptografia e tecnologia de vigilância para identificar e monitorar atividades criminosas.

AEOP - 79 Programas de Conscientização e Educação: Implementar programas de conscientização e educação ao público sobre os impactos do crime organizado e das consequências da corrupção, incentivando a denúncia de atividades suspeitas.

AEOP - 80 Colaboração Internacional: Estabelecer colaborações com agências de segurança internacionais para troca de informações, técnicas de inteligência e apoio no combate a redes de crime organizado que operam além das fronteiras nacionais.

AEOP - 81 Transparência e Prestação de Contas: Promover a transparência dos processos internos da Polícia Militar e outras agências governamentais, estabelecendo sistemas rigorosos de prestação de contas e *accountability*.

AEOP - 82 Proteção a Testemunhas e Informantes: Oferecer proteção eficaz a testemunhas e informantes que colaborem com informações sobre crime organizado e corrupção.

AEOP - 83 Análise e Avaliação Constantes: Realizar análises e avaliações regulares das estratégias de combate ao crime organizado e à corrupção, ajustando abordagens diante das contínuas mudanças das táticas criminosas.

AEOP - 84 Fomento à Cultura de Integridade: Cultivar uma cultura de integridade e ética na Polícia Militar, enfatizando o papel fundamental da instituição na preservação da ordem pública, da proteção do Estado de Direito e dos direitos e garantias individuais.

Seção XI

Estabelecer Mecanismos de Monitoramento e de Avaliação das Ações Implementadas

AEOP - 85 Sistema Integrado de Gerenciamento de Informações: Desenvolver e/ou adotar um sistema integrado para coletar e analisar dados sobre as operações e atividades da Polícia Militar. Isso pode incluir informações sobre taxas de criminalidade, resposta a incidentes, eficácia de operações especiais, entre outras.

AEOP - 86 Indicadores de Desempenho Chave (KPIs): Estabelecer indicadores de desempenho chave para avaliar a eficácia das ações policiais. Isso pode incluir métricas como redução da criminalidade, taxa de solução de casos, tempo de resposta a emergências, percepções públicas e satisfação do serviço prestado, entre outros.

AEOP - 87 Auditorias e Inspeções Regulares: Realizar auditorias e inspeções regulares das unidades policiais e das operações em andamento para garantir que as políticas e procedimentos estão sendo seguidos adequadamente.

AEOP - 88 Feedback de *Stakeholders*: Incorporar mecanismos de feedback dos *stakeholders*, incluindo setores da comunidade, o próprio governo, outras agências de segurança e os próprios integrantes da Polícia Militar, por meio de pesquisas internas e externas, bem como reuniões e canais de comunicação abertos.

AEOP - 89 Relatórios Periódicos: Produzir relatórios periódicos sobre o desempenho, índices e as atividades da Polícia Militar como prestação de contas e transparência pública.

AEOP - 90 Análise de Tendências e Padrões Criminais: Utilizar sistemas de análise de dados para identificar tendências e padrões criminais, como forma de modular as estratégias policiais e alocação de recursos.

AEOP - 91 Revisões e Avaliações Externas: Permitir estudos científicos, avaliações e revisões por entidades externas, como órgãos de pesquisa, fiscalização governamentais ou consultores independentes, permitindo uma perspectiva externa sobre as políticas e ações policiais.

AEOP - 92 Treinamento e Desenvolvimento Contínuo: Implementar sistemas de treinamento e desenvolvimento contínuo baseado nos resultados das avaliações de desempenho, visando a melhoria constante das habilidades e capacidades dos policiais militares.

AEOP - 93 Uso de Tecnologias de Monitoramento: Adotar tecnologias avançadas, como softwares de análise preditiva e sistemas de GPS, para monitorar e avaliar a eficiência das operações policiais em tempo real.

AEOP - 94 Reuniões de Avaliação e Planejamento: Realizar reuniões regulares de avaliação e planejamento para discutir os resultados das avaliações, identificar áreas de melhoria e ajustar estratégias conforme necessário.

AEOP - 95 Cultura Organizacional de Melhoria Contínua: Promover uma cultura organizacional que valorize a melhoria contínua, encorajando os policiais militares a contribuírem com ideias para aprimorar as operações e os processos.

Seção XII

Promover uma relação Colaborativa entre os Órgãos de Segurança Pública e os Integrantes do Sistema Judiciário para a Construção das Estratégias e o Desenvolvimento das Ações necessárias ao alcance das Metas estabelecidas;

Seção XIII

Estimular a Concessão de Medidas Protetivas em favor de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade

Seção XIV

Estimular a Criação de Mecanismos de Proteção dos Agentes Públicos que compõem o Sistema Nacional de Segurança Pública e de Seus Familiares

Seção X

Fortalecer as Ações de Prevenção e Repressão aos Crimes Cibernéticos

AEOP - 96 Criação de Unidades Especializadas: Estabelecer unidades especializadas em crimes cibernéticos, com profissionais treinados e equipados para prevenir e combater os crimes praticados no ambiente virtual.

AEOP - 97 Treinamento e Capacitação Contínua: Proporcionar treinamento contínuo aos policiais militares em tecnologias de informação, técnicas de inteligência cibernética e legislação relevante para lidar com crimes digitais.

AEOP - 98 Parcerias com Especialistas em Tecnologia: Colaborar com especialistas em tecnologia, universidades e outras instituições para manter-se atualizado sobre as últimas tendências e ferramentas usadas no cibercrime.

AEOP - 99 Conscientização e Educação Pública: Lançar campanhas de conscientização pública sobre segurança cibernética, visando educar a população sobre como se proteger contra crimes no ambiente virtual.

AEOP - 100 Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial: Implementar ferramentas de inteligência artificial e aprendizado de máquina para detectar padrões de crimes cibernéticos e identificar atividades suspeitas.

AEOP - 101 Monitoramento de Atividades Online: Monitorar atividades em redes sociais, fóruns online e dark web para identificar e prevenir potenciais ameaças cibernéticas.

AEOP - 102 Cooperação com o Setor Privado: Estabelecer parcerias com empresas de tecnologia e segurança cibernética para acessar recursos e ferramentas avançadas.

AEOP- 103 Legislação e Política de Segurança Cibernética: Colaborar e influenciar os agentes políticos para desenvolver e atualizar a legislação de segurança cibernética, garantindo que as leis estejam adaptadas para lidar com a natureza em constante evolução dos crimes cibernéticos.

AEOP - 104 Centros de Excelência em Segurança Cibernética: Criar e/ou apoiar centros de excelência em segurança cibernética para pesquisa, desenvolvimento e compartilhamento de melhores práticas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 16 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, DF: MD, 2016a. Aprovada em 14 dez. 2018 pelo Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 179, de 2018. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Livro Branco de Defesa Nacional. Brasília, DF: MD, 2016b. Aprovada em 14 dez. 2018 pelo Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 179, de 2018. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/livro-branco-de-defesa-nacional-consulta-publica-12122017.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa. Brasília, DF: MD, 2016c. Aprovada em 14 dez. 2018 pelo Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 179, de 2018. Disponível em: http://www.defesa.gov.br/arquivos/2017/mes03/pnd_end.pdf. Acesso em: 15 abr. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 10.777 de 24 de agosto de 2021**. 2021a. Institui a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10777.htm. Acesso em: 15 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.778, de 24 de agosto de 2021**. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública. 2021b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/decreto/d10778.htm. Acesso em: 11 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021**. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2021/decreto-10822-28-setembro-2021-791792-publicacaooriginal-163506-pe.html>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.675, de 11 junho de 2018**. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, DF, 12 jun. 2018b. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2015-2018/2018/Lei/L13675.htm. Acesso em: 9 maio 2023.

BRASIL. Lei nº 14751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional

das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. **Lei 14.751, de 12 de dezembro de 2023**. Brasília, DF, 13 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA . **Cidades e Estados**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc.html>. Acesso em: 05 fev. 2024.

BRAYNE, S. Big data surveillance: the case of policing. *American Sociological Review*, v. 82, n. 5, p. 977-1008, 1 out. 2017.

DEN HENGST, M.; TER MORS, J. Community of Intelligence: The Secret Behind Intelligence-Led Policing. 2012 European Intelligence and Security Informatics Conference. Anais...IEEE, ago. 2012.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 34. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

FYFE, N. R. The changing ecology and equity of policing: some implications of reconfiguring boundaries in an era of police reform. In: FYFE N, G.; RØNN, K. V. (eds.). *Moral Issues in Intelligence-led Policing*. London: Routledge, 2018. p. 246-261.

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). *Instruções Gerais Para Padronização de Publicações*. 3. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2023.

LAZZARINI, Álvaro. *Temas de Direito Administrativo*. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

LOWENTHAL, M. M. **Intelligence: From Secrets to Policy**. (p. iv). SAGE Publications, 2022. Edição Kindle.

MARCINEIRO, N. **O aprimoramento da gestão da Polícia Militar de Santa Catarina com o uso de processo de avaliação de desempenho**. 2017. Doutorado (Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

VISACRO, A. Fazendo as coisas certas: segurança e defesa do Estado moderno. *Cadernos de Estudos Estratégicos*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 49-80, mar. 2019.

RATCLIFFE, J. H. *Reducing Crime A Companion for Police Leaders*. New York, NY: Taylor & Francis Group, 2019. Edição Kindle.

ZEDNER, Lucia. Pre-crime and post-criminology?. *Theoretical criminology*, v. 11, n. 2, p. 261-281, 2007.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2024



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

www.pm.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **3H39V5OC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 02/05/2024 às 19:01:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyMjAwXzEyMjl2XzlwMjRfM0gzOVY1T0M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00012200/2024** e o código **3H39V5OC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 503/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 24812 2024
Assunto: Aprova o Manual PMSC MD-10-305 - Manual de
Educação Física Policial Militar – 3º Edição

Aprova o Manual PMSC MD-10-305-Manual de Educação Física Policial Militar – 3º Edição

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR,

no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de Dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10.002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 1511, de 09 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprova o Manual PMSC MD-10-305- Manual de Educação Física Policial Militar – 3º Edição.

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de Abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM–Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

ESTADO-MAIOR GERAL

**MANUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
POLICIAL MILITAR
MD-10-305**

3ª EDIÇÃO
2024

Comandante-Geral

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral

Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral

Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Coronel PM RREdésio da Silva

Capitão PM Médico Marcelo Rogelin

Colaboração

Major PM Humberto Porto Mapelli

Major PM Fabiano Rene Farias

Major PM Maylon Pedro Levy

2º Sargento PM Jocemar Pagani

Cabo PM Mirella Ribeiro Santoro

Revisão da 3ª edição

3º Sargento PM Glaucia Prazeres

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

S231m

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-MaiorGeral. **Manual de Educação Física Policial Militar** / Conteudistas:

ROSA, Aurélio José Pelozato da; SILVA, Edésio da; ROGELIN, Marcelo. 3ª. ed.

- Florianópolis: PMSC, 2021.94 p.: il. color; 21 X 29,7 cm.

1. Educação Física. 2. Aptidão Física - Testes. 3. Teste de Aptidão Física –TAF/PMSC. I. ROSA, Aurélio José Pelozato da; II. SILVA, Edésio da; III. ROGELIN, Marcelo, IV. Título.

CDD: 313.7

Ficha catalográfica elaborada por:Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636 e

Luciana Mara Silva - CRB: 14/948.Biblioteca do CEPM (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. **Manual de Educação Física Policial Militar**. 3ª Ed. Conteudistas: ROSA, Aurélio José Pelozato da; SILVA, Edésio da; ROGELIN, Marcelo. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.



ATO Nº 503/PMSC/2024

Aprova a 3ª Edição do Manual de Educação Física Policial Militar (PMSC MD-10-305).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, no art. 7º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021, e no art. 11 das Instruções Gerais nº 10-002, aprovada pelo Ato da Polícia Militar nº 432, de 10 de abril de 2023, e o que consta no SGPE PMSC 24812 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 3ª Edição do Manual de Educação Física Policial Militar (PMSC MD-10-305).

Art. 2º Estabelecer que este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 26 de abril de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

JAILSON AURELIO FRANZEN

Coronel PM – Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 18, em 26/04/2024)

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	10
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	10
1.1 FINALIDADE	10
1.1 ORIGEM DA EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	10
1.3 DEFINIÇÕES DE TERMOS.....	12
CAPÍTULO 2	13
DA APTIDÃO FÍSICA.....	13
2.1 DEFINIÇÃO	13
2.1 APTIDÃO FÍSICA PARA SAÚDE	14
2.3 APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA AO DESEMPENHO MOTOR	15
2.2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).....	15
CAPÍTULO 3	16
DA ATIVIDADE FÍSICA.....	16
3.1 A ATIVIDADE FÍSICA E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS	17
3.2 AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE APTIDÃO FÍSICA.....	18
3.1 A ATIVIDADE FÍSICA E O SERVIÇO POLICIAL MILITAR.....	18
CAPÍTULO 4	21
DA APLICAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).....	21
4.1 FORMAS DE APLICAÇÃO DOS TAF.....	21
4.2 NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO DOS TAF.....	21
4.3 TIPOS DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA	22
4.4 NORMAS ESPECÍFICAS DE APLICAÇÃO DOS TAF.....	23
CAPÍTULO 5	26
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES	26
5.1 DO CCEF/APMT/PMSC	26
5.3 DAS REGIÕES POLICIAIS MILITARES.....	26
5.1 DO OFICIAL DE TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR.....	27
CAPÍTULO 6	28
DA AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO DO POLICIALMILITAR	28
6.1 FINALIDADE DO TAF	28
6.2 DO DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL.....	28
6.3 DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	29
6.4 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....	29
6.5 CÁLCULO PARA TRANSFORMAÇÃO DO CONCEITO EM NOTAPARA OS CURSOS DA CORPORAÇÃO	31
CAPÍTULO 7	32
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	32
REFERÊNCIAS	34
ANEXOS	38

PREFÁCIO

A Polícia Militar de Santa Catarina elegeu, ao lado da sociedade e cidadãos, os policiais militares como as pessoas que deveríamos colocar em primeiro lugar, seguindo, assim, o direcionamento estratégico estabelecido pelo Governo do Estado.

Dentre os objetivos definidos para que pudéssemos efetivamente ofertar aos policiais militares as condições pessoais de trabalho, adequadas à complexidade do exercício da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública, definimos um objetivo direcionado a aperfeiçoar o condicionamento físico dos membros de nossa Corporação.

Uma das etapas do projeto concebido para tornar realidade o programa institucional de atividade física é a apresentação do Manual de Educação Física da Polícia Militar de Santa Catarina (MEF/PMSC) em sua 2ª edição.

O MEF/PMSC consolida o conhecimento sobre Educação Física Policial Militar que vem sendo construído, além dos autores, por policiais militares dedicados ao tema ao longo de décadas.

Observando constante processo de atualização acadêmica e científica, bem como da nossa corporação, não poderia ser diferente na Educação Física Policial Militar, o manual contempla de forma inovadora a admissibilidade do Teste de Esforço Ergométrico Computadorizado como parâmetro de avaliação cardiorespiratória, dispensando a realização do teste de campo de Corrida de 12' (Cooper), permitindo que o policial militar realize, de forma complementar, somente as demais provas previstas e obrigatórias do TAF-PM ou TAF-RM.

O condicionamento físico é, sem dúvida, uma das mais importantes e relevantes dimensões do capital humano de uma instituição policial militar, pois somente com policiais militares saudáveis conseguiremos proteger, de forma mais efetiva, o povo catarinense.

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Regular a Avaliação Física na PMSC, medindo e avaliando padrões individuais a serem atingidos pelos Policiais Militares da ativa da corporação, e servir como parâmetro de orientação para o Treinamento Físico Profissional, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e saúde do policial militar, resultando melhor nível na qualidade dos serviços prestados ao cidadão catarinense.

1.1 ORIGEM DA EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR

A Educação Física Militar dentro do contexto histórico tem suas raízes em nossos antepassados, onde o ato de lutar ou fugir estava associado à sobrevivência. Na sua grande maioria os grupos eram nômades e viviam em constante deslocamento em busca de novas áreas de caça e plantio.

Com a evolução e a organização das cidades e por consequência a necessidade de constituir forças para a guarda e defender os interesses do soberano, os exércitos se preocupavam com o vigor físico do homem, que era preponderante na escolha de seus soldados.

O treinamento físico era essencial para que pudessem lograr êxito em suas batalhas, pois a indumentária a época era desprovida de qualquer conforto para o combate, espadas rudimentares e pesadas, escudos para proteção e muitas vezes armaduras que dificultavam o simples deslocamento.

Segundo Moraes *apud* Fergitz (2007), foi na fase da Renascença que o homem desperta mais uma vez para a importância da necessidade da atividade física, para as necessidades do dia a dia, incluindo principalmente os afazeres do trabalho.

Só na idade contemporânea é que surgem as grandes escolas de Educação física, como: alemã, francesa, inglesa e sueca, cada qual com características diferentes, sendo a escola francesa a que mais influenciou nas atividades militares do Brasil, ela segue a linha de atividades primordiais como a ginástica e o trabalho de força, ainda marcante nas escolas de educação física militar.

No ano de 1993, é fundada a Escola de Educação Física do Exército, um grande expoente na formação de profissionais de Educação Física no Brasil e com certeza um novo marco da atividade física nas instituições militares.

Giraldelli *apud* Velho (1994) explica que os primeiros profissionais da área de educação física foram formados nas instituições militares.

Segundo Facó (1952, p. 188), a valorização da prática sistematizada de exercícios físicos por militares, numa perspectiva atual, pressupunha sua utilidade na manutenção da boa forma do combatente e pela crença de que constituía instrumento de aperfeiçoamento disciplinar da tropa. Os exercícios em ordem unida são úteis, pois produzem disciplina, coesão e absoluta obediência às ordens do chefe. Estes exercícios permitem que a tropa execute movimentos com ordem e rapidez de acordo com o desejo do seu comandante a despeito dos perigos, dificuldades e privações.

Cita Melo (2000) a evidência de que em muitos países os militares foram os primeiros a incluir em seus programas de formação conhecimentos ligados à prática de exercícios físicos, tendo, por isso, grande influência na organização e no desenvolvimento inicial da educação física nas escolas e na sociedade como um todo.

Os militares tiveram papel importante para a formação de uma doutrina de Educação Física no Brasil, o que acarretou a fundação do curso de educação física no país.

A necessidade de padronizar o treinamento físico é incorporada pelos professores de educação física das instituições militares. Instituem-se o Manual de Instrução

Básica C 21-20, utilizado durante muito tempo, tendo sido reeditado novamente num formato mais atualizado passando a se denominar Manual de Campanha – Treinamento Físico Militar, ou C 20-20.

Recentemente, o Estado Maior do Exército editou a PORTARIA Nº. 115-EME, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007, que aprovou a Diretriz para Avaliação da Aptidão Física no Exército Brasileiro – Projeto TAF 2007, que teve como objetivo verificar a adequabilidade dos Padrões Básico, Avançado e Especial de Desempenho Físico (PBD, PAD e PED) e das tabelas de conceituação do desempenho físico individual estabelecido na Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e a sua Avaliação (Port. Nº. 223-EME, de 23 Dez. 05).

Com isso, podemos notar a constante preocupação em se buscar novos mecanismos para avaliar a aptidão física no corpo de tropa.

A atividade física realizada com regularidade é uma das principais bases para a manutenção da saúde em qualquer idade, junto à correta alimentação e ao seu estado psicossocial equilibrado. Para Silva & Silva (1995, p. 92), a prática regular de atividades físicas, em níveis de intensidade adequados age sobre todos os fatores de risco à saúde proporcionando modificações benéficas e comprovadamente diminuindo o número de óbitos.

Silva & Silva (1995), citam que historicamente o homem sempre foi muito ativo, podendo-se afirmar que desde o seu aparecimento, há dois milhões de anos, viveu mais de 99% deste tempo como nômade, vivendo da caça e da agricultura. Somente há pouco mais de um século sua atividade passou a apresentar mudanças radicais.

A Revolução Industrial iniciada no século XIX, levou o Homem do campo para as cidades que passou a favorecer uma vida com menor atividade física, com tendência ao sedentarismo. O ser humano foi preparado para um tipo de vida extremamente ativa do ponto de vista físico e a vida moderna mudou radicalmente esta perspectiva.

Este fato trouxe importantes implicações sobre o padrão de doenças e também na associação entre hábitos de vida e saúde.

O homem volta-se novamente para a atividade física, na forma de exercícios organizados, como caminhadas, ciclismo, etc. demonstrando uma clara tendência à volta ao comportamento de seus ancestrais.

Na realidade a prática de exercícios físicos foi introduzida pela civilização grega com o nome de ginástica, que se caracterizava por exercícios disciplinados e tinha a finalidade de desenvolver a destreza, a beleza e a força. Os exercícios incluíam a corrida, os saltos, a natação, o arremesso e o levantamento de peso.

A saúde está relacionada diretamente à nossa atividade física. Pessoas com hábitos sedentários possuem menor aptidão física, isto é, menor capacidade para executar exercícios físicos. Por outro lado, nossas características de estrutura muscular e de nossas articulações, a constituição de nosso corpo ou de nossa capacidade cardiorrespiratória, determinam também os limites de nossa aptidão física.

Pinotti *apud* Sada (1991), nos relata que: “Saúde não é só medicina [...]”. Para construir um fator social objetivo, a saúde deve chegar a ter uma conotação muito mais ampla abrangendo aspectos “[...] como nutrição, moradia, transporte, saneamento, condições de trabalho e toda uma gama de realidades [...]”; indo um pouco mais longe, vê-se a saúde através das políticas econômicas, sociais, culturais e até jurídicas, incluindo o projeto existencial de cada indivíduo, sua sensação pessoal do corpo e da mente, ou seja, a relação dinâmica do homem com o seu meio ambiente.

A mudança de nossa aptidão física é feita através de condicionamento físico. Um programa de condicionamento físico deve sempre levar em conta características físicas individualizadas (individualidade biológica), sendo, evidentemente, orientada cuidadosamente do ponto de vista de um profissional de educação física e precedida sempre de uma avaliação médica.

O Policial Militar necessita diariamente do aprimoramento de suas qualidades físicas, não só para o desempenho da função policial, mas para se bem estar diário.

Segundo Marcineiro (1993, p. 2), “a qualificação do profissional militar está amparada no tripé que contempla o preparo técnico profissional, íntegros valores morais e higidez física e mental” (figura 1). Ele também afirma que, “após ingressar na corporação, o

indivíduo recebe, nos cursos de formação, a capacitação técnico-profissional para bem atender as demandas da sua área”.

Figura 1: Tripé da qualificação do profissional militar



Fonte: Marcineiro, (1993, p. 2).

Cabe salientar que a PMSC é regida por leis, normas e regulamentos, que regulam todas as atividades profissionais desenvolvidas diariamente.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 144, parágrafo 5º, atribui à Polícia Militar a responsabilidade pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública.

Dentro desses aspectos vamos encontrar as mais variadas modalidades e processos de policiamento, e para o bom desempenho das missões em cada um deles o condicionamento físico é fundamental.

A atividade física é curricular nos cursos de formação da PMSC, porém estamos aquém do que realmente deveria ser feito em matéria de aprimoramento físico para a profissão policial para o bom desempenho de nossas atividades, de forma a não colocar o policial em situações de risco.

1.3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **Educação Física:** Segundo Silva (1995), o conceito pode representar uma ciência, uma área do conhecimento humano, que trata do movimento humano em suas múltiplas dimensões (física, psíquica, social) ao longo da história, procurando contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo quanto aos aspectos inerentes às atividades físicas, lúdicas e desportivas.
- b) **Aptidão Física:** Para Mathews (1980), é um estado dinâmico de energia e vitalidade que permite a cada uma não apenas realizar as tarefas diárias, as ocupações ativas das horas livres e enfrentar emergências imprevisíveis sem fadiga excessiva, mas também ajuda a evitar doenças hipocinéticas.
- c) **Atividade Física:** Em análises mais amplas, é cabível afirmar que o termo representa toda e qualquer atividade física inerente à rotina da própria vida e suas relações com os indivíduos e com o mundo. Deste modo, é possível entender atividades físicas como movimentações do corpo humano na rotina de vida. Este entendimento baseia-se nas diversas definições que se encontram, mas que são muito próximas umas das outras. Já Bouchard e Shepard (1994) conceituam como qualquer

- movimento corporal promovido pela musculatura esquelética que provoque um gasto energético acima dos níveis de repouso.
- d) **Teste de Aptidão Física:** Conjunto de provas aplicadas pelos profissionais de educação física para avaliar a capacidade física dos indivíduos.
 - e) **Avaliação:** É o processo de ajuizamento, apreciação, julgamento ou valorização do que o educando revelou ter aprendido durante um período de estudo ou de desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.
 - f) **Aptidão Física associada à Saúde:** É a capacidade de realizar atividades do cotidiano, com vigor e energia, e de demonstrar traços relacionados a um baixo risco de desenvolvimento prematuro de distúrbios orgânicos provocados pela falta de atividade física.
 - g) **Aptidão Física Profissional:** É a capacidade do militar de desempenhar suas atividades laborativas sem perda de qualidade e sem atingir níveis de fadiga, mantendo reservas de energia acumulada, tendo possibilidade de recuperar, em breve espaço de tempo, as condições físicas ideais.
 - h) **Condicionamento Físico voltado a Saúde:** É o componente mínimo de aptidão física que o policial militar deve apresentar, independentemente da função que desempenha, para ser avaliado por intermédio de testes específicos, os quais têm associação com o bem-estar e a promoção da saúde, considerando o sexo e a faixa etária de cada um.
 - i) **Objetivos Individuais de Condicionamento:** São níveis mínimos de desempenho físicos preestabelecidos e que deverão ser atingidos por intermédio do Treinamento Físico-Profissional Militar. Estes objetivos traduzem-se em testes e exames físicos específicos, capazes de avaliar o policial militar.
 - j) **Responsabilidade:** É responsabilidade dos Comandantes, Chefes e Diretores das Organizações Policiais Militares (OPM's) manter e incentivar a prática de instrução de Educação Física, a fim de possibilitar que seus subordinados atinjam os índices mínimos estabelecidos nas tabelas deste manual.

CAPÍTULO 2 DA APTIDÃO FÍSICA

2.1 DEFINIÇÃO

Define-se aptidão física como sendo a capacidade de realizar as atividades cotidianas com tranquilidade e menor esforço.

Existem duas abordagens, uma é a aptidão física relacionada à saúde e a outra é a relacionada à performance esportiva. Alguns autores consideram a primeira como a aptidão para a própria vida.

A primeira refere-se à condição física nas capacidades que estão intimamente relacionadas com a saúde e a qualidade de vida das pessoas, sendo a flexibilidade, a resistência aeróbica, a força e a composição corporal.

A flexibilidade aliada aos níveis de força está relacionada à incidência de dores, desvios posturais e lesões músculo-esqueléticas, principalmente na região lombar; a resistência aeróbica está ligada à saúde cardiorrespiratória; e a composição corporal determina níveis de sobrepeso e obesidade, bem como subnutrição.

A segunda refere-se à aptidão para o desempenho em atividades esportivas que associam, além das capacidades acima citadas, a agilidade, velocidade, equilíbrio postural, coordenação motora.

A aptidão para performance tem uma interferência das questões genéticas; já na aptidão para a saúde, os componentes podem ser melhorados mais facilmente, ou seja, têm-se uma maior interferência.

A prática de exercícios físicos regulares tem seu benefício amplamente divulgado, principalmente na sua relação com a saúde, com a diminuição da incidência das doenças crônico-degenerativas, incluindo as cardiovasculares.

Boldori (2002) diz que o exercício regular e a prática de esportes aumentam o rendimento físico das pessoas, fato que está associado a uma melhora na eficiência funcional do organismo. Essa eficiência do corpo é chamada de aptidão física, que é considerada um indicador importante para o desempenho das atividades diárias do trabalhador.

Caspersen *et al.* apud Boldori (2002) a aptidão física é definida como a capacidade de realizar atividades físicas, independente de características inatas e/ou adquiridas pelos indivíduos.

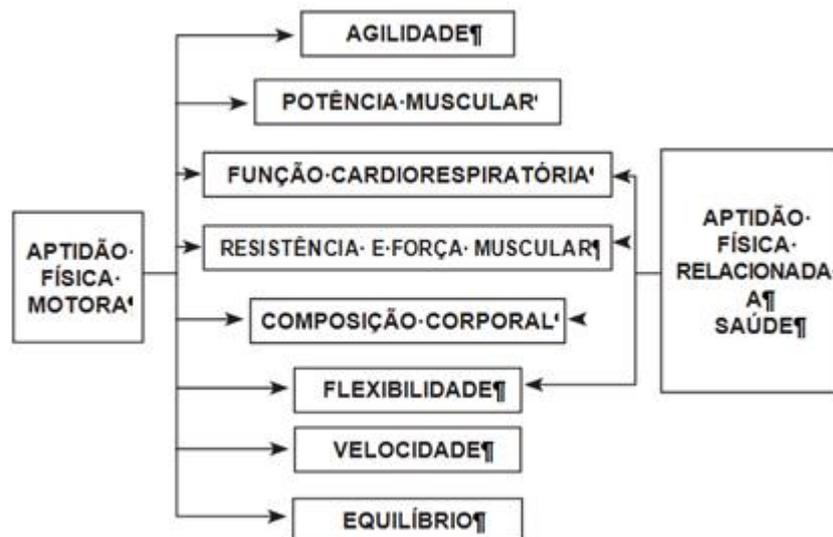
Pate (1983) define a Aptidão Física Relacionada à Saúde como a capacidade de realizar tarefas diárias com vigor e demonstrar traços e características que estão associados com um baixo risco de desenvolvimento prematuro de doenças hipocinéticas.

De acordo com Nahas (2001, p. 31), quando se fala em aptidão física, é comum se encontrar dois enfoques:

aptidão física relacionada à saúde, que inclui elementos fundamentais para a vida ativa com menos riscos de doenças hipocinéticas, e a aptidão física motora ou atlética, que deve incluir, além dos fatores de aptidão física relacionada à saúde, os fatores de desempenho do grupo de interesse.

No enfoque da aptidão física motora, muito provavelmente seus componentes não devem estar tão relacionados com a saúde quanto os da aptidão física relacionada à própria saúde.

Figura 2: aptidão física motora e relacionada à saúde



Fonte: Pate, (apud VELHO, 1994, p. 18).

2.1 APTIDÃO FÍSICA PARA SAÚDE

Os estudos científicos feitos por Bouchard e Shephard; Paffenbarger *et al.*, (1994) identificaram os fatores de risco inerentes à etiologia de um conjunto de doenças que representam riscos à saúde pública. Não obstante, no âmbito de um conjunto extenso de temas a serem investigados, destaca-se o importante número de estudos epidemiológicos que tem demonstrado a forte e consistente associação entre atividade física e saúde.

Além disso, constituem-se como evidências as recomendações de um

conjunto representativo de instituições internacionais ligadas à saúde, tais como: a Organização Mundial da Saúde, o Centro de Controle de Doenças dos USA, a Associação de Cardiologia dos USA, o Colégio Americano de Medicina Desportiva, o Comitê para o Desenvolvimento do Desporto do Conselho da Europa, a Federação Brasileira de Medicina do Esporte e a Associação Portuguesa de Cardiologia, que destacam as implicações dos hábitos de vida fisicamente ativos como fatores de prevenção de um conjunto de doenças entre as quais se situam as cardiovasculares, a hipertensão arterial, a obesidade, a diabetes mellitus tipo II, a osteoporose, as lombalgias, a depressão e determinados tipos de câncer.

A Organização Mundial de Saúde (2004) e seus países-membros, preocupados com a incidência das chamadas doenças não-transmissíveis, lançaram oficialmente a “Estratégia Global sobre Dieta, Atividade Física e Saúde”. Trata-se de uma campanha que deve ser implementada mundialmente para incentivar a adoção de uma dieta balanceada e da prática regular de exercícios físicos.

Para Nahas (2003) a aptidão física não deve ser entendida como um termo unifatorial, mas como um conjunto de atributos referidos a um indivíduo, que pode apresentar-se de forma diferenciada nas diversas fases da vida.

ACSM (2000) afirma que a aptidão física relacionada à saúde refere-se aos componentes que estão relacionados ao estado de saúde, sejam nos aspectos da prevenção e redução dos riscos das doenças e/ou incapacidades funcionais, como a disposição para realização das atividades diárias do indivíduo e da sociedade como necessárias à sobrevivência saudável.

2.3 APTIDÃO FÍSICA RELACIONADA AO DESEMPENHO MOTOR

As capacidades funcionais motoras se referem ao desenvolvimento das qualidades da aptidão física tais como a força, velocidade, agilidade, potência aeróbica. Tais componentes diferem consideravelmente dos componentes da aptidão física relacionada ao desenvolvimento motor posto que estejam, em grande escala, determinados geneticamente.

A relevância da avaliação dos componentes da capacidade funcional motoras deve-se a sua importante intervenção no âmbito do desempenho de habilidades esportivas.

Presume-se que a prática esportiva, mais ou menos qualificada, exige índices pelo menos satisfatórios de desempenho nestas componentes motoras. Assim, no âmbito da educação física escolar, torna-se importante que o professor inclua em seu plano de ensino estratégias pedagógicas para o aprimoramento dessas qualidades proporcionando os seus alunos condições para que possam usufruir uma prática esportiva de lazer qualificada e prazerosa.

2.2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Teste de Aptidão Física foi desenvolvido com a intenção de avaliar a capacidade física dos indivíduos interessados em ingressar na corporação e para os policiais da PMSC durante a formação, aperfeiçoamento e progressão na carreira.

Para Graff (1997) o teste de aptidão física aplicado na PMSC é uma medida de verificação das qualidades físicas exigidas para a execução do serviço policial militar.

Nahas e Corbi *apud* Silva (2001) explicam que os testes que avaliam a aptidão física são aplicados na maioria dos programas de educação física em todos os países. Contudo, muitas vezes são utilizados de maneira inadequada, visto que são considerados como fins em si mesmos, e não como forma de alcançar outros objetivos mais relevantes como o aprimoramento do condicionamento.

Para Bouchard e Shephard (1994), a aptidão física relacionada ao desempenho inclui componentes necessários para o desempenho máximo, tanto no trabalho como em atividades esportivas, tais como: habilidades motoras, capacidade e potência cardiorrespiratória, força, potência e resistência muscular, dimensões corpóreas, composição corporal, motivação e status nutricional.

ACSM (2000) assevera que os objetivos dos testes de aptidão física relacionada à saúde servem para fornecer dados úteis ao desenvolvimento da prescrição de exercícios físicos, na coleta de dados básicos e de acompanhamento que permitam a avaliação do progresso dos indivíduos, na motivação aos participantes de programas específicos e principalmente na promoção de incrementos no estado de saúde dos indivíduos.

CAPÍTULO 3 DA ATIVIDADE FÍSICA

Para a ACSM (2000), atividade física é definida como: qualquer movimento corporal, produzido pelos músculos esqueléticos, que resulte em gasto energético maior que os níveis de repouso.

Podemos acrescentar que é também qualquer esforço muscular pré-determinado, destinado a executar uma tarefa, seja ela um “piscar dos olhos”, um deslocamento dos pés, e até um movimento complexo de finta em alguma competição esportiva.

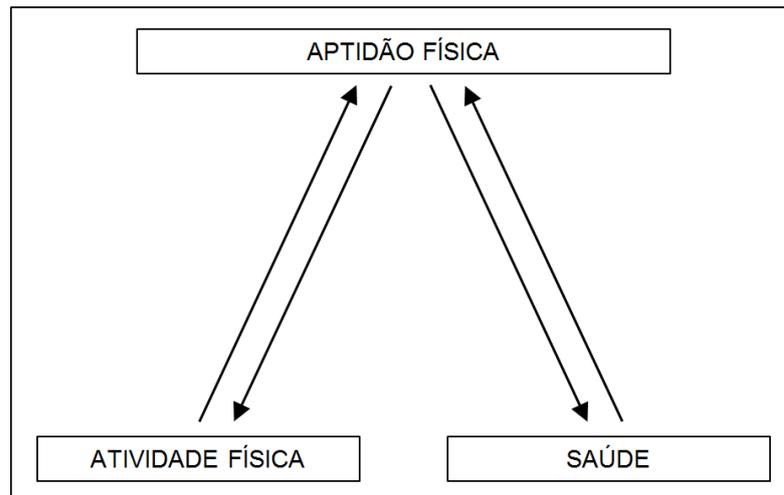
Modernamente, o termo refere-se em especial aos exercícios executados com o fim de manter a saúde física, mental e espiritual; em outras palavras “boa forma”.

Pate (1995) e ACSM (2000) afirmam que a atividade física regular controlada por profissionais da Educação Física está associada diretamente a melhorias da saúde e condições físicas dos praticantes. Com ela nota-se a redução dos níveis de ansiedade, stress, um sistema imunológico fortalecido, tornando o organismo menos sujeito a doenças como o câncer e causando ao seu tratamento redução das náuseas e da dor. A inatividade física associada a dietas inadequadas, ao tabagismo, ao uso do álcool e outras drogas é determinante para a ocorrência e progressão de doenças crônicas que trazem vários prejuízos ao ser humano, como, por exemplo, redução na qualidade de vida e morte prematura nas sociedades contemporâneas, principalmente nos países industrializados.

Pate (1995) e ACSM (2000) explicam que a atividade física adaptada, por vezes, torna-se necessária aos sujeitos que apresentem algumas contraindicações médicas ou dificuldades físicas momentâneas/definitivas, mas tendo em conta o diagnóstico feito pelos médicos, o profissional da Educação Física deverá ser capaz de criar ao paciente atividade física adaptada sem prejudicar a saúde do paciente melhorando-a, havendo uma interação de conhecimentos com as ciências médicas.

Para Guedes & Guedes (1995, p. 9), “a prática da atividade física influencia nos índices de aptidão física, os quais, por sua vez, interferem nos níveis de prática daquela”. Desta maneira, uma pessoa, ao se envolver em frequentes e regulares programas de atividade física, possivelmente apresentará índices melhores de aptidão física e, com o desenvolvimento nos índices desta, provavelmente tornar-se-á mais ativo. “Os índices de aptidão física estão relacionados ao estado de saúde de uma maneira recíproca. Dessa forma, o estado geral de saúde de uma pessoa, está relacionado diretamente aos índices de aptidão física” (Guedes & Guedes, 1995, p. 9). Tais aspectos podem ser observados no modelo a seguir demonstrado, através da figura 3.

Figura 3: Relação entre atividade física, aptidão física e saúde



Fonte: Guedes & Guedes, (1995, p. 9).

3.1 A ATIVIDADE FÍSICA E A PREVENÇÃO DE DOENÇAS

A saúde e a qualidade de vida do homem podem ser preservadas e aprimoradas pela prática regular de atividade física.

A atividade física regular tem sido reconhecida por seus efeitos saudáveis nos praticantes (ACSM, 1998; PATE, PRATT, BLAIR, HASKELL *et al.*, 1995; SHEPHARD, 1995; BLAIR, 1993; BERLIN & COLDITZ, 1990). É possível

relacioná-la a alterações positivas para combater ou prevenir o aparecimento de diversas doenças, tais como: doenças cardiovasculares, obesidade, diabetes, osteoporose, entre outras. Por esta razão, o sedentarismo aparece como fator de risco para estas doenças.

Contudo, este modo de olhar a relação entre a atividade física e a saúde aponta para duas grandes inquietações. Por um lado, a visão estreita de saúde e, por outro, talvez em grupos desprivilegiados.

Burnley *apud* Añez (2003) diz que as perspectivas, embora pareçam diferir, conduzem para análises reducionistas, uma vez que, para elas: a) as doenças decorrem de determinismos biológicos; b) o foco é centrado no indivíduo; e, c) a ausência de doenças é o “marcador” da saúde.

Burnley *apud* Añez (2003) cita ainda que, neste sentido, o primeiro problema que daí decorre refere-se ao processo de “culpabilidade” do indivíduo frente ao aparecimento de doenças que, em última instância, poderiam ter sido evitadas. Ora, se o processo saúde-doença fosse uma determinação biológica, caberia ao indivíduo alterar seus hábitos de saúde e estilos de vida para encerrar a causa e, assim, cessar o efeito.

Logo, exercitar-se ou submeter-se a um regime dietético, será uma atitude que conduziria o sujeito à saúde ou à ausência de doenças e, óbvio, seriam responsabilidades do próprio indivíduo. Burnley *apud* Añez (2003) lembra que, entre as teorias que buscam explicar as causas das doenças, a teoria do “estilo de vida”, congruente com a ideologia dominante de saúde, sugere que a prevenção é uma responsabilidade pessoal, cujo foco de intervenção se dará sobre o controle dos fatores de risco individuais. Causas biológicas, mas antes, nas relações entre os indivíduos, grupos sociais, instituições, economia, política, cultura, entre outros.

Os 193 países-membros da OMS se comprometeram a impulsionar medidas de prevenção e controle de doenças não transmissíveis, com o objetivo de reduzir em 2% ao ano suas taxas de mortalidade durante a próxima década.

Durante a 60ª Assembléia Mundial da Saúde a comunidade internacional decidiu elaborar um plano de ação multissetorial de âmbito mundial, para a prevenção e o controle de doenças como diabetes e hipertensão.

A resolução aprovada pede aos países que aumentem os recursos para controlar essas doenças, sobretudo no âmbito do atendimento primário.

Os países também decidiram trabalhar em favor de um acesso a um atendimento sanitário “apropriado” e, em particular, a “remédios de boa qualidade e de baixo custo para a população de baixa renda, em especial dos países pobres”. (UOL, 2007, p. 1).

Outros pontos da resolução pedem aos Estados que incorporem em seus programas nacionais de saúde estratégias destinadas a reduzir a incidência da obesidade em crianças e adultos, assim como medidas para prevenir e controlar a diabetes.

O texto aprovado pede ainda à direção da OMS que prepare um plano de atuação concreta, no qual se estabeleçam as prioridades, ações e prazos em matéria de prevenção para os próximos anos. Também pede que apoie os países na execução de suas políticas de prevenção, e promova o intercâmbio de dados e de melhores práticas entre os Estados-membros.

Em 2005, as doenças não transmissíveis causaram a morte de 35 milhões de pessoas no mundo todo (60% do total), dentre as quais a imensa maioria (cerca de 80%) ocorreu em países pobres. Além disso, a OMS calcula que a mortalidade em decorrência dessas doenças aumentará 17% até 2015.

3.2 AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE APTIDÃO FÍSICA

As investigações sobre temas atuais em saúde pública, tais com o estilo ou a qualidade de vida, devem considerar o maior número possível de variáveis.

Segundo Pardini, *et al.* (2001, p. 45) mostram que “[...] as principais considerações para utilizar uma metodologia ou outra na mensuração da atividade física, estão relacionadas com o número de indivíduos a serem analisados, o custo e a inclusão de diferentes idades”.

Ainda segundo Pardini *et al.*, (2001) com o intuito de proporcionar investigações consistentes e viáveis, a Organização Mundial de Saúde vem buscando estimular diversos centros de pesquisa a realizarem a validação de um questionário internacional que permita a padronização das coletas transculturais sobre atividade física com a devida reprodutibilidade científica.

Este Instrumento é denominado I-PAQ (International Physical Activity Questionnaire) e tem como objetivo determinar o nível de atividades de vida diárias, incluindo àquelas de transporte e trabalho, de lazer e de atividade física, além das tarefas domésticas.

Mazo (2003), ao se referir aos instrumentos de coleta de dados sobre as atividades físicas, tanto laboratoriais como de campo, revela que existem vantagens e desvantagens entre os diversos instrumentos (questionário, diário, observação direta, calorimetria, marcadores fisiológicos, monitores de telemetria, entre outros).

Podemos considerar o TAF da PMSC, um instrumento fundamental de coleta de dados e para a prescrição de programas reeducacionais para a atividade física dos policiais militares.

3.1 A ATIVIDADE FÍSICA E O SERVIÇO POLICIAL MILITAR

A saúde e o bem-estar no local de trabalho é um assunto que tem sido abordado na literatura, do ponto de vista físico, emocional e psicológico.

Danna e Griffing (*apud* AÑEZ 2003) destacam a relevância deste assunto devido ao fato de que: “[...] as experiências dos indivíduos no trabalho sejam elas físicas emocionais ou de natureza social afetam as pessoas tanto no local de trabalho quanto fora dele [...]”.

Segundo Añez (2003) o trabalho e a vida pessoal não são duas coisas separadas, mas domínios inter-relacionados e entrelaçados com efeitos recíprocos um no outro.

Para Añez (2003) o Policial Militar representa a garantia da ordem pública,

tendo um papel preponderante e sendo reconhecido não apenas como o verdadeiro guardião da lei, prevenindo o crime, ou prendendo o criminoso, mas cuidando do trânsito, da deterioração ecológica, de ameaça de doenças contagiosas, ajudando no atendimento das mazelas sociais como o recolhimento de mendigos, o socorro de enfermos, transporte de doentes mentais, parturientes e outros.

Para Thiemann (1999) a Polícia Militar não é apenas uma organização de prevenção e repressão do crime, mas sim uma agência pública de prestação de serviços e de socorro comunitário.

Segundo Silveira (1997, p. 2) “A segurança da população exige que cada Policial Militar possua um alto grau de aptidão física”.

Morelli (1989) considera que o Policial Militar necessita de um mínimo de aptidão física para desenvolver as tarefas do dia-a-dia. Contudo, este não precisa ser um atleta.

O TAF utilizado na corporação não tem finalidade competitiva, mas sim de ser um instrumento de diagnóstico para fins de seleção e de verificação dos níveis de aptidão dos integrantes da PMSC.

Consideramos atividade policial o trabalho que o policial desenvolve no seu dia a dia. O policiamento ostensivo geral é dividido da seguinte forma: tipo, processo, modalidade, circunstância, lugar, efetivo, forma, duração, suplementação e desempenho.

Silveira (2004, p. 92) aprofundou seus estudos sobre as valências físicas condicionantes para o desempenho da atividade policial, questões como: subir e descer escadas, ficar dependurado utilizando os braços, correr em velocidade no atendimento de ocorrências, carregarem peso, equilibrar-se em muros, árvores e cercas, rastejar, saltar, andar em terrenos irregulares, caminhar longas distâncias, permanecer em pé durante muito tempo etc.

Dentre as valências físicas utilizadas para desenvolver essas atividades encontramos: força de membros superiores, resistência muscular localizada, resistência anaeróbica, coordenação, agilidade, flexibilidade, velocidade, força de membros inferiores, resistência aeróbica e ritmo. Como são valências bastante variadas, exige-se do policial um constante aprimoramento das mesmas, para as mais variadas situações que poderá encontrar durante um atendimento de ocorrência.

Sinteticamente Silva (2001, p. 72), identifica as qualidades físicas necessárias para um Policial Militar, para que bem desempenhe suas atividades definidas de acordo com a legislação em vigor.

Quadro 1: Análise da demanda física da atividade policial.

QUESTÕES	QUALIDADES FÍSICAS
1. Subir ou descer escadas	Força dinâmica de membros inferiores; Resistência muscular localizada; Resistência anaeróbica; Coordenação; agilidade; Flexibilidade.
2. Manter-se dependurado utilizando os braços	Resistência muscular localizada; Força estática de membros superiores; Flexibilidade.
3. Correr, até 200m, em velocidade, atendendo uma ocorrência.	Resistência anaeróbica; Velocidade; Coordenação; Força explosiva de membros inferiores; Ritmo; Flexibilidade.
4. Carregar peso, pessoas (até 50m)	Força dinâmica; Resistência muscular localizada; Flexibilidade.
5. Equilibrar-se sobre muros, galhos de árvores, parapeitos, etc., atendendo uma ocorrência	Equilíbrio dinâmico; Flexibilidade.
6. Transportar obstáculos (muros e cercas)	Força dinâmica; agilidade; Flexibilidade; Coordenação.
7. Deslocar-se e esquivar-se rapidamente entre	Força dinâmica; agilidade; Flexibilidade.

várias pessoas	
8. Rastejar	Força dinâmica de membros superiores; Resistência muscular localizada; Coordenação; Flexibilidade.
9. Saltar	Força dinâmica de membros inferiores; Coordenação; Equilíbrio recuperado; Flexibilidade.
10. Andar em locais de terreno irregular (costões, trilhas, etc.)	Agilidade; Flexibilidade.
11. Caminhar longas distâncias	Resistência aeróbica; Resistência muscular localizada; Coordenação; Flexibilidade.
12. Correr longas distâncias em atendimento de ocorrência (+ de 500m)	Resistência aeróbica; Resistência muscular localizada; Resistência anaeróbica; Coordenação; Flexibilidade.
13. Permanecer por longo período na posição de pé	Resistência muscular localizada; Flexibilidade.
14. Sustentar por muito tempo, equipamentos ou objetos pesados nas mãos	Resistência muscular localizada; Força estática nos membros superiores; Flexibilidade.
15. Executar arremessos de alguma coisa, em pequena e média distância	Força explosiva nos membros superiores; Coordenação; Ritmo; agilidade; Flexibilidade.
16. Permanecer em posição estática durante a execução da atividade	Resistência muscular localizada; Flexibilidade.

Fonte: Silveira e Silva (*apud* SILVEIRA, 2004).

Para Boldori (2006, p. 27) a capacidade técnica nas mais diversas formas de emprego do policial, torna necessário o constante treinamento para que o tempo-resposta no atendimento de ocorrência pela PMSC seja o menor possível e que a missão confiada a eles, de manutenção da ordem pública e preservação do patrimônio, possa ser realizada com confiança e dentro dos limites de segurança, sem risco de se exporem ao perigo e sofrer acidentes.

Já Magalhães e Santos (2007, p. 11) entendem que um policial militar, para desempenhar seu papel de sentinela da sociedade, deve deter condicionamento imprescindível para sustentar sua disposição e sua postura. Porém, como humano e suscetível à fadiga, o guardião da sociedade não terá condição de manter sua disposição sem um preparo físico adequado às exigências pelas quais passará o seu corpo durante uma jornada de serviço.

Domingues (*apud* FERGITZ, 2007) destaca que: é preciso que os exercícios físicos não sejam os frutos da pura imitação mecânica; só assim a Educação Física passará a estimular a inteligência, não embrutecendo ao indivíduo. É importante que as pessoas se movimentem tendo consciência de todos os seus gestos. Precisam estar pensando e sentindo o que realizam. É necessário que tenham a sensação de si mesmos proporcionada pelos sentidos, normalmente desprezados. Caso contrário, se estará diante da deseducação física da PMSC. Portanto, são necessárias outras complementações.

A preparação física dentro da PMSC não pode ser perdida de vista por tudo que já foi mencionado. Também não podemos esquecer que o treinamento físico para alcançar seus objetivos deverá guardar os princípios científicos de: individualidade, adaptação, sobrecarga, continuidade, intensidade, volume, especificidade e variabilidade, para se obter os melhores resultados possíveis sem stress aos praticantes.

Ainda segundo Añez (2003) diversos trabalhos têm apontado níveis inadequados na aptidão física e na composição corporal de Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina.

Velho (1994) aponta que apenas os militares com até três anos de formação apresentavam percentual de gordura compatível com a normalidade, sendo que aqueles que realizavam o trabalho de rua foram os que apresentaram piores resultados na composição

corporal e nos testes motores.

Boldori (2002), num estudo com um contingente significativo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina destaca que, 33,7% dos bombeiros necessitam ter a aptidão física restaurada ou melhorada, e que 5,29% da população podem ser considerados obesos e 27,29% com sobrepeso.

Rosa (1997), ao proceder a análise da capacidade aeróbica máxima (VO₂ Máx) de 202 Policiais Militares da cidade de Florianópolis-SC, constatou que 42,58% obtiveram valores de VO₂ Máx abaixo de 40 ml/kg/min, os quais, segundo Cooper (1982) estariam sujeitos a maior risco de serem acometidos de doenças hipocinéticas, como doenças coronarianas, obesidade, diabetes, ansiedade emocional, estresse, entre outras, comprovando em seu estudo o risco a que está exposto o Policial Militar, devido à inatividade física.

Silveira (1997), em outro estudo com Bombeiros Militares da grande Florianópolis, conclui que a maioria dos componentes da aptidão física diminui significativamente com o passar da idade em Bombeiros Militares comparados por grupos etários. Neste sentido, baixos níveis de aptidão podem se tornar um fator limitante no exercício da profissão.

CAPÍTULO 4

DA APLICAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

4.1 FORMAS DE APLICAÇÃO DOS TAF

- I - A aplicação do TAF-PM deverá ocorrer a partir de um programa de condicionamento desenvolvido por intermédio da instrução de Educação Física que deverá ser realizada em todas as OPMs, duas vezes na semana, como forma a estimular e motivar o Policial Militar, visando o seu bem-estar, melhorando seu desempenho profissional e qualidade de vida;
- II - As sessões deverão ser compostas de aquecimento e alongamento e trabalho de condicionamento físico, defesa pessoal ou atividades desportivas;
- III - Deve ser priorizado o condicionamento físico em detrimento das atividades desportivas, principalmente as coletivas;
- IV - Todos os Policiais Militares deverão ser submetidos, anualmente, ao TAF- PM, ou quando da inscrição em cursos, concursos e estágios, submetidos ao processo de promoção;
- V - Os Policiais Militares efetivos das frações de Pronto Emprego (Operações Especiais, Pronta Resposta, etc.) serão submetidos, semestralmente, além do TAF-PM, ao TAF-E1.
- VI - Os Policiais Militares possuidores de restrição médica, serão submetidos ao TAF-RM.

4.2 NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO DOS TAF

- I - Os Testes de Aptidão Física (TAF) aplicados aos Policiais Militares, masculinos e femininos, oficiais e praças, durante suas respectivas atividades no âmbito da PMSC serão realizados anualmente em grupos assim especificados:
 - a) Aos Policiais Militares empregados em atividades administrativas

- daPMSC, no policiamento geral e atividades especializadas.
- b) Aos Policiais Militares em cursos de formação, outros cursos e estágios na corporação.
- II - Para o avaliado ser considerado “apto” fisicamente, será exigido atingir o Índice Mínimo de Desenvolvimento por Prova (IMDP) e o Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA), especificado neste Manual.
- III - Os exames físicos serão realizados anualmente sob a responsabilidade do oficial ou graduado responsável pelo condicionamento físico da OPM.
- IV - A interpolação de pontos será realizada conforme as respectivas tabelas dos TAF.
- V - A realização dos TAF deverão ser condicionados e precedidos de Inspeção de Saúde (IS) pré-TAF.
- VI - Os avaliados no TAF-IC que não obtiverem o índice desejado no somatória geral das provas, estarão sujeitos às normas e regras complementares que estarão dispostas e expressas nos editais dos respectivos concursos;
- VII - Os avaliados frequentes de cursos ou estágios, “inaptos” no TAF- PM ou TAF-RM, poderão realizar a avaliação em 2ª época, conforme NGE em vigor na Corporação e, para fins de classificação final nos respectivos cursos ou estágios, os Policiais Militares incluídos nesta situação, terão mantidos seus índices ou notas do TAF-PM ou TAF-RM antecedente à avaliação de 2ª época, sendo aquela nota computada para a classificação final;
- VIII - Não será permitida a repetição de qualquer prova do TAF, exceto nos casos previstos no Capítulo 4. Da aplicação do TAF, 4.2 Normas gerais de aplicação do TAF, VII, deste Manual.
- IX - Estão impedidos de serem submetidos aos TAF-PM policiais militares que estiverem:
- a) Aptos para o serviço com restrição médica, sendo submetidos ao TAF-RM;
 - b) Em convalescência médica ou restrição total; e,
 - c) Grávidas mediante atestado médico que comprove a gravidez, não deverá realizar o TAF, resguardados os demais direitos previstos na carreira;
- X - Anormalidades observadas com os avaliados, durante a aplicação dos TAF, deverão ser registradas pelo Instrutor/Avaliador e remetidos para a equipe de avaliação médica, responsável pelo exame médico de saúde.

4.3 TIPOS DE TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

Ficam estabelecidos 5 (cinco) tipos de Testes de Aptidão Física, definidos da seguinte forma:

4.3.1 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INCLUSÃO NA PMSC (TAF-IC)

Destinado à avaliação física dos candidatos inscritos nos concursos para inclusão nos Cursos de Formação de Oficiais e Soldados da PMSC e, Quadros Especiais de Saúde e Capelania.

4.3.2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO POLICIAL MILITAR (TAF-PM)

Destinado à avaliação física do Policial Militar.

4.3.3 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA 1 (TAF – E1)

Destinado à avaliação dos Policiais Militares pertencentes a grupos de Pronto Emprego ou Pronta Resposta obedecendo às peculiaridades de cada atividade.

4.3.4 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA 2 (TAF-E2)

Destinado à avaliação de candidatos à seleção para cursos ou estágios para composição de grupos de Pronto Emprego (Operações Especiais, Pronta Resposta) obedecendo às peculiaridades de cada atividade.

4.3.5 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – RESTRIÇÃO MÉDICA (TAF-RM)

Destinado à avaliação de Policiais Militares possuidores de restrições médicas, com parecer médico “apto para o serviço”, devendo ser indicado pela JMC ou Formação Sanitária da OPM, a restrição observada no PM.

4.4 NORMAS ESPECÍFICAS DE APLICAÇÃO DOS TAF

4.4.1 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INCLUSÃO NA PMSC (TAF-IC)

- I - No TAF-IC, destinado aos candidatos à inclusão nos Cursos de Formação de Oficiais e Soldados da PMSC e, também dos Quadros Especiais de Saúde e Capelania, aplicar-se-ão as provas, conforme estão descritas no anexo “A” e respectiva pontuação contida na Tabela de Pontos TAF-IC, conforme anexo “B”, deste Manual.
- II - As provas do TAF-IC, serão as seguintes:
 - a) Prova de Flexão de Braços na Barra Fixa (masculino);
 - b) Prova de Desenvolvimento Militar – 10 kg (feminino);
 - c) Prova de Flexão Abdominal Remador – 1 min. (masculino e feminino);
 - d) Prova de Apoio em Quatro Tempos (Meio-Sugado) - 1 min. (masculino e feminino);
 - e) Prova de Corrida de Velocidade – 100m (masculino e feminino); e,
 - f) Avaliação da Capacidade Cardiorrespiratória (Vo2 Máx) – Teste de Cooper 12’ (masculino e feminino).
- III - Somente será submetido ao TAF-IC, o candidato com parecer médico “Apto para o TAF”, no Exame de Saúde.
- IV - Para o candidato avaliado ser considerado apto no TAF-IC, será exigido o IMDP e IMA especificados neste Manual.

4.4.2 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO POLICIAL MILITAR (TAF-PM)

- I - O TAF-PM é destinado à avaliação física do Policial Militar, sendo realizado anualmente para controle e manutenção do condicionamento físico e para os processos de seleção para cursos e estágios regulares e regulamentares da PMSC, ou para cursos e estágios de interesse da corporação, como também para avaliação física no processo de promoção de oficiais e praças, sendo aplicadas as provas, conforme estão descritas no anexo “A” e Tabela de Pontos do TAF-PM, no anexo

“C”, deste Manual.

II - As provas do TAF-PM, serão as seguintes:

- a) Prova de Flexão de Braço na Barra Fixa (masculino até 35 anos);
- b) Prova de Flexão de Braço com apoio de Frente sobre o solo - apoio(masculino a partir de 36 anos);
- c) Prova de Desenvolvimento Militar – 10 kg (feminino);
- d) Prova de Flexão abdominal - 1min. (masculino e feminino);
- e) Prova de Corrida de Velocidade – 100m (masculino e feminino até 35anos); e,
- f) Avaliação da Capacidade Cardiorrespiratória (Vo2 Máx) – Teste de Cooper 12' (masculino e feminino).

III - Somente será submetido ao TAF-PM, o Policial Militar com parecer médico “apto para o TAF”, no Exame de Saúde.

IV - Para o Policial Militar avaliado ser considerado apto no TAF-PM, será exigido o IMDP e IMA especificado neste Manual.

4.4.3 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO (TAF-E1)

I - O TAF- E1 é destinado à avaliação dos Policiais Militares pertencentes aos efetivos de grupos de Pronto Emprego (Operações Especiais/Pronta Resposta).

II - Somente será submetido ao TAF-E1, o Policial Militar com parecer médico “Apto para o TAF”, no Exame de Saúde e, com conceito “MB” no TAF-PM.

III - Para o Policial Militar avaliado ser considerado “apto” no TAF-E1, será exigido o IMDP e IMA especificado neste Manual.

IV - Devido às peculiaridades do serviço, as provas do TAF-E1, serão aplicadas conforme se encontram descritas no anexo “A” e, a interpolação de pontos, será de acordo com a Tabela de Pontos do TAF-E1 (anexo “D”),deste Manual.

V - Os Policiais Militares “inaptos” no TAF-E1 deverão ser empregados em outras funções operacionais ou administrativas da OPM. Decorridos 6 (seis) meses da avaliação (TAF-E1) serão submetidos a nova avaliação física e caso continuem inaptos serão transferidos da OPM.

VI - As provas do TAF-E1, serão as seguintes:

- a) Prova de Apnéia Estática;
- b) Prova de Natação - 50m;
- c) Prova de Flexão de Braço na Barra Fixa (masculino);
- d) Prova de Desenvolvimento Militar - 10 kg (feminino);
- e) Prova de Corrida com Sobrecarga - 50m;
- f) Prova de Corrida de Resistência - 10 km.

4.4.4 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAF-E2)

I - O TAF-E2 é destinado à avaliação de Policiais Militares candidatos à seleção de cursos ou estágios para composição de grupos de Pronto Emprego (Operações Especiais/Pronta Resposta).

II - Somente será submetido ao TAF-E2, o Policial Militar com parecer médico “apto para o TAF”, no Exame de Saúde e com conceito “MB” no TAF-PM.

III - Para o Policial Militar avaliado ser considerado “apto” no TAF-E2 será exigido o IMDP e IMA especificado neste Manual, e para preenchimento

de vagas em cursos ou estágios, será observada a classificação final de acordo com o somatório da pontuação total obtida pelo avaliado.

- IV - Os Policiais Militares terão apenas uma oportunidade de realizar as provas e, caso não atinjam o IMDP, serão considerados “inaptos”.
- V - Devido às peculiaridades do serviço, as provas do TAF-E2 serão aplicadas conforme se encontram descritas no anexo “A” e, a interpolação de pontos será de acordo com a Tabela de Pontos do TAF-E2 (anexo “E”), deste Manual.
- VI - As provas do TAF-E2, serão as seguintes:
 - a) Prova de Apnéia Estática;
 - b) Prova de Apnéia Dinâmica - 25m;
 - c) Prova de Natação - 200m;
 - d) Prova de Flutuação - 15min;
 - e) Prova de Flexão de Braço na Barra Fixa (masculino);
 - f) Prova de Desenvolvimento Militar - 10 kg (feminino);
 - g) Prova de Subida na Corda - 6m;
 - h) Prova de Corrida com Sobrecarga - 50m;
 - i) Prova de Corrida de Resistência - 10 km.

4.4.3 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – RESTRIÇÃO MÉDICA (TAF-RM)

- I - O TAF-RM é destinado à avaliação física do Policial Militar com restrição médica, sendo realizado anualmente para controle e manutenção do condicionamento físico e para os processos de seleção para cursos e estágios regulares e regulamentares da PMSC, ou para cursos e estágios de interesse da corporação, como também para avaliação física no processo de promoção de oficiais e praças, exceto para os cursos de formação sendo aplicadas as provas, conforme estão descritas no anexo “A” e Tabela de Pontos do TAF-RM, no anexo “F”, deste Manual.
- II - As provas do TAF-RM, serão as seguintes:
 - a) Prova de Flexão de Braço com apoio de Frente sobre o solo - apoio (masculino);
 - b) Prova de Desenvolvimento Militar – 10 kg (feminino);
 - c) Prova de Flexão Abdominal – 1min. (masculino e feminino); e,
 - d) Prova de Caminhada da Milha – 1609m (masculino e feminino).
- III - Somente será submetido ao TAF-RM o policial militar com restrição médica vinculada a atestado de origem ou a inquérito sanitário de origem;
- IV - Os Policiais Militares que se encontrarem na situação descrita no item anterior (III) terão sua documentação submetida a avaliação de Instrutor de Educação Física da PMSC e do Chefe do Órgão responsável pela Educação Física da PMSC, para verificar sua real condição física e deliberar sobre a execução do TAF-RM, podendo sua pretensão ser deferida ou indeferida;
- V - Para o Policial Militar avaliado ser considerado apto no TAF-RM, será exigido o IMDP e IMA especificado neste Manual.

Nota: Com o evento do TAF-RM e observando preceito constitucional da isonomia (BRASIL, 1988), mesmo havendo previsão da dispensa médica de 90 dias para os processos de promoção de Oficiais e Praças, a Junta Médica da Corporação (JMC) deverá limitar o parecer das dispensas de 90 dias para casos excepcionais, pois o TAF-RM constitui-se, basicamente, em diagnóstico de saúde física, diferente do TAF-PM que fornece um diagnóstico e aptidão física. O TAF-RM, permite assim, auferir no avaliado, as condições físicas mínimas para o exercício profissional, habilitando-o para o processo de promoção.

CAPÍTULO 5 DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

5.1 DO CCEF/APMT/PMSC

- I - Além das atribuições regulamentares e em normas específicas, o CCEF/APMT/PMSC é o órgão responsável pelo estabelecimento da sistemática, controle e coordenação das atividades de condicionamento físico de todo o contingente da PMSC;
- II - São atribuições do CCEF/APMT/PMSC:
 - a) Zelar pela observância da presente norma, estabelecendo critérios para orientação, coordenação, sistematização e controle das atividades, programas e avaliação do condicionamento físico, nos diversos níveis de comando, direção e execução;
 - b) Propor ao Cmt Geral da PMSC normas e determinações adequadas objetivando o desenvolvimento dos programas de condicionamento físico existentes na Corporação e tendo como resultado final os TAF;
 - c) Realizar estudos e pesquisas técnico-científicas com vistas ao aprimoramento da saúde e do bem-estar do Policial Militar, bem como a melhora na capacitação para o desempenho de suas funções;
 - d) Emitir relatórios anuais com vistas a estabelecer os níveis de desenvolvimento nas atividades de condicionamento físico do Policial Militar;
 - e) Incluir em editais de convocação para cursos orientações pertinentes à aplicação dos TAF;
 - f) Incluir nas Normas Gerais de Ensino (NGE) orientações pertinentes à aplicação de TAF com vistas a Cursos e Estágios internos e de interesse da corporação, estabelecendo critérios para aplicação do TAF, conforme peculiaridades previstas nos currículos;
 - g) Proceder as visitas e inspeções técnicas, visando especificamente verificar o desenvolvimento dos programas de condicionamento físico e as respectivas avaliações; e,
 - h) Determinar semestralmente reuniões entre os oficiais e graduados de treinamento físico com objetivo de avaliar as atividades de condicionamento físico das OPM.

5.3 DAS REGIÕES POLICIAIS MILITARES

- I - Nas Regiões Policiais Militares do interior, os chefes de P-3 das unidades exercem papel fundamental no controle e coordenação das atividades de condicionamento físico da tropa, cabendo-lhe:
 - a) Cumprir e fazer cumprir os princípios que regem esta norma nas respectivas áreas de suas atribuições;
 - b) Fiscalizar e otimizar o desenvolvimento das atividades de condicionamento físico nos órgãos subordinados, principalmente o de manutenção, através de visitas, inspeções e outros procedimentos julgados convenientes, visando especificamente verificar o desenvolvimento dos programas de condicionamento físico e as respectivas avaliações;
 - c) Encaminhar semestralmente ao CCEF/APMT/PMSC relação de

- avaliação do TAF dos grupamentos subordinados;
- d) Estabelecer programas de acompanhamento dos Policiais Militares considerados reprovados após a realização do TAF
 - e) Propor aos Cmdo de OPM com base nas avaliações periódicas procedimentos e métodos que otimizem o desenvolvimento do condicionamento físico individual;
 - f) Manter cadastro atualizado dos oficiais e graduados envolvidos em programas de treinamento nos grupamentos;
 - g) Convocar semestralmente reuniões entre os oficiais e graduados de treinamento físico com objetivo de avaliar as atividades de condicionamento físico das OPM de sua responsabilidade; e,
 - h) Coordenar e orientar as ações dos oficiais e graduados de treinamento físico dos grupamentos da OPM;

5.1 DO OFICIAL DE TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR

- I - São atribuições do Oficial de Treinamento Físico Policial Militar:
 - a) Cumprir e fazer cumprir os princípios que regem esta norma nas respectivas áreas de suas atribuições;
 - b) Assessorar tecnicamente o Chefe do P-3 fornecendo-lhe subsídios e realizando constantes avaliações técnicas no que tange ao desenvolvimento do condicionamento físico individual do Policial Militar;
 - c) Assessorar o comandante de grupamento no desenvolvimento das atividades de condicionamento físico dos Policiais Militares;
 - d) Elaborar periodicamente programas de acompanhamento dos Policiais Militares considerados reprovados após a realização do TAF e encaminhá-los aos seus grupamentos através do canal competente;
 - e) Efetuar pesquisas técnicas a fim de obter subsídios para a elaboração de relatórios técnicos;
 - f) Elaborar relatórios técnicos-científicos mensais, com base nas avaliações do TAF desenvolvidos nos grupamentos;
 - g) Aplicar o TAF-PM e TAF-RM anualmente a todo o contingente Policial Militar da sua competência de comando, analisando os resultados e remetendo-os ao CCEF/APMT/PMSC, através dos canais competentes;
 - h) Manter o comandante atualizado das reais condições físicas da tropa;
 - i) Auxiliar o Chefe da Formação Sanitária/Unidade PM e os comandantes de grupamento (quando solicitado) na aplicação do TAF;
 - j) Incentivar, em conjunto com a seção de relações públicas, a prática de Educação Física;
- II - O Oficial de Educação Física, ou seu preposto, será o encarregado da inserção no SIGRH dos resultados do TAF dos Policiais Militares lotados em suas respectivas OPM.
- III - Inexistindo o Oficial de Educação Física na Unidade, a função será exercida por Praça formada em Educação Física, subordinada ao Chefe do P-3 da OPM.

CAPÍTULO 6

DA AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO DO POLICIAL MILITAR

No decorrer de nossa existência, avaliamos e somos avaliados diante da vida e das circunstâncias do mundo a nossa volta. Submetemos pessoas e somos submetidos a constantes averiguações que, na maioria das vezes, norteiam nossas decisões, nossos desejos e sonhos.

Conforme Bratfische (2003) na Educação Física a avaliação é, igualmente, um diagnóstico, portanto, deve ter o intuito de detectar possíveis falhas no processo ensino aprendizagem. As mudanças que estão ocorrendo no campo da avaliação em Educação Física.

Antes se pregava a ordem unida, se classificavam e rotulavam corpos como aptos ou não para servir. Estamos nos referindo à educação física militarista, uma avaliação na qual há predomínio de testes de aptidão física que, segundo estudiosos, ainda permeiam a vida de muitos profissionais e, em contrapartida, a avaliação que visualiza o aluno em sua íntegra, nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores.

6.1 FINALIDADE DO TAF

O TAF (Teste de Aptidão Física) constitui peça indispensável nos exames para: Concursos, Cursos, Estágios e Treinamento, dentro e fora da Corporação, bem como para progressão na carreira.

Para tal, é adotada uma tabela organizada de acordo com a faixa etária e sexo, a qual é transformada em pontos e conceito, que irá considerar o examinado aprovado (apto) ou reprovado (inapto), atribuindo a ele um conceito, associado a uma nota aritmética quando em curso na corporação.

6.2 DO DESEMPENHO FÍSICO INDIVIDUAL

O desempenho físico individual deve ser estabelecido de acordo com os seguintes Índices:

- I - Índice mínimo de Desenvolvimento por Porva (IMDP); e,
- II - Índice Mínimo de Aproveitamento (IMA).

O IMDP e o IMA estão relacionados à saúde física do Policial Militar.

O resultado do TAF, associado ao resultado do exame médico, serve de base para a precisa determinação da aptidão física do Policial Militar, sendo entendido que os militares da ativa, independentemente da função que desempenham na PMSC, estão obrigados a atingir os respectivos IMDP e IMA.

O IMDP e IMA levam em consideração a progressão da idade e o sexo de cada Policial Militar, conforme as tabelas de pontuação dos TAF, apresentadas nos Anexos (B à E) deste Manual.

Esses padrões mínimos apresentam boa correlação como fator preventivo de várias doenças sistêmicas, cardiovasculares e osteomioarticulares.

O Policial Militar que não atingir os índices mínimos de Aptidão Física (IMA/IMDP), para o exercício da atividade profissional, deve receber atenção especial por parte do seu Comandante, Chefe ou Diretor, a quem cabe prover os meios para a aplicação do TAF, a fim de que todos os seus subordinados sejam capazes de atingir o mínimo exigido.

O Policial Militar que repetida ou persistentemente não atingir os índices mínimos de Aptidão Física (IMA/IMDP), exigidos para a atividade profissional exercida, deve

ser remanejado para uma função que requeira menor exigência de esforço ou condicionamento físico, sendo também afastado da atividade operacional, considerando a responsabilidade do seu Comandante, Chefe ou Diretor pela preservação de sua integridade física, diante do iminente risco decorrente de sua incapacidade física (Lei Nº 6218 de 10 de fevereiro de 1983, Art 29, Inc. VI - “zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico, bem como pelos dos subordinados, tendo em vista o cumprimento do bem comum.”)

6.3 DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Para ser considerado aprovado, o examinado deverá alcançar o IMDP (Índice Mínimo de Desenvolvimento por Prova), o qual é traduzido pelos pontos percentuais obtidos em cada prova, combinando este resultado com o IMA (Índice Mínimo de Aproveitamento), que é a média aritmética dos pontos. É considerado reprovado o avaliado que não alcançar o IMDP e o IMA estabelecido para sua faixa etária.

Quadro 2: Tabela de IMDP e IMA

VARIÁVEL	IMDP %	IMA%
Exame para Inclusão nos Cursos de Formação (TAF-IC)	25%	50%
Exame semestral de Policial Militar (TAF-PM e TAF-RM)	25%	50%
Exame semestral do efetivo Pronto Emprego (TAF-E1)	40%	70%
Exame para inclusão em Grupos Pronto Emprego (TAF-E2)	40%	70%
Exame de seleção para cursos, treinamentos e estágios na Corporação ou fora da Corporação (TAF-PM)	25%	50%
Exame para Promoção de Oficiais e Praças (TAF-PM e TAF-RM)	25%	50%
PERCENTUAL CURRICULAR	IMDP %	IMA%
CSP – CAO - CAS – Outros cursos e/ou estágios (TAF-PM e TAF-RM)	25%	70%
CFO - CFS – CFC – CFSd (TAF-PM)	25%	70%

Fonte: Morelli, (1989). Tabela adaptada.

6.4 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Por ser o teste de avaliação física indispensável a várias atividades na corporação, as tabelas que servem com referência protocolar, são as mesmas em vigor na corporação sugeridas por Morelli (1989), as quais se encaixam perfeitamente as nossas necessidades.

Afirma Depresbiteris (1989), que a avaliação no seio da atividade de aprendizagem é uma necessidade, tanto para o professor como para o aluno. A avaliação permite ao professor adquirir elementos de conhecimentos que o tornem capaz de situar, do modo mais correto e eficaz possível, a ação do estímulo, de guia ao aluno.

A NGE/PMSC, trata da avaliação física curricular.

art. 54. na avaliação física serão observadas as normas em vigor na Corporação, sendo passível de exclusão o aluno que, durante o curso, estágio ou treinamento, não demonstrar condições físicas mínimas para o exercício das funções policiais militares [...].

Como já foi descrito por vários autores, o Policial Militar deverá estar preparado fisicamente para exercer suas funções no serviço diário.

Segundo Silveira (1997, p. 2) “A segurança da população exige que cada Policial Militar possua um alto grau de aptidão física”.

Morelli (1989) considera que o Policial Militar necessita de um mínimo de

aptidão física para desenvolver as tarefas do dia-a-dia. Contudo, este não precisa ser um atleta.

Considerando os fatores anteriormente mencionados, este Manual corrige distorções encontradas no Manual de Procedimentos do TAF, existente desde 1989, passando a adotar critérios de igualdade no estabelecimento dos índices de desempenho físico, exigindo os mesmos índices de aptidão física para os Cursos de Formação de Oficiais, Sargentos, Cabos e Soldados, diversamente do que acontecia anteriormente, quando os índices de aptidão física exigidos no Curso de Formação de Oficiais era superior aos demais, observando assim, preceito constitucional da isonomia.

Quadro 3: Conceitos atribuídos ao TAF

VARIÁVEL	IMDP %	IMA%
E	Excelente	Pontuação máxima em todas as provas (100% de aproveitamento).
MB	Muito bom	Quando a média dos pontos obtidos nas provas, estiver entre 85% e 99% do seu total.
B	Bom	Quando a média dos pontos obtidos nas provas, estiver entre 70% e 84% do seu total.
R	Regular	Quando a média dos pontos obtidos nas provas, estiver entre 60% e 69% do seu total.
I	Insuficiente	O candidato que não obtiver o IMDP e o IMA na média dos pontos obtidos.

Fonte: Morelli, (1989, p. 17).

Para ser considerado aprovado no TAF o examinado deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - Ser submetido às provas do TAF descritas neste Manual de Educação Física da PMSC, de acordo com os índices estabelecidos nas respectivas tabelas;
- II - Não estar com dispensa médica para tratamento de saúde. Nos casos de Policiais Militares “aptos para o serviço com restrições médicas”, será aplicado o TAF-RM;
- III - Quando em curso ter participado de 75% das aulas ministradas;
- IV - Ter todas as provas validadas pelo Instrutor/Avaliador, dentro do índice mínimo de cada teste IMDP;
- V - Alcançar ao final das provas o IMA de (70%), o que equivale a nota 07 (sete) inclusive ao realizar prova de 2º época na disciplina de Educação Física Policial Militar (EFPM), quando em curso.
- VI - O Policial Militar submetido ao Teste de Esforço Ergométrico Computadorizado, observado o disposto no Manual de Inspeções de Saúde da PMSC, estará dispensado de realizar o Teste de Corrida de 12’ (Cooper), realizando somente as demais provas previstas e obrigatórias do TAF-PM ou TAF-RM. O nível de aptidão cardiorrespiratória para que o Policial Militar seja considerado “Apto”, será no mínimo “BOM”, podendo ser usados os protocolos de Bruce, ELLESTAD, ELLESTAD II e RAMPA.
- VII - Nas atividades curriculares nos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento, não caberá a aplicação do Teste de Esforço Ergométrico Computadorizado, sendo exigido o Teste de Corrida de 12’ (Cooper).

6.5 CÁLCULO PARA TRANSFORMAÇÃO DO CONCEITO EM NOTA PARA OS CURSOS DA CORPORAÇÃO

6.5.1 TAF-PM

O cálculo para a transformação da pontuação em nota só se dará quando o aluno completar todas as provas previstas no TAF-PM de acordo com sua faixa etária.

$$\frac{\text{Soma dos pontos das provas} = \text{IMA}}{\text{n}^{\circ} \text{ de provas da faixa etária}}$$

I - Se o aluno realizou 04 (quatro provas), conseguiu percentuais de 100% em cada prova.

$$\text{Ex 1: } \frac{400}{4} = 10 \text{ (nota 10 – aprovado/apto)}$$

II - Se o aluno realizou 04 (quatro provas), conseguiu o 40% em cada prova.

$$\text{Ex 2: } \frac{160}{4} = 4,0 \text{ (nota 4 – reprovado/inapto)}$$

III - Se o aluno realizou 04 (quatro provas), conseguiu percentual igual ou superior 40% em cada prova.

$$\text{Ex 3: } \frac{280}{4} = 7,0 \text{ (nota 7 – aprovado/apto)}$$

IV - O aluno realizou 04 (quatro provas), conseguiu percentuais diferentes em cada prova.

$$\text{Ex 4: } \frac{340}{4} = 8,5 \text{ (nota 8,5 – aprovado/apto)}$$

6.5.2 TAF RM

O cálculo para a transformação da pontuação em nota se dará conforme o número de provas completadas pelo PM aluno, previstas no TAF-RM de acordo com sua faixa etária.

$$\frac{\text{Soma dos pontos das provas} - X\%}{\text{N}^{\circ} \text{ de provas realizadas}} = \text{IMA}$$

I - Se o aluno realizou 03 (três provas), conseguiu percentuais de 100% em cada prova.

$$\text{Ex 1: } \frac{300}{3} - 20\% = 80 \text{ (nota 8,0 – aprovado/Apto)}$$

II - Se o aluno realizou 02 (duas provas), conseguiu percentuais de 100% em cada prova.

$$\text{Ex 2: } \frac{200}{2} - 25\% = 75 \text{ (nota 7,5 – aprovado/Apto)}$$

III - Se o aluno realizou 01 (uma prova), conseguiu percentuais de 100% na

prova.

$$\text{Ex 3: } 100 - 30\% = 70 \text{ (nota 7,0 – aprovado/apto)}$$

IV - Se o aluno realizou 03 (três provas), conseguiu percentuais de 40% em cada prova.

$$\text{Ex 4: } \frac{120}{3} - 20\% = 32 \text{ (nota 3,2 – reprovado/inapto)}$$

Será considerado reprovado/inapto na disciplina de EFPM o aluno que:

- a) Não freqüentar as aulas curriculares dentro do que preconiza a NGE;
- b) Não alcançar o Índice Mínimo de Aproveitamento, (IMA = 70%);
- c) Deixar de fazer qualquer uma das provas necessárias à composição da nota final (IMA) ou não alcançar o Índice Mínimo de Desempenho por Prova (IMDP) para cada prova (TAF-PM e TAF-RM);
- d) Não realizar a prova dentro do prazo estipulado pela NGE.

CAPÍTULO 7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

I - O TAF deverá ser realizado anualmente por todos os Policiais Militares, bem como deve ser enviado ao CCEF/PAPMT/PMSC, obedecendo o prazo final do período da realização, conforme disposto no quadro a seguir:

Quadro 4:Quadro Organizacional para realização do TAF

ORGANIZAÇÕES	EFETIVO ENVOLVIDO	PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO TAF
DE ENSINO	Cadetes, Alunos e Estagiários	Conforme programas de atividades escolares
DEMAIS OPM	Todos os Policiais Militares	No mês de seu aniversário

OBS: Na impossibilidade de realizar o TAF no mês do seu aniversário, o PM deverá realizá-lo após cessada a impossibilidade.

- I - O TAF realizado pelo PM será inserido no SIGRH, sendo válido durante um período de 01 (um) ano, estando assim “apto” ou habilitado para participar de quaisquer dos eventos previstos na Tabela IMDP e IMA (p. 43) deste Manual, exceto os eventos curriculares da PMSC, indicados na mesma tabela (IMDP e IMA) e os TAF oriundos de outras corporações, que deverão observar requisitos específicos.
- II - Este Manual não esgota o assunto podendo, à critério do Comando-Geral, após ouvir o Estado-Maior Geral, complementar ou suprir dispositivos com o objetivo de adequá-lo a realidade da Corporação.

III - Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores sobre o assunto.

REFERÊNCIAS

AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. **Guidelines of exercise testing and exercise prescription**. 8. ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2000.

AÑEZ, Ciro Romelio Rodrigues. Sistema de avaliação para a promoção e gestão do estilo de vida saudável e da aptidão física relacionada à saúde de policiais militares. Tese de Doutorado em Engenharia de Produção. Universidade Federal de Santa Catarina, 2003.

ANTON, **Uma política de educação física e desporto**. Monografia do Curso Superior de Polícia Militar. Florianópolis, 1984.

ARAÚJO, Cláudio Gil Soares de. **Flexiteste**: tabelas de percentil por idade e sexo. Rio de Janeiro: 1999. [Consulta realizada junto ao autor, dados não publicados].

ARAÚJO, Cláudio Gil Soares de. **Manual de teste de esforço**. 2. ed. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1984.

ARAÚJO, Cláudio Gil Soares de. **Medida e avaliação da flexibilidade**: da teoria à prática. Rio de Janeiro: UFRJ. Instituto de Biofísica, 1987. (Tese de Doutorado).

BOLDORI, Reinaldo. **Aptidão Física e sua relação com a capacidade de trabalho dos Bombeiros Militares do estado de Santa Catarina**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção. UFSC. Florianópolis: 2002.

BOLDORI, Reinaldo. **Avaliação da aptidão física de policiais militares**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração de Segurança Pública. UNISUL. Florianópolis: 2006.

BOUCHARD, C.; SHEPARD, R. Physical activity, Fitness and health: The model and key concepts physical activity fitness and health. *In*: BOUCHARD, C.; SHEPARD, R.; STEPHENS, T. (eds). **Physical activity, Fitness and health**: International proceedings and consensus statement. Human kinetics, Champaign. Illinois, 1994.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. **Confecção, controle e numeração de publicações = ICA 5-1**. Rio de Janeiro: 1999.

BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. **Instruções para aplicação de exames de aptidão física na FAB = FMA 54-1**. Rio de Janeiro: 1984.

BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Comissão de Desportos da Aeronáutica. **Norma sistêmica para aplicação do teste de avaliação do condicionamento físico = NSMA 54-1**. Rio de Janeiro: 1997.

BRASIL. Ministério da Aeronáutica. Hospital de Aeronáutica dos Afonsos. **Parecer sobre o PAR-Q**. Ofício Nº 001/DIR/0014, de 04 de janeiro de 2001.

BRASIL. Ministério do Exército. **C 20-20, Manual de Campanha. Treinamento Físico Militar**. Estado Maior do Exército. 2. ed. Rio de Janeiro: 1990.

- BRASIL. Ministério do Exército. **C 21-20, Manual de Campanha**. Treinamento Físico Militar. Estado Maior do Exército. Rio de Janeiro: 1961.
- BRASIL. Ministério do Exército. Escola de Educação Física do Exército. **O treinamento físico e sua avaliação**. Rio de Janeiro: 1986.
- BRATIFISCHE, Sandra Aparecida. **Avaliação da educação física: um desafio**. Re- vista da Educação Física. UEM. Maringá, 2003.
- COOPER, K. H. **Programa aeróbico para o bem estar total**. 3. ed. Rio de Janeiro: Melory, 1990.
- DANTAS, H. M. E. **Flexibilidade: alongamento e flexionamento**. Rio de Janeiro: Shape, 1989.
- FACÓ, J. **Princípios e métodos de instrução**. A Defesa Nacional. Rio de Janeiro, v. 12, n. 139, p. 188, jul./ago., 1952.
- FERGITZ, Andréia Cristina. **Proposta de pontuação do teste de aptidão física nas fichas de promoção dos oficiais da Polícia Militar**. Monografia apresentada ao curso de graduação em segurança pública. UNIVALI/PMSC. Florianópolis, 2007.
- GETTMAN, L. R. Teste de aptidão física. *In*: BLAIR, S. N., PAINTER, P., PATE, R. R., *et al.* (coord.). **Prova de esforço e prescrição de exercício**. Rio de Janeiro: Revinter, 1984. p. 156-165.
- GOLDING, L. A.; MEYERS, C. R., SKINNING, W. E. **Y's way to physical fitness: the complete guide to fitness testing and instructions**. 3. ed. Champaign: HumamKinetics, 1989.
- GRAFF, Flávio Rogério Pereira. **Valências físicas do TAF para ingresso na PMSC e o policiamento ostensivo à pé: um estudo comparativo**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Atividade Física e Qualidade de Vida. UFSC/PMSC. Florianópolis, 1997.
- GUEDES, D. P.; GUEDES, J. E. R. **Exercício físico na promoção da saúde**. Londrina: Midiograf, 1995.
- JACKSON, A. S.; POLLOCK, M. L.; WARD, A. **Generalized equations for pre- dicting body density of women**. *Medicine and Science in Sport and Exercise*. Madison, v. 12, n. 3, p. 175-182, 1980.
- MAGALHÃES, A. C. S.; SANTOS, C. R. **Educação física na Polícia Militar: a impor- tância do educador físico policial-militar para o gerenciamento de atividades físicas visando à eficiência no serviço**. Monografia apresentada ao Curso de Instrutor em Educação Física. Fortaleza: APM/GEF, 2007.
- MARCINEIRO, N. Susceptibilidade dos policiais militares de Santa Catarina aos fatores de risco de doenças coronarianas. Monografia de Especialização. Florianópolis, UDESC. 1983.
- MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- MATHEWS, D. K. **Medidas de avaliação em educação física**. 5. ed. Interamericana, Rio de Janeiro: 1980.

MAZO, G. Z. **Atividade física e qualidade de vida de mulheres idosas.** Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Ciências do desporto da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto. Portugal: 2003.

MONTEIRO, W. D. Aspectos fisiológicos e metodológicos do condicionamento físico na promoção da saúde. **Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde.** Londrina: v. 1, n. 3, p. 44-58, 1996.

MONTEIRO, W.; SOTER, P.; CAVALCANTE, S.; FARINATTI, P. **Validação do questionário PAR-Q:** sensibilidade e especificidade do método em militares da Força Aérea Brasileira. 1998.

MOREIRA, S. B. A importância da aptidão físico-profissional. **Boletim de Divulgação Científica do NulCAF.** Rio de Janeiro: n. 1., 1993.

MOREIRA, S. B. **Aptidão físico-profissional na FAB:** treinamento e avaliação. Rio de Janeiro: Comissão de Desportos da Aeronáutica, 1987.

MOREIRA, S. B. **Projeto aptidão físico-profissional:** estudo para criação de um sistema de avaliação físico-profissional no Ministério da Aeronáutica. Rio de Janeiro: Comissão de Desportos da Aeronáutica, 1986.

MORELLI, E. I. **Personal training:** manual para aplicação e prescrição de condicionamento físico. Rio de Janeiro: Sprint, 1998.

MORELLI, E. I. **Teste de Aptidão Física (TAF).** Manual de Procedimentos. Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis, 1989.

NAHAS, M. V. **Atividade física, saúde e qualidade de vida:** conceito e sugestões para um estilo de vida ativo. Londrina: Midiograf, 2003.

NORTON, K., OLPS, T. **Antropométrica.** University of New South Wales Press. Austrália: 2000.

PARDINI, R *et al.* Validação do questionário internacional de nível de atividade física (IPAQ-versão 6); Estudo piloto em adultos jovens brasileiros. **Revista Brasileira Ciência e Movimento**, v. 9, n. 3, p. 45–51, 2001.

PATE, R. R. *et al.* Physical activity and public health: a recommendation from the centers for disease control and prevention and american college of sports medicine. **Journal of the American Medical Association.** v. 273, n. 5, p. 402- 407, 1995.

PATE, R. R. The evolving definition of physical fitness. **Quest.** p. 40, 174 – 179, 1983.

PAVEL, R. C.; ARAÚJO, C. G. S. Nova proposição para a avaliação da flexibilidade. **Congresso Regional Brasileiro de Ciências do Esporte.** Volta Redonda: 1980. (Tema livre).

PMSC. Florianópolis: 1997.

POLLOCK, M. L.; WILMORE, J. H. **Exercícios na saúde e na doença:** avaliação e prescrição para prevenção e reabilitação. 2. ed. Rio de Janeiro: Medsi, 1993.

ROSA, A. J. P. **Análise da Capacidade Aeróbica Máxima (VO2 Max) do Policial Militar da cidade de Florianópolis-SC.** Monografia apresentada ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Atividade Física e Qualidade de Vida. UFSC/

SADA, A. B. **Acompanhamento e orientação ao paciente internado:** uma vivência de serviço social no

Hospital Cmt. Lara Ribas. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social). Florianópolis: UFSC, 1991.

SANTA CATARINA. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Dispõe sobre o Estatuto dos policiais militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, Florianópolis, nº12.153, de 11 de fevereiro de 1983.

SANTA CATARINA. Polícia Militar. **Normas Gerais de Ensino**. Dispõe sobre a conduta do ensino na Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis, 31 de agosto de 2009.

SILVA, A. J. **Normatização da avaliação física do Corpo de Bombeiros**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração de Segurança Pública. UNISUL, Florianópolis: 2001, p. 72.

SILVA, O. J.; SILVA, T. J. C. **Exercício e saúde**: fatos e mitos. Florianópolis: UFSC, 1995.

SILVEIRA, J. L. G. Aptidão física, índice de capacidade de trabalho e qualidade de vida de bombeiros de diferentes faixas etárias em Florianópolis – SC. Dissertação de Mestrado em Educação Física. Programa de Pós-graduação em Educação Física. UFSC. Florianópolis: 1997.

SILVEIRA, J. L. G. Estilo de vida, índice de capacidade de trabalho e percepção da demanda física por tarefa dos profissionais de segurança dos cidadãos no Estado de Santa Catarina. Tese de Doutorado. UFSC. Florianópolis: 2004.

THIEMANN, F. G. **Perfil da qualidade de vida do policial militar do Estado de Santa Catarina**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização *Lato Sensu* em Administração de Segurança Pública. UNISUL. Florianópolis: 1999.

UOL. **OMS quer reduzir mortes por doenças não transmissíveis**. Genebra: UOL, 2007. [23/05/2007 14h33]. Disponível em: <https://www.uol.com.br/tilt/ultimas-noticias/efe/2007/05/23/oms-quer-reduzir-mortes-por-doencas-nao-transmissiveis.htm>. Acesso em: 15 dez.2021.

VELHO, N. M. **Análise da Aptidão Física dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina**. Dissertação de Mestrado em Ciência do Movimento Humano. Santa Maria: 1994.

ANEXOS**ANEXO A****ORIENTAÇÕES E INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS****PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
(masculino até 35 anos)**

A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantenha-se em suspensão e deverá ter até 30 mm de espessura.

**Posição inicial (1):**

A posição da pegada é pronada (palmas das mãos voltadas para frente) e correspondente à distância lateral biacromial (dos ombros), braços e pernas estendidas, com corpo na posição vertical, perdendo contato com o solo (1).

Execução:

Flexionar simultaneamente os braços até ultrapassar o queixo acima da barra horizontal (Posição - 2);

Retornar à posição inicial pela extensão completa dos braços. (Posição Final - 3);

Realizar, nestas condições, o maior número de flexões de braço, até o limite da resistência do candidato.

O repouso é permitido, na posição (1), devendo ser o avaliado informado a respeito.

O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

Observações:

Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

Não será permitido qualquer movimento do quadril, abdomen ou pernas, como auxílio para impulsionar o corpo para cima, e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical.

**PROVA DE FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO SOBRE O SOLO-
(masculino a partir de 35 anos)**



Posição Inicial: 1



Posição 2



Posição final: 3

Posição Inicial (1):

O avaliado se posiciona inicialmente deitado, peito voltado ao solo (de- cúbito ventral), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo (1);

Com as mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para a frente do corpo, braços estendidos com abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido;

Execução:

O avaliado flexionará somente os braços, formando um ângulo aproxima- do de 90º, aproximando o corpo do solo (Posição - 2) e esticando-os totalmente em seguida (Posição Final - 3), não havendo contato com qualquer outra parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos;

O avaliado retorna a posição inicial (1), completando desta forma 01 (um) movimento completo (Posição Final - 3);

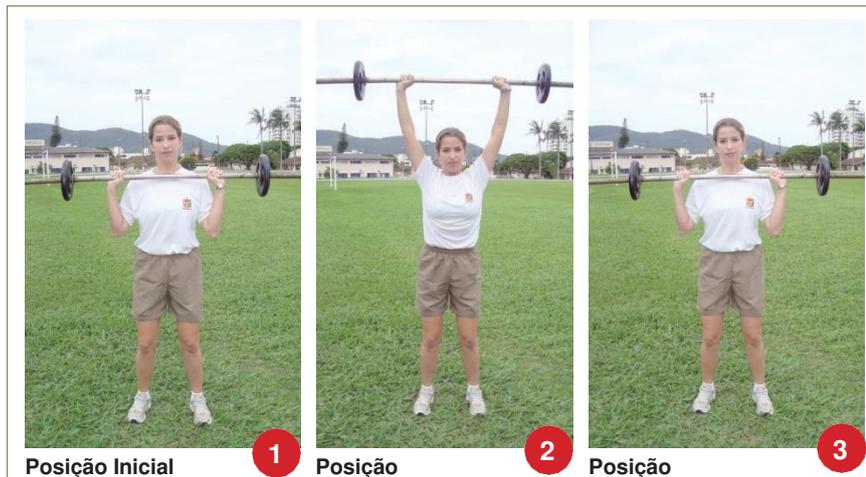
O objetivo do teste é repetir o movimento o máximo de vezes possíveis, sem contagem de tempo;

A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional ao avaliado;

Se durante a execução do teste o avaliado, com intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo, ou parar a execução das repetições para descansar, a prova será encerrada;

Caso o tronco esteja desalinhado das pernas as repetições não serão consideradas ou contadas.

O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

PROVA DE DESENVOLVIMENTO MILITAR – 10Kg (feminino)**Posição inicial (1):**

De pé, pernas afastadas, barra suspensa até a altura dos ombros, com pegada na posição de rosca inversa, e abertura lateral no alinhamento dos ombros (1).

Execução:

Estender totalmente e simultaneamente os braços para cima (Posição - 2).

Voltar à posição inicial (1) pela flexão completa dos braços (Posição Final- 3).

Realizar, nestas condições, o maior número de extensão e flexão de braços, até o limite da resistência do candidato, sem executar movimentos de flexão de pernas ou qualquer outro movimento que impulse para cima os halteres, além dos braços.

O repouso é permitido, na posição (1), devendo ser o avaliado informado a respeito.

A barra deverá pesar 6 (seis) Kg, ter 1,20 metros de comprimento e até 25 mm de espessura, compondo, o conjunto de 2 (duas) anilhas de 2 (dois) kg cada, totalizando 10 (dez) kg.

O comando para iniciar a prova será dado pelo avaliador.

PROVA DE FLEXÃO ABDOMINAL – (1 MINUTO)



Posição Inicial



Posição



Posição Final

Posição inicial (1):

Deitado em decúbito dorsal, quadril e joelhos flexionados apoiando as pernas sobre uma superfície (banco) com altura de aproximadamente 40cm, formando um ângulo aproximado de 90°. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as mãos sobre os ombros, segurando-o onde devem permanecer durante toda execução dos movimentos.

Execução:

O avaliado por contração da musculatura abdominal, flexiona o tronco, elevando até que a parte da região dorsal perca contato com o solo e até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com os joelhos ou quadríceps (Posição 2), em seguida retorna à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas (Posição Final - 3).

Realizar, nestas condições, o maior número de repetições no tempo de 1 (um) minuto.

O repouso é permitido, na posição (1) devendo o avaliado ser informado a respeito.

O comando para iniciar e terminar a prova será dado pelo avaliador.

Aprova de flexão abdominal será aplicada noTAF-PM e TAF-RM.

PROVA DE ABDOMINAL REMADOR – 1 MINUTO (AMBOS OS SEXOS)

A prova de abdominal remador será aplicada no TAF-IC.



Procedimentos a serem adotados pelo candidato para execução correta da prova de abdominal – remador (1 minuto):

Posição inicial:

Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços totalmente estendidos acima da cabeça, tocando o solo (1);

Execução:

Flexionar, simultaneamente, o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços estendidos à frente de modo que as plantas dos pés se apoiem totalmente no solo e a linha dos cotovelos alcance, no mínimo, a linha dos joelhos (2);

Voltar à posição inicial, com as pernas e os braços estendidos, tocando o solo, completando, desta forma, uma repetição(3);

Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 1(um) minuto;

Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo professor avaliador.

PROVA DE CORRIDA DE VELOCIDADE – 100m

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

Ao comando de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o avaliado deverá percorrer a distância estipulada no menor tempo possível.

O resultado do teste será o tempo de percurso dos 100 metros com precisão de centésimo de segundo e será fornecido pelo avaliador imediatamente após o término da prova.

PROVA DE APOIO DE 4 TEMPOS – MEIO SUGADO (1 MINUTO)**Posição inicial (1):**

Tomar a posição fundamental (anatômica). (Posição Inicial - 1).

Execução:

Realizar o flexionamento das pernas com os joelhos unidos, braços por fora das pernas, apoiando-se com as palmas das mãos no solo e braços estendidos (Posição - 2);

Após esse movimento estender simultaneamente as pernas, tomando a posição para flexão de braço (Posição-3);

Voltar novamente a flexionar as pernas com os joelhos unidos (Posição 4);

Em seguida, retornar a posição inicial (1), completando, assim, uma repetição (Posição Final - 5);

Realizar, nestas condições, o maior número de repetições possíveis no tempo de 1 (um) minuto;

O comando para iniciar e terminar a prova será dado pelo avaliador.

AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE CARDIORRESPIRATÓRIA (VO₂ Máx)**TESTE DE COOPER 12' (masculino e feminino) Posição inicial:**

De pé, em posição de largada, em afastamento antero-posterior das pernas, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida.

Execução:

O percurso da prova será realizado em pista de atletismo, ruas ou estradas.

Ao comando de “ATENÇÃO”, “PREPARA”, “JÁ” (execução), ou “ATENÇÃO”, seguido de um silvo breve de apito (execução) dado pelo avaliador, o avaliado deverá percorrer a distância estipulada no tempo limite de 12 minutos.

O avaliado deverá correr ou andar sem interrupções durante 12 minutos, sendo registrada a distância total percorrida durante este tempo. Recomenda-se marcar as distâncias em intervalos definidos com cones ao redor da pista para facilitar a visualização e a medição da distância percorrida pelo avaliado.

O resultado será transformado em pontos conforme as respectivas tabelas dispostas nos Anexos deste Manual.

O número de avaliados em cada teste deverá estar entre 10(dez) e 40 (quarenta) examinados de cada vez.

PROVA DE SUBIDA NA CORDA – 6m

**Posição inicial:**

De pé, corpo na posição vertical e perdendo o contato com o solo;

Condição de Execução:

Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, subir numa corda suspensa na vertical, com início na posição de pé com a empunhadura (pegada) da corda não superior a altura dos braços do executante, os quais deverão estar completamente estendidos. O Policial Militar poderá usar os pés para auxiliar na subida da corda.

A corda deverá ser de sisal com espessura mínima de 1,5 polegadas até 2,0 polegadas no máximo.

Contagem do Tempo:

A prova será executada sem contagem de tempo;

Índice Mínimo:

Subir, nestas condições, no mínimo 06 (seis) metros na corda. O avaliado que não atingir o índice mínimo será considerado "Inapto".

PROVA DE CORRIDA COM SOBRECARGA – 50m**Posição inicial:**

De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;

Condições de Execução:

Partindo da posição inicial ao comando do responsável pela aplicação do teste, correr 50 (cinquenta) metros com sobrecarga (peso) similar ao do candidato não podendo exceder a 05 (cinco) quilogramas deste, no tempo máximo de 19 (dezenove) segundos;

Contagem de Tempo:

Será feita através de cronômetro, o qual será acionado na largada simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado na chegada exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar a linha ou seu prolongamento vertical;

Índice mínimo:

O avaliado que correr a distância de 50 (cinquenta) metros acima do tempo máximo estabelecido será considerado “Inapto”.

PROVA DE APNÉIA ESTÁTICA

Posição inicial:

Decúbito ventral ou outra posição que faça com que as vias aéreas estejam inteiramente submersas em meio aquático;

Condições de Execução:

Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares (oxigenação), permanecer com a cabeça inteiramente submersa em meio aquático;

Será obrigatório o uso de touca de natação, sendo opcional o uso de óculos.

Contagem do Tempo:

Tão logo o avaliado esteja na posição inicial, será feita a contagem de tempo através do acionamento do cronômetro, que deverá ocorrer simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado (interrupção da contagem) exatamente no momento em que a cabeça do executante emergir do meio líquido;

Índice mínimo:

O avaliado que não atingir o índice mínimo estabelecido será considerado "Inapto".

PROVA DE APNÉIA DINÂMICA – 25m**Posição inicial:**

De pé, imerso em meio aquático.

Condições de Execução:

Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares (oxigenação e propulsão) ou apoio no fundo do ambiente, deslocar de forma submersa em meio aquático a uma distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros;

Será obrigatório o uso de touca de natação, sendo opcional o uso de óculos, sem o uso de nadadeiras.

Contagem do Tempo:

A prova será executada sem contagem de tempo.

Índice mínimo:

Deslocar na condição acima descrita (apnéia dinâmica) por uma distância mínima de 25 (vinte e cinco) metros. O avaliado que não atingir o índice mínimo estabelecido será considerado “Inapto”.

PROVA DE NATAÇÃO – 50m

Posição inicial:

Decúbito ventral ou dorsal, em meio aquático;

Condições de Execução:

Partindo da posição inicial, de pé dentro da água com as costas apoiada na parede da piscina, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares (oxigenação e apoio), nadar, estilo livre, em meio aquático uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 50” (cinquenta) segundos, sem paradas para descanso.

Será obrigatório o uso de touca de natação, sendo opcional o uso de óculos.

Aferição da Distância:

Será feita através de fita métrica, a contar do marco inicial;

Índice mínimo:

Nadar, nestas condições, à distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 50” (cinquenta) segundos.

O avaliado que exceder o tempo máximo será considerado “Inapto”.

PROVA DE NATAÇÃO – 200m

Posição inicial:

Decúbito ventral ou dorsal, em meio aquático;

Condições de Execução:

Partindo da posição inicial, dentro da água com as costas apoiada na parede da piscina, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem impulso ou meios auxiliares (oxigenação e apoio), nadar estilo livre, em meio aquático uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, sem paradas para descanso.

Será obrigatório o uso de touca de natação, sendo opcional o uso de óculos.

Aferição da Distância:

Será feita através de fita métrica, a contar do marco inicial;

Índice mínimo:

O avaliado que não atingir o índice mínimo estabelecido será considerado “Inapto”.

PROVA DE FLUTUAÇÃO – 15 min.

Posição inicial:

Corpo na posição vertical em meio aquático;

Condições de Execução:

Partindo da posição inicial e na área previamente delimitada, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem impulso ou meios auxiliares (oxigenação, apoio e propulsão), permanecer flutuando na posição vertical em meio aquático por tempo mínimo de 15 (quinze) minutos;

Contagem do Tempo:

Tão logo o executante esteja na posição inicial, será feita a contagem de tempo através do acionamento do cronômetro, que deverá ocorrer simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar o chão, suporte e/ou ultrapassar a área delimitada para a sua permanência;

Índice mínimo:

Permanecer nas condições acima descritas (flutuando na vertical) por tempo mínimo de 15 (quinze) minutos. O avaliado que não atingir o tempo mínimo será considerado “Inapto”.

PROVA DE CORRIDA DE RESISTÊNCIA - 10 Km

Posição inicial:

De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;

Condições de Execução:

Partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação da prova, correr no mínimo 10 km.

Contagem de Tempo:

Será feita através de cronômetro, o qual será acionado na largada simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado na chegada exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar a linha ou seu prolongamento vertical;

Índice mínimo:

O avaliado que correr a distância de 10 km acima do tempo máximo estabelecido será considerado "Inapto".

PROVA DE CAMINHADA DA MILHA – (1609m)**Posição inicial:**

De pé, em posição de largada, estando o pé da frente alinhado com a linha de partida;

Condições de Execução:

A Prova de Caminhada da Milha será realizada conforme protocolo Rockport Fitness Walking Test (American College Of Sports Medicine), com o objetivo de mensurar a capacidade aeróbica dentro dos seus componentes cardiovasculares e respiratórios, ou seja, o VO₂ Máx do avaliado.

Na Prova de Caminhada da Milha será atribuído conceito “Apto” ou “Inapto”, sendo computados 100 (cem) pontos para composição do IMA e IMDP, para o PM apto e 0 (zero) pontos para o PM inapto, bem como para o cálculo da pontuação final da avaliação física ou para fins de nota em curso.

Imediatamente, na chegada, o avaliador marcará a frequência cardíaca do avaliado, por pressão na artéria jugular ou lado esquerdo do peito, por 15 segundos, multiplicando por 4, sendo correspondente a marcação ou contagem, por 1 minuto, da frequência cardíaca.

O cálculo do VO₂máx será feito de acordo com a fórmula contida no Anexo “F” e o índice definido de acordo com a tabela contida no mesmo anexo.

Contagem de Tempo: O tempo da Prova de Caminhada da Milha será feita através de cronômetro, o qual será acionado na largada simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado na chegada exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar a linha ou seu prolongamento vertical;

Índice mínimo:

O avaliado que percorrer a distância de uma milha acima do índice estabelecido na tabela contida no Anexo “F” deste Manual será considerado “Inapto”.

ANEXO B**TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA INCLUSÃO NA PMSC**

CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E SOLDADOS E QUADRO ESPECIAL DE SAÚDE E CAPELANIA (TAF-IC)

PROVASTAF-IC										
Barra *	Desenv Militar 10Kg	abdominal (1 minuto)		Velocidade (100 metros)				Meio Sugado (1 minuto)		Pontos
		MaS	FEM	MaS		FEM		MaS	FEM	
--	--	--	--	-	-	-	-	--	-	
03	21	30	25	17,3 a 17,5		18,8 a 19,0		16	11	25
04	22	31	26	17,0 a 17,2		18,5 a 18,7		17	12	30
05	23	32	27	16,7 a 16,9		18,2 a 18,4		18	13	35
06	24	33	28	16,4 a 16,6		17,9 a 18,1		19	14	40
	25	34	29	16,1 a 16,3		17,6 a 17,8		20	15	45
07	26	35	30	15,8 a 16,0		17,3 a 17,5		21	16	50
	27	36	31	15,5 a 15,7		17,0 a 17,2		22	17	55
08	28	37	32	15,2 a 15,4		16,7 a 16,9		23	18	60
	29	38	33	14,9 a 15,1		16,4 a 16,6		24	19	65
09	30	39	34	14,6 a 14,8		16,1 a 16,3		25	20	70
	31	40	35	14,3 a 14,5		15,8 a 16,0		26	21	75
10	32	41	36	14,0 a 14,2		15,5 a 15,7		27	22	80
	33	42	37	13,7 a 13,9		15,2 a 15,4		28	23	85
11	34	43	38	13,4 a 13,6		14,9 a 15,1		29	24	90
	35	44	39	13,1 a 13,3		14,6 a 14,8		30	25	95
12	36	45	40	até 13,0		até a 14,5		31	26	100

* Para a prova de flexão de braço na barra fixa, será considerada a maior pontuação.

Nota: Além das provas indicadas na tabela acima, ao validado será submetido a Avaliação da Capacidade Cardiorrespiratória.

TESTE DE COOPER 12'

Para ser considerado "Apto" na Avaliação da Capacidade Cardiorrespiratória, o avaliado deverá percorrer a distância existente na tabela, no tempo de 12 minutos. Esta prova não contará pontuação para a composição do IMA.

Categoria de Capacidade Aeróbica Nível III – Média	Distância
Homens	2.400m
Mulheres	1.970m

Fonte: Cooper, (1982).

ANEXO C

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO POLICIAL - (TAF-PM)

PROVASTAF-PM														
Barra *	Desenvolvimento Militar 10 kg	Apoio de Frente	abdominal (1 min.)		Velocidade (100 metros)		Até 24 anos	De 25 à 29	De 30 à 34	De 35 à 39	De 40 à 44	De 45 à 49	De 50 à 54	Acima de 55
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	0
--	04	05	15	10	--	--	--	--	--	--	--	--	--	25
--	05	06	16	11	--	--	--	--	--	--	--	--	--	30
--	06		17	12	--	--	--	--	--	--	--	--	0	35
--	07	07	18	13	--	--	--	--	--	--	--	--	25	40
--	08		19	14	--	--	--	--	--	--	--	--	30	45
--	09	08	20	15	--	--	--	--	--	--	--	0	35	50
--	10		21	16	--	--	--	--	--	--	--	25	40	55
--	11	09	22	17	--	--	--	--	--	--	--	30	45	60

PMSC MD-10.305

--	12		23	18	--	--	--	--	--	--	0	35	50	65
--	13	10	24	19	--	--	--	--	--	--	25	40	55	70
--	14		25	20	--	--	--	--	--	--	30	45	60	75
--	15	11	26	21	--	--	--	--	--	0	35	50	65	80
--	16		27	22	--	--	--	--	--	25	40	55	70	85
--	17	12	28	23	--	--	--	--	--	30	45	60	75	90
01	18		29	24	--	--	--	--	0	35	50	65	80	95
	19	13	30	25	19,7 - 20,0	20,7 - 21,0	--	--	25	40	55	70	85	100
02	20	14	31	26	19,4 - 19,6	20,4 - 20,6	--	--	30	45	60	75	90	--
	21	15	32	27	19,1 - 19,3	20,1 - 20,3	--	0	35	50	65	80	95	--
03	22	16	33	28	18,7 - 19,0	19,7 - 20,0	--	25	40	55	70	85	100	--
	23	17	34	29	18,4 - 18,6	19,4 - 19,6	--	30	45	60	75	90	--	--
04	24	18	35	30	18,1 - 18,3	19,1 - 19,3	0	35	50	65	80	95	--	--
	25	19	36	31	17,8 - 18,0	18,8 - 19,0	25	40	55	70	85	100	--	--
05	26	20	37	32	17,5 - 17,7	18,5 - 18,7	30	45	60	75	90	--	--	--
	27	21	38	33	17,2 - 17,4	18,2 - 18,4	35	50	65	80	95	--	--	--

PMSC MD-10.305

06	28	22	39	34	16,9 - 17,1	17,9 - 18,1	40	55	70	85	100	--	--	--
	29	23	40	35	16,6 - 16,8	17,6 - 17,8	45	60	75	90	--	--	--	--
07	30	24	41	36	16,3 - 16,6	17,3 - 17,5	50	65	80	95	--	--	--	--
	31	25	42	37	16,0 - 16,2	17,0 - 17,2	55	70	85	100	--	--	--	--
08	32	--	43	38	15,7 - 15,9	16,7 - 16,9	60	75	90	--	--	--	--	--
	33	--	44	39	15,4 - 15,6	16,4 - 16,6	65	80	95	--	--	--	--	--
09	34	--	45	40	15,1 - 15,3	16,1 - 16,3	70	85	100	--	--	--	--	--
	35	--	46	41	14,8 - 15,0	15,8 - 16,0	75	90	--	--	--	--	--	--
10	36	--	47	42	14,5 - 14,7	15,5 - 15,7	80	95	--	--	--	--	--	--
	37	--	48	43	14,2 - 14,4	15,2 - 15,4	85	100	--	--	--	--	--	--
11	38	--	49	44	13,9 - 14,1	14,9 - 15,1	90	--	--	--	--	--	--	--
	39	--	50	45	13,6 - 13,8	14,6 - 14,8	95	--	--	--	--	--	--	--
12	40	--	51	46	até 13,5	até 14,5	100	--	--	--	--	--	--	--

* Para a aplicação da tabela na prova de barra fixa, será considerada a pontuação maior.

Nota: Além das provas indicadas na tabela acima, o avaliado será submetido a Avaliação da Capacidade Cardiorrespiratória (VO₂Máx), através do Teste de Cooper 12', conforme previsto na página seguinte deste Manual.

TABELA TESTE DE COOPER 12'
Nível de capacidade aeróbica – Teste de andar/correr (12'- Cooper)

NÍVEL DE CAPACIDADE AERÓBICA -TESTE DE ANDAR/CORRER (12'-COOPER)							
Categoria de Capacidade aeróbica	Sexo	idade (anos)					
		13 – 19	20 – 29	30 – 39	40 – 49	50 – 59	60 ou mais
I – M. Fraca	M	< 2090	< 1960	< 1900	< 1830	< 1660	< 1400
	F	< 1610	< 1550	< 1510	<1420	< 1350	< 1260
II – Fraca	M	2090-2200	1960-2110	1900-2090	1830-1990	1660-1870	1400-1640
	F	1610-1900	1550-1790	1510-1690	1420-1580	1350-1500	1260-1390
III – Média	M	2210-2510	2120-2400	2100-2400	2000-2240	1880-2090	1650-1930
	F	1910-2080	1800-1970	1700-1960	1590-1790	1510-1690	1400-1590
IV – Boa	M	2520-2770	2410-2640	2410-2510	2250-2460	2100-2320	1940-2120
	F	2090-2300	1980-2160	1970-2080	1800-2000	1700-1900	1600-1750
V – Excelente	M	2780-3000	2650-2830	2520-2720	2470-2660	2330-2540	2130-2490
	F	2310-2430	2170-2330	2090-2240	2010-2160	1910-2090	1760-1900

VI – Superior	M	> 3000	> 2830	> 2720	> 2660	> 2540	> 2490
		> 2430	> 2330	> 2240	> 2160	> 2090	> 1900

Fonte:Cooper, (1982).

Nota: O resultado da Avaliação Cardiorrespiratória será “Apto” ou “Inapto”, será de acordo com a faixa etária, não havendo computação de pontos para composição do IMA.

Portanto, será considerado “Apto”, o avaliado que atingir índices de Capacidade Aeróbica igual ou superior ao nível III e, será considerado “Inapto”, o avaliado que atingir índices de Capacidade Aeróbica abaixo do nível III da tabela do Teste de Cooper¹².

ANEXO D**TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA 1 (TAF-E1)**

PROVAS TAF-E1			
Flexão Barra	Corrida 50m c/ sobrecarga	Corrida 10 km	Pontuação
12 acima	13"3 abaixo	47' abaixo	100
	13"4 a 13"6	47'01" a 47'30"	95
	13"7 a 13"9	47'31" a 48'	90
11	14" a 14"2	48'01" a 48'30"	85
	14"3 a 14"5	48'31" a 49'	80
	14"6 a 14"8	49'01" a 49'30"	75
10	14"9 a 15"1	49'31" a 50'	70
	15"2 a 15"4	50'01" a 50'30"	65
	15"5 a 15"7	50'31" a 51'	60
9	15"8 a 16"0"	51'01" a 51'30"	55
	16"1 a 16"3	51'31" a 52'	50
	16"4 a 16"6	52'01" a 52'30"	45
8	16"7 a 16"9	52'31" a 53'	40
	17" a 17"2	53'01" a 53'30"	35
	17"3 a 17"5	53'31" a 54'	30
7	17"6 a 17"8	54'01" a 54'30"	25
	17"9 a 18"1	54'31" a 55'	20
	18"2 a 18"4	55'31" a 60'	15
6	18"5 a 18"7	60'01" a 60'30"	10
	18"8 a 19"	60'31" a 61'	5
5 abaixo	19"1 acima	61'01" acima	0

Nota:

1. Nas demais provas o avaliado obterá o conceito "Apto"ou"Inapto", não havendo pontuação para computo da classificação final.

2. No caso de empate em número de pontos e diante da necessidade de se definir a classificação final, será considerado, como critério de desempate, a maior pontuação na prova de Corrida de Resistência de 10km.

ANEXO E

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA 2 (TAF-E2)

PROVA TAF - E 2					
Flexão Barra	natação 200m	apnéia Estática	Corrida 50m c/ sobrecarga	Corrida 10 km	Pontuação
12 acima	4'30" abaixo	1'56" acima	13"3 abaixo	47' abaixo	100
	4'31" a 4'35"	1'51" a 1'55"	13"4 a 13"6	47'01" a 47'30"	95
	4'36" a 4'40"	1'46" a 1'50"	13"7 a 13"9	47'31" a 48'	90
11	4'41" a 4'45"	1'41" a 1'45"	14" a 14"2	48'01" a 48'30"	85
	4'46" a 4'50"	1'36" a 1'40"	14"3 a 14"5	48'31" a 49'	80
	4'51" a 4'55"	1'31" a 1'35"	14"6 a 14"8	49'01" a 49'30"	75
10	4'56" a 5'00"	1'26" a 1'30"	14"9 a 15"1	49'31" a 50'	70
	5'01" a 5'05"	1'21" a 1'25"	15"2 a 15"4	50'01" a 50'30"	65
	5'06" a 5'10"	1'16" a 1'20"	15"5 a 15"7	50'31" a 51'	60
9	5'11" a 5'15"	1'11" a 1'15"	15"8 a 16"0"	51'01" a 51'30"	55
	5'16" a 5'20"	1'06" a 1'10"	16"1 a 16"3	51'31" a 52'	50
	5'21" a 5'25"	1'01" a 1'05"	16"4 a 16"6	52'01" a 52'30"	45
8	5'26" a 5'30"	56" a 1'00"	16"7 a 16"9	52'31" a 53'	40
	5'31" a 5'35"	51" a 55"	17" a 17"2	53'01" a 53'30"	35
	5'36" a 5'40"	46" a 50"	17"3 a 17"5	53'31" a 54'	30
7	5'41" a 5'45"	41" a 45"	17"6 a 17"8	54'01" a 54'30"	25
	5'46" a 5'50"	36" a 40"	17"9 a 18"1	54'31" a 55'	20
	5'51" a 5'55"	31" a 35"	18"2 a 18"4	55'31" a 60'	15
6	5'56" a 6'00"	26" a 30"	18"5 a 18"7	60'01" a 60'30"	10
	6'01" a 6'05"	21" a 25"	18"8 a 19"	60'31" a 61'	5
5 abaixo	6'06" acima	20" abaixo	19"1 acima	61'01" acima	0

Nota:

1 O TAF-E2 tem caráter classificatório e eliminatório;

2 Para as demais provas, que não constam desta tabela, o avaliado obterá o conceito "Apto" ou "Inapto", não havendo pontuação para computo da classificação final.

3 No caso de empate em número de pontos para definição da classificação final, será considerado, como critério de desempate, a maior pontuação na prova de Corrida de Resistência de 10km.

ANEXO F

**TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – RESTRIÇÃO
MÉDICA - (TAF-RM)**

PROVASTAF - R													
M													
Flexão de Braço (apoio)		Desenvolvimento Militar 10kg		Abdominal		Até 24 anos	De 25 à 29	De 30 à 34	De 35 à 39	De 40 à 44	De 45 à 49	De 50 à 54	Acima de 55
MASC	FEM	MASC	FEM										
01	04	05	01										25
02	05	06	02										30
03	06	07	03										35
04	07	08	04									25	40
05	08	09	05									30	45
06	09	10	06									35	50

PMSC MD-10-305

07	10	11	07						25	40	55
08	11	12	08						30	45	60
08	12	13	09						35	50	65
10	13	14	10					25	40	55	70
11	14	15	11					30	45	60	75
12	15	16	12					35	50	65	80
13	16	17	13				25	40	55	70	85
14	17	18	14				30	45	60	75	90
15	18	19	15				35	50	65	80	95
16	19	20	16			25	40	55	70	85	100
17	20	21	17			30	45	60	75	90	
18	21	22	18			35	50	65	80	95	
19	22	23	19		25	40	55	70	85	100	
20	23	24	20		30	45	60	75	90		
21	24	25	21		35	50	65	80	95		
22	25	26	22	25	40	55	70	85	100		
23	26	27	23	30	45	60	75	90			

24	27	29	24	35	50	65	80	95			
25	28	30	25	40	55	70	85	100			
26	29	31	26	45	60	75	90				
27	30	32	27	50	65	80	95				
28	31	33	28	55	70	85	100				
29	32	34	29	60	75	90					
30	33	35	30	65	80	95					
31	34	36	31	70	85	100					
32	35	37	32	75	90						
33	36	38	33	80	95						
34	37	39	34	85	100						
35	38	40	35	90							
36	39	41	36	95							
37	40	42	37	100							

P R O V A S T A F – R M					
MaSC	43 acima	40 acima	35 acima	32 acima	30 acima
FEM	39 acima	35 acima	31 acima	28 acima	25 acima

Fonte: Pollock, (1993)Nota:

Somente conceito “Apto”(100 pontos) e “Inapto” (0 pontos) para a Prova de Caminhada da Milha.

Fórmula para Cálculo do VO2 Max:

$$VO_2^{\text{máx}} (\text{ml.kg}^{-1}.\text{min}^{-1}) = 132,853 - (0,0769 \times \text{peso corporal}) - (0,3877 \times \text{idade}) + (6,315 \times \text{gênero}) - (3,2649 \times \text{tempo}) - (0,1565 \times \text{FC})$$

Legenda:

Peso Corporal: lb(libras-1lb=0,454)

Gênero: 0p/mulherese1p/homens

Tempo: minutos

FC: medida ao final da caminhada

Referência: (Rockport Fitness Walking Test (POLLOCK, 1993. American College of Sports Medicine).

Padrão de Resultados de Avaliação Física por Idade e Sexo
(POLLOCK,1993, Atividade Física na Saúde e na Doença).

PADRÃO PARA HOMENS					
Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Homens 18 a 25 anos	Excelente	100	04	90	60
		95	06	71	54
		90	06	63	50
	Bom	85	08	59	48
		80	10	55	46
		75	10	53	45
	Acima da Média	70	12	51	42
		65	12	49	41
		60	13	47	40
	Média	55	14	46	38
		50	15	45	37
		45	16	43	36
	Abaixo da Média	40	17	41	34
		35	18	39	33
		30	20	38	32
	Ruim	25	20	35	30
		20	22	33	28
		15	24	31	26
	Muito Ruim	10	26	29	24
		05	28	26	17
00		36	20	12	

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Homens 26 a 35 anos	Excelente	100	08	70	55
		95	09	64	50
		90	11	58	46
	Bom	85	12	54	45
		80	14	52	42
		75	15	50	41
	Acima da Média	70	16	47	38
		65	17	46	37
		60	18	44	36
	Média	55	18	42	34
		50	20	41	33
		45	20	40	32
	Abaixo da Média	40	22	39	30
		35	22	38	30
		30	24	35	29
	Ruim	25	24	34	28
		20	26	33	25
		15	27	21	24
	Muito Ruim	10	28	28	21
		05	30	26	12
		00	36	20	06

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Homens 36 a 45 anos	Excelente	100	10	77	50
		95	12	60	46
		90	14	53	42
	Bom	85	16	49	40
		80	17	46	37
		75	18	44	36
	Acima da Média	70	19	42	34
		65	20	41	32
		60	21	40	30
	Média	55	21	38	29
		50	23	37	29
		45	23	35	28
	Abaixo da Média	40	24	34	26
		35	25	33	25
		30	25	32	24
	Ruim	25	27	30	22
		20	28	28	20
		15	29	27	18
	Muito Ruim	10	30	25	16
		05	32	21	09
		00	39	19	04

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Homens 46 a 55 anos	Excelente	100	12	60	50
		95	14	54	41
		90	16	47	36
	Bom	85	18	43	33
		80	19	42	30
		75	20	40	29
	Acima da Média	70	21	38	28
		65	22	36	26
		60	23	35	25
	Média	55	24	35	24
		50	24	34	22
		45	25	32	22
	Abaixo da Média	40	26	31	21
		35	26	30	20
		30	27	29	18
	Ruim	25	28	28	17
		20	29	27	16
		15	30	26	13
	Muito Ruim	10	32	23	12
		05	34	22	08
		00	38	21	04

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Homens 56 a 65 anos	Excelente	100	13	58	42
		95	16	49	37
		90	18	43	32
	Bom	85	20	39	29
		80	20	38	28
		75	21	37	26
	Acima da Média	70	22	35	24
		65	22	34	22
		60	23	33	21
	Média	55	24	31	20
		50	24	31	18
		45	25	30	17
	Abaixo da Média	40	26	29	16
		35	26	27	14
		30	27	26	13
	Ruim	25	28	25	12
		20	29	23	10
		15	30	22	08
	Muito Ruim	10	32	21	08
		05	34	18	04
		00	38	16	02

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Homens com mais de 65 anos	Excelente	100	14	50	40
		95	16	42	33
		90	18	38	29
	Bom	85	19	36	26
		80	20	34	25
		75	21	33	22
	Acima da Média	70	22	32	21
		65	22	30	21
		60	23	29	20
	Média	55	23	28	18
		50	24	26	17
		45	24	25	16
	Abaixo da Média	40	25	25	14
		35	26	24	13
		30	26	22	12
	Ruim	25	27	21	10
		20	28	21	09
		15	29	20	08
	Muito Ruim	10	31	18	06
		05	32	17	04
		00	38	15	02

Padrão de Resultados de Avaliação Física por Idade e Sexo
(POLLOCK,1993,AtividadeFísicanaSaúdeenaDoença).

PADRÃO PARA MULHERES					
Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Mulheres 18 a 25 anos	Excelente	100	13	71	55
		95	15	67	48
		90	16	58	44
	Bom	85	17	54	41
		80	18	50	38
		75	19	48	37
	Acima da Média	70	20	46	36
		65	21	43	34
		60	22	42	33
	Média	55	23	41	32
		50	24	40	30
		45	25	39	29
	Abaixo da Média	40	26	37	28
		35	27	35	26
		30	28	34	25
	Ruim	25	29	32	24
		20	30	31	22
		15	31	29	20
	Muito Ruim	10	33	26	17
		05	37	22	10
		00	43	18	04

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Mulheres 26 a 35 anos	Excelente	100	14	69	54
		95	15	59	42
		90	16	54	40
	Bom	85	18	51	37
		80	19	48	34
		75	20	46	33
	Acima da Média	70	21	43	32
		65	22	42	30
		60	23	40	29
	Média	55	24	38	28
		50	24	37	26
		45	25	35	25
	Abaixo da Média	40	27	34	24
		35	28	33	23
		30	29	31	21
	Ruim	25	31	30	20
		20	32	28	18
		15	33	26	16
	Muito Ruim	10	36	25	12
		05	39	22	02
		00	49	20	01

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Mulheres 36 a 45 anos	Excelente	100	16	66	50
		95	17	53	38
		90	19	46	34
	Bom	85	20	44	30
		80	21	41	29
		75	23	39	27
	Acima da Média	70	24	37	26
		65	25	36	25
		60	26	34	24
	Média	55	27	33	22
		50	28	32	21
		45	29	31	20
	Abaixo da Média	40	30	30	18
		35	31	29	17
		30	32	28	16
	Ruim	25	33	26	14
		20	35	25	12
		15	36	23	10
	Muito Ruim	10	38	21	06
		05	41	19	02
		00	48	18	01

Idade esexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Mulheres 46 a 55 anos	Excelente	100	17	64	42
		95	19	48	30
		90	21	42	28
	Bom	85	23	39	25
		80	24	36	24
		75	25	35	22
	Acima da Média	70	26	33	21
		65	27	32	20
		60	28	31	18
	Média	55	29	30	17
		50	30	29	16
		45	31	28	14
	Abaixo da Média	40	32	27	13
		35	33	26	12
		30	34	25	10
	Ruim	25	35	24	09
		20	36	23	08
		15	38	21	06
	Muito Ruim	10	39	19	04
		05	42	18	01
		00	50	16	00

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Mulheres 56 a 65 anos	Excelente	100	18	57	38
		95	20	43	29
		90	22	38	25
	Bom	85	24	36	21
		80	25	34	20
		75	26	32	18
	Acima da Média	70	27	31	17
		65	28	30	14
		60	29	28	13
	Média	55	30	27	12
		50	31	26	11
		45	32	25	10
	Abaixo da Média	40	33	24	09
		35	34	23	08
		30	35	22	07
	Ruim	25	36	21	06
		20	37	20	05
		15	38	19	04
	Muito Ruim	10	39	17	02
		05	41	15	01
		00	49	14	00

Idade e sexo	Classificação	Percentual da Média da População	% de gordura	Vo2 Máx.	Flexões abdominais
Mulheres com mais de 65 anos	Excelente	100	16	51	36
		95	17	39	26
		90	20	33	24
	Bom	85	22	31	22
		80	24	30	20
		75	26	28	18
	Acima da Média	70	27	27	16
		65	28	26	15
		60	29	25	14
	Média	55	30	24	13
		50	31	23	12
		45	32	22	11
	Abaixo da Média	40	32	22	10
		35	33	21	08
		30	34	20	06
	Ruim	25	35	18	04
		20	36	17	03
		15	37	17	02
	Muito Ruim	10	38	16	01
		05	40	15	00
		00	41	14	00

ANEXO G

TAF-ICF		TAF-PM				TAF-E1**		TAF-E2**		PROVAS	VALÊNCIAS FÍSICAS AVALIADAS
		MAS		FEM							
MaS C	FEM	até 35	acima 35	até 35	acima 35	MaS C	FEM	MaS C	FEM		
1ª	X	1ª	* 1ª	X	X	X	X	X	X	Barra Fixa	Força e Resistência Muscular Localizada (braços)
X	X	X	1ª	X	X	X	X	X	X	Apoio de Frente	
X	1ª	X	X	1ª	1ª	X	X	X	X	Desenv. Halter 10 kg	
2ª	2ª	2ª	2ª	2ª	2ª	X	X	X	X	Abdominal	Resistência; Resistência Muscular Localizada (abdômen)
4ª	4ª	3ª	X	3ª	X	X	X	X	X	Corrida Velocidade-100m	Resistência anaeróbica; Tempo de reação; Força explosiva (pernas); Velocidade (pernas); Resistência Muscular Localizada; Potência; e, Coordenação.

	3ª	3ª	X	X	X	X	X	X	X	X	Meio-sugado	Coordenação motora; agilidade; Flexibilidade; Endurance muscular localizada; e, Resistência aeróbica.
	5ª	5ª	4ª	3ª	4ª	3ª	X	X	X	X	Vo2 MÁX (Cooper 12')	Resistência aeróbica; Endurance muscular (braços); Resistência muscular (tronco e pernas)
	X	X	X	X	X	X	1ª	1ª	1ª	1ª	Apnéia Estática 1'30"	Resistência anaeróbica; Capacidade
	X	X	X	X	X	X	X	X	2ª	2ª	apnéia Dinâmica 25m	Pulmonar/Respiratória
	X	X	X	X	X	X	2ª	2ª	X	X	Natação 50m	Resistência aeróbica; ambientação aquática
	X	X	X	X	X	X	X	X	3ª	3ª	Natação	Resistência aeróbica;

											200m	Resistência Muscular Localizada
X	X	X	X	X	X	X	X	X	4 ^a	4 ^a	Flutuação 15 min.	(Braços e Pernas).
X	X	X	X	X	X	X	3 ^a	X	5 ^a	X	Barra Fixa	idem descrição anterior.
X	X	X	X	X	X	X	X	3 ^a	X	5 ^a	Desenv. Halter 10kg	
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Meio-Sugado	idem descrição anterior.
X	X	X	X	X	X	X	X	X	6 ^a	6 ^a	SubidaCord a 6m	Força e Resistência Muscular Localizada (braços)
X	X	X	X	X	X	X	4 ^a	4 ^a	7 ^a	7 ^a	Corrida de 50mc/ Sobrecarga	Flexibilidade; Velocidade (pernas); Resistência Muscular Localizada; e, Potência
X	X	X	X	X	X	X	5 ^a	5 ^a	8 ^a	8 ^a	Corrida Resistência 10 km	Resistência aeróbica; Endurance muscular (braços); Resistência muscular (tronco e pernas)

Fonte: Morelli, 1989. Tabela adaptada.

* Opcional.

** Antes destes testes os avaliados serão submetidos ao TAF-PM, conforme disposto nesta Tabela.

Nota: O TAF-E1 e TAF-E2 serão realizados em 2 (dois) dias. No dia 1 (um) as provas aquáticas e no dia 2 (dois) as provas terrestres.

Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2024



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

www.pm.sc.gov.br



Ato da Polícia Militar nº 516/2024

BEPM: 2024/22

Data publicação: 23/05/2024

Protocolo SGPe: 15810/2024

Assunto: PROMOÇÃO em ressarcimento de preterição a contar de 25 de novembro de 2023, o 3º Sargento PM mat. 924758-0 JOSÉ DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA

q



Ato da Polícia Militar nº 516/2024.

RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO. De acordo com o § 14, do artigo 62, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 21 da Lei Complementar nº 801, de 01 de agosto de 2022, promover à graduação imediata, a contar de 25 de novembro de 2023, com deliberação da CPP referente ao processo SGPe 13977/2024, o 3º Sargento PM matrícula **924758-0 JOSÉ DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA.**

Florianópolis, 02 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G340JEK0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 02/05/2024 às 15:26:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE1ODEwXzE1ODQxXzlwMjRfRzM0MEpFSzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00015810/2024** e o código **G340JEK0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 521/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 25911 2024
Assunto: Aprova a Política de Polícia Ostensiva para a
Preservação da Ordem Pública (PMSC PT-11-001).

Aprova a Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública (PMSC PT-11-001).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública (PMSC PT-11-001, 1ª ed), que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 02 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº 19, em 02 de maio de 2024)



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA



ESTADO-MAIOR GERAL

POLÍTICA
DE POLÍCIA OSTENSIVA PARA A PRESERVAÇÃO DA
ORDEM PÚBLICA
PT 11-001

2024

Comandante-Geral

Coronel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

Subcomandante-Geral

Coronel PM Alessandro José Machado

Chefe do Estado-Maior Geral

Coronel PM Jailson Aurélio Franzen

Elaboração

Tenente-Coronel PM Frederick Rambusch

Composição e desenhos

2º Sargento PM Carla Cristina Alves

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

S231

Polícia Militar. Estado-Maior Geral.

Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública PT 11-001. / Organizadores: Frederick Rambusch, Carla Cristina Alves 1. ed. — Florianópolis: PMSC, 2024.

23 p.; 21 X 29 cm.

Bibliografia: p. 21-23.

1. Segurança Pública. 2. Polícia Ostensiva. 3. Preservação da Ordem Pública. I. Rambusch, Frederick. II. Alves, Carla Cristina. III. PMSC. III. Título.

CDD 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636
Biblioteca da APMT (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

POLÍCIA MILITAR. Estado-Maior Geral. **Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública PT 11-001.** (org.) Frederick Rambusch.

Composição e desenhos: Carla Cristina Alves. 1. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 521/PMSC/2024.

Aprova a Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública (PMSC PT-11-001).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública (PMSC PT-11-001, 1ª ed), que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 02 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Militar nº 19, em 02 de maio de 2024)

SUMÁRIO

PREFÁCIO	5
INTRODUÇÃO	6
POLÍTICA E ORDEM PÚBLICA	7
2.1 POLÍTICA	7
2.1.1 ABORDAGEM HISTÓRICA	7
2.1.2 ABORDAGEM CONTEMPORÂNEA	8
2.2 ORDEM PÚBLICA	12
2.2.1 ABORDAGEM HISTÓRICA	10
2.2.1.1 A Polícia Ostensiva	11
2.2.1.2 As cidades e a ordem pública	12
2.2.1.3 Gestão por resultados e a preservação da ordem pública baseada em evidências	13
2.3 POLÍTICA DE ORDEM PÚBLICA: ASPECTOS DESTACADOS	14
2.3.1 EXPECTATIVAS E DEMANDAS DA SOCIEDADE ATUAL	14
2.3.1.1 A Política Catarinense de Polícia Ostensiva para a preservação da Ordem Pública - O Conceito	14

PREFÁCIO

Estabelecer a relação entre política e ordem pública em Santa Catarina se projeta como conjectura crucial para o desenvolvimento do estado, visto que estão profundamente interligadas e têm um impacto direto na construção de uma sociedade harmoniosa, segura e próspera. A Polícia Militar de Santa Catarina desempenha um papel vital nesse cenário, assumindo o compromisso de preservar a ordem pública por meio da polícia ostensiva, visando garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

A Política Catarinense de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública (PCOP) oferece uma análise essencial desses aspectos, ressaltando os contextos que refletem a realidade política e social do estado, e delineando o posicionamento institucional diante das diversas dinâmicas sociais, econômicas e ambientais, de forma sustentável e centrada nas pessoas.

Assim, a política institucional da PMSC para a preservação da ordem pública se define por um posicionamento institucional legítimo, respaldado por ações, procedimentos e processos próprios da polícia ostensiva, visando garantir um ambiente de normalidade desejado para a sociedade e para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

Com base nesses princípios, fundamentados mediante a exposição cronológica e fundamentada, estabelecem-se as estratégias - devidamente documentadas - para promover uma interação efetiva entre a PMSC e os diversos intervenientes na ordem pública, buscando alinhar os interesses dos catarinenses com os da PMSC, a fim de assegurar adequadamente o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

INTRODUÇÃO

Ao iniciar o diálogo, eficiente, adequado e consistente com a sociedade catarinense, abordando um tema valioso e fundamental para o futuro de Santa Catarina, faz-se o convite para que o leitor se reconheça como um importante personagem dessa descrição da realidade social. Sempre com a certeza de que a política e a ordem pública caminham intimamente juntas e são dependentes uma da outra, especialmente para manter a trajetória que permitiu estruturar um estado pujante, com indicadores de desenvolvimento de excelência, inclusive como referência nacional no âmbito da segurança pública - que é tão somente um dos componentes da ordem pública.

Nesse caminhar, ao tratar sobre política e ordem pública e a fim de estabelecer comunicação categórica com a sociedade, cumpre reconhecer dois cenários reveladores do nosso cotidiano. O primeiro deles consiste na estrutura da realidade¹ da política e da ordem pública e que serve de eixo principal dessa conversa. O segundo cenário diz respeito às evidências² que asseguram interação fundamentada, legítima e capaz de demonstrar toda a consideração que a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) possui pelo cidadão que vive em solo catarinense.

Por intermédio de tais premissas, torna-se coerente e funcional caracterizar as principais referências nacionais sobre o assunto: a Política Nacional de Defesa (PND) e a Política Nacional de Segurança Pública (PNSP). Desse modo, com destaque para a PND, percebe-se como propósito a consolidação estratégica, por intermédio da capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os objetivos nacionais³, pautando-se pela articulação com as demais políticas nacionais.

Diante de tais premissas, adiante seguem os principais elementos que demonstram as relações entre a política (conceitual e organizacional) e a ordem pública, baseada em aspectos destacados cronologicamente, com a finalidade de demonstrar - do geral para o específico - a sintonia existente entre esses dois conceitos, para então, com prudência, caracterizar a estrutura da realidade e as evidências que se relacionam com a Política Catarinense de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública, com vistas ao desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

¹Com base em preceitos ontológicos, definindo-se ontologia como sendo o conjunto estruturado de termos e conceitos que representa um conhecimento sobre o mundo (PRIBERAM DICIONÁRIOa) ¹.

²Essencial ter como justificativa, fundamentação e base de apoio a epistemologia, consistente ramo da filosofia que se ocupa dos problemas que se relacionam com o conhecimento humano, refletindo sobre a sua natureza e validade (PRIBERAM DICIONÁRIOb) ².

POLÍTICA E ORDEM PÚBLICA

Estrutura da realidade e suas evidências.

2.1 POLÍTICA

Ao tratar sobre o termo política nessa odisseia social e com apego à busca pelo desenvolvimento de Santa Catarina de maneira sustentável³, a fim de explicitar a interlocução desse termo com a sociedade e com os entes impactados, o leitor irá se deparar com duas dimensões distintas: a *política clássica* e a *política organizacional*. A primeira, oriunda da ciência política e esmiuçada em linguagem de fácil compreensão; e a segunda com caráter institucional e direcionada a compreender como o exercício da polícia ostensiva se comporta dinamicamente para assegurar a preservação da ordem pública, a fim de permitir que a sociedade e as instituições públicas e privadas possam conduzir as suas rotinas de maneira saudável, com tranquilidade e prosperidade, obviamente observando o inafastável contexto da política clássica.

2.1.1 ABORDAGEM HISTÓRICA

O uso do termo política é notoriamente habitual, fator que demonstra a sua importância nos mais variados aspectos que impactam a sociedade - naturalmente incluindo a ordem pública, para a qual direcionamos as reflexões e conceitos.

Ao procurar entender historicamente o significado desse termo, torna-se fundamental retornar o olhar para a Grécia Antiga, por volta de 350 a.C., clássica ocasião em que Aristóteles (384-322 a.C.) aborda o assunto como o caminho para organizar a sociedade e o governo dos cidadãos, com vistas ao bem comum⁵, perdurando tal compreensão por muitos séculos.

Posteriormente, com a finalidade de aperfeiçoar o conceito aristotélico acerca da política, o Tomismo surge como movimento voltado a aquilatar o pensamento filosófico na Idade Média, tendo como um de seus líderes Tomás de Aquino (1125-1274 d.C.), o qual destacou o papel da lei como instrumento fundamental para que a política sirva ao bem comum⁶, possibilitando estabelecer justiça social, tema intimamente ligado à ordem pública.

Ao adentrar na era moderna, de pronto nos deparamos com o entendimento de Bobbio⁷, grande estudioso sobre temas relacionados com a política, direcionando costumeiramente sua abordagem ao leitor não-especialista. Bobbio⁷ destaca que o universo da linguagem política não é fechado e se comunica com os universos contíguos, como são o da economia, da sociologia e do direito. Assim, esse percurso histórico que corporifica a política moderna, notadamente impõe identificar que a conjuntura de interlocuções proporcionadas pela política atual exige compreender a inafastável influência dos acontecimentos em escala mundial na vida das pessoas, tanto em âmbito regional, quanto localmente, eis a busca do bem comum, por meio de leis voltadas a estabelecer justiça social, bem como diante da permanente interação com todas as áreas que influenciam o desenvolvimento sustentável.

Nesse caminho, em 1934 Arnold Toynbee estruturou o posicionamento das civilizações para o contexto de mundo único⁸, evidenciando metodologicamente que as cidades são influenciadas pelos mais variados cenários da política mundial, impactando a sociedade e impulsionando o aperfeiçoamento das instituições, tendo por base que no âmbito das instituições públicas, democráticas e republicanas, o bem comum é o desígnio precípuo, tendo a sociedade como destinatária.

Diante disso, ao associar diversos temas afins, dentre eles - e especialmente - a política, a dinâmica mundial com reflexos locais e o bem comum, Max Weber⁹ aprofundou

³O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades.", elaborado 1987 pela Comissão Brundtland, mediante o relatório "Nosso Futuro Comum"⁴.

e consolidou conceitos que relacionam política, economia, sociedade e instituições, propondo o eficiente alerta quanto à necessidade de reger o funcionamento do Estado, estabelecer relações imparciais e organizar formalmente a atuação do poder público, eis a complexidade social crescente e a finalidade da política quanto à busca pelo bem estar social.

Tais reflexões são modernamente fundamentadas e consolidadas pelas análises de Jared Diamond¹⁰, pautadas em estudos profundos que compreendem várias áreas do conhecimento e que associam a ascensão e a queda das sociedades humanas aos mais variados fatores, com especial destaque à política, pois em que pese as vantagens e as desvantagens sociais e ambientais atreladas ao desenvolvimento de uma nação, todo e qualquer movimento de natureza política exige atenção quanto à sustentabilidade, uma vez que deve ser pautada pelo bem comum e em prol das presentes e futuras gerações.

Ao adentrar no contexto nacional e avaliar a formação sociocultural do país, torna-se fundamental a compreensão das relações entre a política e a sociedade brasileira, resumidamente e pelo viés histórico devidamente consolidado, sendo prudente destacar o renomado político e estudioso Darcy Ribeiro¹¹, ao ilustrar como as decisões políticas influenciaram positiva e negativamente na formação da sociedade brasileira e na estabilidade social. Tal abordagem, em preliminar síntese, demonstra o quanto a sociedade depende da postura das instituições, decorrentes de decisões políticas que podem influenciar no aumento ou na redução de conflitos étnicos, sociais e políticos.

No curso das discussões históricas dessa natureza é possível compreender o quanto as fragilidades derivadas das desigualdades socioeconômicas impulsionam ambientes de desordem e violência, afastando o *status* aceitável de normalidade e demandando, por conseguinte e de algum modo o exercício da polícia ostensiva de preservação da ordem pública definida pela Constituição Federal. Nessa trajetória, a fim de ilustrar como os aspectos políticos impactam a ordem pública no âmbito do crescimento histórico das ocupações urbanas, cabe destacar que (...) *Simultaneamente com esse processo, as metrópoles do Brasil absorveram imensas parcelas da população rural, não tendo lugar no seu sistema de produção, se avolumaram como massa desempregada, gerando uma crise sem paralelo de violência urbana.*”^[12]

Contudo, mesmo diante das mais variadas adversidades atinentes à ordem pública, tanto a política clássica quanto a política organizacional são capazes de reverter impactos negativos à ordem pública, demonstrando a importância do reconhecimento dado a esses temas.

2.1.2 ABORDAGEM CONTEMPORÂNEA

Atualmente, diante da dinamicidade política que historicamente acompanhou o desenvolvimento e a fragilização social, projeta-se essencial assimilar a complexidade do exercício da política, ou de uma política, em prol dos anseios socioeconômicos, de maneira sustentável e voltados a atender o bem comum.

Esse é um dos desafios apresentados pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)⁴, destacando em seus cadernos a necessidade de repactuar¹³ as relações sociais e econômicas, especialmente quanto às instituições públicas, a fim de aperfeiçoar culturalmente toda e qualquer política institucional compromissada com o desenvolvimento do país. E isso exige dedicação incondicional à transparência e à comunidade, inclusive em termos de ordem pública, para desse modo alcançar cenário em que a segurança pública e a paz social estão instauradas, a justiça é democrática e o Estado regula e fiscaliza a contento.

Para tanto, ao buscar na política clássica o respaldo para o aprimoramento das instituições e abrir caminho para a política organizacional e o universo da ordem pública, a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas

⁴A Escola Nacional de Administração Pública (Enap) tem como missão formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. Somos o ambiente onde o setor público se transforma em competência, conhecimento, inovação, atitude, resultado e valor¹².

(EBAPE - FGV)⁵, em estudo recente¹⁵ destacou a necessidade de ampliação de agenda política, pautada em evidências capazes de fundamentar decisões e gerar governança, principalmente com relação às organizações policiais - com destaque para a polícia militar no âmbito da ordem pública - responsáveis pela sustentação da ordem política do país, restando evidente o quanto a postura institucional impacta a sociedade.

No mesmo sentido a Fundação Dom Cabral (FDC)⁶, ao divulgar estudos sobre governança para resultados¹⁷, enfatiza a necessidade de enfrentar as limitações que a política impõe quanto à visibilidade das informações associadas ao desempenho das organizações, incluindo o uso de evidências para estimular debates políticos legítimos e enfrentar problemas públicos complexos, o que naturalmente abrange a interlocução entre política e ordem pública, especialmente ao colocar a ordem pública acima de interesses isolados e com vistas ao bem comum.

Tais aspectos são alvo de análises recentes da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por intermédio de produção docente do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) no ano de 2023⁷. Estudo¹⁹ demonstra a importância do posicionamento dos entes governamentais ao desenvolver estratégias corporativas pautadas por transparência⁸ e governança⁹, permitindo o envolvimento da sociedade quanto aos temas que se relacionam com a tomada de decisão política baseada em informações estruturadas, permitindo maior engajamento dos cidadãos.

Desse modo, o papel da política, ao derivar em tomada de decisão que estabeleça posicionamentos e interlocuções institucionais transparentemente consistentes e revestidas de efetividade e interesse público, por consequência compatibiliza a atuação do aparato estatal diante de problemas complexos relacionados com a ordem pública, cenário este evidenciado em estudos recentes conduzidos por integrantes da UDESC e da PMSC²², e que destacam a necessidade de estabelecer novos modelos e processos de gestão, ante a necessidade de serviços públicos mais transparentes, sustentáveis e regidos sobre os princípios democráticos, apontando pela necessidade de atualizar e repactuar as premissas da política institucional de polícia ostensiva para a preservação da ordem pública - tendo por desígnio a manutenção de bons indicadores e o desenvolvimento sustentável.

Por sua vez, como já fundamentado anteriormente, a PMSC possui atribuição privativa e constitucional quanto ao exercício da polícia ostensiva para a preservação da ordem pública, oriunda juridicamente do contexto político constituinte que emergiu em 1988 (artigo 144, § 5º da CRFB/1988), impondo a adoção de medidas para atender sua missão constitucional. Nessa trajetória, importa compreender, em linhas gerais, a interlocução entre

⁵Com mais de 70 anos de inovação e pioneirismo em ensino e pesquisa, a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas é a maior referência em Administração do Brasil, com diferenciais como: forte internacionalização, excelência do corpo docente e reconhecimento global. Além das maiores notas do MEC e da CAPES, a Escola possui creditações internacionais e valiosas parcerias com instituições de todo o mundo, consolidando a sua alta qualidade e propiciando um ensino de ponta para alunos em diferentes fases da carreira. A FGV EBAPE é, também, um polo de conhecimento de ponta, com a realização de pesquisas de grande aplicabilidade, extremamente relevantes para a evolução da sociedade¹⁴.

⁶Há mais de 47 anos a Fundação Dom Cabral desenvolve executivos, gestores públicos, empresários e organizações de diversos segmentos em vários países. A FDC é uma escola de negócios que oferece o que há de mais inovador por meio de Soluções Educacionais nacionais e internacionais, sustentadas por alianças estratégicas e acordos de cooperação com renomadas instituições na Europa, Estados Unidos, China, Índia, Rússia e América Latina. Essa rede de escolas permite o acesso a modernas ferramentas de gestão de negócios, troca de experiências e a geração conjunta de conhecimento¹⁶.

⁷A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por intermédio do Centro das Ciências da Administração e Socioeconômicas “tem por missão realizar o ensino, a pesquisa e a extensão de modo articulado, a fim de contribuir na formação de cidadãos críticos, criativos e reflexivos, comprometidos com a ética e a qualidade de vida para o desenvolvimento das organizações e da sociedade.”¹⁸

⁸A Constituição Federal de 1988 garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso a, por exemplo, de onde vêm as receitas do Estado, como são gastos os impostos, quem são os servidores públicos, quanto ganham entre outros dados. Com o Poder Legislativo não é diferente. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas e legislativas do Senado Federal estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples²⁰.

⁹A governança pode ser compreendida, de forma geral, como um sistema composto por mecanismos e princípios que as instituições possuem para auxiliar a tomada de decisões e para administrar as relações com a sociedade, alinhado às boas práticas de gestão e às normas éticas, com foco em objetivos coletivos²¹.

a *política clássica* e a *política organizacional*, haja vista que a postura das organizações se pauta por esta denominação, ocasião em que Peter Drucker, um dos grandes estudiosos da administração, evidencia¹⁰ que a política organizacional deve considerar o contexto político para viabilizar a liderança das organizações diante de seus propósitos, associando preceitos éticos, eficiência e a gestão por resultados.

2.2 ORDEM PÚBLICA

Ao explorar o tema ordem pública como objeto de resumida contextualização histórica e situacional, torna-se relevante destacar que nesse momento, de algum modo, a PMSC¹¹ está sistematicamente presente²⁴ em todos os municípios catarinenses para atuar preventiva e repressivamente diante dos mais variados casos de desordem e violência. Isso demonstra a relevância das reflexões aqui promovidas com relação à política clássica e organizacional e suas derivações no campo da ordem pública, eis que o conjunto de posicionamentos políticos historicamente adotados permitiu tal condição, sustentando a atual ordem política e a evolução da busca pelo bem comum de todos os cidadãos que vivem em Santa Catarina.

2.2.1 ABORDAGEM HISTÓRICA

Antes da formalização do termo ordem pública, na Grécia Antiga em “A República”²⁵, por volta de 380 a.C. os ensinamentos de Platão proporcionaram um dos primeiros ensaios filosoficamente consistentes sobre estabilidade social, baseados no conceito de cidade ideal, estruturada a partir da organização da sociedade em classes¹², enfatizando que mediante o cumprimento do papel de cada uma das classes, a justiça e a harmonia social seriam alcançadas.

Na mesma direção, em Roma, por volta do século V a.C., a Lei das XII Tábuas²⁶ tratou indiretamente do tema, sendo que especificamente na Tábua IX abordou questões legais e de família, além de estabelecer punições para causadores de tumultos (perturbar a ordem) em assembleias públicas.

Com base nessas reflexões e ensinamentos, dentre outras de grande relevância¹³, estruturam-se os alicerces da ordem pública, sendo oportuno destacar, por exemplo, como a França deu ênfase a este termo no âmbito do famoso sistema de contencioso administrativo francês, responsável pela discussão de conflitos relacionados com os cidadãos e a administração pública, a fim de evitar judicialização desnecessária e promover celeridade processual²⁷. De tal sorte que a ordem pública é invocada pelo Conselho de Estado Francês ao julgar administrativamente práticas que ferem a dignidade humana, o que por conseguinte sobrepuja a ordem pública²⁸. Em tal sentido cabe destacar a influência da França para a ordem pública do país, ao apoiar o Brasil na estruturação da Guarda Nacional em 1831, período imperial, principalmente para institucionalizar uma nova e necessária ordem legal e administrativa, com a finalidade de promover estabilidade social, dentre outras prioridades da época²⁹, inclusive diante das dificuldades para o posicionamento da Guarda Nacional quanto

¹⁰ Uma das principais obras a respeito do assunto é “Administrando para Obter Resultados”, de Peter Drucker.

¹¹ Seguindo na linha histórica e legislativa, o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que ainda regula as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, atribui as principais características e forma de atuação destas, dentre elas: a) executar com exclusividade o policiamento ostensivo, fardado; b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem; c) atuar de maneira repressiva²³.

¹² Os filósofos como guardiães da sabedoria, os produtores e os guerreiros. Desse modo vale mencionar trecho da obra que destaca fala de Sócrates: Ora, a cidade foi por nós considerada justa quando cada uma de suas classes se ocupava de sua tarefa específica; por outro lado, nós a consideramos moderada, corajosa e sábia pelas disposições e as qualidades dessas mesmas classes²⁵

¹³ Leis Romanas e de Justiniano, normas e regras feudais da idade média, Direito Canônico, Leis Marítimas e Comerciais.

à ordem pública¹⁴ - notadamente percebida como fundamental para o convívio social minimamente aceitável para a época.

Desse modo é possível afirmar que a definição de ordem pública no país vem ao longo do tempo sendo construída e se comunica com as mais diversas áreas do conhecimento e de atuação do poder público, aspectos estes confirmados por renomados estudiosos do direito administrativo brasileiro, a exemplo de Diogo Figueiredo de Moreira Neto³⁰, Álvaro Lazzarini³¹ e José Cretella Júnior³², que resumidamente caracterizam a ordem pública como um conjunto de condições mínimas para sustentar o convívio social, funcionando o poder de polícia para salvaguardar a tranquilidade, a segurança e a salubridade pública. E ao projetar essas premissas sob o prisma da busca permanente do desenvolvimento economicamente sustentável de Santa Catarina, nota-se o quanto a ordem pública ocupa papel fundamental, embora muitas vezes se posicionando de forma discreta e imperceptível.

2.2.1.1 A Polícia Ostensiva

Diante de tal dinâmica e com a finalidade de delinear a origem do termo, normativamente a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública será exercida para a preservação da ordem pública, ocasião em que no § 5º direciona o exercício da polícia ostensiva às polícias militares. Por esse motivo, os destinatários da presente política, voltada à preservação da ordem pública em toda a sua amplitude, possuem estrutura de polícia ostensiva, fator político e jurídico que evidentemente exige a interposição de instrumentos capazes de atender o anseio constitucional.

Ao reconhecer esta dinâmica no âmbito do direito público, percebe-se que gradativa e necessariamente a polícia ostensiva tem sido desenvolvida por atos de polícia administrativa, à disposição, de forma ininterrupta e no âmbito do direito administrativo¹⁵ organizada da seguinte forma³⁰:

I - Ordem de polícia: determinação prevista em lei, voltada a preservação da ordem pública, a exemplo das ordens emanadas pela autoridade de polícia administrativa, mediante embargos, interdições e determinações voltadas a promover a restauração da ordem pública - comumente operacionalizada pela PMSC quanto à recuperação de áreas degradadas em matéria ambiental;

II - Consentimento de polícia: anuência formal, prevista pela legislação vigente e voltada ao exercício de atividade, evento e similares, como no caso do abate de animais exóticos invasores que podem prejudicar o meio ambiente e a salubridade pública, assim como por meio dos alvarás de ordem pública emitidos para o uso de estádios em eventos desportivos oficiais de caráter profissional;

¹⁴Convém, pois contemplar as influências legítimas de ambos os lados, contanto que tenham merecimentos e não sejam hostis à ordem pública. O comandante superior pode ser a influência de um lado, o chefe do Estado maior pode ser a influência de outro lado, assim ficam equilibradas as influências e satisfeitos os ânimos. (...) Quanto aos corpos, a dificuldade é digna de consideração, porquanto a disciplina e a ordem pública exigem que os oficiais do mesmo corpo vivam em harmonia e se não hostilizem e desmoralizem; exige também que o comandante seja por todos respeitado e coadjuvado. Como resolver o problema? Pelo seguinte modo: 1) a nomeação do comandante decide a nomeação dos oficiais subalternos; quando o comandante nomeado para um corpo for 'caranguejo', 'caranguejo' de sua confiança devem ser os respectivos oficiais. 2) todavia, a regra antecedente não deve ser absoluta e há utilidade em que para cada companhia haja um oficial do outro lado, porque bem pode acontecer que o governo tenha necessidade de dispensar o comandante, e os oficiais do mesmo pensamento por despeito podem fazer parede e desamparar os postos (...). 3) onde houver um só batalhão, e influências rivais, a mais forte, legítima e que mais garantias oferece de lealdade, dedicação e aptidão deve ser preferida (...)²⁹.

¹⁵Para Carvalho Filho (2022, p. 115) *apud* Rossi (2023)³³, "a polícia administrativa incide basicamente sobre atividades dos indivíduos, enquanto a polícia judiciária preordena-se ao indivíduo em si, ou seja, aquele a quem se atribui o cometimento de ilícito penal". Reside, nesse ponto, a problemática de "como" antever ou prevenir determinados fatos sociais com uma infinita gama de variáveis e precursores capazes de quebrar a ordem pública. Fatores socioeconômicos, geopolíticos, culturais, entre outros, influem diretamente na atividade-fim hodierna do policial militar. A alta conectividade, em velocidade com a abrangência irrestrita, coloca em contato sistemas complexos e adaptativos, os quais não conseguem ser interpretados à luz de conceitos rígidos do que venha a ser segurança pública (Visacro, 2019 *apud* Rossi, 2023)³³.

III - Fiscalização de polícia: desenvolvido por processos de policiamento capazes de identificar riscos à ordem pública, a exemplo das visitas preventivas e intervenções policiais voltadas a restabelecer a ordem pública;

III - Sanção de polícia: respaldadas pela legislação vigente, relacionam-se com o estabelecimento de efeitos punitivos de natureza administrativa, tendo como exemplo as multas aplicadas pela PMSC diante das situações de maus tratos decorrentes de práticas conhecidas como “farra do boi”.

Importante, pelo viés evolutivo dos conceitos acima, perceber a relevância da adoção de uma política voltada ao gerenciamento dos riscos, instrumentalizado em atos e procedimentos, aspecto rotineiramente fundamentado pela criminologista britânica Lucia Zedner (2007)³⁴, que propõe uma distinção semelhante ao notar a transição de uma sociedade ‘pré-crime’ para uma sociedade ‘pós-crime’. Ela confirma, assim, a emergência de uma sociedade baseada na prevenção de riscos, onde a orientação pós-crime da justiça criminal é cada vez mais ofuscada pelo aspecto pré-crime da segurança. O crime não é mais visto como um mal, mas como um risco. O dano é experimentado como uma perda potencial que deve ser evitada na melhor das hipóteses e compensada na pior. Essa lógica pré-criminal baseia-se no cálculo do risco, no controle das imprevisibilidades, na vigilância, na precaução e na prevenção. Movendo seu centro de gravidade do ‘depois’ para o ‘antes’ do crime, busca reduzir as oportunidades, direcionar e aumentar a vigilância com base no prudencialismo e no atuarialismo. A atenção individual ao infrator é suplantada pela gestão de risco dessas ‘classes perigosas’³³.

Assim sendo, percebe-se que para atender todos os desígnios legítimos do estado e com o olhar voltado para o desenvolvimento economicamente sustentável de Santa Catarina, a política organizacional precisa estar efetivamente respaldada na conjugação síncrona dos atos de polícia administrativa e no gerenciamento dos riscos à ordem pública, elevando o nível de excelência institucional em termos de governança e desempenho corporativo em prol do bem comum. Para tanto, é essencial que a sociedade e os poderes constituídos viabilizem gradativamente o respaldo para tais anseios, tendo em vista a presença de elementos preponderantes relacionados com a melhoria da qualidade de vida, a sustentabilidade e o povo.

2.2.1.2 As cidades e a ordem pública

A fim de proporcionar melhor entendimento quanto à concatenação dos temas aqui propostos, cabe adentrar em outro cenário cativante e que repousa na ampliação das condições necessárias para melhorar a qualidade de vida, baseada no aperfeiçoamento da gestão das cidades. A começar pela Escola de Chicago e os estudos desenvolvidos na primeira metade do século XX, com destaque para os estudiosos Robert. E. Park e Ernst Burgess. Esse movimento foi crucial³⁵ para o planejamento urbano de base sociológica e impactou na redução da violência e da desordem, examinando como o ambiente e as rotinas influenciam o comportamento humano. Isso salienta a importância do desenvolvimento de estratégias capazes de aperfeiçoar cada vez mais a política organizacional baseada em evidências e em instrumentos efetivos de restauração e manutenção da ordem pública no âmbito do planejamento urbano.

Mais à frente, por volta da década de 60 do século XX, outros movimentos urbanistas passaram a repercutir com relação à fragilização do urbanismo e o aumento da violência, geralmente influenciados pela expansão industrial e pelo crescimento desordenado das cidades. Um dos expoentes desse movimento é a pensadora Jane Jacobs³⁶, a qual apresentou estudos e apontamentos que comprovam a necessidade de planejar as cidades priorizando as pessoas, motivando-as a cuidarem umas das outras, ao tempo em que o desenho urbano passe a considerar a vitalidade, a interação social e a diversidade, como ocorreu no bairro *Greenwich Village* em Nova Iorque, mediante a integração harmoniosa do comércio, praças, residências, escolas e outras estruturas baseadas na interação social e vitalidade.

O exemplo fundamentado acima é considerado um dos mais emblemáticos mundialmente para a arquitetura urbana, principalmente quando associado à qualidade de

vida, sendo tais características também aproveitadas pela PMSC por intermédio do posicionamento dos programas institucionais³⁷, assim como mediante feitos e métodos análogos e que foram desenvolvidos no estado, por meio de intervenções operacionalizadas no ano de 2018 em área de criminalidade conflagrada, localizada em Florianópolis, Norte da Ilha. Após um ano de operacionalização, os índices de violência letal caíram e o nível de interação social aumentou drasticamente, ilustrando o quanto a ordem pública está associada à qualidade de vida³⁷. Bem como demonstrando a necessidade de um olhar aprofundado quanto à relevância do assunto, seguido de posicionamentos voltados a respaldar e instrumentalizar as ações preventivas da PMSC para tais fins.

Assim sendo, diante de toda a síntese aqui exposta e fundamentada, é possível demonstrar a urgência e a importância de uma política de estado sólida e comprometida com a ordem pública¹⁶, que além de reduzir a desordem, contribui cada vez mais para o bom convívio social, essencial para o desenvolvimento economicamente sustentável.

2.2.1.3 Gestão por resultados e a preservação da ordem pública baseada em evidências

Com o advento de métodos contemporâneos e tecnológicos para apoiar na preservação da ordem pública, recentemente a Fundação Getúlio Vargas apresentou estudo¹⁴ sobre o cenário inafastável da atuação das forças de segurança baseada em evidências e que consiste no uso da ciência, da tecnologia e da inteligência de forma ampliada, servindo de apoio à tomada de decisão¹⁷.

Tais práticas já são amplamente adotadas¹⁸ em Santa Catarina, desde 2011, bem como avaliadas e estudadas em termos de eficiência, de tal sorte que abre caminho para a adoção de política institucional relativamente ousada e com olhar para o futuro, a exemplo do policiamento orientado pela inteligência (*Intelligence-led Policing - ILP*) como abordagem de policiamento focada no uso de dados e inteligência para orientar as atividades policiais, e por conseguinte proporcionar melhorias para o estado de ordem pública. Em vez de reagir aos crimes que ocorrem, a ILP se destina a coleta e análise de informações para identificar padrões, tendências e ameaças e, em seguida, orientar as atividades policiais de forma mais eficaz. O objetivo é maximizar a eficácia dos processos de policiamento, e ao mesmo tempo reduzir custos e impactos negativos às comunidades (Ratcliffe, 2003 *apud* Rossi, 2023)³³. Desse modo, torna-se possível a melhor compreensão dos fenômenos perturbadores da ordem pública diante da vasta variabilidade das possíveis causas⁴⁰ associadas e que exigem respostas do Estado.

¹⁶Por esse caminho percebe-se que os processos de policiamento são profícuos em exemplos na PMSC, tendo espaço específico no Plano de Comando e Plano Estratégico³⁸, evidenciando-se a existência, dentro da estrutura da PMSC, de uma Secretaria de Programas Institucionais, ligada ao Subcomando da corporação, que se destina a gerenciar tais ações, dentre elas a Rede Catarina de Proteção à Mulher, Rede de Segurança Escolar, Proerd, SOS Desaparecidos, Programa Estudante Cidadão, Programa Protetores do Lar, Rede de Vizinhos, Rede Rural de Segurança entre outras atividades.

¹⁷Soma-se a isso, o fato de a sociedade desejar que as Forças de Segurança Pública não apenas combatam o crime, mas estejam atentas às suas necessidades. Estas desejam que a polícia tenha boas maneiras e trate as pessoas com justiça. O policiamento moderno é sobre a prestação de um serviço que aborda danos, desordem social, segurança da comunidade e segurança pública, em uma estrutura de confiança na polícia (Ratcliffe, 2019 *apud* Rossi, 2023)³³.

¹⁸Sob a liderança do Coronel PMSC Nazareno Marcineiro, a partir do início do ano de 2011 alguns oficiais da PMSC, dentre eles os Coronéis PMSC Giovanni Cardoso Pacheco e Jorge Eduardo Tasca, bem como atualmente o Comandante-Geral da PMSC, Coronel PMSC Aurélio José Pelozato da Rosa, implementaram, manutiveram e aperfeiçoaram modelo de gestão por resultados, baseado em análise multicritério, o que permitiu o aperfeiçoamento da estratégia institucional, gradativamente influenciando na melhoria dos indicadores de ordem pública de Santa Catarina. Desse modo, importante citar o resumo de um dos trabalhos científicos sobre o tema, ao evidenciar que: “É crescente a cobrança, por parte da sociedade, pelo aperfeiçoamento da gestão pública, pela transparência e pela efetividade das políticas implementadas. Neste contexto, o presente trabalho tem por objetivo apresentar um modelo de gestão construído para a Polícia Militar de Santa Catarina alicerçado em avaliação de desempenho e gestão por projetos, empregando como instrumento a Metodologia Multicritério de Apoio à decisão – Construtivista (MCDA-C). A consecução deste trabalho evidenciou a MCDA-C como um instrumento robusto de apoio ao planejamento e gestão estratégica, que culminou na elaboração de 107 indicadores de desempenho constituintes do Plano de Comando da Polícia Militar Catarinense e em um processo de gestão calcado em ações de aperfeiçoamento e ciclos contínuos de avaliação.”³⁹

2.3 POLÍTICA DE ORDEM PÚBLICA: ASPECTOS DESTACADOS E DEFINIÇÕES

2.3.1 EXPECTATIVAS E DEMANDAS DA SOCIEDADE ATUAL

Após resumida contextualização sobre política e ordem pública, especialmente pelo exercício da polícia ostensiva operacionalizada em processos de policiamento afins, importa destacar elementos preponderantes para o desenvolvimento sustentável catarinense, tendo em vista a amplitude e a funcionalidade da ordem pública para este fim. Ocorre que Santa Catarina ocupa posição de destaque nacionalmente, sendo considerado o segundo estado⁴¹ mais competitivo do país pelo Centro de Liderança Pública (CLP), atrás somente do Estado de São Paulo, ente federativo que possui dimensões socioeconômicas peculiares.

Ainda no mesmo sentido, Santa Catarina se posiciona como destaque (1ª colocação) nacional em sustentabilidade social, segurança pública e capital humano. NO mesmo sentido, o programa Cidades Sustentáveis⁴², utilizando métodos apoiados cientificamente e pautados por dados oficiais¹⁹, ao analisar a desigualdade em termos de pessoas que vivem com renda de até 1/4 do salário-mínimo em municípios brasileiros, destacou que entre as 10 cidades mais avançadas positivamente, seis são catarinenses. Esse conjunto de índices e informações permitem associação aos dados da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)⁴³, destacando Santa Catarina socioeconomicamente por meio da 4ª colocação nacional em termos de PIB per capita, com destaque para os setores de serviços, comércio e indústria.

Fatores como esses estão direta e indiretamente relacionados com a estruturação de uma política de ordem pública, tendo em vista o posicionamento da PMSC e os impactos relacionados com o convívio social aceitável e compatível com o estado de tranquilidade pública. Por tais motivos percebe-se que a estratégia organizacional adotada até o momento são eficientes e baseadas numa política organizacional que permite a interposição de respostas adequadas, a exemplo de potenciais crises sanitárias (animal e vegetal), de saúde pública (Operação COVID19 - a maior operação já registrada), ambientais, climáticas, dentre outras. Isso importa em assegurar que as medidas necessárias para o restabelecimento e a manutenção transversal dos estados de salubridade pública, tranquilidade pública e segurança pública compatíveis e desejáveis para o desenvolvimento econômico sustentável alicerçam os mais variados indicadores de excelência de Santa Catarina, motivo pelo qual a polícia ostensiva para a preservação da ordem pública deve ser objeto de investimentos e de estratégias organizacionais com visão de futuro e de vanguarda.

2.3.1.1 A Política Catarinense de Polícia Ostensiva para a preservação da Ordem Pública - O Conceito

I - Da política clássica à política organizacional: ao estabelecer como ponto de partida o conceito de política clássica, de forma consistente, historicamente concatenada e convergente para o tema ordem pública, é possível sustentar a presente política organizacional mediante um conjunto de posturas que visam o bem comum, subsidiadas no ordenamento jurídico vigente, o que permite a estruturação da política institucional como posicionamento institucional contemporâneo e legítimo.

II - Polícia Ostensiva: constitucionalmente amparada, perpassa por desdobramentos legais e infralegais que científica e doutrinariamente a fundamentam, por intermédio de atos, procedimentos e processos pautados por evidências metodológicas e subsidiados em ordens de polícia, consentimentos de polícia, fiscalização de polícia e

¹⁹ Entram em análise informações municipais oficiais, bem como dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA).

sanções de polícia, viabilizando a compreensão do termo como meio para determinado fim - a preservação da ordem pública.

III - Ordem pública: estado desejado pela CRFB, amparado pelo exercício da Polícia Ostensiva como atividade privativa das polícias militares, cuja consistência reside no estado de normalidade em termos de convívio social aceitável, com vistas ao desenvolvimento economicamente sustentável.

IV - Política Catarinense de Polícia Ostensiva para a preservação da Ordem Pública: posicionamento institucional legítimo, instrumentalizado por atos, procedimentos e processos inerentes à polícia ostensiva, a fim de garantir o estado de normalidade desejado para a sociedade e para o desenvolvimento economicamente sustentável de Santa Catarina.

Desse modo, ao estruturar a presente política organizacional e dotá-la com a esperada capacidade de interlocução com toda a sociedade, as estratégias organizacionais deverão observar, com projeções de futuro, os seguintes eixos: sociedade, economia, ambiente, opinião pública e relacionamento institucional.

REFERÊNCIAS

- ¹PRIBERAM DICIONÁRIO. Ontologia. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/ontologia>. Acesso em: 30 nov. 2023a.
- ²PRIBERAM DICIONÁRIO. Epistemologia. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/epistemologia>. Acesso em: 30 nov. 2023b.
- ³BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa**. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/politica-nacional-de-defesa
- ⁴ONU. Brasil. **A ONU e o meio ambiente**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91223-onu-e-o-meio-ambiente>
- ⁵ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo, SP: Martin Claret, 2007.
- ⁶AQUINO, T. **Suma de Teologia**. 5ª ed. Caxias do Sul: Sulina, 1980.
- ⁷BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de política**. 11 ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- ⁸BARROS, J. D. A. Arnold Toynbee e a história comparada das civilizações. **Biblos**, v. 23, n. 1, p. 219-229, 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/1287>
- ⁹WEBER, M. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004.
- ¹⁰DIAMOND, J. M. **Armas, germes e aço**: os destinos das sociedades humanas. 15 ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.
- ¹¹RIBEIRO, D. **O Povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- ²ENAP. **Visão Estratégica**. Disponível em: <https://www.enap.gov.br/pt/a-escola/referencial-estrategico>
- ¹³CERQUEIRA, K. C. **Coalizões de defesa para uma nova política de desenvolvimento**. Brasília: Enap, 2020. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/4872>. Acesso em: 20 dez. 2023.
- ¹⁴FGV EPABE. **Excelência da FGV EBAPE**. Disponível em: <https://ebape.fgv.br/escola>
- ¹⁵MATARAZZO, G.; ALCADIPANI, R.; FERNANDES, A.; THOMAZI, M. D. Condições organizacionais para o policiamento baseado em evidências: uma proposta a partir da literatura internacional. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 20, n. 6, p. 919–930, 2022. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cadernosebape/article/view/88194>. Acesso em: 14 jan. 2024.
- ¹⁶FDC. **Sobre a FDC**. Disponível em: <https://www.fdc.org.br/sobrefdc>
- ¹⁷MARTINS, H. F. Governança para resultados. *In*: CAVALCANTE, P. L. C.; PIRES, R. R. C. (orgs). **Boletim de Análise Político-Institucional**. Brasília: IPEA, n. 19, p. 57-65, dez. 2018. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8891/1/Bapi_19%20completo.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

- ¹⁸UDESC – ESAG. Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas. Disponível em: <https://www.udesc.br/esag/sobrecentro/missao>
- ¹⁹SOARES, J. R.; ALPERSTEDT, G. D.; RAUPP, F. M. Ensaio sobre um governo orientado a dados na perspectiva da tecnologia na prática. **Revista FSA**, v. 19, n. 8, p. 85-101, 2022.
- ²⁰SENADO FEDERAL. **O que é transparência pública?** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/transparencia/sobre-1>. Acesso em: 23 jan 2024.
- ²¹BRASIL. Controladoria Geral da União. **Governança**. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas/integridade-publica/governanca#:~:text=A%20governan%C3%A7a%20pode%20ser,com%20foco%20em%20objetivos%20coletivos>. Acesso em: 23 jan 2024.
- ²²ALPERSTEDT, G. D.; HOFFMANN, M. G.; SÁ, V. V. Mecanismos públicos de coordenação e *wicked problems*: estudo de um arranjo interorganizacional voltado ao combate do crime organizado em Santa Catarina. **Revista de Direito da Cidade**, v. 14, n. 2, p. 877-925, 2022.
- ²³BRASIL. Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 1969.
- ²⁴ROSA, A. J. P.; COSTA, L. A.; ALVES, J. B. M. Análise sistêmica de uma estratégia de manutenção e disseminação do conhecimento aplicada no contexto da segurança pública. Disponível em: https://isssbrasil.usp.br/artigos/9cbs_5_.pdf. Acesso em: 14 de jan. 2024.
- ²⁵PLATÃO. **República**. Rio de Janeiro: Editora Best Seller, 2002.
- ²⁶MEIRA, S. A. **A lei das XII tábuas**: fonte do direito público e privado. Imprensa: Belém, 1956.
- ²⁷MIRANDA, D. A. T. Contencioso Administrativo x Jurisdição Una. **Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília**, v. 6, n. 1, 2007. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/20424>. Acesso em: 14 jan. 2024.
- ²⁸TABORDA, M. G. A afirmação do princípio da proteção a dignidade humana como componente da ordem pública. **Revista Brasileira de Direitos Fundamentais & Justiça**, v. 2, n. 5, p. 186-203, 2008.
- ²⁹SALDANHA, F. H. D. **O império da ordem**: guarda nacional, coronéis e burocratas em minas gerais na segunda metade do século XIX, 1850-1873. 2009. 192f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, UNESP, Franca, São Paulo. Disponível em: https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/flavio_henrique_dias_saldanha.pdf. Acesso em: 14 jan 2024.
- ³⁰MOREIRA NETO, D. F. A segurança pública na Constituição. **O Alferes**, v. 9, n. 28, 1991.
- ³¹LAZZARINI, Á. O direito administrativo da ordem pública. **O Alferes**, v. 13, n. 47, 1997.
- ³²CRETELLA JÚNIOR, J. Polícia e poder de polícia. **Revista de Direito Administrativo**, v. 162, p. 10-34, 1985.
- ³³ROSSI, R. W. Aplicabilidade do modelo de *Intelligence-Led Policing* na polícia militar de Santa Catarina. 2023. 115f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas, UDESC, Florianópolis, Santa Catarina, 2023.

- ³⁴ZEDNER, L. Pre-crime and post-criminology? **Theoretical Criminology**, v. 11, n. 2, p. 261-281, 2007.
- ³⁵PARK, R. A cidade: sugestões para a investigação do comportamento humano no meio urbano. *In*: VELHO, G. **O fenômeno urbano**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.
- ³⁶JACOBS, J. **Morte e vida de grandes cidades**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ³⁷POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA. **Operação Mãos Dadas completa um ano na Vila União**. 2019. Disponível em: <https://www.pm.sc.gov.br/noticias/operacao-maos-dadas-completa-um-ano-na-vila-uniao>. Acesso em: 14 jan 2024.
- ³⁸TREVISAN, L. A. P. O Programa Rede de Vizinhos da Polícia Militar de Santa Catarina: um estudo comparado com o *Neighborhood Watch*. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.
- ³⁹MARCINEIRO, N.; TASCA, J. E.; DA ROSA, I. O.; ENSSLIN, L.; FORCELLINI, F. A. Plano de Comando da Polícia Militar de Santa Catarina: a construção de um modelo de gestão por meio da MCDA-C. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 9, n. 1, p. 184–210, 2015. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/449>. Acesso em: 17 abr. 2024.
- ⁴⁰CARVALHO, B. O. (org). **Atlas da dinâmica criminal em São Paulo (SP): roubos a transeuntes e de veículos**. São Paulo: FFLCH/USP, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/9786587621791>
- ⁴¹RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS ESTADOS BRASILEIROS. Disponível em: <https://www.rankingdecompetitividade.org.br/estados>
- ⁴²IDSC – BR - Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades – Brasil. Disponível em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/rankings/>. Acesso em: 22 jan. de 2024.
- ⁴³SANTA CATARINA. Balanço geral 2022: Resumo. Disponível em: https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Resumo_do_Balanco_Geral___2022.pdf. Acesso em: 22 jan. de 2024.



POLÍCIA MILITAR
www.pm.sc.gov.br

6250

POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA



**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

www.pm.sc.gov.br



Ato da Polícia Militar nº 557/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: 00049478/2022
Assunto: NOMEAÇÃO como membro da Comissão de
Promoção de Praças, a Cabo PM matrícula 930386-3
EMANUELA DE MEIRA ALVES.

Ato da Polícia Militar nº 557/2024.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso IX, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a Cabo PM matrícula 930386-3 **EMANUELA DE MEIRA ALVES**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 557/2024.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso IX, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a Cabo PM matrícula 930386-3 **EMANUELA DE MEIRA ALVES**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N195RTM5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/05/2024 às 17:26:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJtJE5NVJUTTU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **N195RTM5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 559/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: 00049478/2022
Assunto: NOMEAÇÃO como membro da Comissão de
Promoção de Praças, a 3º Sargento PM matrícula
930975-6 GLAUCIA PRAZERES.

Ato da Polícia Militar nº 559/2024.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a 3º Sargento PM matrícula 930975-6 GLAUCIA PRAZERES, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina. Florianópolis, 14 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA Cel PM

Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 559/2024.

NOMEAR: de acordo com o Art. 26, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Militares Estaduais), a 3º Sargento PM matrícula 930975-6 **GLAUCIA PRAZERES**, na função de membro da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar de Santa Catarina.

Florianópolis, 14 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I053DDH6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 14/05/2024 às 17:26:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJfSTA1M0RESDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **I053DDH6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ato da Polícia Militar nº 571/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 24807/2024
Assunto: RETIFICAÇÃO - Designação - Cb PM Mat. 929822-3
Samuel Almir Campos para frequentar o Curso de
Formação de Sargentos - CFS 2024/I.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 084/DP/CESIEP/2024, e Nota nº 075/ESFAP/APMT/2024,

RESOLVE:

1. **RETIFICAR**, por alteração da Unidade de Ensino (U.E), o item 71 (ordem) do Ato da Polícia Militar nº 501/2024,

ONDE SE LÊ:

ORDEM	MAT	GRAD	NOME	OPM ORIGEM	MUNICIPIO ORIGEM	U.E	ÔNUS
71	929822-3	CABO	SAMUEL ALMIR CAMPOS	CCSV	FLORIANOPOLIS	4º BPM - Florianópolis	Não

LEIA-SE:

ORDEM	MAT	GRAD	NOME	OPM ORIGEM	MUNICIPIO ORIGEM	* U.E	ÔNUS
71	929822-3	CABO	SAMUEL ALMIR CAMPOS	CCSV	FLORIANOPOLIS	7º BPM - São José	Não

* O referido policial militar deverá se apresentar na U.E a contar de 20 de maio de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 572/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00021676/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do 3º Sgt PM RR Mat
918286-1 Pedro Augustinho Rosa de Souza

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 199/JMC/2024, **PEDRO AUGUSTINHO ROSA DE SOUZA**, 3ºSGT RR Mat 918286-1, CPF nº645.823.379-53, **a contar de 08 de maio de 2024**.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 573/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 26552/2024
Assunto: CONCEDER LTIP pelo período de 02 anos a
LEONARDO RAFAEL MAGNELLI, Cabo PM Mat.
362519-2-01.

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 c/c a Portaria nº 143/PMSC/2024, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao IPREV, e também com a Portaria nº 204/PMSC/2022, a **LEONARDO RAFAEL MAGNELLI**, Cabo PM Mat. **362519-2-01**, lotado atualmente no (a) 21ºBPM, na cidade de FLORIANÓPOLIS, por 02 anos, a contar de **01 de junho de 2024**.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 574/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 29568/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 925358-0-01 MAURO
PSCHEIDT

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, MAURO PSCHEIDT, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925358-0-01**, a contar de **16 de maio de 2024**.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 575/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00024349/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Cb PM Ref Mat
907239-0 Vilson Leite

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 205/JMC/2024, **VILSON LEITE**, CB PM Ref. Mat 907239-0, CPF nº 417.784.219-20.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 576/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00027803/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do ST PM Ref Mat.
908604-8 Wilmar Francisco Zeni

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 209/JMC/2024, **WILMAR FRANCISCO ZENI**, ST Ref. Mat. 908604-8, CPF nº219.351.499-20, **a contar de 16 de maio de 2024.**

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 577/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 26406/2024
Assunto: RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO de ANNE KAROLINE DE SOUZA, Cabo
PM Mat. 926807-3-01.

RENOVAR A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e, no Art. 1º da Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, no Decreto nº 27.758, de 28 de novembro de 1985 e no art. 1º do Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987 e ainda considerando o constante no art. 4º, inciso V, alínea “d” - item 10 do Dec. Lei 1.860/2022, de **ANNE KAROLINE DE SOUZA**, Cabo PM Mat. **926807-3-01**, a contar de **19 de maio de 2024**.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral PMSC



Ato da Polícia Militar nº 578/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00027757/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Cel PM RR Mat.
908658-7 Edson Luiz Franzosi

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 208/JMC/2024, **EDSON LUIZ FRANZOSI**, CEL PM RR. Mat. 900085-2, CPF nº342.796.289-04, **a contar de 16 de maio de 2024.**

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 579/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 25062/2024
Assunto: RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO de JAQUELINE APARECIDA VIERO,
Cabo PM Mat. 670982-6-01.

RENOVAR A RDEUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 4º, inciso V, alínea d, item 10 do Decreto nº 1860/2022, Art. 5º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, no Decreto nº 27.758, de 28 de novembro de 1985 e no Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987, de **JAQUELINE APARECIDA VIERO**, Cabo PM Mat. **670982-6-01**, a contar de **19 de maio de 2024**.

Florianópolis, 17 de junho de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral PMSC



Ato da Polícia Militar nº 580/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 29891/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cap PM Mat. 925607-5 Luis Henrique Fogaca de Almeida e outros para atuarem na formação nos Cursos de Formação de Oficiais e Praças - CFO/CFP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para atuarem na APMT, nos cursos de formação, Curso de Formação de Oficiais - CFO e Curso de Formação de Praças - CFP, **a contar de 27 de maio de 2024**, os policiais militares, abaixo relacionados, nas respectivas OPM's:

Ordem	Posto/Grad	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Data de De	OPM	Ajuda de
						sligamento	Destino	Custo
1	Capitão	925607-5	Luis Henrique Fogaca de Almeida	15BPM	Caçador	20/05/2024	ESFAP	SIM
2	Capitão	934034-3	Marcel Roda Queconi de Lima	4BPM/2CIA	Florianópolis	24/05/2024	ESFAP	NÃO
3	Capitão	934046-7	Frederico Fernandes Simao	7BPM/2CIA	São Jose	24/05/2024	ESFAP	NÃO
4	2º Tenente	928064-2	Tarik Douglas Tavares	23BPM/1CIA/1PEL	São Bento do Sul	20/05/2024	ESFO	SIM
5	2º Tenente	931200-5	Marcelo Bornhausen de Sousa	6BPM/1CIA/1PEL	Lages	20/05/2024	ESFO	SIM
6	2º Tenente	619002-2	Eric Rodrigues Okuyama	36BPM/2CIA	Dionísio Cerqueira	20/05/2024	ESFAP	SIM



7	2º Tenente	611043-6	Thaise Sebold	RPMMON/1EPM/2PEL	São José	24/05/2024	ESFAP	NÃO
8	2º Tenente	952780-0	Marcela de Souza Guimaraes	8BPM/3CIA/2PEL	Joinville	20/05/2024	ESFAP	SIM
9	2º Tenente	981335-7	Pedro Correa Guerra	25BPM/3SECAO	Navegantes	20/05/2024	ESFAP	SIM
10	2º Tenente	609078-8	Vitoria Mattos Malassise	10BPM/3CIA/1PEL	Blumenau	20/05/2024	ESFAP	SIM
11	2º Tenente	998513-1	Victor Campos de Oliveira	19BPM/CO RREGEDORIA	Araranguá	20/05/2024	ESFAP	SIM
12	2º Tenente	983193-2	Jhonatan Lorenzi Schneider	5BPM	Tubarão	20/05/2024	ESFAP	SIM
13	1º Sargento	927606-8	Geancarlo Camargo	23BPM/2SECAO	São Bento do Sul	20/05/2024	ESFAP	SIM
14	2º Sargento	928664-0	Juliano de Paula Padilha	3BPM/1CIA/2PEL/1GP	Canoinhas	20/05/2024	ESFAP	SIM
15	2º Sargento	928379-0	Dyego Helbert Rachadel	BAPM/3SECAO	Florianópolis	24/05/2024	ESFAP	NÃO
16	2º Sargento	926966-5	Rafael Pereira de Souza	16BPM/2SECAO	Palhoça	24/05/2024	ESFAP	NÃO
17	3º Sargento	930362-6	Ayle Gissan Pereira Putzel	17BPM/2CIA/1PEL/1GP	Joinville	20/05/2024	ESFAP	SIM
18	3º Sargento	926875-8	Halysson Heilmann	38BPM1CIA/2PEL/1GP	Mafra	20/05/2024	ESFAP	SIM
19	3º Sargento	933449-1	Franciele da Silva	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP	Florianópolis	24/05/2024	ESFAP	NÃO
20	3º Sargento	933367-3	Fernanda Nicolletti Dalberto	31BPM/1CIA/2PEL/1GP	Itapema	20/05/2024	ESFAP	SIM

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 581/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00027729/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do SD PM REF Mat.
908658-7 Roberto Soares Cerqueira

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 213/JMC/2024, **ROBERTO SOARES**, SD PM Ref. Mat 908658-7, CPF nº 245.851.819-20.

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 582/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00027439/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Ten Cel PM REF
Mat. 906807-4 Aristides Paterno

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº214/JMC/2024, **ARISTIDES PATERNO**, TEN CEL PM Ref Mat 906807-4, CPF nº155.279.809-72, **a contar de 17 de maio de 2024.**

Florianópolis, 17 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 583/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 8422/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 929111-3 Pablo Pivetta Karsten e outros para frequentar o Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 021/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Operações Policiais com Cães, a ser realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, no período de 21 de maio a 19 de julho de 2024, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1	2º Tenente	929111-3	Pablo Pivetta Karsten
2	3º Sargento	928079-0	Julio Cesar Pereira Pimentel
3	Cabo	933228-6	Rafael Lobo
4	Cabo	931559-4	Esmar Ferreira da Silva Neto
5	Cabo	934216-8	Igor Henrique dos Santos
6	Cabo	932862-9	Adriano Fietz
7	Cabo	930656-0	Robson Regis Dias
8	Cabo	932989-7	Lucas Sandrini Castelo Branco
9	Cabo	933918-3	Olavo Cunha Soares
10	Cabo	934278-8	Allan Michael Vaz Barbosa
11	Cabo	930327-8	Marcos Cubilhas Tobias
12	Cabo	979238-4	Andre Raphael Brandao Huscher
13	Cabo	931986-7	Jose Flavio Marques Malgarise
14	Cabo	934671-6	Mateus Oliveira Neis
15	Cabo	934613-9	Djalma Andretti da Costa
16	Cabo	933229-4	Francisco Porto Junior
17	Soldado	990623-1	Jonas Geovanni de Campos



18	Soldado	611287-0	Carlos Henrique Goncalves Filho
19	Soldado	990815-3	Tiago Jacobs Pattussi
20	Soldado	990786-6	Felipe Medeiros Alamino
21	Soldado	990933-8	Vagner Fernando Dos Santos
22	Soldado	611137-8	Vanessa Pitirini Guarienti
23	Soldado	620039-7	Rafael Borges
24	Soldado	611434-2	Matheus Bogdezevicius
25	Soldado	990193-0	Julio Blaszkowsky Junior
26	Soldado	989900-6	Juliano Osmar Romanovski
27	Soldado	611342-7	Diogenes Carvalho de Araujo
28	Soldado	974192-5	Thiago Pissetti Brauer
29	Soldado	611199-8	Fatima Beatriz Laurindo

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 584/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC/00028580/2024
Assunto: Licenciamento a pedido (sem estabilidade) da
Soldado PM Mat. PM 603528-0 Fernanda Esganzella
Lucas

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da corporação, FERNANDA ESGANZELLA LUCAS, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 603528-0, a contar de 16/05/2024.

Xanxerê, 20 de maio de 2024.

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Ten Cel PM - Comandante do 30ºBPM



Ato da Polícia Militar nº 585/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC/00029721/2024
Assunto: Licenciamento a pedido (sem estabilidade) do
Soldado PM Mat. PM 990456-5 Fabiel Jean Roscete

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da corporação, FABIEL JEAN ROSCETE, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 990456-5, a contar de 18/05/2024.

Xanxerê, 20 de maio de 2024.



Ato da Polícia Militar nº 586/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 924683-5 Marcus
Vinicius dos Santos do cargo de Diretor da APMT -
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924683-5 Marcus Vinicius dos Santos**, a contar de 22 de maio de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 587/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 924678-9 José Luis Cavassin para o cargo de Diretor Interino da APMT - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor Interino da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924678-9 José Luis Cavassin**, a contar de 22 de maio de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 588/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 920823-2 André
Cartaxo Esmeraldo do cargo de Comandante do
Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv) –
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 920823-2 André Cartaxo Esmeraldo**, a contar de 22 de maio de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 589/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: NOMEAÇÃO – Cel PM Mat. 924683-5 Marcus Vinicius dos Santos para o cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv) – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do Comando de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924683-5 Marcus Vinicius dos Santos**, a contar de 22 de maio de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 590/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: EXONERAÇÃO - Cel PM Mat. 921511-5 Cleber Pires
do cargo de Comandante do 11º CRPM - São
José/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante do 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Coronel PM Mat. 921511-5 Cleber Pires**, a contar de 23 de maio de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 591/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925303-3 Jader Peron Schlichting para o cargo de Comandante Interino do 11º CRPM - São José/SC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925303-3 Jader Peron Schlichting**, a contar de 23 de maio de 2024, **cumulativamente com as funções que já exerce.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 592/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 924678-9 José Luis Cavassin do cargo de Diretor Interino da APMT - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Diretor Interino da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924678-9 José Luis Cavassin**, a contar de 23 de maio de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 593/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: NOMEAÇÃO – Cel PM Mat. 921511-5 Cleber Pires
para o cargo de Diretor da APMT - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Diretor da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 921511-5 Cleber Pires**, a contar de 23 de maio de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 594/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 28392/2024
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 924790-4-01 MAURICIO
RODRIGUES NAZARIO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MAURICIO RODRIGUES NAZARIO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924790-4-01**, a contar de **14 de maio de 2024**.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 595/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00027288/2024
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do 2º SGT PM REF
Mat 907838-0 CELSO JOÃO DE SOUZA

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº215/JMC/2024, **CELSO JOÃO DE SOUZA**, 2ºSGT PM Ref Mat 907838-0, CPF nº179.204.349-04, **a contar de 20 de maio de 2024.**

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 596/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 24807/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 933699-0 Arthur Juan Mendonca por interrupção do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/I.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 084/DP/CESIEP/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/I, sendo realizado em uma única etapa, descentralizada e presencial, com número de vagas definidos, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 21 de maio de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	933699-0	Arthur Juan Mendonca	CPCAES/1PEL/1GP	São José

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 597/2024

BEPM: 2024/22

Data publicação: 23/05/2024

Protocolo SGPe: 30143/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cabo PM 933699-0 Arthur Juan MENDONÇA por interrupção do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/I.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 084/DP/CESIEP/2024,

RESOLVE:

1. CLASSIFICAR por interrupção, devido desligamento, do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/I, sendo realizado em uma única etapa, descentralizada e presencial, com número de vagas definidos, SEM ÔNUS para o Estado, o seguinte policial militar, a contar de 20 de maio de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	933699-0	Arthur Juan MENDONÇA	CPCAES-1P1G	São José

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2024.



Ato da Polícia Militar nº 598/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 65009/25023
Assunto: AGREGAR, após 06 meses em LTIP , o Cabo PM
Mat. 930650-1-01 PEDRO WALLAUER GOMES

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 146/PMSC/2021, e inciso VI do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e ainda o Art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **PEDRO WALLAUER GOMES**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **930650-1-01**, a contar de **22 de maio de 2024**.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.
FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 599/2024

BEPM: 2024/22

Data publicação: 23/05/2024

Protocolo SGPe: PMSC 28120/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 926732-8 Naíma Huk Amarante por conclusão pela atuação como facilitadora no Curso de Formação de Instrutores - PROERD - PMPE.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 635/SUBCMDO-G/2024, e SGPe PMSC 23055/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão pela atuação como facilitadora no Curso de Formação de Instrutores (CFIP) - PROERD, realizada pela Polícia Militar de Pernambuco, no município de Tamandaré/PE, **SEM ÔNUS** para o Estado, a seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 21 de maio de 2024:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Tenente-Coronel	926732-8	Naíma Huk Amarante	SCMDG-SPI	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 600/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM. 924686-0 Ricardo
Ribeiro do cargo de Comandante do Colégio Policial
Militar Feliciano Nunes Pires – Joinville.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, com sede em Joinville/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 9924686-0 Ricardo Ribeiro**, a contar de 24 de maio de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 601/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926735-2 Jair
Pereira de Sousa para o cargo de Comandante do
Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires –
Joinville.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, com sede em Joinville/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926735-2 Jair Pereira de Sousa**, a contar de 24 de maio de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 602/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: EXONERAÇÃO - Cap PM Mat. 934039-4 Flavio
Andrade e Lopes do cargo de Comandante do
2ºPel/2ªCia/2ºBPMA – Joaçaba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, o **Capitão PM Mat. 934039-4 Flavio Andrade e Lopes**, a contar de 24 de maio de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 603/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 3009/2024
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 922623-0-01 MARCELO
AUGUSTO AVILA DO NASCIMENTO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCELO AUGUSTO AVILA DO NASCIMENTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922623-0-01**, a contar de **20 de maio de 2024**.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 604/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30194/2024
Assunto: NOMEAÇÃO - Cap PM Mat. 932462-3 Debora dos Santos para o cargo de Comandante do 2ºPel/2ªCia/2ºBPMA – Joaçaba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, com sede em Joaçaba/SC, a **Capitã PM Mat. 932462-3 Debora dos Santos**, a contar de 24 de maio de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 605/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30388/2024
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA ,
ANDRE CARTAXO ESMERALDO, Coronel da Polícia
Militar, Mat. 920823-2-01.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDRE CARTAXO ESMERALDO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **920823-2-01**, a contar de **22 de maio de 2024**.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 606/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30188/2024
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT922631-1-01 VALDIR
ANTONIO DE SOUZA JUNIOR

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDIR ANTONIO DE SOUZA JUNIOR**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922631-1-01**, a contar de **20 de maio de 2024**.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 607/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30905/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 998451-8 Gabriel dos Anjos Kretzer e outros para participarem das Olimpíadas de 189 anos de Aniversário - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme **Ordem Administrativa nº 09/CMDO-G/2024 (Olimpíadas PMSC 189 anos)**,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem das Olimpíadas de 189 anos de Aniversário da PMSC, a ser realizado nas dependências físicas da Academia da Polícia Militar da Trindade e Estande de Tiro da PMSC, nos dias 27 e 28 de maio, os seguintes policiais militares:

EQUIPE	POSTO/GRADUAÇÃO	NOME DE GUERRA	MATRICULA
1º CRPM	Ten	KRETZER	998451-8
1º CRPM	Sd	FERREIRA	620228-4
1º CRPM	Sd	MAIA	990650-9
1º CRPM	Cb	LAPA	933236-7
1º CRPM	Sd	VIDAL	611453-9
1º CRPM	Sd	LEMOS	990973-7
1º CRPM	Sgt	RIGOLI	927484-7
1º CRPM	Sd	FANTAUZZI	933965-5
1º CRPM	Sd	RODRIGO	990903-6
1º CRPM	Sd	TEIXEIRA	990714-9
1º CRPM	Sd	RIBEIRO	990759-9
1º CRPM	Sd	NATIVIDADE	620309-4
1º CRPM	Cb	MOURATO	934469-1
1ª CRPM	Sd	MITSUNORI	990562-6
1ª CRPM	Sd	LOVATTO	997259-5
1ª CRPM	Sgt	HELIO	927443-0
1ª CRPM	Sd	DRESCH	620314-0
2º CRPM	Cap	VITOR	934047-5
2º CRPM	Sgt	ORTIZ	344417-1
2º CRPM	Sd	HEINZEN	693339-4
2º CRPM	Cb	MEURER	934186-2
2º CRPM	Sgt	ZAMPOLI	926242-3
2º CRPM	Sgt	VARELA	930419-3



2º CRPM	Cb	JOVANE	930931-4
2º CRPM	Sd	MIKAEL	977654-0
2º CRPM	Sd	SANTOS	611404-0
2º CRPM	Cb	SAULO	928624-1
2º CRPM	Cb	FILIFE	932627-8
3ª CRPM	Maj	BATISTA	929356-6
3º CRPM	Cap	ROMULO	932475-5
3ª CRPM	Cap	ESPINDOLA	934026-2
3ª CRPM	Ten	MORFIM	956686-4
3ª CRPM	Sd	COELHO	620323-0
3ª CRPM	Sd	FLORIANI	620324-8
3ª CRPM	Sgt	ALLISON	927042-6
3ª CRPM	Cb	OLDENBURG	934409-8
3ª CRPM	Cb	DE ANGELIS	932128-4
3ª CRPM	Sgt	JACSON	931499-7
3ª CRPM	Sgt	SAMUEL	928728-0
3ª CRPM	Cb	BIZANI	933837-3
3º CRPM	Sgt	WILLIAN	929933-5
3ª CRPM	Cb	LEAL	930750-8
3ª CRPM	Sgt	ELIZEU	925157-0
3ª CRPM	Cb	ANDERSON	929037-0
3º CRPM	Sd	ANDRADE	620233-0
4ª CRPM	Ten Cel	ANTONIO	927287-9
4ª CRPM	Ten	VIERO	611042-8
4ª CRPM	Sgt	PÉRCIO	926653-4
4ª CRPM	Sgt	GONDIM	930733-8
4ª CRPM	Sd	ZART	620509-7
4ª CRPM	Cb	GILBERTO	929871-1
4ª CRPM	Sd	BARCHISNKI	693944-9
4ª CRPM	Sd	FIGUEIRÓ	620545-3
4ª CRPM	Sd	WAZLAWICK	985346-4
4ª CRPM	Sd	TECHIO	989856-5
4ª CRPM	Sgt	BABITZ	926912-6
4ª CRPM	Cb	DALMAGO	928818-0
4ª CRPM	Sd	CHRISTIAN	620524-0
4ª CRPM	Sgt	CABRAL	928790-9
4ª CRPM	Cb	DOS SANTOS	928802-3
5ª CRPM	Maj	CARDANO	929357-4
5ª CRPM	Sgt	DURAU	924892-7
5ª CRPM	Sgt	MIRANDA	921691-0
5ª CRPM	Cb	RODRIGUES	932849-1
5ª CRPM	Cb	MELLO	933796-2
5ª CRPM	Sd	NEVES	611298-6
5ª CRPM	Sgt	TEIXEIRA	927584-3
5ª CRPM	Cb	ALMEIDA	930862-8
5ª CRPM	Sd	ARAUJO	990939-7
5ª CRPM	Sgt	JACSON LUIZ	926176-1
5ª CRPM	Cb	TRAMONTIN	927608-4
5ª CRPM	Cb	FIGUEIRA	928293-9
5ª CRPM	Cb	MAIA	932886-6
5ª CRPM	Cb	GABRIEL OLIVEIRA	611268-4
5ª CRPM	Sd	SANTOS	990166-3
5ª CRPM	Sd	SERÃO	620306-0
5ª CRPM	Cb	MARAFIAN	930397-9



5ª CRPM	Cb	MENDES	929841-0
6ª CRPM	Cap	GIOVANNI	933489-0
6ª CRPM	Cb	RECCO	933305-3
6ª CRPM	Sgt	JOCHEN	928902-0
6ª CRPM	Sgt	BRAND	926357-8
6ª CRPM	Sd	PIAZZOLLI	620394-9
6ª CRPM	Sgt	MAYKON	932956-0
6ª CRPM	Sd	MANOEL	990385-2
6ª CRPM	Sgt	M. ROCHA	933011-9
6ª CRPM	Cb	FRANÇA	932938-2
6ª CRPM	Cb	TEIXEIRA	933955-8
6ª CRPM	Sd	JOÃO PAULO	990364-0
6ª CRPM	Sd	DICKSON	611429-6
6ª CRPM	Sgt	CASAGRANDE	928724-8
6ª CRPM	Cb	FELISBERTO	928890-2
6ª CRPM	Cb	EDGAR	931621-3
6ª CRPM	Sd	MAURICIO	990312-7
6ª CRPM	Sd	GRECCO	931111-4
6ª CRPM	Sd	ZADROSKI	990387-9
7ª CRPM	Cap	CENCI	934012-2
7ª CRPM	Sd	BRANCO	959808-1
7ª CRPM	Sd	ANDRÉ	989818-2
7ª CRPM	Sgt	MONTIBELLER	928554-7
7ª CRPM	Sgt	MARIANO	927873-7
7ª CRPM	Cb	PENTEADO	932771-1
7ª CRPM	Sd	MAGALHÃES	611545-4
7ª CRPM	Sd	WINDERSON	620333-7
7ª CRPM	Sd	SABÓIA	611533-0
7ª CRPM	Sd	MICHEL	620651-4
7ª CRPM	Sd	GALEANO	620652-2
7ª CRPM	Sgt	MACIEL	927929-6
7ª CRPM	Sd	HARTMANN	990956-7
7ª CRPM	Sgt	MEDEIROS	927033-7
7ª CRPM	Sgt	MACHADO	928575-0
7ª CRPM	Sd	AGUILAR	611510-1
7ª CRPM	Sd	DOUGLAS	620591-7
7ª CRPM	Cb	NOBRE	933858-6
8ª CRPM	Maj	ISRAEL	926278-4
8ª CRPM	Sgt	WILLIAN	926064-1
8ª CRPM	Sgt	FRANCO	928774-4
8ª CRPM	Sd	MADEIRA	620633-6
8ª CRPM	Sgt	ARTUR	931560-8
8ª CRPM	Sgt	RAUL	928633-0
8ª CRPM	Cb	ROMBO	932942-0
8ª CRPM	Cb	FONTANA	934125-0
8ª CRPM	Cb	L. NUNES	934097-1
8ª CRPM	Sgt	SEGALIN	928473-7
8ª CRPM	Sgt	THIAGO	928170-3
8ª CRPM	Cb	CRISTHIAN	933032-1
8ª CRPM	Cb	LOCKS	933026-7
8ª CRPM	Sd	PORTON	990251-1
8ª CRPM	Cb	RAMOS	930922-5
8ª CRPM	Cb	ZANELA	934247-8
8ª CRPM	Cb	AURÉLIO	931256-0



8ª CRPM	Cb	PATRICK	933982-5
8ª CRPM	Cb	JEAN	932926-9
9ª CRPM	Ten	ALONSO	372354-2
9ª CRPM	Sd	GRAEBIN	611128-9
9ª CRPM	Sd	COLOMBO	611519-5
9ª CRPM	Sgt	ROTTOLI	930809-1
9ª CRPM	Sd	SANTOS	990239-2
9ª CRPM	Sd	DOSS	989926-0
9ª CRPM	Cb	HUNING	934267-2
9ª CRPM	Cb	BIANCHI	931590-0
9ª CRPM	Sgt	FELSKI	928885-6
9ª CRPM	Sub Ten	SCHULER	924583-9
9ª CRPM	Cb	DEIVIT	933873-0
9ª CRPM	Cb	DA COSTA	931604-3
9ª CRPM	Sd	REICHERT	989903-0
9ª CRPM	Sgt	WOLF	928916-0
10ª CRPM	Maj	VILTE	922967-1
10ª CRPM	Sgt	ECKL	928445-1
10ª CRPM	Cb	BORRE	990396-8
10ª CRPM	Sgt	PICKLER	928388-9
10ª CRPM	Sgt	PEROZA	930941-1
10ª CRPM	Cb	JUNGES	932635-9
10ª CRPM	Sd	ANDERSON	620131-8
10ª CRPM	Sd	LUIZ HENRIQUE	611500-4
10ª CRPM	Cb	GREGG	928390-0
10ª CRPM	Sd	NASCIMENTO	620036-2
10ª CRPM	Sgt	JESSÉ	928452-4
10ª CRPM	Sgt	CAMARGO	924941-9
10ª CRPM	Sd	MORAIS	989881-6
10ª CRPM	Cb	BORTOLI	932641-3
10ª CRPM	Cb	SYLVIO	932637-5
10ª CRPM	Cb	CARVALHO	928425-7
10ª CRPM	Sd	BORINO	989886-7
10ª CRPM	Sd	COSTA	620122-9
10ª CRPM	Sgt	JACKSON	933653-2
11ª CRPM	Cap	SIMÃO	934046-7
11ª CRPM	Ten	PAULO CÉSAR	933765-2
11ª CRPM	Sd	JOENCK	611469-5
11ª CRPM	Sd	MARINA	611184-0
11ª CRPM	Cb	LUAN	933745-8
11ª CRPM	Cb	MONTANARI	933700-8
11ª CRPM	Sd	MADEIRA	611255-2
11ª CRPM	Cb	FRÂNCIO	929939-4
11ª CRPM	Cb	CAVALCANTE	934458-6
11ª CRPM	Cb	WOLFF	928277-7
11ª CRPM	Sd	WASCONCELOS	611258-7
11ª CRPM	Sd	GOYA	984545-3
11ª CRPM	Sd	NEREU	990811-0
11ª CRPM	Sd	THIAGO	611089-4
12ª CRPM	Maj	STANCHACK	925361-0
12ª CRPM	Cap	FERREIRA	934043-2
12ª CRPM	Ten	TÁRIK DOUGLAS	928064-2
12ª CRPM	Sgt	CUBAS	928643-8
12ª CRPM	Cb	RIBEIRO	928645-4



12ª CRPM	Sgt	AZEVEDO	929786-3
12ª CRPM	Cb	BUENO	933288-0
12ª CRPM	Sd	DE LIMA	982238-0
12ª CRPM	Cb	SCHROEDER	933663-0
12ª CRPM	Sgt	MULLER	926425-6
12ª CRPM	Sgt	PEREIRA	341523-6
12ª CRPM	Cb	KOBSCZINSKI	398255-6
12ª CRPM	Cb	RICHARD	930901-2
12ª CRPM	Sgt	COUTINHO	927709-9
12ª CRPM	Cb	COSTA	929966-1
12ª CRPM	Cb	MAICON	933808-0
12ª CRPM	Cb	RESENDE	934194-3
12ª CRPM	Sd	CONCEIÇÃO	611539-0
CPMRv	Maj	FRAGA	384677-6
CPMRv	Sub Ten	ALEX	926802-2
CPMRv	Sgt	NICHOLAS	928710-8
CPMRv	Cb	MAFFIOLETI	930679-0
CPMRv	Cb	ALEX (TOR)	929806-1
CPMRv	Cb	SOUZA	930992-6
CPMRv	Cb	GABRIEL	928635-7
CPMRv	Cb	SIMON	934081-5
CPMRv	Cb	PORTELA	932520-4
CPMRv	Cb	DIEGO	931563-2
CPMRv	Sd	JACKSON	990804-8
CPMRv	Cb	BLOOT	928479-6
CPMRv	Sgt	PASTA	934645-7
CPMRv	Cb	RENATO	931580-2
CPMRv	Cb	PETERS	929777-4
CPMRv	Sgt	FERREIRA	928271-8
CPMA	Cap	EDUARDO	926781-6
CPMA	Cap	WOLF	934008-4
CPMA	Sgt	TONIN	921182-9
CPMA	Cb	PEREIRA	930965-9
CPMA	Cb	BENHUR	931535-7
CPMA	Cb	GLAUBER	930702-8
CPMA	Cb	SALINAS	929946-7
CPMA	Sgt	RICARDO	926819-7
CPMA	Cb	LAURINDO	932764-9
CPMA	Sgt	ARAUJO	927347-6
CPMA	Sgt	RAPHAEL	927352-2
CPMA	Sgt	UTZIG	931601-9
CPMA	Cb	CARVALHO	933697-4
CPMA	Sd	FONSECA	957712-2
CPMA	Sgt	MARQUES	928242-4
CPMA	Cb	JOCELMO	932071-7
CPMA	Sgt	ELVIO	928614-4
CPMA	Sgt	CORDEIRO	921859-9
CPMA	Sub Ten	ADEVANIR	912972-3
CME	Cap	TYAGO VENANCIO	933494-7
CME	Cb	KRISTOFFER	931576-4
CME	Sgt	SAMUEL	928158-4
CME	Cb	RODRIGO	934431-4
CME	Sgt	WAGNER	928606-3
CME	Sgt	LEONARDO	929765-0



CME	Sgt	ROSSINI	926991-6
CME	Cb	BETTEGA	930757-5
CME	Sd	PONTES	990816-1
CME	Sd	OZIEL	990812-9
CME	Sd	TRAMONTIN	933696-6
CME	Sd	GUIMARÃES	989777-1
CME	Cb	BERNADON	932566-2
CME	Cb	SILVA	931582-9
CME	Sd	CRISTIANO	989836-0
CME	Cb	GROSZ	934721-6
CME	Cb	SOUZA	934418-7
CME	Cb	BICUDO	934440-3
CME	Sd	ISRAEL	989772-0
CMD G / DIRETORIAS	Ten Cel	MARZAROTTO	927254-2
CMD G / DIRETORIAS	Maj	RENÉ	926016-1
CMD G / DIRETORIAS	Maj	LOPES	929354-0
CMD G / DIRETORIAS	Maj	SCHNEIDER	930256-5
CMD G / DIRETORIAS	Sgt	STADNICK	927368-9
CMD G / DIRETORIAS	Sgt	ALMEIDA	927426-0
CMD G / DIRETORIAS	Sd	MORÉ	931433-4
CMD G / DIRETORIAS	Sgt	VALNER	927366-2
CMD G / DIRETORIAS	Sgt	ALBERTON	928021-9
CMD G / DIRETORIAS	Sgt	MARISA	929970-0
CMD G / DIRETORIAS	Sgt	IVANILSON	923780-1
CMD G / DIRETORIAS	Sd	FRONZA	990852-8
CMD G / DIRETORIAS	Cb	RAFAEL	929804-5
CMD G / DIRETORIAS	Sgt	MURILO	928656-0
APMT	Ten Cel	JOSÉ LUIS	924678-9
APMT	Sub Ten	CLAUDINEI	920564-0
APMT	Sgt	HUMBERTO	923791-7
APMT	Cb	HASSE	928762-0
APMT	Ten Cel	LUCIUS	926731-0
APMT	Cap	MAXIMENCO	934001-7
APMT	Sub Ten	NESTOR	923473-0
APMT	Sub Ten	ALTAIR	915801-4
APMT	Sgt	MANCHALOWSKY	928451-6
APMT	Sgt	CLAUDIOMIRO	921808-4
APMT	Sgt	ZANATA	924448-4
APMT	Sgt	AILTON	925906-6
APMT	Sgt	MEITH	927474-0
APMT	Sgt	SCHUTZ	926777-8
APMT	Sgt	LUIZ CÉZAR	926138-9
APMT	Sgt	SOUZA	928385-4
APMT	Sgt	RAFAEL	926835-6
APMT	Sgt	DAVID	927372-7

2. Os referidos policiais militares durante a Participação permanecem **ADIDOS** à APMT.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 609/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 8422/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 3º Sgt PM Mat. 928079-0 Júlio Cesar Pereira Pimentel e outros por interrupção do Curso de Operações Policiais com Cães - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 021/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Operações Policiais com Cães, sendo realizado na Sede da Companhia de Policiamento com Cães, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** ao Estado, conforme infra, os seguintes policiais militares, a contar de 23 de maio de 2024:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	928079-0	Júlio Cesar Pereira Pimentel	19B1C-PPAE-2G	Araranguá
2	Cabo	934671-6	Mateus Oliveira Neis	21B1C-PPAE-1G	Florianópolis
3	Cabo	934613-9	Djalma Andretti Da Costa	7B1C-PPAE-1G	São José
4	Cabo	930656-0	Robson Regis Dias	11B1C-PPAE-2G	São Miguel do Oeste

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 610/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 3901/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat. 927448-0 Bruno
Alves de Moraes e outros por conclusão do Curso
Técnico Explosivista Policial - CTEP - PMSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 051/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso Técnico Explosivista Policial (CTEP), realizado na Sede do BOPE/PMSC, no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM's, a contar de 20 de maio de 2024:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Capitão	927448-0	Bruno Alves de Moraes	BOPE/COBRA	São José
2	Subtenente	927234-8	Alberto Antônio Schweitzer	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
3	Cabo	933069-0	Jeferson Moura Primo	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
4	Cabo	934608-2	Felipe Wallace Da Silva	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
5	Cabo	933168-9	Thiago Da Maia Rocha	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
6	Cabo	394699-1	Daniel Kreknicki	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
7	Cabo	933199-9	Tiago Osni de Souza	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
8	Cabo	931484-9	Alexandre Delfino Coelho	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
9	Cabo	930692-7	Claizon Jeremias Cardoso	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José
10	Soldado	989772-0	Israel David Tavares de Sousa	BOPE/COBRA/1P EL/1GP	São José

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 611/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30792 2024
Assunto: Carta de apresentação de polícia ostensiva e ordem pública 2024

Aprova a Carta de apresentação de polícia ostensiva e ordem pública 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 30792 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Carta de apresentação de polícia ostensiva e ordem pública 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de maio de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 02, em 24/05/2024)

CARTA DE APRESENTAÇÃO

DE POLÍCIA OSTENSIVA E ORDEM PÚBLICA



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

CARTA DE
APRESENTAÇÃO DE
POLÍCIA OSTENSIVA
E ORDEM PÚBLICA
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação – CIP

S231 Santa Catarina. Polícia Militar. Estado-Maior Geral.
Carta de apresentação de polícia ostensiva e ordem pública 2024. / Organizadores:
Emerson Fernandes, Thiago Matias Fonseca, Lucas Jacques da Silva, Edmilson
Machado Camargo Nassiff. 1. ed. – Florianópolis: PMSC, 2024.

73 p. ; 21 X 29 cm.

1. Segurança Pública. 2. Polícia Ostensiva. 3. Ordem Pública. I. Fernandes, Emerson. II.
Fonseca, Thiago Matias. III. Silva, Lucas Jacques da. IV. Nassiff, Edmilson Machado
Camargo. V. PMSC. VI. Título.

CDD 363.2

Ficha catalográfica elaborada por:
Dilva Páscoa De Marco Fazzioni - CRB: 14/636
Biblioteca da APMT (Cap. Osmar Romão da Silva).

Como referenciar esta publicação:

SANTA CATARINA. POLÍCIA MILITAR. Estado-Maior Geral. **Carta de apresentação de polícia ostensiva e ordem pública 2024.** (org.): Emerson Fernandes, Thiago Matias Fonseca, Lucas Jacques da Silva, Edmilson Machado Camargo Nassiff. 1. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

2

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

0

MARILISA BOEHM

VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

2

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA PMSC

4

JAILSON AURÉLIO FRANZEN

CORONEL - CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA PMSC

PREFÁCIO

Em um cenário em que a preservação da paz e da ordem é fundamental, a Polícia Militar de Santa Catarina assume a responsabilidade de se comunicar de forma clara e transparente com os cidadãos aos quais servimos com dedicação. Por meio desta Carta, buscamos compartilhar informações relevantes com a comunidade catarinense, apresentando nossa instituição e reafirmando nosso compromisso com a ordem pública e o bem-estar de todos.

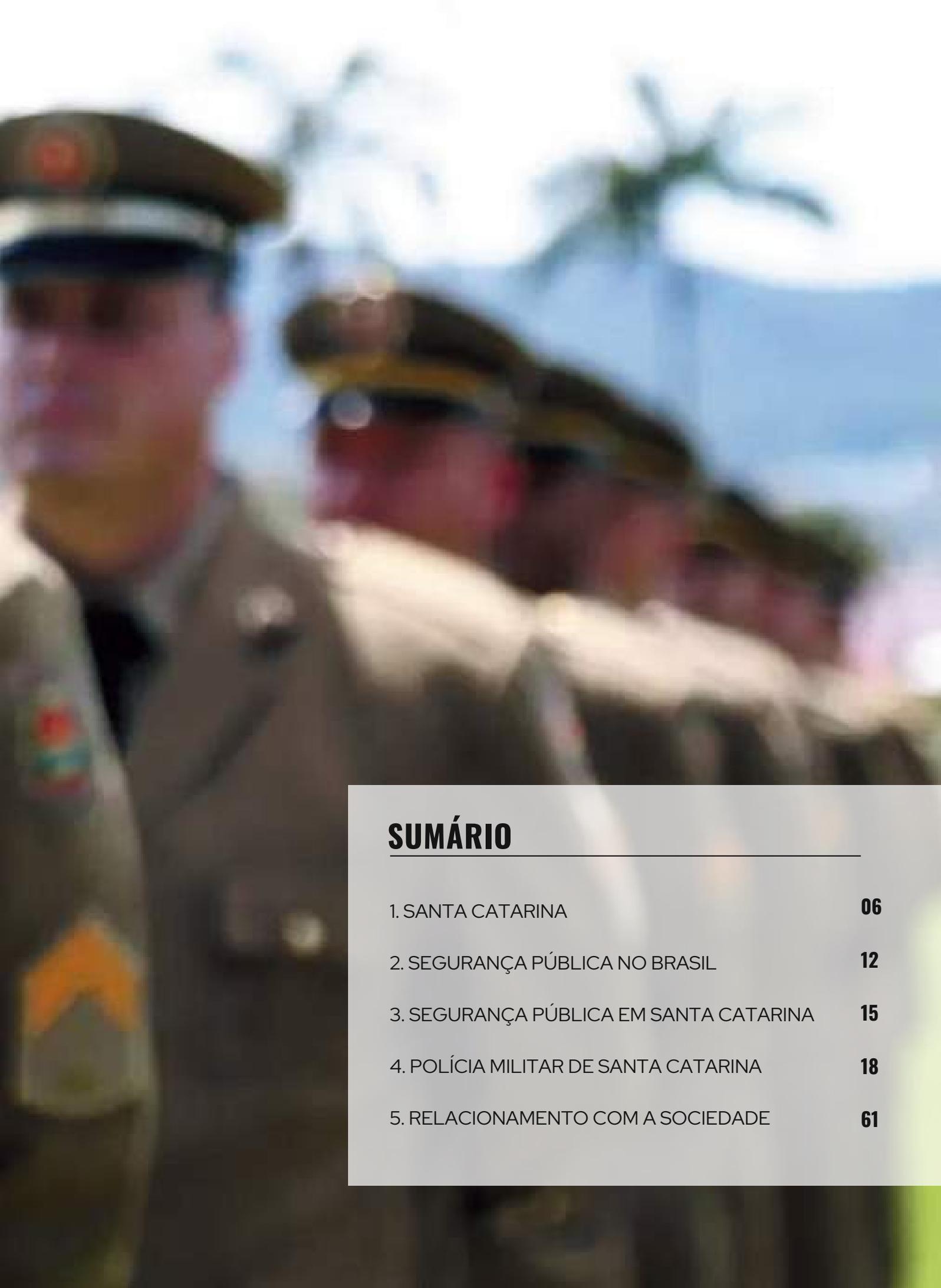
Na vanguarda das Polícias Militares brasileiras e inspirada no Livro Branco da Defesa Nacional do Brasil, que aborda assuntos cruciais para a defesa nacional e as competências do Ministério da Defesa, a PMSC estabeleceu em 2024 este documento, alinhado à Política e Estratégia Catarinense de Ordem Pública e Polícia Ostensiva, visando não apenas abordar os objetivos e avanços institucionais, mas também a interação da sociedade catarinense com a missão constitucional de preservação da ordem pública.

Ao longo de uma longa trajetória dedicada à proteção dos cidadãos e à preservação da ordem em nosso território, a instituição, além de informar sobre a estrutura e atividades, busca também reafirmar o compromisso irrevogável com os valores fundamentais de segurança, integridade e justiça.

À medida que enfrentamos os desafios da sociedade contemporânea, a PMSC tem evoluído, adotando tecnologias inovadoras, capacitando nossos integrantes e fortalecendo os laços com as comunidades que servimos. Nesse sentido, convidamos o povo catarinense a se envolver, colaborar e compartilhar responsabilidades, pois a preservação da ordem pública é um esforço coletivo.

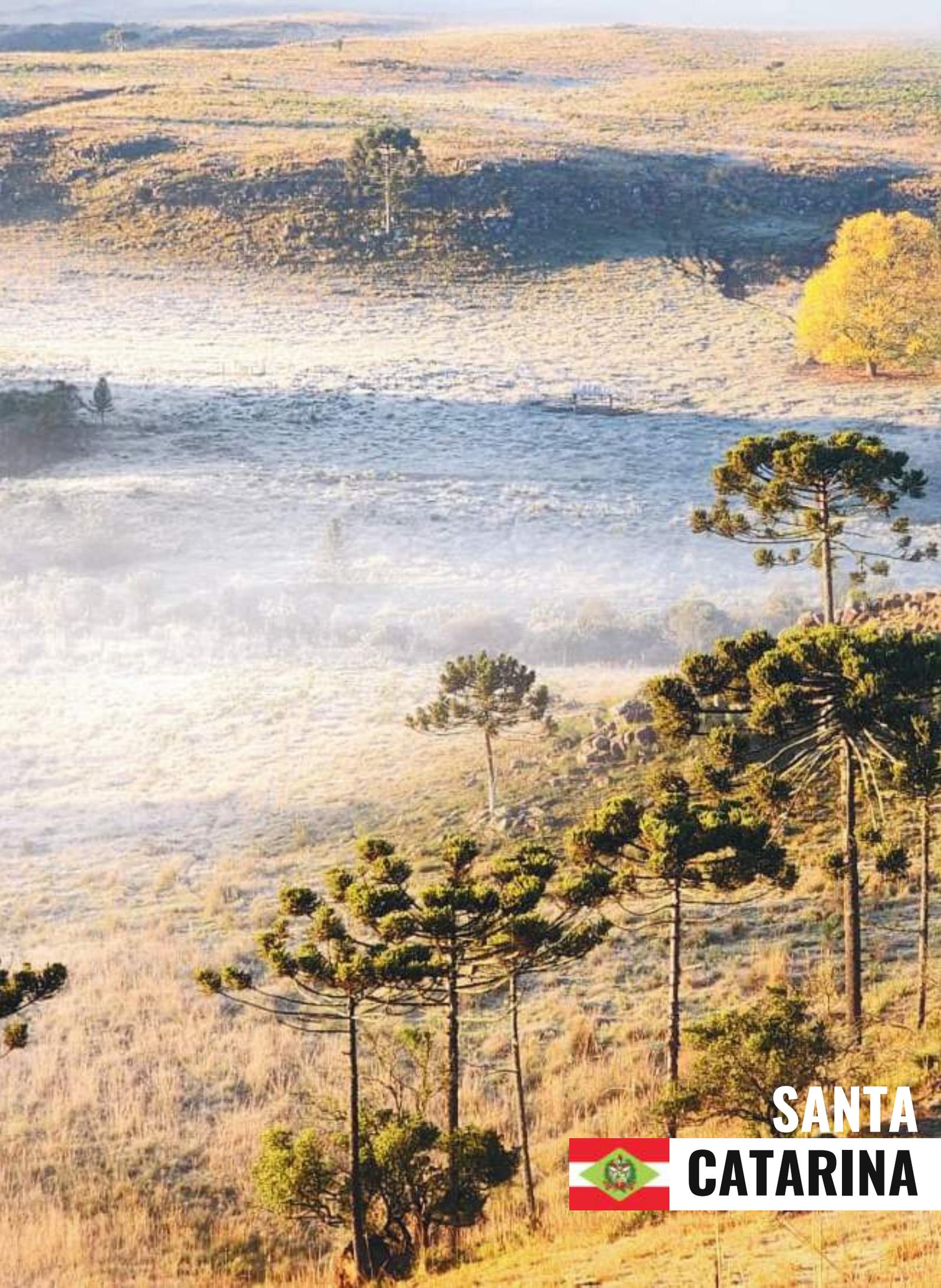
Nossas prioridades e objetivos são meticulosamente direcionados para atender tanto os cidadãos, quanto aos policiais militares, garantindo-lhes as condições pessoais de trabalho e o suporte organizacional necessários para prestar um serviço de qualidade excepcional.

Com estes propósitos em mente, apresentamos esta Carta de Apresentação como um chamado formal para que, unidos, possamos construir um ambiente mais seguro para as gerações presentes e futuras.



SUMÁRIO

1. SANTA CATARINA	06
2. SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	12
3. SEGURANÇA PÚBLICA EM SANTA CATARINA	15
4. POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA	18
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	61



SANTA

CATARINA



HISTÓRIA

Santa Catarina é um estado que carrega consigo uma rica herança cultural, influenciada pela colonização europeia e pela presença dos povos originários. Desde os primórdios, a história deste território é marcada pela diversidade e pela interação entre diferentes culturas e grupos étnicos.

Os primeiros habitantes de Santa Catarina foram os povos indígenas, entre eles os Kaingang, Xokleng e Guarani, que desempenharam um papel fundamental na configuração da identidade cultural do estado. Distribuídos em diversas regiões, esses povos contribuíram significativamente para a diversidade étnica e cultural catarinense.

A colonização efetiva do território catarinense teve início no século XVII, quando bandeirantes ocuparam áreas que viriam a se tornar importantes núcleos urbanos, como a futura capital, Nossa Senhora do Desterro, hoje conhecida como Florianópolis. Ao longo dos séculos, outras vilas e cidades foram fundadas, como São Francisco do Sul e Laguna, cada uma com sua própria história e legado cultural.

A imigração europeia, principalmente alemã e italiana, a partir do século XIX, teve um impacto profundo na formação de Santa Catarina. O estabelecimento de colônias e a chegada de novos grupos étnicos contribuíram para a diversificação econômica e cultural do estado. Cidades como Blumenau, fundada por Hermann Blumenau, tornaram-se símbolos desse legado imigratório.



Santa Catarina também foi palco de importantes eventos históricos, como a Revolução Farroupilha em 1839, que buscou a separação do estado do restante do país, e a Guerra do Contestado em 1912, que deixou marcas profundas na história catarinense.

Ao longo dos séculos, Santa Catarina consolidou-se como um estado marcado pela diversidade étnica, cultural e histórica, refletindo a complexidade e a riqueza do Brasil como um todo.





Santa Catarina, estrategicamente localizada no centro geográfico das regiões Sul e Sudeste do Brasil, abrange uma área territorial de 95.730,690 km² dividida em diversas regiões distintas que contribuem para a diversidade e riqueza do estado. Com uma extensão litorânea de 560 km, Santa Catarina faz fronteira com a Argentina a oeste, além de compartilhar divisas com os estados do Paraná ao norte e do Rio Grande do Sul ao sul.

A diversidade geográfica de Santa Catarina é evidente em suas diferentes regiões, que incluem o Litoral, o Vale do Itajaí, o Planalto Norte, o Planalto Serrano, o Nordeste, o Sul, o Meio-Oeste e o Oeste. Essas regiões apresentam características únicas, desde as praias deslumbrantes do litoral até as paisagens montanhosas do planalto serrano, proporcionando uma variedade de ambientes naturais e oportunidades econômicas.

A capital de Santa Catarina é a cidade de Florianópolis. Com uma área urbanizada de 2.530,00 km², o estado é composto por 295 municípios e abriga uma população estimada em 7,6 milhões de pessoas, resultando em uma densidade demográfica de 79,50 hab/km². Essa diversidade populacional reflete a miscigenação de culturas e a pluralidade étnica que caracterizam Santa Catarina.



A posição estratégica de Santa Catarina, aliada à sua diversidade geográfica, confere-lhe uma relevância especial no contexto nacional e internacional, especialmente no âmbito do Mercosul. Sua extensa faixa litorânea e sua localização destacam sua importância econômica, comercial e estratégica para a região e para o país como um todo.

INFRAESTRUTURA VIÁRIA



Além dos aeroportos, Santa Catarina conta com seis portos especializados, incluindo Itapoá, São Francisco do Sul, Itajaí, Navegantes, Imbituba e Laguna, que desempenham papéis distintos na economia do estado.

Estes portos, cada um com suas especializações, são vitais para a exportação e importação de mercadorias, contribuindo significativamente para a economia local e nacional.

A malha rodoviária catarinense é integrada e eficiente, com destacadas rodovias como a BR-101, que percorre o litoral, e a BR-470, conectando o meio-oeste ao litoral e sendo crucial para a exportação agroindustrial pelo Porto de Itajaí. Outras rodovias importantes incluem a BR-280, vital para a indústria de móveis em São Bento do Sul, e a BR-153 e BR-116, que atravessam cidades estratégicas como Lajes, Papanduva e Mafra.

No que se refere às ferrovias, Santa Catarina é cortada por dois troncos principais, um passando por Mafra e Lages e outro por Porto União, Caçador e Joaçaba. Uma linha leste-oeste conecta cidades ao litoral, servindo Porto União, Canoinhas, Mafra, São Bento do Sul, Joinville e São Francisco do Sul. Outras linhas atendem ao vale do Itajaí e à região de mineração de carvão, ligando-se aos portos de Laguna e Imbituba.

A infraestrutura de transportes em Santa Catarina não apenas facilita a mobilidade e o desenvolvimento econômico, mas também apresenta desafios para a ordem pública. As rotas estratégicas são frequentemente utilizadas por criminosos para o transporte ilegal de mercadorias, contrabando, armas e drogas, demandando uma resposta firme e coordenada por parte das autoridades de segurança para garantir a tranquilidade e a proteção da população catarinense.

TURISMO

Santa Catarina, com sua extensão de 500 km de praias deslumbrantes, lagoas e uma exuberante Mata Atlântica, é um ímã para turistas de todo o mundo. Durante o inverno, a Serra se transforma em um refúgio para os amantes do frio, enquanto o Vale Europeu e o Caminho dos Príncipes proporcionam uma imersão nas tradições dos primeiros imigrantes.

O litoral destaca-se entre os principais destinos turísticos do Brasil, oferecendo praias vibrantes e a tranquilidade das comunidades do interior. No Vale do Itajaí, cidades como Blumenau, Brusque e Pomerode preservam as ricas tradições dos colonizadores. Eventos como a Oktoberfest em Blumenau e o Caminho dos Príncipes em Joinville proporcionam uma experiência única, resgatando costumes e cultura.

Santa Catarina também é um paraíso para os amantes da natureza e da aventura. A diversidade geográfica do estado, aliada a uma cobertura vegetal exuberante, possibilita a prática de atividades como mergulho, voo-livre, trekking, montanhismo, canoagem e rapel. Essa variedade de cenários contribui para que o turismo represente atualmente 12,5% do PIB catarinense.

O turismo apresenta desafios consideráveis para os órgãos de segurança pública. Garantir a ordem e proteção dos turistas e dos cidadãos catarinenses diante das diversas atividades e destinos turísticos é essencial. A promoção de um turismo seguro requer a colaboração entre as autoridades e a comunidade, uma fórmula que tem mantido Santa Catarina como um destino acolhedor e protegido.



GOVERNANÇA

Os poderes constituídos em Santa Catarina são representados pelo Executivo, Legislativo e Judiciário, desempenhando funções específicas na organização e governança do estado.

O **Poder Executivo**, liderado pelo Governador, é encarregado da implementação das políticas públicas, execução das leis e administração geral do estado. Ele é eleito pelo voto direto e secreto da população, podendo exercer um mandato de até quatro anos, com possibilidade de reeleição.



A Assembleia Legislativa de Santa Catarina representa o **Poder Legislativo**. Composta por 40 membros eleitos pelo sistema proporcional, a Assembleia tem a função de elaborar e aprovar leis, fiscalizar o Executivo e representar os interesses da população. Os mandatos dos membros têm duração de quatro anos, sem limite para reeleições.

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina é a principal instância do **Poder Judiciário** no estado, composto por 94 desembargadores. O Judiciário é responsável por interpretar as leis, garantir a justiça e resolver litígios. Os desembargadores desempenham um papel crucial na administração da justiça, assegurando o cumprimento das normas legais e a proteção dos direitos dos cidadãos.



Esses poderes constituídos formam a estrutura fundamental para a governança e a preservação da ordem em Santa Catarina, garantindo a representação democrática, a elaboração e execução de leis, além da aplicação justa do sistema jurídico. A harmonia entre esses poderes é essencial para os órgãos de segurança pública, o exercício da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.



QUALIDADE DE VIDA

Santa Catarina se destaca como um estado brasileiro que oferece uma elevada qualidade de vida à sua população.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), com uma média de 0,792, coloca o estado como o terceiro melhor do país. Com uma taxa de alfabetização de 97,8%, Santa Catarina ostenta o terceiro maior índice nacional, e o analfabetismo atinge apenas 2,2% dos habitantes.

A expectativa de vida em Santa Catarina é a mais alta do Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As mulheres vivem, em média, 81,4 anos, e os homens, 74,7 anos, resultando em uma expectativa de vida média de 78 anos no estado, três anos acima da média nacional.

Em termos sociais, Santa Catarina mantém o menor percentual de pessoas em extrema pobreza no país, com apenas 1,8% da população nesta faixa, de acordo com a Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE.

Além disso, o estado apresenta os menores índices de desigualdade de renda, destacando-se pelo compromisso com a equidade. Com o indicador de desigualdade mais baixo entre todas as Unidades da Federação, Santa Catarina também se destaca pelo alto rendimento médio mensal de todas as fontes e pela baixa da desigualdade de rendimento mensal domiciliar per capita. Esses indicadores consolidam Santa Catarina como referência em qualidade de vida e bem-estar social no cenário nacional.

Esses índices de qualidade de vida não apenas refletem o compromisso do estado com o bem-estar de sua população, mas também têm um impacto positivo na ordem pública. Com uma população educada, saudável e economicamente estável, Santa Catarina está melhor posicionada para enfrentar desafios de segurança e promover um ambiente seguro e harmonioso para todos os seus cidadãos.



DESTAQUE NACIONAL

Santa Catarina se destaca nacionalmente em diversas áreas, consolidando sua posição como um estado de excelência em diferentes setores.

No **Ranking de Competitividade dos Estados**, elaborado pelo Centro de Liderança Política (CLP), Santa Catarina ocupa o segundo lugar, ressaltando sua eficiência na gestão pública e competitividade. Destaque-se seu Capital Humano, marcado pela formalidade no mercado de trabalho, Sustentabilidade Social e Ordem Pública, refletida na segurança e transparência de dados.

Recebe ainda o título de **Melhor Estado para Fazer Turismo**, conferido pela Editora Abril e Viagem Turismo, durante a Abav Expo 2023, reconhecendo sua excelência como destino turístico, graças à sua rica diversidade geográfica e compromisso com o setor.

Na capacidade produtiva nacional, Santa Catarina se destaca liderando sete segmentos industriais, conforme

revelado pela Pesquisa Industrial Anual (PIA) do IBGE em 2021. Desde confecção do vestuário até a produção de embarcações e eletrodomésticos, o estado mantém uma posição sólida no cenário industrial.

Além disso, Santa Catarina é reconhecida como o **estado mais seguro do Brasil para se viver**, segundo o Anuário 2023 Cidades Mais Seguras do Brasil. Com taxas de homicídios significativamente abaixo da média nacional, o estado oferece um ambiente tranquilo e seguro para seus habitantes, com destaque para Florianópolis, como a capital mais segura do país.

Esses destaques reforçam a reputação de Santa Catarina como um estado de alta qualidade de vida e desenvolvimento, tornando-o um lugar atrativo para viver, investir e visitar.

A SEGURANÇA



PÚBLICA NO BRASIL

A Constituição Federal da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, estabelece o sistema de Segurança Pública no país, delineado no Capítulo III, do Título V, a partir do Artigo 144.



De acordo com esse artigo, a segurança pública é um dever do Estado, um direito e uma responsabilidade de todos, visando preservar a ordem pública, a integridade das pessoas e do patrimônio, através de diferentes órgãos.

Nesse contexto, a Constituição reconhece a segurança como um direito fundamental para todas as pessoas, alinhado com os princípios democráticos e o bem-estar da população. Além disso, o conceito de Ordem Pública vai além da segurança pública e engloba a tranquilidade e a salubridade públicas.

A ordem pública é vital para a preservação da harmonia social, da paz e do funcionamento adequado da sociedade como um todo.

Para garantir a ordem pública, as autoridades devem desenvolver políticas, estratégias e ações preventivas, de manutenção e repressivas. Isso envolve uma abordagem multidisciplinar e a colaboração de diversos atores sociais. Problemas como a falta de infraestrutura urbana, vandalismo, falta de saneamento básico, entre outros, impactam diretamente na percepção e na qualidade da ordem pública. Assim, é essencial que as autoridades estejam atentas e atuem de forma eficaz para promover um ambiente seguro e harmônico para todos os cidadãos.



ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Os órgãos responsáveis pela segurança pública, conforme estabelecido no Art. 144 da Constituição Federal de 1988, compreendem:

Polícia Federal

Polícia Rodoviária Federal

Polícia Ferroviária Federal

Polícias Civis

Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares

Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital

Cada um desses órgãos possui atribuições constitucionais específicas, sendo responsáveis por promover a segurança em âmbito nacional e estadual. Destaca-se as **Polícias Militares**, consideradas forças auxiliares e reserva do Exército, incumbidas da **polícia ostensiva e da preservação da ordem pública**, estando subordinadas aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA PÚBLICA

O **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)** é um órgão da administração pública federal direta, estabelecido com competências que incluem a defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais. Além disso, o MJSP coordena o Sistema Único de Segurança Pública, promove a defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor. No contexto da segurança, o Ministério atua no combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, incluindo a recuperação de ativos ligados a atividades criminosas, bem como na prevenção e combate à corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Essa atuação se estende à colaboração com os órgãos estaduais de segurança pública em todo o país. O MJSP busca fortalecer as políticas de segurança em âmbito nacional, coordenando esforços e promovendo a integração entre as diferentes esferas de governo. Por meio dessa cooperação, há troca de informações, apoio técnico e operacional, compartilhamento de recursos e



realização de ações conjuntas para enfrentar desafios comuns, como o combate ao crime organizado, tráfico de drogas e crimes violentos. Essa parceria entre o Ministério da Justiça e os órgãos estaduais de segurança pública auxilia a garantir uma atuação eficaz e coordenada no enfrentamento da criminalidade em todo o território nacional.

FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A **Força Nacional**, um Programa de Cooperação Federativa do Governo Federal gerido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, tem como objetivo fornecer serviços essenciais para manter a ordem pública, proteger pessoas e patrimônios, além de responder a emergências e calamidades públicas.

Diferentemente das Forças Armadas, ela é composta por policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e profissionais de perícia, atuando em todo o país sob autorização do Ministério da Justiça. A Força Nacional pode ser deslocada para qualquer região do território nacional mediante solicitação dos governadores estaduais ou Ministros de Estado, oferecendo apoio a órgãos estaduais ou federais quando necessário.



A SEGURANÇA PÚBLICA EM SANTA CATARINA





ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA EM SC

A segurança pública em Santa Catarina é regulada pela Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989, que reafirma o dispositivo da Carta Magna nacional, estabelecendo que a segurança pública é dever do Estado, um direito e responsabilidade de todos, exercida para a preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do patrimônio. O estado possui uma Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), sediada em Florianópolis, responsável por coordenar a

atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos seguintes órgãos:

- Polícia Militar (PMSC)**
- Polícia Científica (PCISC)**
- Polícia Civil (PCSC)**
- Corpo de Bombeiros Militar (CBMSC)**

Embora compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública, esses órgãos possuem autonomia própria, e seus dirigentes têm prerrogativas equivalentes aos Secretários de Estado.



ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS



A **Polícia Militar de Santa Catarina**, exerce a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, realizando radiopatrulhamento, patrulhamento rodoviário, fiscalização do trânsito urbano, proteção do meio ambiente e garantia do poder de polícia em diversas áreas. Além disso, coopera com órgãos de defesa civil e atua preventiva e repressivamente para preservar a ordem pública

A **Polícia Científica de Santa Catarina** é responsável pela perícia oficial, realizando perícias criminais, serviços de identificação civil e criminal, além de pesquisas e estudos em sua área de atuação.



A **Polícia Civil de Santa Catarina** tem como competências principais a realização das funções de polícia judiciária, a investigação das infrações penais (exceto as militares) e a fiscalização de jogos e diversões públicas.

O **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina** tem como competências realizar serviços de prevenção, combate a incêndios, busca e salvamento, além de atendimento pré-hospitalar. Também estabelece normas de segurança contra incêndios, catástrofes e produtos perigosos, analisa projetos de segurança e realiza perícias de incêndios e colabora com a defesa civil. Ademais, é responsável pela prevenção balneária e pela segurança na orla marítima e fluvial.





**A POLÍCIA MILITAR
DE SANTA CATARINA**



HISTÓRIA

A "Força Policial", criada por Feliciano Nunes Pires, presidente da Província de Santa Catarina, através da Lei Provincial Nº 12, de 05 de Maio de

1835, veio para substituir os Corpos de Guardas Municipais Voluntários, com o objetivo de manter a ordem e a tranquilidade públicas, além de atender às requisições de autoridades judiciárias e policiais. Inicialmente, sua atuação se restringia à vila de Nossa Senhora do Desterro (atual Florianópolis) e distritos vizinhos.

Posteriormente, durante o período Imperial, a Força Policial foi fundamental em eventos como a Guerra dos Farrapos e a Guerra do Paraguai, atuando em conjunto com o Exército Brasileiro para repelir agressões externas e defender a unidade pátria, além de contribuir para a definição e defesa dos limites territoriais do Brasil e do Estado. Assim sendo, além da preocupação com a ordem pública, a Força Policial passava a atuar também no campo da Defesa Interna e Segurança Nacional.

Em 1916, passou a ser denominada "Força Pública", e em 1946, teve sua denominação alterada para "**Polícia Militar**", com missão voltada para a segurança interna e a manutenção da ordem. Desde então, a Constituição Federal de 1988 e outros instrumentos legais atribuem à Polícia Militar as atividades de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.



MISSÃO, VISÃO E VALORES



Nós somos a
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

Existimos para **PROTEGER**, e nossa forma de fazer isso será...

Garantir que o risco e a apresentação de risco para crime, violência e desordem sejam aqueles socialmente desejados e aceitos - PAZ SOCIAL (ORDEM PÚBLICA)

...para isso, buscaremos ser reconhecidos como uma instituição...

**Legítima
Efetiva
Com serviços de excelência
Confiável das crises
Promotora dos direitos humanos**

...valorizando e respeitando o fato de que sempre fomos e desejamos continuar sendo, cada vez mais...

**Conservadores com as tradições
Criativos com as ações
Criteriosos com os recursos
Focados na missão
Intransigentes com a ilegalidade**



A POLÍTICA CATARINENSE DE POLÍCIA OSTENSIVA E ORDEM PÚBLICA



A relação entre política e ordem pública em Santa Catarina é crucial para o desenvolvimento do estado, visto que estão profundamente interligadas e têm um impacto direto na construção de uma sociedade harmoniosa, segura e próspera. A Polícia Militar de Santa Catarina desempenha um papel vital nesse cenário, assumindo o compromisso de preservar a ordem pública por meio da polícia ostensiva, visando garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos. A Política Catarinense de Polícia Ostensiva para a Preservação da Ordem Pública (PCOP) oferece uma análise essencial desses aspectos, ressaltando os contextos que refletem a realidade política e social do estado, e delineando o posicionamento institucional

diante das diversas dinâmicas sociais, econômicas e ambientais, de forma sustentável e centrada nas pessoas. Assim, a política institucional da PMSC para a preservação da ordem pública se define por um posicionamento institucional legítimo, respaldado por ações, procedimentos e processos próprios da polícia ostensiva, visando garantir um ambiente de normalidade desejado para a sociedade e para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

Com base nesses princípios, são estabelecidas estratégias - documentadas - para promover uma interação efetiva entre a PMSC e os diversos intervenientes na ordem pública, buscando alinhar os interesses dos catarinenses com os da PMSC, a fim de assegurar adequadamente o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina.

Accesse a Política Catarinense de Polícia Ostensiva e Ordem Pública em sua integralidade.



A ESTRATÉGIA CATARINENSE DE POLÍCIA OSTENSIVA E ORDEM PÚBLICA

A Estratégia Catarinense de Polícia Ostensiva de Ordem Pública tem como objetivo colocar em prática os fundamentos estabelecidos na Política Catarinense de Polícia Ostensiva de Ordem Pública, levando em conta diversos aspectos do estado de Santa Catarina, como fatores sociais, econômicos e ambientais. Baseada na definição de Ordem Pública e

nas lei existentes, a Estratégia visa aplicar as capacidades da Ordem Pública em áreas como economia, desenvolvimento social, ambiente e relacionamentos institucionais por meio de ações estratégicas de polícia ostensiva.

Essas ações buscam seguir as melhores práticas para alcançar a excelência na polícia ostensiva. Entre as principais ações estratégicas, destacam-se o fortalecimento da integração em operações e inteligência de segurança pública, a preservação da ordem pública e da segurança das pessoas e do meio ambiente, a modernização dos equipamentos de inteligência, a prevenção da violência e crimes, com ênfase na redução da letalidade e proteção de grupos vulneráveis. O objetivo final é alcançar um padrão de qualidade superior, buscando uma Polícia 5.0.



Accesse a Estratégia Catarinense de Polícia Ostensiva e Ordem Pública em sua integralidade.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da PMSC compreende os seguintes elementos:

Comando-Geral

Responsável pelo comando, administração e emprego da Corporação, assessorado e auxiliado pelos órgãos de direção, apoio e execução.

Órgãos de Assessoramento Superior

São colegiados cuja função é assessorar o Comando-Geral na tomada de decisões em assuntos estratégicos específicos. Um exemplo é o Conselho Estratégico, composto por todos os Oficiais do último posto da Corporação, que assessoram a gestão institucional, aprimoramento técnico, avaliação de planos, projetos e programas de trabalho, entre outros.

Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante-Geral

Incluem o Gabinete do Comandante-Geral, a Corregedoria-Geral, a Agência Central de Inteligência e o Centro de Comunicação Social.

Órgãos de Direção Setorial

Encarregados de planejar, orientar, controlar e coordenar atividades e programas relativos a estratégias setoriais específicas, como gestão de pessoal, logística, finanças, saúde, promoção social, tecnologia, comunicação e ensino.

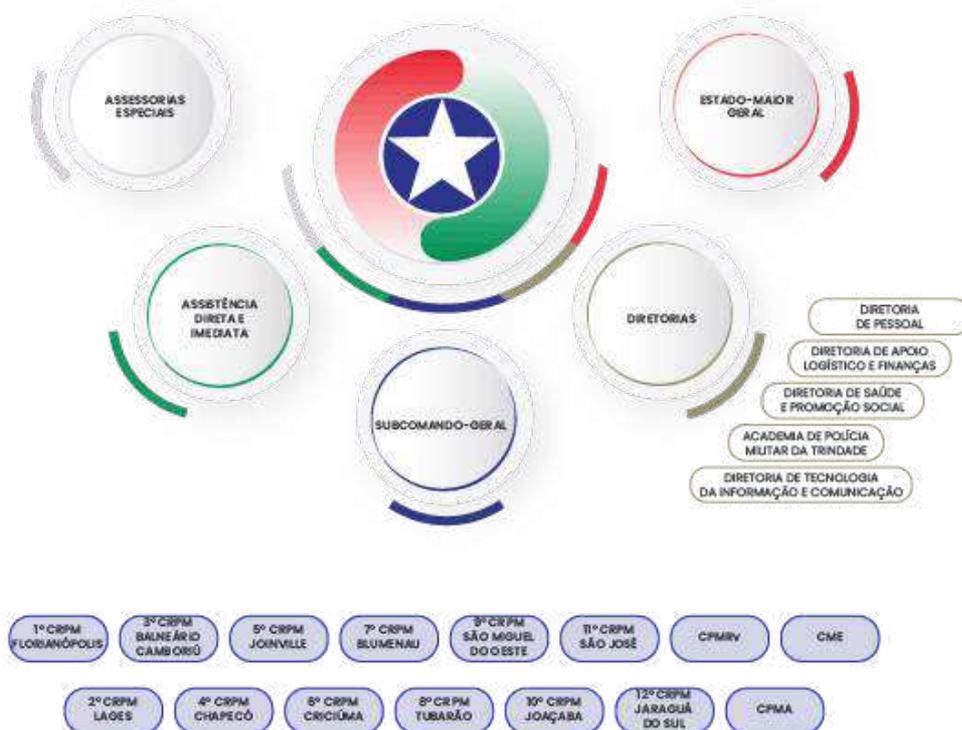
Grandes Comandos

Órgãos de gestão operacional com circunscrição ou especialidade de atuação delimitada.

Órgãos de Execução

Responsáveis pelo desenvolvimento das atividades finalísticas da Instituição, como polícia ostensiva, preservação da ordem pública, exercício do poder de polícia administrativa, policiamento ostensivo em diversas modalidades e fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito. Estes incluem Batalhões, Regimentos, Companhias, Pelotões e Grupos.

ORGANOGRAMA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA COMANDO-GERAL



COMANDANTE-GERAL

O **Comandante-Geral** desempenha um papel crucial na liderança e gestão estratégica da instituição. Este cargo, ocupado exclusivamente por Coronel, Oficial do último posto, é responsável por comandar todas as operações e atividades da PMSC, assessorado e auxiliado pelos órgãos de assistência direta e imediata, de direção, de apoio e de execução.

O Comandante-Geral assume a liderança na formulação de políticas, na implementação de estratégias de ordem pública e na supervisão do treinamento e desenvolvimento dos integrantes da corporação.

Sua função envolve tomar decisões críticas para garantir a eficácia administrativa e operacional, com vistas à preservação da ordem pública e à proteção da população.

O cargo de Comandante-Geral demanda habilidades de liderança excepcionais, visão estratégica, e um profundo comprometimento com os princípios éticos e os valores institucionais. O ocupante desse cargo é, em essência, o representante máximo da Polícia Militar de Santa Catarina, assumindo a responsabilidade integral pela direção e pela eficácia da corporação.





SUBCOMANDANTE-GERAL

O **Subcomandante-Geral**, cargo privativo de oficial do último posto (Coronel), assessora o Comandante-Geral no que diz respeito à atividade operacional, à gestão de programas institucionais, bem como na substituição do Comandante-Geral em caso de impedimento ou afastamento. Compete ao Subcomandante-Geral a direção operacional da PMSC, sendo-lhe subordinados funcionalmente todos os Grandes Comandos.



ESTADO-MAIOR GERAL

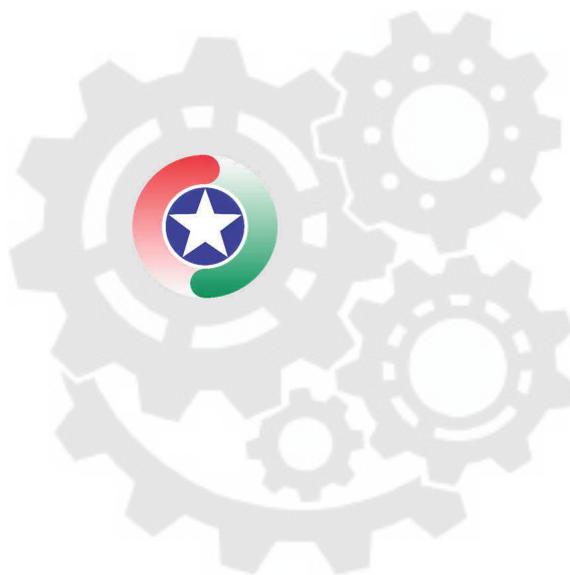


O **Estado-Maior Geral (EMG)** constitui o principal órgão de direção da Polícia Militar de Santa Catarina, incumbido, perante o Comandante-Geral, da condução estratégica, planejamento, coordenação, supervisão e controle de todas as atividades da Corporação. Essas atividades abrangem os órgãos de direção setorial, de apoio e de execução.

No cerne de suas responsabilidades, o EMG, enquanto núcleo central do sistema de Planejamento e Orçamento, tem o dever de prestar assistência direta ao Comandante-Geral na condução das atividades relacionadas a pessoal, informações, instrução, operações e ensino, assuntos administrativos, questões civis, planejamento administrativo, programação e orçamentação.

Adicionalmente, compete ao EMG a formulação das diretrizes e ordens emanadas pelo Comando-Geral, acionando os órgãos de direção setorial e de execução para o cumprimento de suas missões específicas. Esse órgão desempenha um papel essencial ao assessorar o Comandante-Geral nos mais elevados níveis das atividades desenvolvidas pela corporação, garantindo a coerência e a eficácia das ações empreendidas.

Como pilar fundamental da estrutura da PMSC, o Estado-Maior Geral opera como a força motriz por trás do planejamento estratégico e da execução das operações, garantindo a eficiência e a sinergia de todas as unidades da instituição. Sua atuação é vital para o cumprimento da missão da Polícia Militar de Santa Catarina de proteger e servir à comunidade catarinense.



GRANDES COMANDOS

Os **Grandes Comandos** são órgãos de gestão operacional, com circunscrição ou especialidade de atuação delimitada, ao qual estão subordinadas uma ou mais Unidades, sobre as quais exercem supervisão, coordenação, integração, correção, controle e fiscalização administrativa e operacional. A estrutura da Polícia Militar é composta por **Grandes Comandos Regionais** e **Grandes Comandos especializados**.

COMANDOS REGIONAIS

Os Comandos Regionais de Polícia Militar (CRPM) são responsáveis pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública em circunscrições delimitadas. Atualmente a PMSC é composta por 12 CRPMs, aos quais estão subordinados os Batalhões, Companhias, Pelotões e Grupos, conforme a seguinte distribuição:

1º CRPM em Florianópolis

2º CRPM em Lages

3º CRPM em Balneário Camboriú

4º CRPM em Chapecó

5º CRPM em Joinville

6º CRPM em Criciúma

7º CRPM em Blumenau

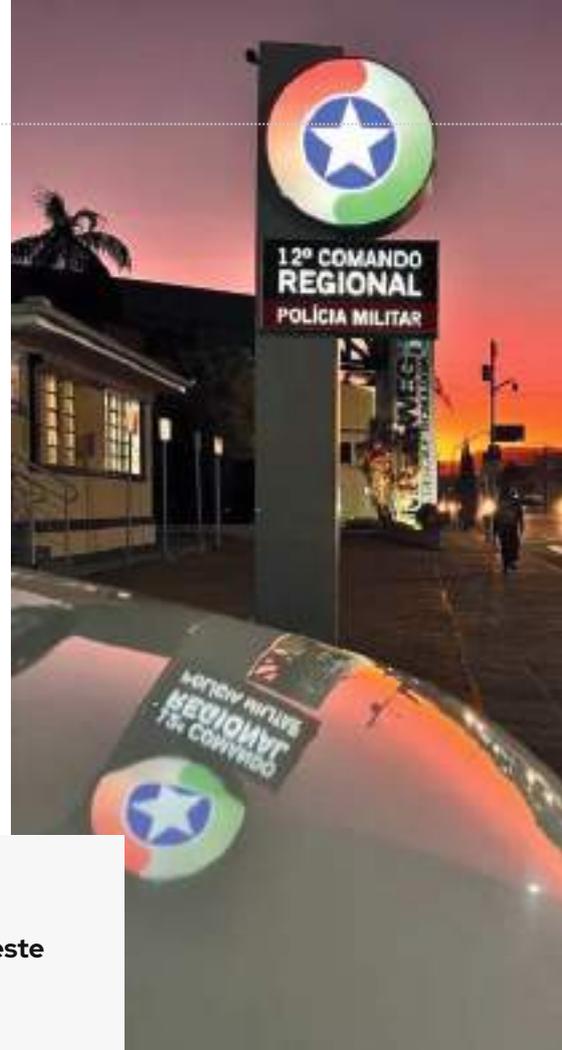
8º CRPM em Tubarão

9º CRPM em São Miguel do Oeste

10º CRPM em Joaçaba

11º CRPM em São José

12º CRPM em Jaraguá do Sul



COMANDOS ESPECIALIZADOS

1. RODOVIÁRIO

O **Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv)** é responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública nas rodovias estaduais de Santa Catarina. Fundado em 1977 como um pelotão voltado à segurança viária, o CPMRv cresceu e hoje possui uma estrutura ampla que permite uma atuação mais eficaz e abrangente ao longo dos mais de 4.200 quilômetros de rodovias em todo o estado, abrangendo mais de 240 trechos.

Atualmente, o CPMRv é constituído por 02 (dois) Batalhões Rodoviários, 07 (sete) Companhias e 25 Postos Rodoviários distribuídos por Santa Catarina. Esta estrutura expandida melhorou significativamente a segurança viária, proporcionando maior conforto e segurança aos usuários das rodovias catarinenses.

Com um foco claro na aplicação e respeito às normas do Código de Trânsito Brasileiro e na polícia administrativa, as atividades de polícia ostensiva de trânsito nas rodovias estaduais englobam uma série de ações, incluindo policiamento rodoviário, fiscalização de trânsito em geral, controle de pesos e dimensões de veículos, fiscalização de Autorização Especial de Trânsito (AET), controle do transporte de passageiros e de produtos perigosos, gerenciamento do tráfego, segurança viária em eventos rodoviários, análise estatística de acidentes de trânsito e programas de educação para o trânsito.



GRANDES COMANDOS



2. AMBIENTAL

O **Comando de Polícia Militar Ambiental (CPMA)** é responsável pela polícia ostensiva e pela preservação da ordem pública, com foco nas infrações administrativas e penais ambientais.

Com uma missão centrada na preservação da Ordem Pública Ambiental, a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina busca garantir um ambiente saudável e ecologicamente equilibrado para as atuais e futuras gerações, promovendo a sustentabilidade e protegendo os ecossistemas do estado.

O CPMA é encarregado da prevenção e fiscalização de crimes ambientais em Santa Catarina. Atualmente, conta com 18 unidades operacionais que realizam tanto ações repressivas quanto preventivas, incluindo orientação e educação ambiental.

Um dos destaques em educação ambiental é o Programa Protetor Ambiental, reconhecido como um programa institucional da PMSC. Através dele, crianças e adolescentes são envolvidos em questões relacionadas à proteção ambiental e aos desafios ambientais enfrentados pelo estado, utilizando material didático específico para essa finalidade.

GRANDES COMANDOS

3. MISSÕES ESPECIAIS

O **Comando de Missões Especiais (CME)** é o Grande Comando que tem como atribuição prestar apoio especializado aos Comandos Regionais nas ações de operações especiais, operações de choque, operações aéreas, policiamento montado e policiamento com cães.

A diversificação das ações de polícia ostensiva, exige da corporação a aplicação de viatura, equipamentos adaptados e apoio logístico específico, além de policiais com conhecimentos exclusivos para o devido desempenho das missões.

Nesse contexto, o CME possui a responsabilidade na coordenação, planejamento, integração e supervisão das Unidades especializadas da Polícia Militar de Santa Catarina, visando o exercício da Polícia Ostensiva e da Preservação da Ordem Pública por meio de ações e operações em todo o Estado, principalmente no que tange a apoio especializado aos Grandes Comandos Regionais.

São órgãos de execução do CME:

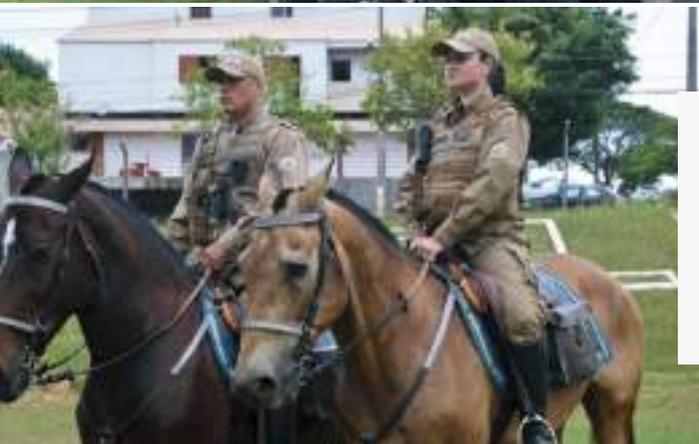
Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)

Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque)

Regimento de Polícia Militar Montada (RPMMon)

Batalhão de Aviação da Polícia Militar (BAPM)

Companhia de Policiamento com Cães (CiaPolCães)



3.1 Operações Especiais

O **Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE)** é designado para lidar com ocorrências de altíssimo risco, como o combate ao crime organizado, com enfoque ao tráfico de drogas ilícitas por meio das ações de patrulha urbana, e ocorrências exóticas, como a tomada de reféns, situação em que a unidade possui a exclusividade para aplicar as alternativas táticas: negociação, invasão tática e tiro de comprometimento. Não obstante, ainda é a unidade responsável pelo combate aos crimes violentos contra o patrimônio, controle de rebeliões armadas e a localização e desativação de artefatos explosivos.



3.2 Operações de Choque

Para lidar com demandas de ordem pública, especialmente aquelas relacionadas a movimentos sociais, greves, manifestações e passeatas, a Polícia Militar requer especialização em controle de distúrbios civis, uma função desempenhada pelo **Batalhão de Polícia de Choque (BPChoque)**.

A Unidade tem uma série de atribuições, incluindo:

- Controle de multidões
- Reintegrações de posse
- Intervenções em estabelecimentos prisionais rebelados
- Patrulhamento tático em motocicletas
- Policiamento em grandes eventos e arenas esportivas
- Escoltas

Essas responsabilidades refletem a diversidade de situações em que o BPChoque é acionado para preservar a ordem pública.



GRANDES COMANDOS

3.3 Operações Aéreas

As operações Aéreas na instituição iniciaram nos anos 80 com helicópteros locados para realizar missões de resgate, busca, salvamento, humanitária, atendimento de ocorrências policiais de grande vulto, apoio ao policiamento ostensivo geral, rodoviário e ambiental, em apoio ao Bombeiro Militar, à Defesa Civil, entre outros.

Destacamos abaixo as vantagens oferecidas pelo policiamento aéreo, utilizando helicópteros e aviões, em termos de eficácia, mobilidade e visibilidade:

- Mobilidade Rápida, ampla cobertura de áreas geográficas e acesso a locais de difícil acesso;
- Visão ampla sobre o ambiente patrulado, facilitando a identificação de atividades suspeitas
- Capacidade de coordenar/acompanhar ocorrências de veículos em fuga;
- Rápida resposta a desastres naturais, acidentes e outros eventos de emergência com transporte de equipes e suprimentos
- Adaptação a missões variadas, como busca e salvamento, monitoramento de tráfego, transporte de pessoal, entre outros.
- Transporte rápido de equipes especializadas

Atualmente o **Batalhão Aéreo de Polícia Militar (BAPM)** é composto por sete aeronaves, sendo quatro helicópteros e dois aviões:

03 Helicópteros modelo AS350 B2 Esquilo (Águias 01,04 e 07)

01 Helicóptero AW119 MKII Koala (Águia 02)

01 Avião Embraer Sêneca (Águia 05)

01 Avião Embraer Corisco (Águia 03)

Em complemento às atividades da Unidade, o BAPM vem atuando vigorosamente no fomento ao emprego de Aeronaves Remotamente Pilotadas (drones) na instituição, promovendo a formação de recursos humanos, através de treinamentos de qualificação de pilotos e multiplicadores, para emprego nas atividades de policiamento geral, de trânsito, ambiental e inteligência.

O BAPM possui equipamentos destinados ao treinamento e capacitação de policiais militares, oferecendo condições que perpassam pelo aprofundamento de conhecimento, tratando de assuntos como regulamentos, meteorologia, navegação, captação de imagens, manutenção e outros, no sentido de garantir conhecimento mínimo necessário para operação nos locais em que foram empregados.



3.4 Policiamento Montado

Além de sua tradição histórica, que transmite uma imagem respeitável da aplicação da lei, o policiamento montado, que envolve o uso de cavalos para patrulhamento policial, apresenta diversas vantagens em relação aos métodos tradicionais de policiamento a pé ou motorizado, servindo como uma ferramenta tática para operações policiais. Algumas dessas vantagens incluem:

- Efeito psicológico: O cavalo possui um forte poder dissuasório, o que pode desencorajar ações delituosas com menos violência.
- Maior interação com a comunidade: A presença dos cavalos cria uma conexão entre a população e os policiais, devido à beleza, nobreza e temperamento dócil dos animais.
- Flexibilidade: Os cavalos podem ser usados em qualquer tipo de terreno, sendo especialmente úteis em áreas afetadas por enchentes e desastres naturais.
- Ostensividade e campo de visão: Os policiais montados têm uma visão elevada, tornando-se plataformas móveis de cerca de 2,50 metros, o que os torna mais visíveis e permite uma visão mais ampla da área.
- Controle de multidões: A presença imponente e a mobilidade dos cavalos ajudam a controlar multidões e facilitam a movimentação através de aglomerações.

O Regimento de Polícia Militar Montado (RPMMon) desempenha uma variedade de atividades operacionais, incluindo policiamento ostensivo ordinário, segurança em eventos esportivos, controle de manifestações sociais, intervenção em greves, reintegração de posse, auxílio em catástrofes naturais, escoltas de honra e recolhimento de equinos em vias públicas que representam riscos ao trânsito e à ordem pública.

Além disso, o RPMMon também realiza atividades sociais, como Equoterapia, em parceria com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). O regimento mantém uma Coudelaria, responsável pela reprodução seletiva de equinos para uso institucional, visando melhorar tanto a qualidade física quanto comportamental dos cavalos, garantindo a eficiência e bem-estar tanto dos policiais quanto dos animais, e gerando economia nos gastos públicos.



GRANDES COMANDOS

3.5 Policiamento com Cães



O emprego do policiamento com cães na PMSC teve início em 1980 e atualmente é coordenado pela **Companhia de Polícia com Cães (CiaPolCães)**. Os cães são treinados para detectar drogas, armas e explosivos, bem como para capturar criminosos em fuga, desempenhando um papel fundamental na prevenção e repressão à criminalidade.

Os cães da Polícia Militar seguem uma rotina diária de treinamento e operações, onde são constantemente adestrados em obediência, guarda e proteção, utilizando métodos motivacionais baseados em recompensas. Além disso, recebem acompanhamento veterinário semanal para garantir sua saúde e qualidade de vida ao longo do tempo.

A Companhia de Polícia com Cães também realiza atividades sociais, como apresentações cinotécnicas e cinoterapia. As apresentações cinotécnicas proporcionam uma visão detalhada do trabalho realizado pelos cães policiais da PMSC, permitindo interação com o público e demonstrando a eficácia dos canis da instituição. Por outro lado, a cinoterapia, também conhecida como Terapia Assistida por Cães, utiliza os cães para auxiliar no tratamento de pessoas enfermas ou com limitações físicas ou psicológicas, contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida dessas pessoas.



BATALHÃO DE PRONTA RESPOSTA



O conceito de pronta resposta se destaca pela prontidão em mobilizar rapidamente uma tropa especializada, operando como um segundo nível de atuação. As equipes e guarnições de pronta resposta, tipicamente de natureza repressiva e dissuasória, oferecem suporte às guarnições do primeiro nível, especialmente as de rádio patrulhamento. Sua atuação operacional está vinculada às Regiões, Batalhões e Companhias de Polícia Militar.

O 1º **Batalhão de Pronta Resposta (BPR)**, estabelecido em Joinville em 2024 e vinculado ao 5º Comando Regional de Polícia Militar, representa a primeira Unidade PM especializada, com caráter repressivo e dissuasório, fora da região de Florianópolis. Este batalhão pioneiro reúne diversas modalidades operacionais, como patrulhamento tático, rondas ostensivas com apoio de motocicletas,

policimento com cães e atividades de atendimento pré-hospitalar.

Além de suas responsabilidades ordinárias no 5º CRPM, o BPR também serve como tropa reserva para ser deslocada pelo Subcomando Geral da PMSC em todo o Estado. Ademais, é encarregado da disseminação da doutrina de patrulhamento tático e da padronização de ações em todo o território estadual.

A missão geral do BPR consiste em realizar ações e operações de polícia ostensiva, visando prevenir ou reprimir ocorrências, atuando tanto a pé quanto motorizado, em ambientes urbanos ou rurais, em circunstâncias convencionais, especiais e, excepcionalmente, preliminares em circunstâncias extraordinárias.



Você sabia que todo município de Santa Catarina possui uma Organização Policial Militar (OPM)?

Você pode encontrar os endereços das OPM's em nosso Portal. Basta acessar o link: <http://www.pm.sc.gov.br> e seguir até a seção "Unidades" ou escanear o QRCode ao lado.



QUADRO DE PESSOAL

O efetivo Policial Militar ativo fevereiro de 2024, é de 9.223 PPMM, num quantitativo previsto de 20.766 PPMM, conforme a Lei de Fixação do Efetivo da PMSC (Lei Complementar nº 417 de 30 de julho de 2008).



QUANTITATIVO DE POLICIAIS MILITARES

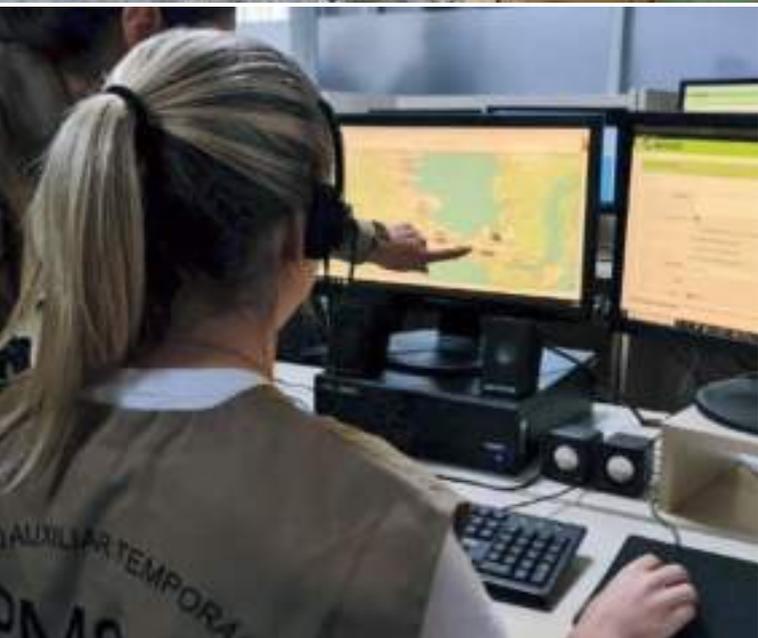
GRAU HIERÁRQUICO	TOTAL
OFICIAIS	561
PRAÇAS	8.662
TOTAL	9223

QUANTITATIVO DE OFICIAIS

POSTO	TOTAL
CORONEL	33
TENENTE-CORONEL	131
MAJOR	152
CAPITÃO	162
1º TENENTE	7
2º TENENTE	76
TOTAL	561

QUANTITATIVO DE PRAÇAS

GRADUAÇÃO	TOTAL
SUBTENENTE	208
1º SARGENTO	518
2º SARGENTO	1.052
3º SARGENTO	1.348
CABO	3.666
SOLDADO	1.870
TOTAL	8.662



QUADRO DE PESSOAL

Além do efetivo policial militar ativo, a instituição conta com o emprego de policiais militares da inatividade, por intermédio do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), agentes temporários entre outros cargos civis.

QUANTITATIVO DE PPMM INATIVOS PELO CTISP

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
TRADICIONAL	1.824
PROGRAMA ESCOLA MAIS SEGURA	345
TOTAL	2169

QUANTITATIVO DE CIVIS

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
CARGOS CIVIS	179
AGENTES TEMPORÁRIOS	425
TOTAL	604

Se você tem o interesse em fazer parte da Polícia Militar de Santa Catarina e contribuir para a segurança e o bem-estar da nossa comunidade, recomendamos que acompanhe regularmente o portal da PMSC para ficar por dentro das oportunidades de ingresso na corporação.



Para mais informações e atualizações sobre os concursos públicos, acesse o link:

<http://www.pm.sc.gov.br> e siga até a seção "Concursos" ou escaneie o QRCode ao lado.

QUADRO DE PESSOAL

MULHERES NA INSTITUIÇÃO

Em 1983, a Lei nº 6.209 marcou o ingresso das primeiras mulheres na Polícia Militar de Santa Catarina, estabelecendo o quadro de policiais femininas.

Naquele ano ingressaram 31 alunas no Curso de Formação de Sargentos (CFS) e 05 cinco alunas no Curso de Formação de Oficiais (CFO).

Inicialmente, as policiais atuavam em situações que demandavam sensibilidade, como o atendimento a ocorrências envolvendo menores, mulheres e idosos. A criação da Polícia Militar Feminina foi vista como um marco de modernização, preenchendo uma lacuna no meio policial.

Em 10 de fevereiro de 1983, foi estabelecido o primeiro Pelotão da Polícia Militar Feminina em Santa Catarina, data que também marca o Dia Estadual da Mulher Policial Militar. Ao longo do tempo, os quadros foram unificados, e as mulheres passaram a desempenhar atividades operacionais em conjunto com os homens.

QUANTITATIVO DE POLICIAIS MILITARES POR SEXO

CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
MASCULINO	8.305
FEMININO	918
TOTAL	9.223

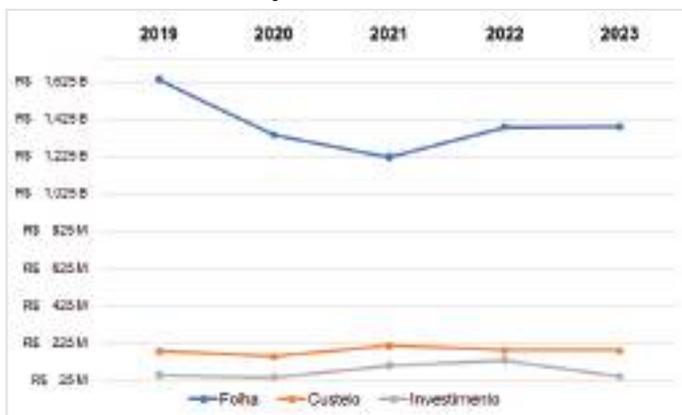
Atualmente, as mulheres da corporação alcançam posições de destaque, ocupando desde a patente de Soldado até Coronel. Elas assumem Diretorias, Batalhões e Comandos Regionais, evidenciando sua força, coragem e liderança na história da PMSC.



ECONOMIA

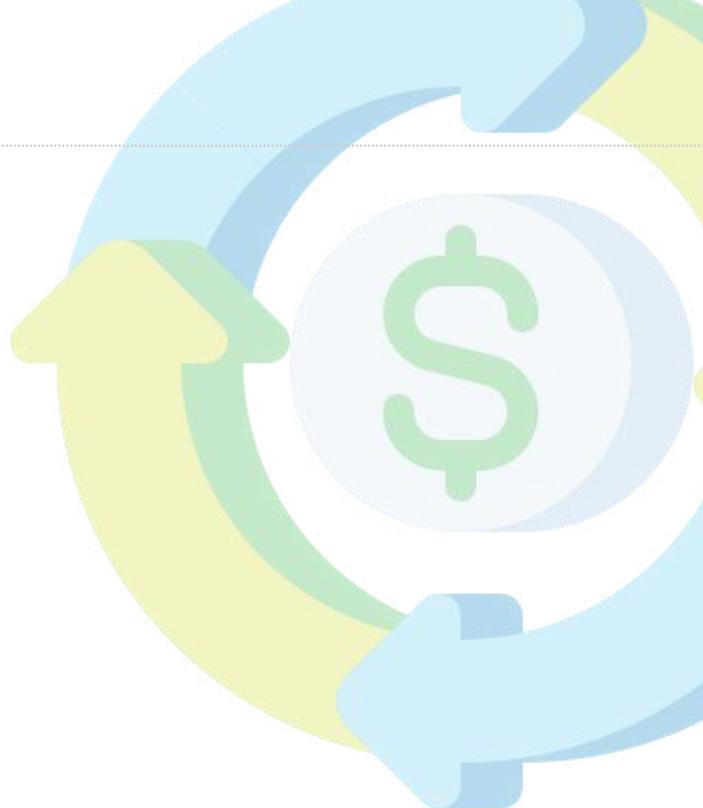
Para que a Polícia Militar desempenhe suas funções com eficácia, é vital contar com um orçamento adequado. Esse orçamento deve abranger investimentos em equipamentos, treinamentos e infraestrutura, além de custear as operações diárias. Com recursos sólidos e uma gestão eficiente, a PMSC pode modernizar-se, capacitar seu pessoal e responder de forma mais eficaz aos desafios relacionados à ordem pública em Santa Catarina.

EVOLUÇÃO DESPESAS PMSC



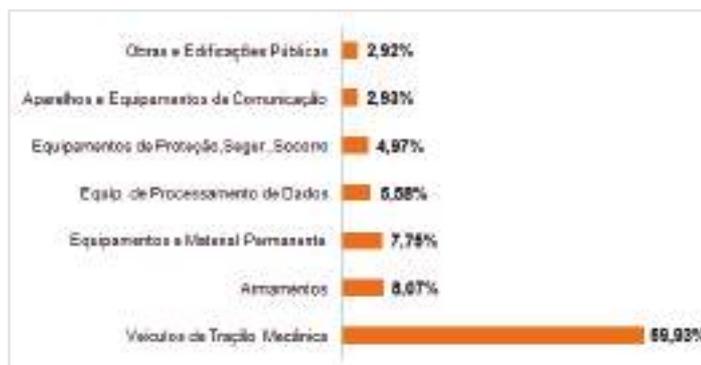
A análise dos custos operacionais da Polícia Militar revela que aproximadamente um terço dos gastos correntes é destinado a combustíveis e manutenção de viaturas, evidenciando a alta demanda por recursos estaduais na atividade de policiamento ostensivo. O serviço de rádio-patrolhamento motorizado é essencial nesse contexto, exigindo constante manutenção e abastecimento dos veículos utilizados. A PMSC mantém a maior frota do serviço público estadual, fundamentais para atender emergências e realizar patrulhamento preventivo, elementos essenciais para preservar a ordem pública e proporcionar tranquilidade à população. A prontidão desses veículos é crucial, pois sua ausência limitaria significativamente a eficácia policial.

MÉDIA % CUSTEIO - 2019 A 2023



A alocação de cerca de metade dos recursos para a aquisição de novos veículos e renovação da frota da Polícia Militar, como indicado no gráfico abaixo, novamente justifica-se pela importância crítica do serviço de rádio-patrolhamento motorizado. A frota existente é amplamente utilizada e deve estar sempre em condições operacionais ideais. No entanto, veículos sujeitos a uso constante e em condições rigorosas tendem maior desgaste.

MÉDIA % INVESTIMENTOS - 2019 A 2023



A logística é uma área essencial na Polícia Militar de Santa Catarina, sendo fundamental para o bom funcionamento e eficácia das operações policiais em todo o estado. Dentro desse contexto, a logística abrange o gerenciamento cuidadoso do material bélico, a manutenção e distribuição dos recursos nos quartéis e a

gestão eficiente das viaturas policiais. Esses aspectos são fundamentais para garantir que a PMSC esteja bem equipada, abastecida e pronta para responder de maneira eficaz a qualquer situação que surja em sua missão de proteger e servir a população catarinense.

QUARTÉIS

A presença da instituição se estende por todos os 295 municípios do estado, com uma rede de quartéis para atender às demandas operacionais e administrativas, ocupando 495 imóveis, sendo 338 de propriedade do Estado, 119 disponibilizados por prefeituras municipais e 38 cedidos por outros entes ou alugados.



PROJETOS PADRÃO



Para atender às demandas específicas de cada localidade e padronizar as novas construções, a PMSC está desenvolvendo projetos padrão. Esses projetos têm o objetivo de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Corporação em todo o Estado. Atualmente, foram projetados três modelos de edificações para alocar o efetivo das Organizações Policiais Militares.

LOGÍSTICA

MATERIAL BÉLICO

A instituição tem buscado constantemente aprimorar os materiais bélicos disponíveis para suas operações. Recentemente, foram implementadas atualizações e aquisições significativas que visam aumentar a eficácia e a segurança das atividades policiais.

Entre os avanços mais notáveis está a distribuição para todo o efetivo policial militar de um Kit Individual padrão PMSC, um conjunto completo de armamento e equipamentos essenciais para os policiais militares durante as operações, contendo: cinto para os equipamentos, colete balístico, cassetete, algemas, pistola, munições e espargidor incapacitante. Este kit, implementado em meados de 2005, foi projetado para padronizar o potencial ostensivo da instituição, proporcionando maior eficiência e segurança aos agentes em campo.

Outra melhoria importante foi a adoção da pistola calibre 9mm. Esta escolha foi embasada em extensas pesquisas que demonstraram sua eficácia e ampla utilização por outras forças policiais ao redor do mundo. A compra internacional de 11.250 pistolas calibre 9x19mm, realizada recentemente, reforça o compromisso da PMSC em equipar seus agentes com armas modernas e eficazes.



Além disso, a PMSC tem investido em armamentos não letais, promovendo práticas mais seguras e eficientes no emprego da força policial.

Esses avanços refletem o compromisso da PMSC em proporcionar condições adequadas para que seus policiais possam desempenhar suas funções com eficácia, segurança e respeito aos direitos individuais dos cidadãos.



VIATURAS

Atualmente, a instituição possui 3.446 viaturas policiais, distribuídas estrategicamente em áreas com maior incidência criminal. Para otimizar a localização da frota, utiliza-se um sistema informatizado de despacho de ocorrências que emprega a geolocalização dos tablets/smartphones institucionais fornecidos às guarnições para gerenciar o atendimento de ocorrências.

A frota da PMSC, renovada em ciclos de pelo menos 5 anos, por força de decreto estadual, consiste principalmente nos seguintes tipos de viaturas:

Viaturas de Patrulhamento: utilizadas para o policiamento ostensivo em áreas urbanas e rurais.

Viaturas Especializadas: destinadas a operações específicas, como unidades táticas, trânsito, ambientais, etc.

Viaturas Administrativas: voltadas para a atividade de apoio.

EXERCÍCIO	CUSTOS	
	COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO
2023	R\$ 32.296.518,82	R\$ 1.971.836,45
2022	R\$ 30.505.431,78	R\$ 1.377.932,86
2021	R\$ 26.255.631,53	R\$ 1.190.743,83
2020	R\$ 18.500.717,66	R\$ 1.169.032,07
2019	R\$ 20.616.320,48	R\$ 1.303.970,64

INVESTIMENTO EM RENOVAÇÃO DE FROTA	
EXERCÍCIO	VALOR
2023	R\$ 11.680.160,86
2022	R\$ 22.982.075,68
2021	R\$ 58.443.400,00
2020	R\$ 17.728.032,00
2019	R\$ 27.203.990,26



A Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), diretoria encarregada pela gestão do ensino na PMSC, foi criada oficialmente como Centro de Instrução Policial Militar em 1965, local onde eram ministrados os diversos cursos de interesse da Polícia Militar.

Hoje, reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação como Instituição Policial Militar de ensino superior, atua na

formação, aperfeiçoamento e treinamento técnico profissional de Praças e Oficiais com o objetivo principal de promover uma formação sólida e de excelência aos policiais militares que se preparam para o exercício da atividade profissional.

A APMT possui os seguintes cursos homologados pelo Conselho Estadual de Educação:

- **Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública - Curso de Formação de Praças (CFP)**
- **Bacharelado em Ciências Policiais - Curso de Formação de Oficiais (CFO)**
- **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão da Segurança Pública - Curso de Formação de Oficiais (CFO)**
- **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Projetos Públicos.**

- **Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Processos Gerenciais de Segurança Pública - Curso de Formação de Sargentos (CFS)**
- **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão de Ordem Pública - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)**
- **Curso de Especialização Lato Sensu em Altos Estudos de Política e Estratégia na PMSC - Curso Superior de Polícia Militar (CSPM)**



Além de sua estrutura física e administrativa, a APMT conta com os seguintes órgãos de apoio:

Escola Superior de Formação de Oficiais (ESFO)

Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP)

Colégios Policiais Militares

ESFO

A Escola Superior de Formação de Oficiais (ESFO) tem como principal missão formar os Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina por meio do Curso de Formação de Oficiais (CFO). Esse curso visa preparar os Oficiais para desempenhar funções subalternas e intermediárias, conforme previsto na Lei de Organização Básica da Corporação.

Fundada em 2 de dezembro de 1927, sob o comando do Coronel Pedro Lopes Vieira, a ESFO passou por diversas mudanças em sua estrutura, duração do curso e currículo ao longo dos anos. Atualmente, o CFO tem a duração de dois anos e requer, entre outros requisitos, a graduação em Direito ou Ciências Jurídicas para ingresso.

Após concluir o CFO, o policial obtém o título de Bacharel em Ciências Policiais, uma iniciativa que fortalece a formação do futuro Oficial, oferecendo um ensino superior no âmbito da Polícia Militar. Esse bacharelado visa explorar o conhecimento policial por meio de metodologias que destacam a polícia administrativa e preventiva, a defesa do cidadão e da sociedade, com ênfase na proximidade com a comunidade e na resolução dos problemas de ordem pública.

A ESFO, com o intuito de promover o profissionalismo, a ética e a constante busca pela formação, busca aprimorar as condições de ensino-aprendizagem a cada ano e em cada curso. Sua doutrina é fundamentada no conhecimento técnico, na hierarquia, na disciplina e na tradição, resultando na formação de profissionais mais capacitados.





ESFAP

A trajetória da formação e desenvolvimento das Praças da Polícia Militar de Santa Catarina remonta à década de 1920, quando a então Força Pública do estado passou a oferecer treinamento regular para seus policiais.

Atualmente conhecida como Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), a instituição é responsável pela formação e aprimoramento dos praças da corporação, desde o ingresso do novo

policia militar até o seu desenvolvimento na carreira por meio de diversos cursos, como o Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Habilitação de Cabos (CHC), Curso de Formação de Sargentos (CFS) e Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

Nos últimos dez anos, a ESFAP capacitou mais de 12 mil policiais militares, abrangendo desde os cursos de entrada na corporação até os programas de formação continuada e aperfeiçoamento.

COLÉGIOS POLICIAIS MILITARES

A Rede de Colégios Policiais Militares teve início em 15 de março de 1984, em Florianópolis, com a criação do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires (CFNP). O CFNP foi um marco na história educacional da Polícia Militar de Santa Catarina. O nome "Feliciano Nunes Pires" homenageia o presidente da Província de Santa Catarina, responsável pela criação da Força Pública, antecessora da Polícia Militar do estado.

O Colégio Policial Militar atua como um centro educacional e social para a comunidade, promovendo o conhecimento e o civismo, conforme expresso na letra de sua canção, e preparando os alunos para exercer a cidadania de forma consciente. Ao longo dos anos, recebeu reconhecimentos e prêmios em diversas atividades extracurriculares, destacando-se como referência para outros colégios militares e orgulho para a sociedade catarinense.



Além do currículo regular, o colégio oferece atividades extracurriculares no contraturno, visando o desenvolvimento integral dos alunos em áreas como esportes, artes marciais, música e reforço escolar.

Em 2016, foi inaugurada a segunda unidade do Colégio Policial Militar em Lages, seguida pelas unidades em Joinville e Blumenau em 2018, em Laguna em 2020 e em Jaraguá do Sul em 2024. Atualmente, as unidades atendem a um total de 1664 alunos nos níveis de Ensino Fundamental e Médio. Essa rede faz parte da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), que se dedica a oferecer educação básica em conformidade com as diretrizes educacionais do estado e os valores policiais militares.

Municípios em que estão instaladas unidades de Colégio Policial Militar:



Florianópolis

Lages

Joinville

Blumenau

Laguna

Jaraguá do Sul

TECNOLOGIAS

A Polícia Militar de Santa Catarina tem desempenhado um papel crucial na implementação de tecnologias inovadoras para fortalecer suas operações e promover a segurança pública de maneira mais eficiente e moderna. Ao adotar soluções tecnológicas avançadas, a PMSC busca estar na vanguarda, proporcionando respostas mais rápidas e eficazes aos desafios contemporâneos, enquanto continua a servir e proteger a população catarinense com excelência.

PMSC CIDADÃO

O aplicativo PMSC Cidadão tem como objetivo aproximar a Polícia Militar de Santa Catarina da população, oferecendo serviços de proteção. Com ele, é possível registrar emergências, acionar o botão de pânico em casos de violência doméstica e acessar diversos outros serviços prestados pela Polícia Militar. Uma das vantagens do aplicativo é a capacidade de acionar a Polícia Militar de maneira rápida e eficaz, enviando a localização exata da ocorrência, fotos, vídeos e áudios sobre o incidente. Isso possibilita uma comunicação mais ágil e fornece detalhes importantes para auxiliar os policiais no momento do atendimento. O aplicativo é acessível, não sendo necessário falar com um atendente; basta registrar ou enviar os dados diretamente para a Polícia Militar. Isso torna o aplicativo acessível a pessoas com deficiência auditiva e palatal, garantindo que todos possam utilizar o PMSC Cidadão de forma eficiente.



Entre as recentes inovações da instituição, destacam-se os aplicativos PMSC Cidadão, PMSC Mobile e PMSC Gestão e a utilização de câmeras corporais. Essas ferramentas representam avanços significativos na interação com a comunidade, na mobilidade dos policiais e na eficiência da gestão operacional, refletindo o compromisso da instituição em utilizar a tecnologia para melhorar os serviços prestados à sociedade catarinense.





PMSC MOBILE

O PMSC Mobile é um aplicativo utilizado por policiais militares em tablets, smartphones e viaturas equipadas para gerenciar e registrar os atendimentos de emergência. Ele possibilita consultas a pessoas e veículos, recebimento de ocorrências do 190, elaboração de boletins, coleta de informações para análise criminal, registro de providências de trânsito, visualização de ocorrências no mapa, consulta a procedimentos padrão, entre outras funcionalidades.

Essa solução mobile integra diversas tarefas em uma única plataforma, simplificando o trabalho do policial na rua. Ao eliminar formulários em papel, o aplicativo agiliza o

registro de ocorrências, tornando-o mais eficiente e menos propenso a erros. Importante destacar que a ferramenta também libera os policiais de tarefas administrativas, permitindo maior foco em atividades operacionais e de atendimento à comunidade.

A redução do tempo gasto em procedimentos burocráticos aumenta a disponibilidade de efetivo para intervenções emergenciais e ações de prevenção ao crime, atendendo à crescente demanda por mais policiais nas ruas. Dessa forma, o PMSC Mobile amplia a capacidade de atendimento com o mesmo número de policiais militares.



TECNOLOGIAS

PMSC GESTÃO

O PMSC Gestão é um aplicativo projetado para facilitar a gestão policial militar diretamente na palma da mão. Ele é dedicado à supervisão e controle da atividade operacional nas unidades policiais militares incluídas no Sistema de Atendimento e Despacho de Emergência (SADE).

Exclusivo para uso dos gestores da instituição, este aplicativo oferece a capacidade de monitorar o andamento das ocorrências, as programações operacionais em curso, a localização em tempo real das guarnições policiais militares em serviço, além de outras informações relevantes para a gestão operacional. Isso permite a otimização do trabalho e uma tomada de decisão mais ágil e eficiente.



Exclusivo para uso dos gestores da instituição, este aplicativo oferece a capacidade de monitorar o andamento das ocorrências, as programações operacionais em curso, a localização em tempo real das guarnições policiais militares em serviço, além de outras informações relevantes para a gestão operacional. Isso permite a otimização do trabalho e uma tomada de decisão mais ágil e eficiente.

CÂMERAS CORPORAIS



Iniciativa pioneira da Polícia Militar de Santa Catarina, as câmeras corporais traz diversos benefícios significativos para a aplicação da lei e a interação com a comunidade. As câmeras fornecem uma visão objetiva e imparcial das interações entre os policiais e os cidadãos, o que pode ajudar a esclarecer eventos controversos e a reduzir disputas sobre incidentes policiais.

As evidências em vídeo fornecidas pelas câmeras corporais podem ser usadas em investigações criminais e processos judiciais, ajudando a garantir a justiça e a precisão nas conclusões dos casos.

Em resumo, o uso de câmeras corporais pelos policiais é uma ferramenta valiosa que promove a transparência, a responsabilidade e a segurança tanto para os agentes da lei quanto para as comunidades que servem.

OUTRA INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Além das mencionadas inovações, a Polícia Militar de Santa Catarina, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, está constantemente buscando modernizar e aprimorar seus serviços. Entre as iniciativas em andamento na instituição, destacam-se:

- A **implementação de sistemas eletrônicos para a gestão** de documentos, processos, pessoal, logística e finanças, visando à digitalização e agilidade nos processos internos.
- A **expansão do sistema de rádio digital** de comunicação em todo o estado, com integração a outros órgãos de segurança pública, para uma comunicação mais eficaz e coordenada.
- A adoção de **medidas de proteção contra ataques cibernéticos**, visando garantir a segurança dos dados e a confidencialidade das informações institucionais.
- O desenvolvimento de um **aplicativo de suporte ao policial militar**, proporcionando acesso mais eficiente às informações profissionais e recursos necessários.
- O aprimoramento contínuo dos aplicativos PMSC Gestão, Mobile e Cidadão, com a adição de novas funcionalidades e maior acessibilidade aos serviços oferecidos.

Videomonitoramento Urbano

Destacamos ainda, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, o programa de videomonitoramento Bem-Te-Vi, em que a execução do serviço é coordenada pela PMSC. Além de desencorajar práticas ilícitas, o programa auxilia investigações policiais, seguindo padrões de sigilo e integridade, fortalecendo as ações das forças de segurança. Adicionalmente, o programa atua como uma ferramenta complementar para as atividades do Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, fiscalização e operação de trânsito, controle fiscal e tributário, fiscalização fitossanitária, posturas e outras ações voltadas à preservação da ordem pública e social.

Imagens das câmeras de videomonitoramento podem ser disponibilizadas para envolvidos em infrações penais, acidentes de trânsito ou conflitos sociais, desde que esses eventos tenham sido registrados em Boletim de Ocorrência.



PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Os Programas Preventivos Institucionais são uma forma de concretização da Filosofia de Polícia Comunitária, em que Polícia Militar e cidadão atuam juntos em prol da resolução de problemas, buscando, assim, a melhoria da qualidade de vida da comunidade e a prevenção criminal.

Com isso, buscamos o fortalecimento de vínculos e maior aproximação com as pessoas, no intuito de realizar mudanças efetivas na forma de realizar Segurança Pública.

Atualmente, foram institucionalizado 06 (seis) Programas na PMSC:

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd

Rede Catarina de Proteção à Mulher

Rede de Vizinhos

Rede Rural de Segurança

Rede de Segurança Escolar

SOS Desaparecidos



PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

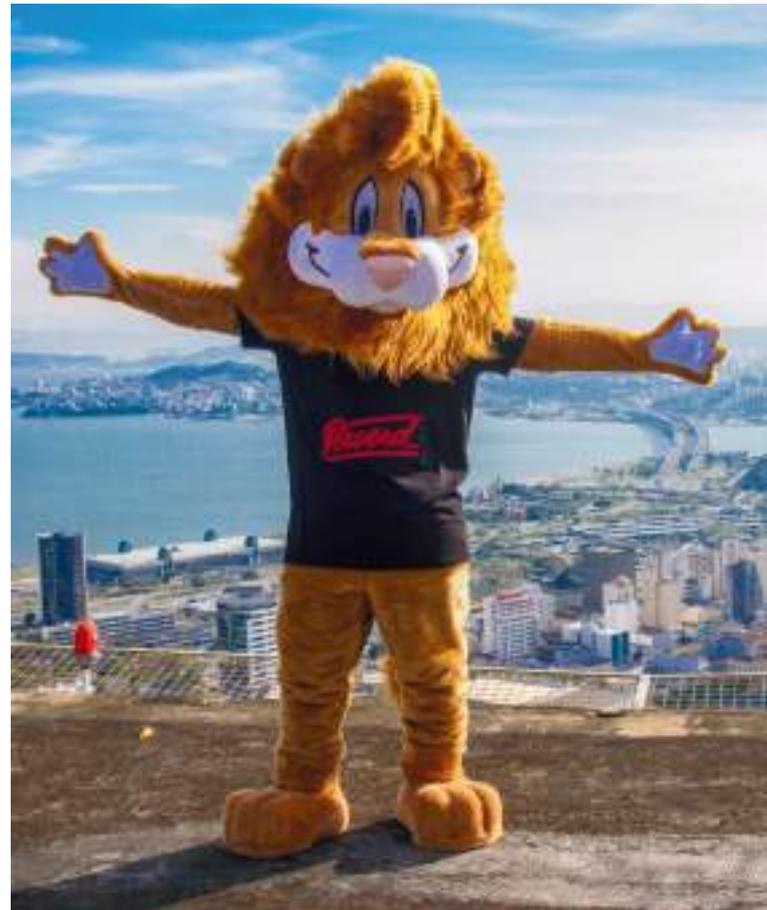
PROERD



O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) capacita crianças, adolescentes e adultos para resistirem ao uso de drogas e à violência por meio de ações educacionais realizadas por policiais militares. Essas ações são desenvolvidas em instituições públicas, privadas e comunitárias, com o objetivo de integrar a polícia, a família e a escola na valorização da vida e na construção de uma sociedade mais saudável, justa e feliz.

O PROERD é fundamentado no projeto D.A.R.E. - Drug Abuse Resistance Education (Educação para Resistir ao Abuso de Drogas), iniciado em Los Angeles, Califórnia, em 1983. Desenvolvido em mais de 50 países, o D.A.R.E. chegou ao Brasil em 1992, por meio da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), sendo adaptado à realidade cultural brasileira e denominado Proerd.

No Estado de Santa Catarina, o Proerd teve início em 1998, na cidade de Lages, formando inicialmente 4.404 crianças. Desde então, o programa tem desempenhado um papel crucial na educação preventiva contra o uso de drogas e a violência, promovendo valores positivos e habilidades de tomada de decisão em jovens e adultos.



RESULTADOS EM 2023

ESCOLAS ATENDIDAS	1.750
TURMAS ATENDIDAS	3.499
ALUNOS 5º ANO	66.597
ALUNOS 7º ANO	978
ALUNOS KIDS	1.870
INSTRUTORES	235
TOTAL ALUNOS DESDE O INÍCIO DO PROGRAMA	1.687.429

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS



REDE CATARINA



O Rede Catarina de Proteção à Mulher é um programa institucional voltado para a prevenção e o atendimento pós-violência doméstica e familiar contra a mulher. Seu objetivo principal é garantir efetividade e agilidade nas ações de proteção às mulheres, incluindo a fiscalização de medidas protetivas de urgência nas residências das vítimas, orientações para os agressores e encaminhamentos para redes de proteção locais.

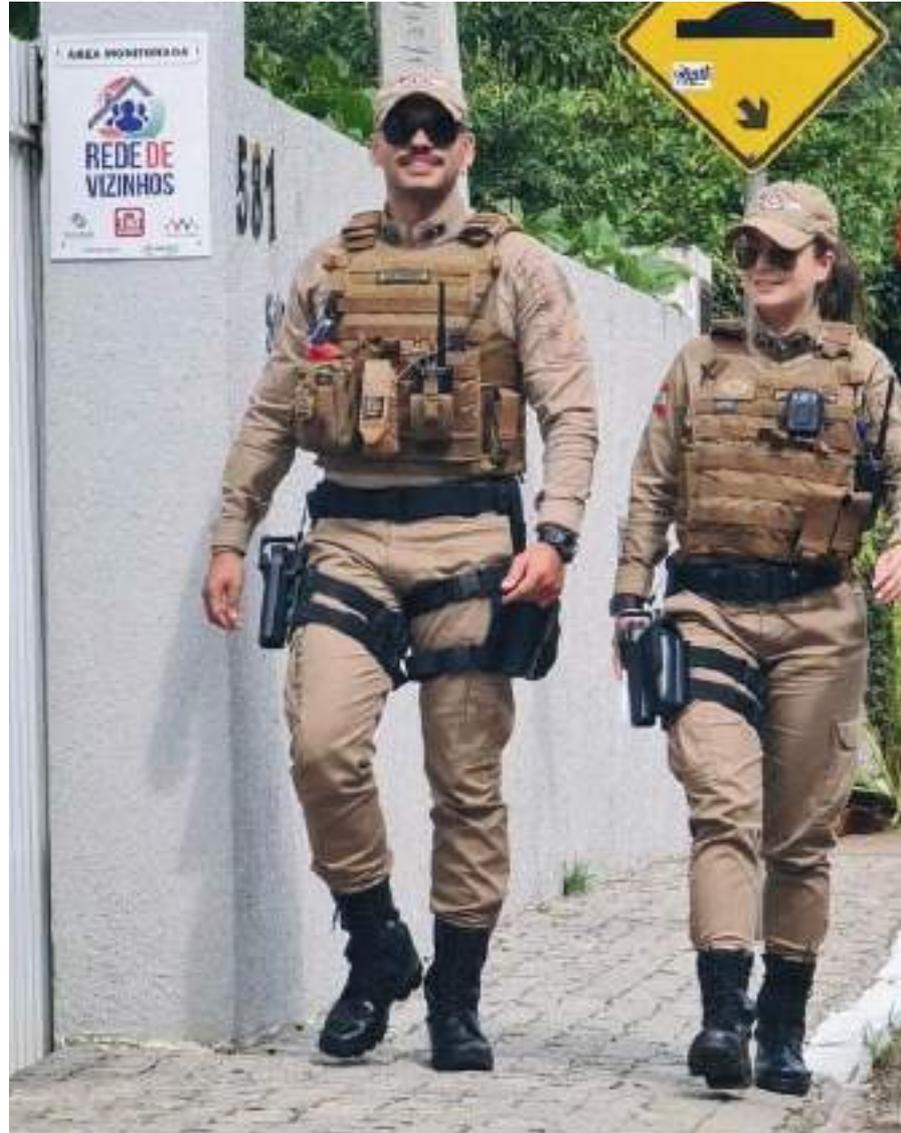
Criado em junho de 2017, o Rede Catarina está ativo em todos os municípios do Estado de Santa Catarina. Além disso, o programa engloba o projeto Protetores do Lar, uma iniciativa em parceria com a OAB/SC e os CREAS/CRAS municipais. Esse projeto realiza palestras educativas para estudantes do ensino médio de escolas estaduais e particulares, com o objetivo de orientar os adolescentes sobre como agir diante de casos de violência doméstica e relacionamentos abusivos. O foco principal é ensinar aos alunos como evitar se tornarem agressores ou vítimas no futuro.

RESULTADOS EM 2023

ATENDIMENTOS ÀS MULHERES	133.928
POLICIAIS EMPREGADOS	350
ALUNOS PROJETO PROTETORES DO LAR	1.142
ACIONAMENTO BOTÃO DO PÂNICO	685
PATRULHAS MARIA DA PENHA	98



REDE DE VIZINHOS



O programa Rede de Vizinhos representa uma iniciativa comunitária voltada para fortalecer a segurança e a cooperação entre a polícia e os moradores em áreas urbanas e rurais do estado. Por meio dessa rede, os residentes se organizam em grupos, estabelecendo um canal direto de comunicação com as autoridades policiais para compartilhar informações sobre atividades suspeitas, incidentes ou presença de indivíduos estranhos em suas vizinhanças.

Essa rede desempenha um papel crucial na prevenção de crimes, na identificação de suspeitos e na promoção de um ambiente mais seguro para as comunidades locais. Além disso, ela fortalece os laços entre a polícia e os cidadãos, fomentando a confiança mútua e uma sensação de segurança. A iniciativa reflete o compromisso da PMSC em adotar abordagens de polícia comunitário, onde o engajamento ativo da comunidade é essencial para preservar a ordem pública e trazer uma série de benefícios tanto para os residentes quanto para as autoridades policiais.

RESULTADOS EM 2023	
GRUPOS ATIVOS	5664
PARTICIPANTES	197.944



PROGRAMAS INSTITUCIONAIS



REDE DE SEGURANÇA ESCOLAR



A Rede de Segurança Escolar é um programa destinado a implementar ações junto à comunidade escolar, oferecendo suporte e atendimento com base em aspectos estruturais e não estruturais das instituições de ensino. Trata-se de uma rede de iniciativas, como o Proerd, Estudante Cidadão e Escola Mais Segura, complementadas por rondas realizadas pelos policiais locais, promovendo tanto a prevenção quanto a ostensividade nas escolas.

Após os trágicos incidentes ocorridos em unidades básicas de ensino infantil em Saudades (2021) e Blumenau (2023), o Governo do Estado lançou o Programa Escola Mais Segura. Este programa visa integrar os órgãos de segurança pública, os poderes constituídos, a sociedade civil e a comunidade escolar para proteger e prevenir situações de insegurança e violência nas escolas.

O programa é composto por membros do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), predominantemente policiais militares da reserva remunerada, abrangendo as escolas das redes públicas de ensino de Santa Catarina.

Além disso, a PMSC tem enfatizado treinamentos para diretores, professores, alunos e policiais sobre o protocolo FEL - Fugir, Esconder, Lutar. Desenvolvido pelo Departamento de Segurança Interna dos EUA, esse protocolo incentiva ações de fuga, esconderijo ou luta como formas de reação imediata para minimizar danos enquanto as forças de segurança pública se deslocam para o local.

RESULTADOS EM 2023

ESCOLAS ATENDIDAS	4.286
POLICIAIS CTISP NO ESCOLA MAIS SEGURA	340
TREINAMENTO PROFESSORES PROTOCOLO FEL	6.300
TREINAMENTO ALUNOS PROTOCOLO FEL	5.300

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

REDE DE SEGURANÇA RURAL



Assim como a Rede de Vizinhos, a Rede Rural tem como propósito estabelecer uma comunicação eficaz e parcerias sólidas com as comunidades rurais do estado. Essa rede é essencial para dissuadir crimes, fornecer respostas rápidas a emergências e fortalecer a segurança local. Permite que moradores relatem atividades suspeitas, facilitando a intervenção policial. Sua presença oferece conforto às vítimas e promove apoio à comunidade, construindo laços positivos com os residentes rurais. A segurança rural é fundamental não apenas para os moradores, mas também para a economia, dada a relevância da agricultura e do turismo.



RESULTADOS EM 2023

GRUPOS ATIVOS	248
PARTICIPANTES	12.895

SOS DESAPARECIDOS



O SOS Desaparecidos visa localizar pessoas desaparecidas por meio de ações coordenadas de inteligência, parcerias com órgãos e a comunidade, e ampla divulgação de cartazes. Essa iniciativa apoia as famílias afetadas por desaparecimentos, reforçando o compromisso da PMSC com a proteção e o serviço à sociedade. Além disso, o programa encaminha pessoas em situação de vulnerabilidade para obterem assistência, incluindo orientações sobre abrigo, documentação, alimentação e emprego.

PESSOAS ENCONTRADAS

2021	102
2022	105
2023	144



Para informar desaparecimentos, solicitar informações sobre desaparecidos ou dar informações sobre pessoas desaparecidas, acesse o portal do programa: <http://www.pm.sc.gov.br/sos-desaparecidos>



OPERAÇÕES



ORDINÁRIAS

A Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) desempenha operações anuais estratégicas para garantir a segurança e a ordem pública durante eventos sazonais. Estas operações, incluindo a Operação Estação Inverno, Estação Verão, Alegria, Quaresma e Festas de Outubro, refletem a atenção e o planejamento específicos da PMSC para lidar com as demandas variáveis ao longo do ano.

Operação Estação Inverno

É especialmente importante devido ao aumento do turismo na região serrana, impulsionado pela busca por belezas naturais e a expectativa de temperaturas mais baixas, que por vezes resultam em neve. Esse aumento de visitantes, principalmente em municípios menores, requer uma presença policial eficiente para garantir a segurança dos residentes e dos turistas, mantendo a ordem pública.

Operação Estação Verão

Acompanha a temporada mais quente do ano. Durante este período, há um significativo aumento de turistas, especialmente nas regiões litorâneas e em estâncias hidrominerais, o que gera um aumento na movimentação nas rodovias e uma demanda adicional por serviços de emergência. A PMSC implementa medidas para lidar com o aumento do fluxo de pessoas, garantindo a segurança e a tranquilidade dos moradores e visitantes.

Operação Alegria

Durante o Carnaval, representa outro desafio de segurança. Com eventos festivos em diversas cidades, é essencial que a polícia esteja presente para prevenir incidentes e crimes, especialmente em locais com grandes aglomerações. A PMSC trabalha para garantir que as festividades transcorram de forma segura e que os cidadãos possam desfrutar do período festivo sem preocupações com a segurança.

Operação Quaresma

Aborda uma preocupação específica relacionada aos maus-tratos a animais, particularmente evidente em algumas regiões litorâneas durante este período, coibindo a prática de ocorrências conhecidas popularmente como “Farra do Boi”. A polícia atua para prevenir e reprimir quaisquer ocorrências relacionadas a esse tipo de crime, bem como outras formas de desordem e violência associadas a esses eventos.

Operação Festas de Outubro

É uma iniciativa crucial para lidar com as festividades tradicionais que ocorrem no mês de outubro, enraizadas na cultura germânica e que celebram a diversidade cultural e a hospitalidade do povo catarinense. Essas festividades, além de fortalecerem a identidade local, também impulsionam o turismo e a economia do estado. A PMSC desempenha um papel fundamental durante as Festas de Outubro, garantindo a segurança dos residentes locais e dos visitantes que participam desses eventos.



OPERAÇÕES

EXTRAORDINÁRIAS

Operações de Ajuda Humanitária

Com frequência, Santa Catarina é afetada por eventos climáticos extremos que exercem forte impacto na ordem pública. Diante desse cenário, a PMSC trabalha em colaboração com os órgãos de defesa civil, implementando ações de prevenção situacional e repressão qualificada, fundamentadas em princípios de gestão de riscos e desastres.

Operações Diversas

Outras operações não rotineiras são frequentemente estruturadas com o objetivo de intensificar as ações de polícia ostensiva para a garantia da preservação da ordem pública, assim como estimular o aumento da percepção de segurança e coibir ações criminosas. Muitas delas envolvem articulação com outros órgãos, incluindo diferentes esferas do poder público e/ou outros entidades da federação, visando coibir uma variedade de crimes, como violência doméstica, descaminho e contrabando, tráfico de armas e drogas, roubo, furto, crimes ambientais, exploração sexual, entre outros.



COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

No exercício de sua vocação de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, a Polícia Militar de Santa Catarina age de forma integrada nos planos local, nacional e internacional.



Destaca-se, em âmbito nacional, a participação de policiais militares catarinenses junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública – DFNSP, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal, desde sua criação no ano de 2004, atuando em operações por todo o território brasileiro.

No escopo do programa de cooperação entre o Estado e União, os policiais militares catarinenses prestam relevantes serviços, desde ações de proteção a biomas ameaçados, como a Floresta Amazônica, aos Grandes Eventos realizados no Brasil, a exemplo, Jogos Pan-Americanos de 2007, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016.



Em seara mundial, em cumprimento dos acordos e compromissos internacionais do Brasil, a PMSC tem contribuído com a mobilização de consultores policiais individuais para servirem em missões de paz da Organização das Nações Unidas, como membros da Polícia da ONU (UN Police)



Neste contexto, os policiais militares são empregados em áreas de conflito ou pós-conflito, auxiliando na reestruturação das forças policiais, na proteção de civis, ajuda humanitária e promoção dos direitos humanos. A PMSC registra participação em operações de paz desde a década de 1990, com desdobramento de militares para Guatemala, Timor-Leste, Haiti, Sudão, Sudão do Sul, e mais recentemente para a Somália.

Desta forma, o engajamento corporação em ações integradas, ao passo que permite o compartilhamento da expertise institucional para além dos limites e fronteiras, reverte no aprimoramento interno, por intermédio do intercâmbio de técnicas, doutrinas e vivências, em desiderato final de proteção das pessoas, de consolidação da paz, nas esferas nacional e internacional.

PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS HISTÓRICOS

MORRO DO BAÚ 2008



Em 2008, a região do Vale do Itajaí e principalmente a comunidade do Morro do Baú, no município de Ilhota, enfrentaram eventos climáticos devastadores, incluindo enchentes e deslizamentos de terra. Nesse cenário de emergência, a instituição desempenhou um papel crucial na resposta aos desastres naturais.

Com o aumento das chuvas e a elevação dos rios, a PMSC mobilizou seus efetivos para auxiliar as comunidades afetadas. As equipes policiais trabalharam incansavelmente no resgate de vítimas, no apoio à evacuação de áreas de risco e na prestação de assistência humanitária às famílias desabrigadas.

Além disso, a PMSC coordenou operações de segurança para evitar saques e garantir a integridade dos bens materiais das pessoas deslocadas.

GREVE DOS CAMINHONEIROS 2018

Durante a greve dos caminhoneiros em Santa Catarina, a PMSC desempenhou um papel crucial na preservação da ordem pública.

Monitorando as rodovias e pontos de concentração, a PMSC assegurou o livre fluxo de pessoas e mercadorias. Em constante diálogo com os manifestantes, buscou soluções pacíficas. Sua atuação foi marcada pelo profissionalismo e compromisso com a segurança da população, destacando a importância da PMSC como instituição de segurança pública no estado.



PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS HISTÓRICOS

COVID-19
2019 a 2021



A participação da PMSC na operação de combate à COVID-19 foi fundamental para garantir a segurança e o cumprimento das medidas de prevenção em todo o estado. Desde o início da pandemia, a PMSC atuou de maneira proativa e colaborativa, em conjunto com outras instituições e órgãos de saúde, para enfrentar os desafios impostos pela disseminação do vírus. Entre as principais ações da PMSC na operação COVID-19, destacam-se a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias, como o uso de máscaras e o distanciamento social, em espaços públicos e estabelecimentos comerciais. Além disso, a polícia esteve presente em pontos estratégicos para orientar e conscientizar a população sobre a importância das medidas de prevenção. A PMSC também desempenhou um papel crucial no apoio logístico e na segurança das equipes de saúde durante a distribuição de vacinas e na organização de postos de vacinação em todo o estado.

ENCHENTES VALE DO ITAJAÍ 2023

Durante as enchentes avassaladoras que atingiram o Vale do Itajaí em 2023 e principalmente o município de Rio do Sul/SC, a participação da instituição foi essencial na garantia da segurança e na coordenação das operações de resgate e evacuação. Os policiais militares estiveram presentes de forma constante nas áreas afetadas, assegurando a proteção dos moradores e prestando o suporte necessário para lidar com os desafios decorrentes da tragédia natural. Destaca-se a relevante intervenção da PMSC na gestão operacional da barragem de José Boiteux/SC, historicamente sob controle das comunidades indígenas locais. Por meio de uma ação conjunta e coordenada com outros órgãos estatais, foi possível assegurar a operação da barragem pelo Estado, regulando o fluxo de água e mitigando os danos às comunidades afetadas diretamente pelas inundações.



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

A Polícia Militar de Santa Catarina reconhece a importância do relacionamento estreito com a sociedade para o fortalecimento da ordem pública e o bem-estar da comunidade catarinense. Por meio de uma série de iniciativas e canais de comunicação, a PMSC busca promover a transparência, a confiança e a participação ativa dos cidadãos nas ações de segurança.



POLICIAMENTO OSTENSIVO

Durante as atividades de policiamento ostensivo, os policiais militares da PMSC estão constantemente disponíveis para atender às demandas da sociedade enquanto patrulham a pé, em veículos, montados e em outras modalidades de patrulhamento pela cidade. Essa presença é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos em diversas situações.

É importante ressaltar que os policiais militares estão acessíveis e prontos para prestar assistência à comunidade. Os cidadãos podem abordá-los caso necessitem de auxílio, orientação ou para relatar qualquer situação que exija atenção policial. Essa interação direta fortalece os laços de confiança entre a polícia e a população, promovendo uma maior colaboração e participação comunitária na ordem pública.



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



NÚMEROS DE EMERGÊNCIA

190

Com o compromisso de assegurar a o pronto atendimento às demandas emergenciais, a Polícia Militar de Santa Catarina disponibiliza o número 190, importante canal de comunicação para situações que exigem intervenção imediata.

Seja para relatar crimes em andamento, acidentes de trânsito, violência ou qualquer situação que requeira ação imediata das autoridades policiais militares, o número 190 está à disposição 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Ao ligar para o 190, é essencial fornecer informações claras e precisas sobre a situação, localização e qualquer detalhe relevante que auxilie a rápida mobilização dos recursos necessários.

198

Em situações de emergência nas rodovias catarinenses, o Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv) da PMSC está sempre pronto para agir e garantir a segurança de todos os usuários das vias. Para facilitar e agilizar o atendimento em casos de acidentes, infrações ou situações que demandem a intervenção imediata da PMRv, disponibilizamos o número de emergência 198. O serviço de emergência 198 está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, garantindo assistência constante aos usuários das rodovias catarinenses.



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



UNIDADES

Visando facilitar o acesso à informação e fortalecer o contato direto entre a comunidade e a nossa instituição, informamos que você pode encontrar os endereços e contatos das unidades da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) diretamente em nosso Portal oficial.

Lá você encontra um guia detalhado com os endereços físicos, números de telefone e e-mails de todas as unidades da PMSC. Essa iniciativa tem como objetivo proporcionar uma maneira fácil e rápida para que os cidadãos possam entrar em contato com as diversas unidades da Polícia Militar, obtendo informações, esclarecimentos ou reportando situações que necessitem da intervenção da PMSC.

Escaneie o QRCode ao lado ou entre no link <http://www.pm.sc.gov.br>, navegue até a seção "Unidades" e procure pela unidade desejada, onde você terá acesso aos detalhes de endereço físico, número de telefone e e-mail para contato.



PORTAL (SITE)

O Portal PMSC é um espaço dinâmico e informativo, projetado para oferecer acesso rápido e fácil a uma variedade de informações relevantes sobre as atividades da Polícia Militar em nosso estado. Nele, você encontrará notícias, comunicados, eventos, e informações institucionais, proporcionando uma visão abrangente das ações empreendidas para garantir a segurança e o bem-estar de todos os catarinenses.

Para acessar o Portal, escaneie o QRCode ao lado ou entre no link <http://www.pm.sc.gov.br>.



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



APLICATIVO PMSC CIDADÃO

O aplicativo PMSC Cidadão está disponível para todos os residentes e visitantes do Estado de Santa Catarina. Esta ferramenta tecnológica é mais um recurso à disposição da segurança pública.

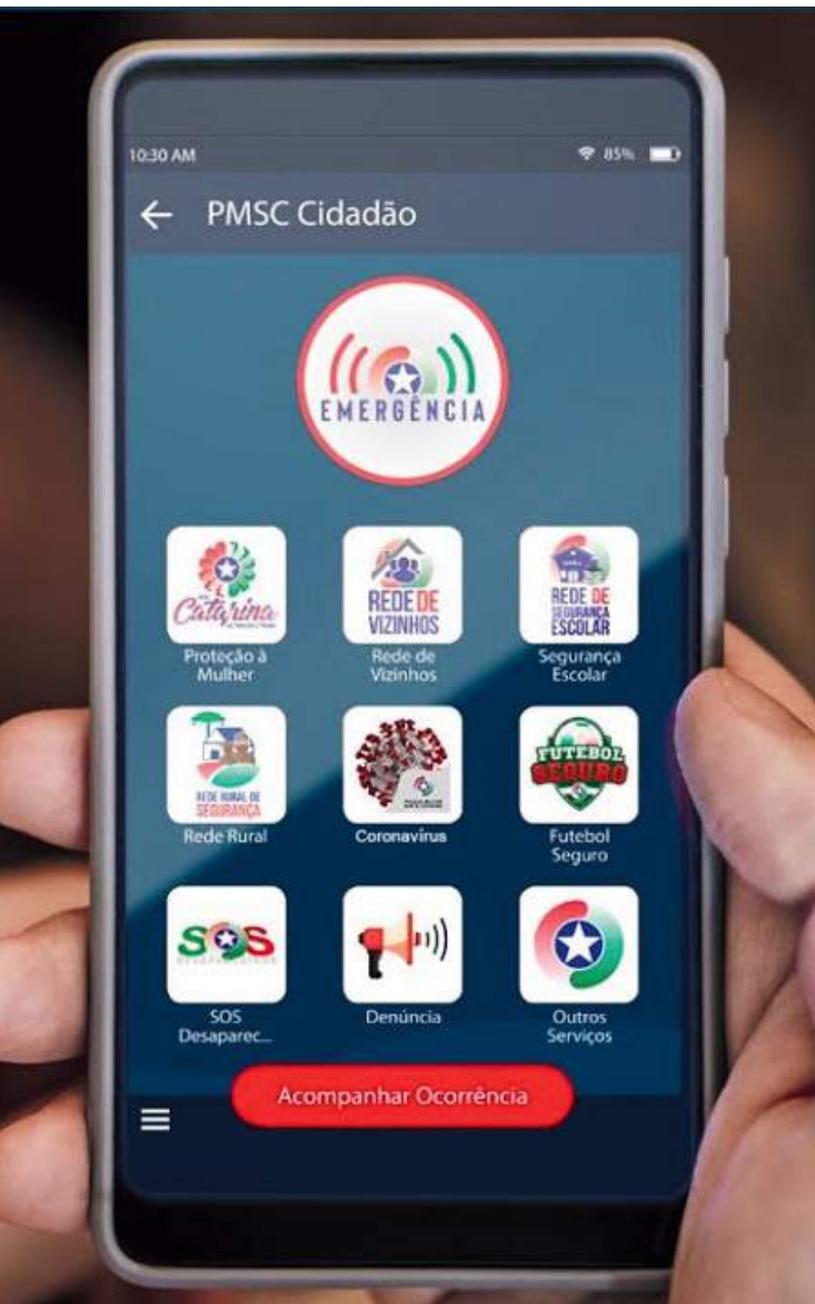
O funcionamento do aplicativo representa um novo patamar de relacionamento com a sociedade, trazendo inovação e tecnologia para situações emergenciais. Com ele, o usuário pode acionar a PM de forma rápida e eficaz, enviando dados, localização exata da ocorrência, fotos, vídeos e áudios sobre o incidente, o que proporciona maior clareza e agilidade na comunicação dos fatos para o atendimento policial.

O PMSC Cidadão também busca promover ações de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, permitindo a possibilidade de realizar denúncias anônimas de violência doméstica, solicitar visitas preventivas por guarnição especializada, entre outras funcionalidades. Adicionalmente, o aplicativo disponibiliza um "botão de pânico" para mulheres com medida protetiva, que garantem atendimento prioritário.

Por não exigir contato com um atendente, o usuário precisa apenas registrar ou enviar os dados para a PM e permite que pessoas com deficiência auditiva e palatal também possam utilizar o aplicativo sem dificuldades.

O aplicativo não substitui integralmente a ligação para o número 190, mas é uma ferramenta de apoio ao atendimento de emergência. Mesmo em situações sem acesso à internet, o aplicativo fornece um link direto para ligar para o número 190.

O PMSC Cidadão está disponível para qualquer versão de Android ou iOS. Todos os dados enviados são mantidos em sigilo e utilizados apenas pela Polícia Militar para o atendimento e proteção ao cidadão. Manter os dados cadastrais atualizados é importante para um melhor atendimento, pois a equipe da PM pode entrar em contato pelo telefone cadastrado para atender o usuário conforme sua necessidade.



Faça download do
Aplicativo PMSC Cidadão

Escaneie o QRCode
correspondente à loja de
aplicativos



Disponível na
App Store

RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

Com o intuito de simplificar o processo de protocolo de documentos, implementamos diversas opções para torná-lo mais prático e ágil:

- **Protocolo físico nas Unidades da PMSC:** Para aqueles que preferem o atendimento presencial, é viável realizar o protocolo de documentos diretamente em nossas unidades. Os endereços de todas as unidades da PMSC estão disponíveis em nosso portal oficial.
- **Protocolo por e-mail:** Para facilitar ainda mais a comunicação, a PMSC aceita o protocolo de documentos por e-mail, proporcionando rapidez e comodidade para o envio de documentos sem a necessidade de deslocamento físico. Os endereços específicos de nossas unidades também estão disponíveis em nosso portal.

- **Protocolo digital por meio do Portal do Governo do Estado:** A PMSC também adotou o protocolo digital como uma alternativa eficiente. Utilizando o portal do Governo do Estado de Santa Catarina, é possível realizar o protocolo de documentos de maneira eletrônica. Este serviço cria um processo digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe) oficial do Governo do Estado.

Escaneie o QRCode ao lado ou entre no link
<https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>, para acessar o protocolo digital



OUIDORIA/DENÚNCIAS

A Ouvidoria da Polícia Militar de Santa Catarina desempenha um papel crucial na promoção da transparência, imparcialidade e eficiência no relacionamento entre a instituição e a comunidade. Ela recebe sugestões, elogios, reclamações, denúncias e pedidos de informação de forma confidencial e respeitosa. Cada manifestação é analisada de maneira imparcial e objetiva, visando corrigir irregularidades e promover melhorias nos serviços.

A Ouvidoria acompanha o desdobramento das manifestações, proporcionando respostas aos manifestantes e identificando oportunidades de aprimoramento nos processos da PMSC. Os cidadãos podem enviar manifestações através do Portal da Ouvidoria Geral do Estado de Santa Catarina, presencialmente no Centro Administrativo do Governo do Estado, ou por telefone.

Portal da Ouvidoria Geral

<http://ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/>



Endereço: Centro Administrativo do Governo Estado na Rodovia SC-401 - km 5 - 4.600 - Saco Grande I - Florianópolis/SC

Telefone: 0800-6448500



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



CÓPIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Consiste em ter acesso formal ao documento lavrado pelo Policial Militar que atendeu a ocorrência, com as informações do local do fato, data e hora, tipo penal (se houver), pessoas envolvidas, descrição do ocorrido, relato das partes, e o encaminhamento que foi dado. A cópia pode ser solicitada por qualquer cidadão que teve sua ocorrência atendida pela Polícia Militar e que foi lavrado o boletim de ocorrência. O requisitante deverá possuir o protocolo de impressão e a chave de acesso entregue no momento do atendimento da ocorrência. A solicitação poderá ser feita pessoalmente nas Unidades da Polícia Militar ou por intermédio do Portal da PMSC

Escaneie o QRCode ao lado ou entre no link <http://www.pm.sc.gov.br> e navegue até a "Boletim de Ocorrência"



CÓPIA DE IMAGENS DE VIDEOMONITORAMENTO

Cópia das imagens provenientes de câmeras de videomonitoramento poderão ser fornecidas para qualquer pessoa física ou jurídica envolvida em infração penal, acidente de trânsito ou conflito social, que tenham sido objeto de Boletim de Ocorrência e porventura captadas pelas câmeras de segurança gerenciadas pela PMSC.

O fornecimento de cópia de imagens será realizado pela Unidade da Polícia Militar circunscrita ao local dos fatos, devendo o requerimento ser precedido da assinatura de termo de confidencialidade e sigilo, a ser preenchido na própria Unidade.

A solicitação deverá ser feita pessoalmente nas Unidades da Polícia Militar.

Escaneie o QRCode ao lado ou entre no link <http://www.pm.sc.gov.br>, navegue até a seção "Unidades" e procure pela unidade desejada.



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



LICITAÇÕES

O Portal de Compras, uma plataforma eficiente e intuitiva, disponibilizado pelo Governo do Estado, concentra as licitações realizadas pela PMSC e demais órgãos do Poder Executivo, proporcionando um ambiente virtual onde as empresas podem participar de maneira transparente e competitiva dos nossos processos licitatórios. O compromisso com a transparência e a competitividade no processo de contratações públicas reflete-se na disponibilidade dessas informações de forma acessível a todos os interessados.

Para acessar o Portal de Compras, escaneie o QRCode ao lado ou entre no link <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>.



BOLETIM ELETRÔNICO

O Boletim Eletrônico da Polícia Militar (BEPM), se destina a publicação de atos administrativos de interesse público da Polícia Militar de Santa Catarina, com vistas a proporcionar uma situação menos onerosa ao erário e atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

São atos administrativos de interesse público todos e quaisquer atos oriundos de atividades internas a Corporação que devam ter publicidade externa, propiciando seu conhecimento aos interessados diretos, órgãos de controle e a qualquer cidadão.

Os Boletins Eletrônicos são publicados no Portal da PMSC

Para acessar os Boletins Eletrônicos, escaneie o QRCode ao lado ou entre no link <http://www.pm.sc.gov.br> e siga até a seção "Cidadão"



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE



CONCURSOS PÚBLICOS

A Polícia Militar de Santa Catarina realiza concursos públicos regularmente como parte de seu compromisso com a excelência e a valorização de profissionais dedicados. Esses concursos têm como objetivo fortalecer e renovar os quadros da instituição, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à sociedade catarinense. Eles oferecem oportunidades para profissionais de diversas áreas, incluindo:

- Oficiais combatentes
- Oficiais da área da saúde
- Praças
- Serviço de Auxiliar Temporário
- Profissionais em Caráter Temporário para a Rede de Colégios (CFNP), Creche da PMSC (CEIVM) e Academia de Polícia Militares da Trindade (APMT).

Além disso, anualmente são lançados editais para a seleção e ingresso de estudantes nos Colégios Policiais Militares Feliciano Nunes Pires (CFNP).

Escaneie o QRCode ao lado ou entre no link <http://www.pm.sc.gov.br>, navegue até a seção "Concursos".



RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

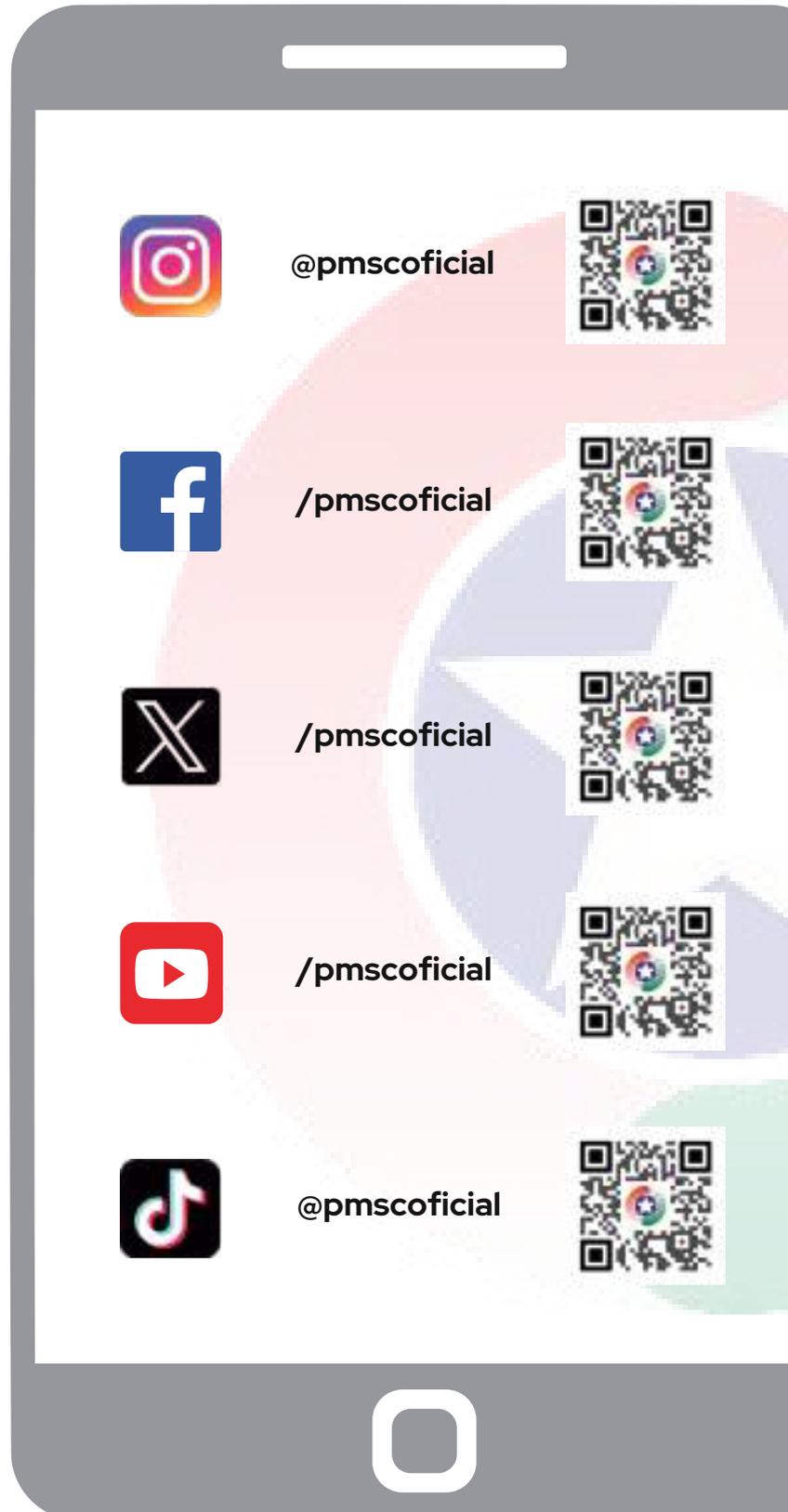


REDES SOCIAIS

Nossas plataformas sociais são canais diretos de comunicação, onde compartilhamos notícias, dicas de segurança, informações sobre ações policiais, eventos comunitários e outros conteúdos relevantes. Estamos comprometidos em manter a população informada e envolvida, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura e colaborativa.

Estamos cientes de que a participação ativa da comunidade é essencial para o sucesso das ações de segurança. Ao seguir nossas redes sociais, você se torna parte ativa desse processo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais segura e colaborativa.

Convidamos você a se juntar a nós nas redes sociais da PMSC e a compartilhar essas informações com seus amigos e familiares. Sua participação é fundamental para fortalecer os laços entre a polícia e a comunidade.





**POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA**

**PRESERVAR A ORDEM
PROTEGER A VIDA**



POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA



Ato da Polícia Militar nº 613/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 00024772/2024
Assunto: Nomeação de Conselho Especial para apuração de
Ato de Bravura de Oficial PM

Protocolo SGPe: PMSC 24772/2024

Assunto: Nomeação de Conselho Especial para análise de ação praticada por Oficial PM, para eventual promoção por ato de bravura.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 23, §1º da Lei 6.215, de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Especial para apuração de ação praticada por Oficial PM e elaboração de parecer com vistas à apreciação pela Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Nomear o Conselho Especial com a finalidade de apurar ação praticada por Oficial PM e respectiva elaboração do parecer para submissão à análise da Comissão de Promoção dos Oficiais para eventual promoção por ato de bravura.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Presidente: Coronel PM Mat 0924684-3-01 Reginaldo ROCHA de Sousa;

II – Membro 1: Tenente-Coronel PM Mat. 0925822-1-01 Vinícius Valdir DE SÁ;

III – Membro 2: Tenente-Coronel PM Mat. 0927279-8-01 RAFAEL Carlos Dutra.

Art. 3º O Conselho terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 614/2024

BEPM: 2024/22
Data publicação: 23/05/2024
Protocolo SGPe: PMSC 30863/2024
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 922710-5-01 PAULO DA
SILVA COELHO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO DA SILVA COELHO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922710-5-01**, a contar de **23 de maio de 2024**.

Florianópolis, 23 de maio de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2024/22 , de 23/05/2024.

Assinado Eletronicamente
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar